SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4148

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
DETERMINAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Pregão Eletrônico 04/2025
Assunto: Licitação Compartilhada na modalidade de pregão eletrônico visando o registro de preços para futura aquisição de caminhões, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS

Considerando a decisão exarada no Representação nº 006841-0200/25-4, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que, em tutela definitiva, determinou que a presente entidade proceda a anulação do Pregão Eletrônico nº 04/2025;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021,
DECIDE
Em observância a determinação da Corte de Contas, **anular o Pregão Eletrônico nº 04/2025, e tornar sem efeito todas as atas de registro de preços e eventuais contratos administrativos decorrentes do certame anulado.**

Publique-se a decisão e intimem-se os interessados.

Vacaria, 25 de agosto de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI -
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:F7F3169A

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 08/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: MDA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 34.096.403/0001-06
Objeto: Contratação de serviços para edição de vídeos e elaboração de materiais informativos, conforme convenio MAPA 919044/2021
Valor: R$9.020,00 (nove mil e vinte reais)
Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de agosto de 2025

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:E1B4282C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 14/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:30 horas do dia 05/09/2025, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 05/09/2025, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 25 de agosto de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:1F8E5AAB

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo:

51/2025. Pregão Eletrônico: 13/2025. Objeto: Aquisição de Tubos e aduelas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, CNPJ: 90.522.616/0001-15, R$ 5.050.815,10;
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE, CNPJ: 79.847.687/0001-55, R$ 9.465.523,00;
EDENER V. PIEREZAN, CNPJ: 2.695.160,00 R$ 2.695.160,00;
NILSSON & VIA LTDA, CNPJ: 89.205.629/0001-81, R$ 354.842,00;
TCM CONCRETOS LTDA, CNPJ: 20.907.193/0001-76, R$ 894.215,10.

Ibirubá/RS, 25 de agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:462150A4

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa lado R&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA **,** inscrito no CNPJ sob 12.142.883/0001-53, no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 25/08/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:E5966655

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 03/2025 Do termo de credenciamento 87/2023 da **JOÃO PAULO ZDANSKI-ME** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº08.996.848/0001-24 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 25/08/2025.

Ibirubá/RS, 25 de agosto de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:12B5741D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 689/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 689/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **ISABELLA MELLO PORCHER ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 51.378.757/0001-54,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 22 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 25 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:68A4831F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 690/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 690/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **DIANE FRANCESCATTO FISIOTERAPIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 30.453.164/0001-35,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 25 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 25 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BAB1A065

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 691/2025. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 396/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 691/2025. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (Contrato de Prestação de Serviços nº 396/2023 - Chamamento Público 003/2022 – SAÚDE. Contratado: **BENEDETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 51.160.598/0001-17,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a solicitação do contratante referente a documentação de habilitação da empresa e do profissional vinculado e o seu não atendimento no prazo hábil, o Cirenor decide por rescindir unilateralmente o Contrato nº 396/2023, datado em 28 de agosto de 2023, e seus respectivos termos aditivos (1° TA n° 347/2024 e 2º TA 230/2025), o qual tem por objeto a prestação de serviços médicos – consulta clinico geral a ser realizada nos postos de saúde, nos municípios consorciados, visto que a empresa não se encontra em dia com a sua regularidade de habilitação técnica..

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS 25 de agosto de 2025

MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DF80F80E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 692/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 692/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **TATIANE ZAMPIERI FONOAUDIOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.415.734/0001-72,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 25 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FF1145E8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 693/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 693/2025. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 - SAÚDE.. Contratada: **LUIZA HELENA ROOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.853.534/0001-40**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme solicitação do Prestador Credenciado, as partes decidem por rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços ao Cirenor nº 329/2025, datado em 05 de fevereiro de 2025, o qual tem por objeto a prestação de serviços Médico Clínico Geral, nos municípios consorciados aderentes ao Edital de Chamamento Público 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva/RS, 25 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:40DCF59A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 694/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024

Certifico que foi realizado no dia 25/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 694/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ADVOCACIA. Contratada**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 21 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 25 de Agosto de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E6F8A941

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 21/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de *01 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025*, referente segunda parte do período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024, para a servidora **ALINE NEGRI TIEPO**, Diretora Administrativa do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 18 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C3B969F7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 22/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE 02 (DOIS) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EDUARDA MARIN, DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DO CIRENOR.

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Bairro Centro, na cidade de Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora.

RESOLVE:
Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à EDUARDA MARIN, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, a contar de 21 agosto de 2025.

Sananduva, RS, 25 agosto de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:CBAF15F3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO N° 016/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR** comunica aos interessados que estará procedendo a prorrogação do Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, no período de 21 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO (ROLO CHAPA COM PNEUS LISOS) PARA UTILIZAÇÃO NA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE**.

Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Consórcio, situada na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, CEP 99.840-000, no município de Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343- 3668, pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo e-mail contato@cirenor.rs.gov.br.

Sananduva-RS, 21 de agosto de 2025.

MÁRCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BF2CC7D9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR,** no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público o presente edital de retificação ao EDITAL Nº 005/2025, que visa realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS,** por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – internet, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E CORRELATOS (ANEXO I) nas condições previstas neste Edital, regendo- se pela Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, no que couber, e demais legislações pertinentes.
– DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Ficam alterados os prazos previstos nos itens 10.2 e 11.1 de 2h para 4h a proposta ajustada ao último lance, passando a ter a seguinte redação:

"**10.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta (conforme modelo Anexo II) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados".
"**11.1.** Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverão ser enviados pelo sistema em até 4 (quatro) horas a contar da solicitação."

Ficam suprimidas as alínas "g" e "h" do item 5.7, deixando-se de exigir o Atestado de Regularidade de Entregas com o CIRENOR, bem como fica excluida a vedação à participação de empresas com processos administrativos instaurados, passando a ter a seguinte redação:
"**5.7** Será vedada a participação de:
Empresas que não explorem o ramo de atividade compatível com oobjeto da licitação;
Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridadecompetente para tanto;
Empresas sob processo de falência e concordata;
Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Públicadireta ou indireta;
Empresas consorciadas;
Empresas que tenham servidor ou dirigente da secretaria requisitante enquadrado no §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/21;"
1.3. De igual forma, fica suprimida a alínea IV do item 10.1.5, no que

diz respeito a qualificação técnica, passando a ter a seguinte redação:

"10.1.5 Documentos pertinentes a Qualificação Técnica:

Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária – ANVISA/MS;
Autorização Especial de Funcionamento, para medicamentos da Portaria nº 344/98;
Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou Certificados de Isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **indicando EM DESTAQUE NO REGISTRO apresentado o ITEM que corresponder ao produto ofertado**."

Em consequência da retificação a data da sessão pública fica alterada para o dia 04/09/2025, com início às 9h00min, horário de Brasília – DF, ocorrendo eletronicamente e será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Não sendo possível o término nesse dia, prossegue-se os trabalhos nos dias uteis seguintes até se esgotar os itens a serem licitados, iniciando nomesmo horário.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Sananduva/RS, 22 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B6B0F946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 353/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **PATRÍCIA SCHNEIDER LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **PATRICK RESTELLI BOBSIN LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 355/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **VERONICA NATALIA BUSATTA LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 356/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **ALEX SANDRO F. DA SILVA & CIA LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 357/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **EMILY RENATA ALF SCHUSTER LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 358/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **JESTIKA HELOISA HORST LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **DUOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 360/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia
Valor: R$ 67,55
Contratado: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA QUEVEDO LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 361/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **LINHA 32 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 362/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **ALINE T. ERTEL SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 363/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **RAFAELA_RAMBO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
Data: 25.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 27.08.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:A8DC30A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CASA DA CRIANÇA,** com a finalidade de obter, melhor atendimento aos acolhidos da casa da criança, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 25 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:E971A594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-1015-2025

EXTRATO DE CONTRATO 1.015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.015/2025
ASSINADO EM: 22 de agosto de 2024
CONTRATADA:
ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA,.
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR/HORA
1	1- Engenharia Ambiental	R$ 122,67
3- Biologia		R$ 109,04
4- Geologia - Escritório - Laboratório - Campo		 R$ 119,59 R$ 128,99 R$ 169,23

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:F58046B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.010/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Dispensa licitação Nº 003/2021
ASSINADO EM: 19 de agosto de 2025
CONTRATADA: **ANDERSON DA ROSA MACEDO**
OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico, hospedagem e consultoria de informática
VALOR ANUAL: R$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:2C765363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

DECRETO Nº 28.278, DE 24 DE AGOSTO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Camaquã afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito de Camaquã, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 9º da Lei Orgânica e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e o Memorando nº 9311/2024, do Gabinete da Defesa Civil:

CONSIDERANDO que chuvas intensas atingiram todo o perímetro urbano e rural do Município de Camaquã, causando inúmeros transtornos em residências e comércios locais;

CONSIDERANDO que também em todo o Município o acesso e trânsito está comprometido em razão dos estragos em estradas, pontes e bueiros, culminado no isolamento de algumas comunidades;

CONSIDERANDO que em razão do acúmulo de mais de 200 mm de chuva houve diversos alagamentos, colapso na drenagem pluvial e estrutura viária, bem como prejuízos no abastecimento de energia elétrica e água potável;

CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – **COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de

recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 24 de agosto de 2025.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES,
Secretária Municipal da Administração

CÉSAR AUGUSTO WAIMER,
Procurador-Chefe do Município.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:F322DFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 16 horas, do dia 25 de Agosto de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saúde - PMS, para o quadriênio 2026-2029.
Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Água Santa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de Agosto de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:A2D9BBD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

PROCESSO 095/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço em assessoria e desenvolvimento da equipe e melhoria nos protocolos de atendimento, visto a necessidade da capacitação dos profissionais lotados na Secretaria municipal da Saúde de Água Santa, em especial no desenvolvimento da equipe, com foco em treinamento técnico e gestão de equipe e criação de protocolos. Busca-se auxilio na estruturação de clínica de atendimento, focada no processo de reabilitação intelectual, bem como, organização da equipe atuante, conforme memorando interno da Secretaria da Administração e da Secretaria da Saúde e ETP. O período da contratação deverá ser de 4 meses a contar de 27/08/2025. A contratação pretendida terá custo total de R$12.000,00 (doze mil reais) conforme orçamento apresentado e ETP. Fornecedor: **ORTOPEDICA V2 INDUSTRIA E COMERCIO ORTESES E PROTESES LTDA,** CNPJ 31.286.638/0001-64**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 21 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:5CC33988

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.504, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 25/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, em licença prêmio conforme Portaria nº 18.403/2025, para trabalhar nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/07/2025 e na tarde do dia 31/07/2025, restando 5 ½ (cinco e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:61229D61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.505, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal MARCIA DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.465, datado de 20/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 10/09/2025,referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, a Servidora Municipal, MARCIA DE PAULA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 1.959, Padrão 13, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B8424A3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.506, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal ANDRESA BROTTO LORENZON

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 18/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, a Servidora Municipal, ANDRESA BROTTO LORENZON, no Cargo de Professora, Matrícula nº664, Nível 02, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C919ACEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.507, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.469 de 21/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 01/09/2025, sendo este o segundo fracionamento,correspondente ao período aquisitivo de01/06/2011 a 01/06/2016, ao Servidor Municipal, FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:493D339F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.508, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.439, datado de 07/08/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “A” para “B”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, JESSE HASCKER DE MELO, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe A, a contar de 01/08/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido de 16/09/2019 a 07/07/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A4E4B2CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.509, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal PATRÍCIA BONAMIGO MORAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.424, datado de 05/08/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, PATRÍCIA BONAMIGO MORAS, no Cargo de Farmacêutica, Matrícula nº 1.636, Padrão 17, Classe B, a contar de 01/09/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 05/08/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8F142423

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.510, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal MARCO ANTONIO NARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.447, datado de 13/08/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, MARCO ANTONIO NARDI, no Cargo de Médico Pediatra, Matrícula nº 1647, Nível 20, Classe B, a contar de 01/09/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 12/08/2022 a 11/08/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9975A23B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.511, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal IARA ROSSI PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.426, datado de 05/08/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, IARA ROSSI PANISSON, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1068, Padrão 13, Classe C, a contar de 01/09/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 a 04/08/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C151735A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.512, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.462, datado de 18/08/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, a contar de 01/09/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:ACD7CF06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.513, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal DAIANA GARGIONI OSVALD

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.435, datado de 07/08/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, DAIANA GARGIONI OSVALD, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.831, Padrão 09, Classe A, a contar de 01/09/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 02/08/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3C552366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.514, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ANA SÍLVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.437, datado de 07/08/2025 e Parecer Jurídico datado de 21/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ANA SÍLVIA PITON, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe E, a contar de 01/09/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 a 04/08/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:55CD8760

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.515, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Abono Permanência a Servidora Municipal ANA SÍLVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições do Art. 40, §19 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2024, art. 53;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.353, datado de 10/07/2025 e Parecer Jurídico datado de 25/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o abono de permanência, a partir de 01/01/2025 a Servidora Municipal, ANA SÍLVIA PITON, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe E, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3BD4EFEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.516, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Abono Permanência a Servidora Municipal CLEIDE FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições do Art. 40, §19 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2024, art. 53;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.359, datado de 11/07/2025 e Parecer Jurídico datado de 13/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o abono de permanência, a partir de 01/03/2025 a Servidora Municipal, CLEIDE FONTANA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 599, Nível 02, Classe G, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EDD8AD43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.517, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Revoga Portaria 18.433/2025 de 18/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Educação datado de 25/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 18.433 de 18/07/2025, a qual reduzia o horário suplementar da servidora VANIA MARA GIRARDI no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.035, Nível 02, Classe C, a contar de 04/08/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3583E97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 101/2024. Empresa Contratada: CNN ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para a Rua Aldo Berger, no trecho compreendido entre a Avenida Paraíso e a Avenida Tiradentes, no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação do Gestor e do Responsável Técnico — conforme apresentado no Despacho nº 62 do Processo Administrativo nº 2.609/2024 —, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 20 (vinte) dias, a contar do dia 25 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 13 de setembro de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Primeira e Cláusula Quinta do Contrato nº 101/2024. Pelo presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 9.1.11 da Cláusula Nona do Contrato nº 101/2024, resolvem as partes suprimir quantidade do item 1.2.2. da planilha orçamentária, no valor total de R$ 8.991,55 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), alterações estas devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato, conforme referido no Despacho nº 62 do Processo Administrativo nº 2.609/2024, disponível na plataforma 1.Doc. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 25 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:FEF58CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 37/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção de acesso coberto na EMEIEF Luiz Germano Poetter, tendo a área de 117,27m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 25 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:CB8FFE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 76/2025 – LT CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção de acesso coberto na EMEIEF Luiz Germano Poetter, tendo a área de 117,27m², com recursos próprios do Município. **Valor total global:** R$ 73.800,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e Licitacon TCE/RS.

Agudo/RS, 25 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C79C8884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1434/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1391/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1391/2025, que nomeou a Sra. **ADRIANA FLAVIA NEU**, para exercer a função de Professor de Educação Física.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:090A0AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1436/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 1400/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1400/2025, que nomeou a Sra. **DANIELA DIENIFER MUNDT**, para exercer a função de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:003D3483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE TRATOR MASSEY FERGUSON, LOTADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA,** com a empresa **PERSONAL MAQ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.128.302/0001-99, situada na Rua Olavo Bilac, nº 310, Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, representado por sua proprietária, Sra. Lisiane Pereira Alves de Assumpção, brasileira, empresária, portadora do CPF nº018.393.930-17, residente e domiciliada na Rua Pedro Cadena, n° 191, Bairro João de Luca, cidade de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$ 4.939,00 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais)**.
Ametista do Sul/RS, 19 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:EA157315

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM** com a empresa **EUCLIDES E PEDRO PEREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.633.520/0001-95, situada na Avenida Brasil, nº 854, Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr.Pedro Jorge Trevisan Pereira, no valor total de **R$ 6.660,00(seis mil e seiscentos e sessenta reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 25 de agosto de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F958D1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025
DISPENSA Nº. 06/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impermeabilização (blindagem em platibandas), com área aproximada de 90 (noventa) metros lineares. A empresa contrata deverá disponibilizar mão-de-obra e os materiais necessários para execução do serviço.

Documentação disponível no link:
https://camaraandredarocha.rs.gov.br/index.php

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Municípiode André da Rocha/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

RAMON PINTO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores
André da Rocha/RS

Publicado por:
Daiane Bassanez Verdi
Código Identificador:611F4290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025 A 129/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada materiais de informática para as secretarias municipais de Canudos do Vale

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 009/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Nº DA ATA: 104
CONTRATADO: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

VALOR: R$ 37.695,06

Nº DA ATA: 105
CONTRATADO: MICRON ATACADO LTDA

TOTAL: R$ 18.399,92

Nº DA ATA: 106
CONTRATADO: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R$ 921,60

Nº DA ATA: 107
CONTRATADO: C. F. MELGARECHO

VALOR: R$ 157.600,00

Nº DA ATA: 108
CONTRATADO: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

VALOR: R$ 9.740,00

Nº DA ATA: 109
CONTRATADO: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES

VALOR: R$ 25.400,00

Nº DA ATA: 110
CONTRATADO: FONSECA INTEGRADORA LTDA

VALOR: R$ 31.998,00

Nº DA ATA: 111
CONTRATADO: FULLTECH INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R$ 38.000,00

Nº DA ATA: 112
CONTRATADO: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME

VALOR: R$ 15.479,94

- Nº DA ATA: 113
CONTRATADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

VALOR: R$ 3.843,00

Nº DA ATA: 114
CONTRATADO: INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA

VALOR: R$ 1.420,00

Nº DA ATA: 115
CONTRATADO: LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

VALOR: R$ 7.250,00

Nº DA ATA: 116
CONTRATADO: LEONARDO A VERZA – LTDA

VALOR: R$ 11.845,95

Nº DA ATA: 117
CONTRATADO: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS

VALOR: R$ 599,40

Nº DA ATA: 118
CONTRATADO: MA3 TECH INFORMATICA LTDA

VALOR: R$ 59.990,80

Nº DA ATA: 119
CONTRATADO: MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL

VALOR: R$ 3.380,00

Nº DA ATA: 120
CONTRATADO: PRUDENCIAL COMÉRCIO LTDA

VALOR: R$ 67.980,00

Nº DA ATA: 121
CONTRATADO: RSM DE SOUZA LEÃO

VALOR: R$ 15.430,00

Nº DA ATA: 122
CONTRATADO: SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA

VALOR: R$ 2.819,60

Nº DA ATA: 123
CONTRATADO: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

VALOR: R$ 5.927,50

Nº DA ATA: 124
CONTRATADO: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 1.300,00

Nº DA ATA: 125
CONTRATADO: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

VALOR: R$ 24.760,00

Nº DA ATA: 126
CONTRATADO: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

VALOR: R$ 1.619,50

Nº DA ATA: 127
CONTRATADO: VITOR ALFREDO THOMAS

VALOR: R$ 6.240,00

Nº DA ATA: 128
CONTRATADO: SULTECH DISTRIBUIDORA

VALOR: R$ 2.270,00

Nº DA ATA: 129
CONTRATADO: ZAMBARDA & BAIERLE LTDA
VALOR: R$ 11.999,98

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:70DB274C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - 1ª RETIFICAÇÃO

Comunicamos a **Retificação** da **Concorrência Eletrônica nº. 007/2025, Processo de Compras nº 154/2025** para **Construção de Canil para ONG A4**, que será realizada no dia **02 de outubro de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 25 de agosto de 2025.

RICARDO DECKER DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:6386376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 105

Dispõe sobre as datas, critérios de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar para designação da função de diretores e vice-diretores, quando for o caso, nas escolas municipais para o triênio de 2026-2028.

O Prefeito de Capão do Leão, Sr. Vilmar Mota Schmitt, no uso de suas atribuições, legais fulcro no artigo 84, VI, da Constituição Federal, no artigo 7°, inciso II, e no artigo 53, IV ambos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º O presente decreto dispõe os critérios de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar para designação da função de diretores e vice-diretores, quando for o caso, nas escolas municipais, embasado no disposto do art. 14, § 1°, inciso I, da Lei 14.133/2020 e na resolução n°1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação – SME publicará edital com prazos de inscrição, homologação e data de consulta à comunidade escolar, bem como regramento de professores entre os titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público municipal para exercício do cargo de diretor(a) e vice-diretor(a).
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação – SME irá realizar cursos de formação para acompanhar o desempenho de cada unidade de ensino, promovendo ações que qualifiquem o seu desempenho em consonância com os parâmetros curriculares.
Art. 4º. São critérios para inscrição no processo de indicação de diretores e vice-diretores:
Escolas de Educação Infantil: formação em Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Especialização em Gestão Escolar com no mínimo de 360h;
Escolas de Ensino Fundamental: formação em Licenciatura plena em qualquer área da Educação e curso de Especialização em Gestão Escolar com no mínimo de 360h;
Apresentar o Plano de Ação, contemplando os seguintes itens: pedagógico, administrativo, financeiro e alternativas para melhorar o desempenho escolar conforme parâmetros curriculares;
Não possuir Processo Administrativo ou Sindicância com condenação, transitado em julgado;
Não possuir mais de três faltas não justificadas nos últimos dois anos;
O servidor poderá se inscrever apenas em um único estabelecimento de ensino;
Estar no exercício de suas funções no sistema municipal de educação.
Participar de formações em Gestão Escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, planejar e promover ações na unidade de Ensino que tenham como objetivo acompanhar e melhorar os índices de desempenho da educação conforme dados nacionais e parâmetros de avaliação e acompanhamento da qualidade do Ensino.
Parágrafo único. No ato da inscrição deverão ser entregues: o comprovante de titulação e plano de ação, através de fotocópia;
Art 5° As funções de diretor e vice-diretor recebem gratificação, desta forma, de acordo com o artigo 37° da Constituição Federal as funções de confiança, preditos também denominadas funções gratificadas, são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos. Entende-se por efetivos os servidores concursados que já concluíram o estágio probatório, bem como os celetistas estáveis em consonância com o artigo 81 do Plano de Carreira do Magistério Municipal (Lei n° 474/93);
§ 1° Ficam impedidos de concorrer aposentados após ingresso por concurso público no município, salvo os celetistas estáveis;
§ 2° Ficam impedidos de concorrer contratados temporários ou emergenciais.
Art. 6° O inscrito a diretor(a) e/ou vice-diretor(a) é indicado para um triênio com direito a uma recondução.
Art. 7° A SME encaminhará o decreto às instituições municipais de ensino, o qual regulamenta o processo de gestão escolar, para o triênio 2026-2028.
Art. 8° A posse dos diretores e vices das escolas municipais ocorrerá no final do ano letivo de 2025, em data a ser definida pela SME.
Art 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Helena Albuquerque Schmidt
Código Identificador:1511B0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 44/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **09 de setembro de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8D077CCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 45-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**
1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): **09 de setembro de 2025, às 14h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:060FBD00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 46/2025 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A", ZERO QUILÔMETRO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **10 de setembro de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CB9D60BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 448-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 448/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica municipal, conforme pregão eletrônico n° 19/2025
VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F7C60C22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 449-2025

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO N° 449/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025
VALOR: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:63AE0FAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 450-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 450/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.6525.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.884,00
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DDBF5A38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025
Ata de Registro de Preços n° 019/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, situada na Rua Monsenhor Leon Lodzinski, bairro San Rafael, município de Wenceslau Braz – PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 60.105.331/0001-18**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:0D28CC16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025
Ata de Registro de Preços n° 027/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, situada na Rua Durval Leopoldo Landal, nº 696, bairro Cidade Industrial, município de CURITIBA – PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 38.259.243/0001-11**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:233719D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025

Ata de Registro de Preços n° 028/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, situada na RUA VASCONCELOS, bairro Centro, município de Campinas do Sul – RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 42.188.256/0001-14**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:65491E0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025
Ata de Registro de Preços n° 029/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA, situada na Avenida Independência, bairro Lira, município de Estância Velha – RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 52.815.475/0001-30**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:C4EEC7F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025
Ata de Registro de Preços n° 030/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **TECNOKAP SOLUCOES LTDA, situada na Rua Celso Vieira, nº 768, bairro Vila Pereira Barreto, município de São Paulo – SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 29.605.776/0001-17**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:45350CB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025
Ata de Registro de Preços n° 031/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, situada na Rua Luiz Alberto Corbellini, nº 131, Sala 2, bairro São Cristóvão, município de Lages - SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 48.566.347/0001-22**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:923E611A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025
Ata de Registro de Preços n° 032/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, situada na Estrada Rubens das Neves, nº 10627, bairro Miraguaia, município de Santo Antônio da Patrulha - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 30.986.684/0001-03**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:265D935D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025
Ata de Registro de Preços n° 033/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS,

inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na RUA SAIRA OURO, nº 210, bairro Jardim Universidade, município de Arapongas – PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 51.740.794/0001-60**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:9F71D6A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025
Ata de Registro de Preços n° 034/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **LUCAS MORAES LEITE, situada na Rua Irmão Weibert, bairro Vila João Pessoa, Porto Alegre - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 37.968.398/0001-64**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:C27F7093

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Processo Administrativo n° 2439/2025
Ata de Registro de Preços n° 035/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, situada na Rua Dr Falcon, bairro Uniao, município de Aratiba – RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 18.449.927/0001-79**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 15 de agosto de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:76209DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 25/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2025

Pregão Presencial 25/2025 – Registro de Preços 21/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 25/2025 cujo Objeto: é o Registro de preços para futura aquisição de Serviço de sonorização para eventos. Abertura será dia 05/09/2025 as 8h30min. Cadastramento iniciará as 08 horas até às 08 e 30 horas do dia 05/09/2025, no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 21 de agosto de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:1602E1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 080/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 04/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **10 de setembro de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global,** para construção de rede de abastecimento de água para atender a localidade da Serra de Baixo no Município de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 25 de Agosto de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E2563B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Conforme solicitado a retificação da publicação do Extrato do Contrato Nº 07/2025 para
inserir as seguintes informações:
Prazo de Execução de 12 meses.
Números dos processos; 59053.017271/2024-15.
REC -RS4308300-20240614-02.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:9D0D0D47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA: 17/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: TROIAN CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº 17.599.530/0001-09, OBJETO: Reconstrução de passagens molhadas no município de Fontoura Xavier. Contratação emergencial de empresa especializada para execução da reconstrução de 6 un passagens molhadas, utilizando estrutura mista composta por tubos de concreto armado, aterro e concreto armado moldado in loco. De acordo com as seguintes metas: 1 - Reconstrução de passagem molhada na Comunidade de Campo Novo (8,5 m largura x 20 m comprimento- Localização 28º 56' 12" S 52º 19' 08" O)-2 Reconstrução de passagem molhada na Comunidade de Linha Café (8,5 m largura x 20 m comprimento -Localização 28º 58' 49" S 52º 17' 31" O), 3 - Reconstrução de passagem molhada na Comunidade de Linha Santa Catarina - primeiro (8,5 m largura x 30 m comprimento - Localização 29º 00' 53" S 52º 14' 57" O), 4 - Reconstrução de passagem molhada na Comunidade de Linha Santa Catarina - segundo (8,5 m largura x 30 m comprimento- Localização 29º 00' 46" S 52º 14' 54" O), 5 - Reconstrução de passagem molhada na Comunidade de Linha Pessegueiro - primeiro (8,5 m largura x 30 m comprimento- Localização 29º 05' 37" S 52º 27' 59" O), 6 - Reconstrução de passagem molhada na Comunidade de Linha Pessegueiro - segundo (8,5 m largura x 30 m comprimento - Localização 29º 05' 42" S 52º 28' 06" O), VALOR: R$ 1.577.000,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta e setenta e sete mil). Dotação Orçamentária: Cod. Reduzido: 078, UNid. Orçamento: 05.01, Proj./Ativ. 1.050, Elemento: 4.4.90.51.00, Complemento: 4.4.90.51.700, Vigencia: prazo máximo de 12 meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, Data da Assinatura do Contrato: 18 DE FEVEREIRO DE 2025, Contrato nº 07/2025.
Conforme solicitado a retificação da publicação do Extrato do Contrato Nº 07/2025 para
inserir as seguintes informações:
Prazo de Execução de 12 meses.
Números dos processos; 59053.017271/2024-15.
REC -RS4308300-20240614-02.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:B1FAF71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: ALCEDINO JESUS DA ROSA; CPF: 779.001.030-15
VALOR TOTAL: R$ 10.215,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:8E0AA7D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: ADÃO GAVIÃO RODRIGUES; CPF: 529.779.600-82.
VALOR TOTAL: R$ 9.107,90.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:93B63EFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL; CNPJ Nº: 22.469.865/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 48.895,90.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:5E646F77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: DANIELE LUDTKE HINERASKY; CPF: 007.337.030-46.
VALOR TOTAL: R$ 2.367,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:70E80429

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: ELIANE DE JESUS SOUTO; CPF: 474.905.600-63.
VALOR TOTAL: R$ 17.811,50.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:93A32CCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 49/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: ELEZON DE ABREU; CPF: 569.689.650-20.
VALOR TOTAL: R$ 14.872,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:12AA0404

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 50/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: ÉLISON OLIVEIRA DE ABREU; CPF: 039.185.420-84.
VALOR TOTAL: R$ 13.089,30.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:974381D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 51/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: FÁTIMA LINDAIR LEAL DA SILVA; CPF: 757.716.400-34.
VALOR TOTAL: R$ 8.093,35.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:D987C567

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: FLÁVIO JOSÉ PEREIRA; CPF: 059.656.590-91.
VALOR TOTAL: R$ 14.716,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:E377C347

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2025

INEXIGIBILIDADE – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 57/2025
PROCESSO Nº 925/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 12 meses.
CONTRATADO: SIMONE SCHEFFER; CPF: 823.185.060-00.
VALOR TOTAL: R$ 10.527,84.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 25/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:6161651D

GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2023

Pregão Presencial nº 09/2023
Processo nº 388/2023

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da carteira de identidade nº 2040866002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Affitto Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob nº 16.936.301/0001-61, estabelecida na Rua Orlando Fração, nº 118-sala 102A - Bairro Medianeira, Santa Maria– RS , CEP 97.070-800, telefone (55) 3222-5037, e-mail: affittoservicos@gmail.com representada pela **Sra. Caroline Cipolatto Ferrão**, portadora do CPF 013.528.700-61, residente e domiciliada na Rua Venâncio Aires, nº2290, Apto 402, Bairro Centro, em Santa Maria/RS,CEP 97010-004, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 21/2023, firmado em 01 de setembro de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do prazo
Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência que trata a cláusula terceira do contrato nº 21/2023, a contar de **30 de agosto de 2025.**

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

AFFITTO SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:AB35D75E

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2024

Processo nº 214/2024
Pregão Eletrônico 14/2024

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.883.607/0001-92, localizada na Avenida Governador Walter Jobim, Bairro Patronato, 500, Lote 9 e 10, CEP: 97.020-355, em Santa Maria/RS, telefone (85) 8104-0163, e-mail: licitacoes@vigillare.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Ezequiel Cardoso dos Santos**, doravante denominada **Contratada**, com amparo nas disposições da Lei n° 14.133/2021, resolvem de comum acordo aditar o contrato 37/2024 firmado em 10/09/2024 referente ao Processo nº 214/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência que trata a cláusula terceira do contrato nº 37/2024, a partir de 11/09/2025.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:EBC73FAA

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2025

Dispensa por Justificativa nº 138/2025
Processo nº 213/2025

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CI n. 2040866002, CPF n.º 715.888.920-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE- RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.954.957/0001-95, estabelecido na Rua Dom Pedro II, 861, São João em Porto Alegre/RS, fone: (51) 3284-7065 e-mail: dareny.ribeiro@cieers.org.br, doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto, inscrito no Registro Geral sob o n.º 3018846067 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 443.541.340-04 doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Nelson Luiz Rizzatti, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 19/2025, firmado em 16 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Preço
Por meio deste instrumento, evidencia-se que o montante estimado mensal de **R$ 61.600,00** (sessenta e um mil e seiscentos reais) corresponde à verba destinada ao repasse da bolsa aos estagiários, conforme tabela abaixo:

Secretaria	Quantidade de Estagiários	Valor Médio da Bolsa
Assistência Social	4	R$ 1.100,00
SMED – Educação Infantil	15	R$ 1.100,00
SMED- Ensino Fundamental	14	R$ 1.100,00
SMED – Educação	13	R$ 1.100,00
Finanças	1	R$ 1.100,00
Gabinete do Prefeito	3	R$ 1.100,00
Infraestrutura e Serviços	1	R$ 1.100,00
Planejamento e Gestão	2	R$ 1.100,00
Saúde	3	R$ 1.100,00
TOTAL	**56**	**R$ 61.600,00**

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igualteor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS
Contratada

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:882ED3E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2066, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono e o Vice-presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I – Programas, II – Resumo dos Programas e III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Parágrafo único: Também integram este projeto os Demonstrativos com as projeções de Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Regime Próprio de Previdência, da Receita Corrente Líquida, de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, de limite de gastos totais do Poder Legislativo, de cumprimento dos

índices constitucionais de Saúde e Educação e de projeções da dívida consolidada líquida.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V – Ação: o conjunto de operações cujo produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
VIII – Índice: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do Plano (índice final)
IX – Encargos Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública;

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada, sendo as fontes de recursos estabelecidas de acordo com a Portaria 710/2021 da STN.

Parágrafo único: Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na Lei Orçamentária Anual, somente poderá ocorrer por intermédio de Projeto de Lei específico, apresentado individualmente, de acordo com o Art. 7º, Inciso I, da Lei Complementar 95/1998.

Art. 7º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de março de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:5D7F49AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7517/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Debora de Oliveira Menezes,** aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Tesoureiro**, criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:18D0C566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7518/25

Nomeia servidora em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Patricia Tuchtenhagen**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Enfermeiro**, criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:59986651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7519/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Luiza Teixeira da Silva**, aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:EDFA665C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7520/25

Revoga Designação de Função Gratificada.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, REVOGA DESIGNAÇÃO, retroativo ao dia 13 de agosto de 2025, da Sra. **Anna Victoria Silva Guerra**, mat. 2931-9, da Função Gratificada de **Chefe do Setor de Compras**, Padrão FG II, concedida pela Portaria nº 6870, de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:E17747BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.° 14.133/2021, do Decreto Municipal n.° 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de 01 ônibus para excursão escolar, da EMEF João Ziulkoski Filho, com destino à Esteio/RS, parque da EXPOINTER, no dia 02 de setembro, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 26/08/2025 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/08/2025 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 29/08/2025 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:01FD99BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1999, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1999, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a Administração Pública, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para de autorização precária para uso individualizado de espaços públicos durante a comemoração da Semana Farroupilha, a ser realizada entre os dias 12 e 20 de setembro de 2025, no Ginásio de Esportes Municipal, conforme previsto no Calendário de Eventos do Município de Mariana Pimentel, nos termos da Lei Municipal nº 1.129, de 12 de março de 2025.

Art. 2º A autorização de uso de espaço público será à título gratuito.

Art. 3º A autorização para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamamento público, que será aberto para o credenciamento dos interessados e concedida mediante documento específico.

Art. 4º O espaço público objeto de autorização para uso individualizado será localizado junto ao Ginásio Municipal de Esportes, será numerado, e compreende as metragens estabelecidas no ANEXO I, devendo sua organização ser conduzida pela Secretaria de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Esportes.

§ 1º Fica estabelecido que:

I – o espaço gourmet, localizado na área interna do ginásio municipal, será destinado exclusivamente ao Piquete e à Associação Estudantil;

II – o espaço externo será destinado aos food trucks e trailers, limitado a um espaço por interessado.

§ 2º O interessado no espaço externo deverá indicar, no ato da inscrição, uma única categoria de alimento ou bebida.

§ 3º Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de espaços disponibilizados, será realizado sorteio por espaço e por categoria de alimentos/bebidas.

Art. 5º O Município disponibilizará uma central de energia, alimentada por gerador, fornecendo energia elétrica de 220V para cada espaço. Os credenciados deverão observar as normas técnicas de segurança aplicáveis e estabelecidas no ANEXO I.

Art. 6° O requerimento de autorização precária de uso do espaço público deverá ser munido dos seguintes documentos:

I - comprovante de residência no Município (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);

II - cópia do CNPJ, CPF ou RG;

III - cópia de talão de produtor rural com inscrição no Município;

IV - certidão negativa de débito.

Parágrafo único. Para fins de habilitação de piquetes, os interessados deverão apresentar:

I – ato constitutivo, estatuto social, regulamento interno ou documento equivalente que comprove a existência do grupo ou entidade, ainda que não possua inscrição no CNPJ;

II – identificação do presidente, coordenador ou responsável eleito, acompanhado de cópia de documento de identidade e CPF;

Art. 7º O credenciado autorizado ao uso individualizado do espaço gourmet, localizado na cozinha do ginásio municipal, seja o Piquete ou a Associação Estudantil, deverá:

I – dispor em seu cardápio, no horário das 11h30 às 14h, pelo menos uma opção de prato feito típico da culinária gaúcha, em respeito à tradição da Semana Farroupilha.

Parágrafo único. A definição do cardápio ficará a critério do credenciado, desde que as opções respeitem a culinária tradicional gaúcha e estejam informadas no momento da habilitação, para fins de conferência e organização do evento.

Art. 8º Fica permitida a comercialização de produtos constantes no anexo I.

Art. 10° Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

Art. 11° Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar condicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.

Art. 12° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 22 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 25/08/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

ANEXO I

A AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO SE LIMITA AO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS INDIVIDUAIS, CONFORME A SEGUIR:

EVENTO 12/09/2025 à 20/09/2025 – "Semana Farroupilha/RS"
1) Autorização precária de uso de 06 (barracas) de metragem 6,25m², (2,5mx2,5m), para Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, preferencialmente do Município de Mariana Pimentel;
2) Autorização precária de uso de 03 espaços nas medidas 5x3m(15m²), para Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, preferencialmente do município:
a) As barracas serão demarcadas em áreas estratégicas do Parque de Esportes, no entorno do Ginásio de Esportes, previamente definidos pela Administração.
b) O autorizatário que necessitar de energia elétrica em seu espaço poderá utilizá-la a partir da central de energia do Ginásio de Esportes, devendo dispor de extensão elétrica com metragem suficiente para alcançar a referida central. A instalação deverá atender às normas técnicas de segurança, utilizando cabo PP 3x2,5mm com tomadas padrão de três pinos (10A ou 20A), sendo permitida a carga máxima de até 3.000 watts.
c) Será permitido a comercialização e exposição dos seguintes PRODUTOS:
I –Oriundos da agricultura familiar;
II – Artesanais tais como tecido, vela, madeira, EVA e plástico;
III – aromatizadores de ambiente;
IV – Bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no Inmetro;
V – Perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins;
VI – vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingeries e afins, sendo vedado experimentar no local;
VII – balas, chocolates, rapaduras e afins;
VIII – sobremesas;
IX – compotas e geleias de frutas;
X – temperos e afins;
XI – alimentos de consumo imediato tais como risoles, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreveiro, pizza e afins;
XII – pães, bolos, bolachas e afins;
XIII - sorvetes e picolés;
XIV - vinhos, licor e espumantes, sendo vedado o consumo local;
XV - Chocolates artesanais;
XVI - plantas ornamentais,
XVII - bebidas com e sem álcool
XVIII – Produtos personalizados como cerâmica etc;
e) Produtos de origem animal somente poderão ser comercializados se devidamente inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou órgão equivalente.
f) Produtos que necessitem de refrigeração deverão ser mantidos em equipamentos adequados, de acordo com as normas sanitárias vigentes.
2) Será concedida a autorização da utilização do espaço gourmet localizado na **área interna do Ginásio de Esportes**, destinado exclusivamente ao Piquete e à Associação Estudantil.
a) O espaço interno será previamente demarcado e organizado pela Administração, de forma a atender às necessidades específicas do evento.
b) O autorizatário que necessitar de fornecimento de energia elétrica em seu espaço poderá utilizá-la a partir da central de energia do Ginásio, devendo providenciar, por sua conta, extensão elétrica com metragem suficiente para alcançar a referida central. A instalação deverá obedecer às normas técnicas de segurança, utilizando cabo do tipo PP 3x2,5mm, com tomadas padrão de três pinos (20A), sendo permitida a utilização de carga máxima de até 3.000 watts.
c) Será autorizada a utilização de equipamentos e estruturas de apoio, como fogões, churrasqueiras, balcões, freezers, barracas ou similares, desde que compatíveis com as normas de segurança e previamente comunicados no ato da inscrição.
d) A comercialização de alimentos e bebidas no espaço gourmet deverá respeitar a temática da Semana Farroupilha, com cardápio definido pelo Piquete e/ou pela Associação Estudantil, informado no momento da habilitação, e observando as normas sanitárias.
e) Produtos de origem animal somente poderão ser comercializados se devidamente inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou órgão equivalente.
f) Produtos que necessitem de refrigeração deverão ser mantidos em equipamentos adequados, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:DF6BD613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.° 35/2025 E CONTRATO N.º 63/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 46.572.394 JOÃO FRANCISCO MAGAGNA (CNPJ 46.572.394/0001-53)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública em até mil pontos de luz situados em áreas urbanas e rurais do município.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:99AD3BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 623/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2025

O Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, **COMUNICA** que fora julgado o recurso em decorrência da sessão de lances. O Processo Licitatório terá prosseguimento, com sessão pública aprazada para o dia **27/08/2025, às 13:30 horas.**

Mariano Moro, RS, 25 de agosto de 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:8F1189F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 025.2025

INEXIGIBILIDADE 025/2025

Processo: Inexigibilidade 025/2025
Objeto: Repasse financeiro para a Associação Max Moto Club, visando à realização da 7ª Trilha da Barrica, programada para o dia 08 de novembro de 2025, abrangendo organização do local, recepção dos participantes, execução do trajeto e encerramento do evento, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MAX MOTO CLUB, inscrita no CNPJ nº 28.824.186/0001-12, situada na Rua Duque de Caxias, s/n, no Município de Maximiliano de Almeida/RS.
Data da Formalização: 25/08/2025
Valor do repasse: Até R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho aprovado e autorizado pela Lei Municipal nº 1.324/2025.

Maximiliano de Almeida/RS, 25 de agosto de 2025.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI,
prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:4FF89835

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 026.2025

INEXIGIBILIDADE 026/2025

Processo: Inexigibilidade 026/2025
Objeto: Repasse financeiro para o **Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Inhandava**, destinado à execução do projeto **"Distribuição da Chama Crioula"**, realizado entre os dias **14 e 16 de agosto de 2025**, abrangendo o deslocamento dos cavaleiros até a cidade de Caxias do Sul/RS, o transporte da Chama Crioula até Maximiliano de Almeida e sua disponibilização na Praça Central e na sede do CTG, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Beneficiada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA, inscrito no **CNPJ nº 91.566.182/0001-18**, situado na Avenida Porto Alegre, nº 75, no Município de Maximiliano de Almeida/RS.
Data da Formalização: 25/08/2025
Valor do repasse: Até **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em parcela única, conforme Plano de Trabalho aprovado e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.323/2025**.

Maximiliano de Almeida/RS, **25 de agosto de 2025**.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:B0B5D91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 34/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Nicola Veículos Ltda. OBJETO: serviço de revisão mecânica de 80.000kms da Spin placas JCU-6F50. VALOR: R$2.974,25. FUNDAMENTO: Art. 75, IV, "a", da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 22/08/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:FC9D4A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 17/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: prorrogação da validade da ARP por doze meses. Pregão Presencial 31/2024. VALOR ESTIMADO: R$161.095,00. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 27/08/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:51CFC76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **CRISTINA MARGARETE MOHR CHRIST**, matrícula nº 592, por ausentar-se do serviço no dia 21 de agosto de 2025, das 13:00 às 16:30, conforme protocolo nº 902/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:16CFD48B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **EDUARDA JOSSINARA ALBRING**, matrícula nº 1140, por ausentar-se do serviço no dia 21 de agosto de 2025, conforme protocolo nº 901/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:06592CA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora ZILKA VARGAS, nos termos da Portaria nº 284/2025;

CONSIDERANDO que a servidora ZILKA VARGAS, conta com um saldo de 19 (dezenove) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 292/2025.

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **ZILKA VARGAS**, matrícula 661, usufrua o período de férias a que fazia jus a partir de 25 de agosto de 2025, devendo retornar às suas atividades em 15 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D8B4FD76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN, nos termos da Portaria nº 027/2025;

CONSIDERANDO que o servidor LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN, conta com um saldo de 03 (três) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 091/2025.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**, matrícula 776, usufrua o período de férias a que fazia jus a partir de 03 de setembro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 08 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7AF40623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de socorro e assistência no transporte escolar, visando garantir a segurança, a continuidade e a eficiência do deslocamento dos estudantes, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **10/09/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 25 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:F611C50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratada: SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 45.337.054/0001-85. **Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados aos alunos do ensino integral da EMEIEF Manuel Albino Carvalho (ensino fundamental – INEP 43112544) e EMEI Edwaldo Bernardo Hoffmann (educação infantil – INEP 43176755), através da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 91.012/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 44.217,85. Data do Contrato: 21/08/2025.

Restinga Sêca, 25 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:4BFC0888

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025
CONTRATO Nº 087/2025
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
CNPJ Nº 03.422.707/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação e capacitação profissional, compreendendo o planejamento, organização, execução e acompanhamento de cursos, conforme as diretrizes do Convênio FPE nº 3211/2023, celebrado entre a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Restinga Sêca, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 70.680,00 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.

Restinga Sêca, 25 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:AB19E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2025
CONTRATO Nº 086/2025
CONTRATADA: MAICO PEREIRA MARTINS
CNPJ Nº 21.782.118/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra/show de humor conduzida pelo humorista Maikinho Pereira, que se apresentará com sua personagem Bruna Feitoria, como parte das atividades comemorativas ao Dia do Servidor Público Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até 30/10/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025.

Restinga Sêca, 25 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:75F39825

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2025 (Justificativa 2573/2025)
CONTRATO Nº 088/2025
CONTRATADA: M. DA COSTA PONTEL
CNPJ Nº 29.779.556/0002-90
OBJETO: Contratação, em caráter de urgência, de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional, para atender a demanda do SR. Miguel Araújo Bernardes.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 57.756,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.

Restinga Sêca, 26 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:1556677E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
SÚMULA DO ADITIVO

Previdência do Rio Grande – Previrg

Súmula do Aditivo

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE, CNPJ nº 09.487.310/0001-57 **CONTRATADA**: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18.934.959/0001-60 **OBJETO**: contratação de empresa especializada para efetuar assessoria e consultoria atuarial. **PRAZO:** 12 meses a contar de 27/08/2025.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:7EF3D944

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 SMEC – Contratação de empresa para sonorização do mercado público. Abertura: 11/09//2025, às 11h00min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2B80370F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica 98/2025 -SMREIC - Contratação dos serviços, para impressão e personalização de placa de homenagem com estojo , quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 01/09/2025 às 08:30h. Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:219DD26E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 425/2024

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 425/2024

Contrato: nº. 425/2024

Processo Administrativo nº. 30456/2024 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 425/2024 assinado em 25/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: HS URBANIZADORA LTDA; CNPJ 47.737.615/0001-69. Objeto do termo de Apostilamento: Reajuste de valores e serviçosdo contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1163617A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 055/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 055/2025

Ata de Registro: nº 055/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 21708/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 055/2025, assinado em 25/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 00.964.245/0001-39. Objeto do termo aditivo: Inclusão de item ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:43AE8943

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE 021/2025

Processo Administrativo nº 28/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológico para suprir demanda dos 23 consultórios odontológicos da SMS de Rio Grande/RS, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 174, conforme Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 273/2025 - SMS
Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor total: R$ 8.045,19 (oito mil e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)
Itens: 74, 75, 80, 85, 89, 90 e 115

Ata de Registro de Preços nº 274/2025 - SMS
Fornecedor: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP
CNPJ: 14.804.690/0001-46
Valor total: R$ 11.910,20 (onze mil e novecentos e dez reais e vinte centavos)
Itens: 77, 123, 133 e 137

Ata de Registro de Preços nº 275/2025 - SMS
Fornecedor: Dental Med + Ltda (JULIANO DE COSTA LTDA)
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Valor total: R$ 80.103,25 (oitenta mil e cento e três reais e vinte e cinco centavos)
Itens: 2, 39, 48, 53, 60, 61, 64, 67, 100, 101, 116, 129, 140, 159, 168 e 173

Ata de Registro de Preços nº 276/2025 - SMS
Fornecedor: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.141.956/0001-90
Valor total: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)
Itens: 169

Ata de Registro de Preços nº 277/2025 - SMS
Fornecedor: A2XR Comercial Ltda
CNPJ: 50.591.089/0001-86
Valor total: R$ 140.804,87 (cento e quarenta mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Itens: 21, 51, 57, 59, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 83, 91, 92, 93, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 134, 135, 136, 138, 139, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 164, 171 e 172

Ata de Registro de Preços nº 278/2025 - SMS
Fornecedor: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.375.705/0001-19
Valor total: R$ 636.722,00 (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais)
Itens: 16 e 82

Ata de Registro de Preços nº 279/2025 - SMS
Fornecedor: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Valor total: R$ 111.319,70 (cento e onze mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos)
Itens: 81 e 97

Ata de Registro de Preços nº 280/2025 - SMS
Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ: 35.215.257/0001-45
Valor total: R$ 67.395,35 (sessenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 71, 72, 73, 79, 84, 86, 87, 88, 103, 104, 121, 131, 132, 163 e 167

Ata de Registro de Preços nº 281/2025 - SMS
Fornecedor: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.084.363/0001-34
Valor total: R$ 112.978,50 (cento e doze mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Itens: 1, 3, 4, 17, 18, 19, 62, 76, 78, 95, 99, 160, 161, 166, 170 e 174

Item deserto: 145

Itens fracassados: 94, 118, 120, 122, 130, 141, 149 e 165

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:EEDDA6D4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 241/2025

Processo Administrativo nº. 14566/2025 – Contrato nº 241/2025, assinado em 29/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda; CNPJ: 12.768.526/0001-03. Representante Legal, Srª Rejane Maria Henriques Dalbon. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução da ampliação de sala de aula na EMEF Maria da Graça Reyes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência - SMED. Vigência: 29/07/2025 até 29/07/2026. Valor total: R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Concorrência nº 002/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:87EF1E76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 282/2025

Processo Administrativo nº. 31058/2025 – Contrato nº 282/2025, assinado em 14/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratado: Athena Consultoria Atuarial Ltda; CNPJ: 04.531.195/0001-57. Representante Legal, Srª Michele de Mattos Dall Agnol. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para assessoria ou consultoria técnica e auditorias financeiras ou tributárias para estudo para implantação da Segregação de Massas em Rio Grande/RSS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Vigência: 20/08/2025 até 04/10/2025. Valor total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 070/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:E8DDF910

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 298/2025

Processo Administrativo nº. 35747/2025 – Termo de Credenciamento nº 298/2025, assinado em 18/08/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana

Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Fagundes Clínicas de Medicina e Odontologia Ltda; CNPJ: 28.749.328/0001-24. Representante Legal, Srª Priscila Rosa Rodrigues. Objeto: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privada, e/ou pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, para realização e interpretação de exames de ecografia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município do Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência – SMS. Vigência: 18/08/2025 até 09/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:D021968D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 432/2024

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 432/2024
Processo Administrativo nº 37685/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato nº 432/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Ricardo de Biasi Amaral, Secretário de Município de Gestão Administrativa. Contratada: Viavetorial Telecomunicações LTDA; CNPJ: 10.864.699/0001-91. Objeto: Troca de fiscais do Contrato nº 432/2024. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:C7CDE30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 107/2025
PROCESSO Nº: 1421/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ com nº: 03.326.193/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REESTABELECIMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM 05 (CINCO) MUROS DE CONTENÇÃO - GABIÕES, em várias localidades da Cidade de Rolante/RS em pontos que foram afetados pelas cheias de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade 5004/2024, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para execuções de ações de Defesa Civil, tudo conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório, bem como na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 619.700,85 (seiscentos e dezenove mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos), sendo assim distribuído:

Item	Produto	Mão de Obra	Material	Total item
3	MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) NA RUA IVO SCHENKEL, LOCALIDADE MASCARADA, ROLANTE/RS - META 02	R$185.910,25	R$433.790,60	R$619.700,85

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ADELAR MACHADO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DC011534

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 108/2025
PROCESSO Nº: 1421/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: G8 CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ com nº: 51.801.434/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REESTABELECIMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM 05 (CINCO) MUROS DE CONTENÇÃO - GABIÕES, em várias localidades da Cidade de Rolante/RS em pontos que foram afetados pelas cheias de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade 5004/2024, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para execuções de ações de Defesa Civil, tudo conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório, bem como na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 212.512,64 (duzentos e doze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), sendo assim distribuído:

Item	Produto	Mão de Obra	Material	Total item
5	MURO DE CONTENÇÃO (GABIÃO) NA LOCALIDADE DE AREIA, ROLANTE/RS - META 02	R$63.753,79	R$148.758,85	R$212.512,64

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
EDUARDO GASTAL

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CAF330A4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2025
PROCESSO Nº: 2174/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: M&E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ com nº: 27.860.248/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta, alvenaria e pintura no *Ginásio Municipal Elisardo Nunes do Amaral*, sito a Av. Getúlio Vargas, 93, bairro centro **e** fornecimento e instalação de esquadrias, piso e pintura no *Ginásio Municipal Rio Branco*, sito a Rua Tancredo Neves, 115, bairro Rio Branco, ambos na Cidade de Rolante/RS, com recursos oriundos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R$ 48.773,07 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos)**, sendo R$ 14.137,27 (catorze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) referente à mão de obra e R$ 34.635,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente aos materiais.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
MARINÊS VANDERLEIA GONÇALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F8F30613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul torna pública a Classificação Final do processo seletivo nº 01/2025, tendo como objetivo a seleção para o cargo de Engenheiro Civil:

Class.	Nome	Pontuação
1	Geziel da Silva	31
2	Maickel Corte Limberger	20,2
3	Marina Agnes	18,2
4	Eveline Broca Bulegon	6,4
5	Luís Eduardo Vieira Leitão	2,6

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:D0D8D295

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.525, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 11.251, de 14 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto nº 11.251, de 14 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Regulamenta o uso de áreas internas do Parque de Rodeios, estabelecido no Parque Municipal de Eventos, dá outras providências.**"**

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 11.251, de 14 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica regulamentada a permissão de uso dos bens de propriedade do Município, por parte de terceiros, através de entidades, localizados nas áreas internas do Parque de Rodeios, estabelecido no Parque Municipal de Eventos, objetivando o desenvolvimento de atividades do folclore e tradição gaúcha, sociais, culturais, esportivas, recreativas e de lazer e a ocupação e construção de cabanas, devendo obedecer ao regulamento estabelecido no presente Decreto."

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 11.251, de 14 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º As entidades interessadas em ocupar as cabanas que se encontram construídas dentro dos limites do Parque de Rodeios, estabelecido no Parque Municipal de Eventos, deverão preencher os seguintes requisitos:
I – cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Turismo;
[…]
VI – no caso da entidade não estar classificada com CTG, Piquete ou DTG, comprovar vínculo estreito com atividades e promoções e ou apoio as atividades de cultura, folclore e tradição gaúcha, motociclismo, automobilismo e promoção ou apoio às ações de agronegócios, relacionadas ao Parque de Rodeios ou ao Autódromo, ambos estabelecidos no Parque Municipal de Eventos.
[…]
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Turismo analisar e/ou aprovar as devidas justificativas para regulamentar a permissão de uso do referido imóvel.**"**

Art. 4º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 11.251, de 14 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º Para o cadastro e requerimentos de solicitações de construção junto à Secretaria Municipal de Turismo, as entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
[…]
VIII – apresentar projeto de construção aprovado por técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
[…]
§4º Por ocasião da troca da Patronagem ou da Diretoria, deverá a entidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria Municipal de Turismo, os dados de identificação e contatos do novo Patrão ou da nova Diretoria."

Art. 5º Fica alterado o *caput* do artigo 12, do Decreto nº 11.251, de 14 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 12. Qualquer evento dentro das dependências da Permissionária deverá ser informado à Secretaria Municipal de Turismo, no mínimo 30 dias antes da data, para que este seja autorizado.
[…]**"**

Art. 6º Fica alterado o artigo 13, do Decreto nº 11.251, de 14 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Turismo a incumbência de fiscalizar o cumprimento do Decreto e sua execução.**"**

Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3D2A62BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL – INAMEX. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor G.P.J., em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo nº 057/COMPRAS/2025. Data: 22/08/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:CF56FC08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Instituição de Ensino: CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica original. Acordo de Cooperação Técnica n.º 008/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 006/SEAD/2024. Data: 12/08/2025.

Contratada: CLARICE SEHN – ME (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original. Contrato n.º 217/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 130/COMPRAS/2023. Data: 18/08/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (64º). Objeto: Inclui o Parágrafo Quinquagésimo Primeiro na Cláusula Quarta do Contrato original ("Dos Repasses Excepcionais"), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS n.º 7.544, de 10 de julho de 2025. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2023. Data: 18/08/2025.

Contratada: ANTK – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze)

meses e supressão do valor atualmente contratado. Fundamento: Arts. 104, inciso I, 105, 106, inciso I, 107 e 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021; Cláusulas Terceira, alíneas "a" e "a.1" e Décima, alínea "b.4", do Contrato original; e Decreto Municipal nº 12.469/2025. Contrato n.º 177/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 121/COMPRAS/2024. Data: 20/08/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:B03C6773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 101/PGM/2025: ERIK LUIS FARIAS CARVALHO. Objeto: Compromisso de fornecer materiais e ferramentas para utilização em serviços em rede elétrica de baixa e média tensão. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 059/2025. Processo Administrativo n.º 068/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 22/08/2025.

Contrato nº 102/PGM/2025: NEW PARTSCOMERCIAL LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer materiais e ferramentas para utilização em serviços em rede elétrica de baixa e média tensão. Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 059/2025. Processo Administrativo n.º 068/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 22/08/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:564FF31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 065/2025: REGISTRO DE PREÇOS para RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. Processo Adm. n° 067/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 19/08/2025. Início da vigência em 19/08/2025. Validade do registro até 18/08/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:625DB061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 077/25 – RP aquisições de peças automotivas. DATA: 10/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 080/25 – RP aquisições de peças automotivas para Frota Pesada. DATA: 11/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Editais disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C45E0D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.523, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º, da Lei nº 10.057, de 19 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 800.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.900.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.3.90.46.00.00.00.00.1540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.500.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 300.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

TOTAL R$ 5.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior no FUNDEB:

1540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB R$ 5.000.000,00

TOTAL R$ 5.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:9DB904C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.524, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de 217.307,69 (duzentos e dezessete mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.0001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.691.0043.0024
SUBSÍDIOS - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 3.295,66
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 875,29
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.536,74
3210529 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-APOIO A REDE HOSPITALAR

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00.00.00.00.1662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 4.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.92.00.00.00.00.1662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0036
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 90.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2464
PATROCÍNIO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 217.307,69
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.131.0003.2006
DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 16.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERC R$ 875,29
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERC R$ 3.295,66
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.243.0008.1690
MANUTENÇÃO DO PROJETO MELODIA DOS ANJOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 34.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.100,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.15.452.0031.2529
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0036
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.48.00.00.00.00.1500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 213.770,95

b) O excesso de arrecadação, referente rendimentos, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1621.3210529 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 3.536,74

SUBTOTAL R$ 3.536,74

TOTAL R$ 217.307,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 22 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:521743ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 108/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: OSORIO VALTER NUNES OLEA, inscrito no CPF n° 179.045.100-06. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 18 de agosto de 2025.

São Borja, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D63AFED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2025

Objeto: Contratação do serviço de conserto das câmaras de conservação de imunobiológicos para cada unidade de ESF que possui sala de vacinas no município. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 20.110/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli – CNPJ: 30.644.818.0001-08. Valor: 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais). **Rubrica:** 10.4.10.305.157.2092.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1600 – 0000.43895 – 10.4.10.305.157.2092.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - 43898.

São Borja - RS, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C7F5032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 46/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para o aluguel de equipamentos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes usuários do SUS assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Borja. Data da sessão: 12/09/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 25/08/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:25EEBDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2025

CONTRATO N° 062/2025 – **OBJETO:** Locação da sala comercial n° 8 do Salão "O Imigrante", com área de aproximadamente 30 a 35m², localizada à Rua Cônego Caspary, nº 400, Bairro Centro, no Município de São Vendelino/RS, destinada exclusivamente para arquivo, depósito de documentos e materiais administrativos da Prefeitura Municipal. **CONTRATADO:** MITRA DA DIOCESE DE MONTENEGRO, CNPJ nº 10.378.745/0001-42, representada pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição de São Vendelino, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** De 20 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2026. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais).

São Vendelino, 20 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:8F1E826B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2025

CONTRATO N° 063/2025 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de acesso dedicado à internet e transporte de dados em fibra óptica, abrangendo a sede administrativa do Município de São Vendelino, seus órgãos municipais e pontos vinculados ao sistema de videomonitoramento, incluindo infraestrutura de comunicação, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, além da ativação de link de fibra óptica entre a Prefeitura Municipal e a Sede da Brigada Militar de Feliz, para espelhamento das imagens do sistema de videomonitoramento. **CONTRATADA:** Empresa VIRLLEN ARAUJO OST LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.562.781/0001-03, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** De 1º de setembro de 2025 a 1° de setembro de 2026. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

São Vendelino, 21 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:BC514885

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 411/2025 DEFINE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 411/2025

DEFINE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor DEFINE a lotação inicial do servidor **ALEXANDRE WERNER** como sendo a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D0A892C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 412/2025 DESIGNA SERVIDOR ALEXANDRE WERNER PARA EXERCER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

PORTARIA Nº 412/2025

DESIGNA SERVIDOR ALEXANDRE WERNER PARA EXERCER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, DESIGNA o servidor **ALEXANDRE WERNER** para exercer A FUNÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, percebendo Gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial correspondente a 55% (quarenta e cinco por cento), do vencimento básico de motorista, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D8DCBDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N° 076/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
CONTRATADA: Empresa VIRLLEN ARAUJO OST LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.562.781/0001-03.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de acesso dedicado à internet e transporte de dados em fibra óptica, abrangendo a sede administrativa do Município de São Vendelino, seus órgãos municipais e pontos vinculados ao sistema de videomonitoramento, incluindo infraestrutura de comunicação, suporte técnico e manutenções, bem como ativação de link de fibra óptica entre a Prefeitura Municipal e a Sede da Brigada Militar de Feliz.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026.
FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº

076/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 21 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:EFD8E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
CONTRATADO: MITRA DA DIOCESE DE MONTENEGRO, inscrita no CNPJ nº 10.378.745/0001-42, por meio da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de São Vendelino.
OBJETO: Locação da sala comercial n° 8 do Salão "O Imigrante", com área de aproximadamente 30 a 35m², localizada à Rua Cônego Caspary, nº 400, Bairro Centro, no Município de São Vendelino/RS, destinada exclusivamente para arquivo, depósito de documentos e materiais administrativos da Prefeitura Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 20/08/2026.
FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 034/2025, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 20 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:0FF181C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2025

CONTRATO N° 064/2025 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização do espetáculo teatral *"Pintores de Sonhos"*, voltado a alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, com 02 (duas) apresentações de 45 minutos cada, no dia 25 de agosto de 2025, incluindo equipe artística e técnica, sonorização, iluminação, transporte, hospedagem e alimentação da equipe.
CONTRATADA: Empresa **MENEGAZZO TEATROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.398.668/0001-88.
VIGÊNCIA: Até 25 de agosto de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

São Vendelino, 22 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:AD08AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N° 077/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vendelino – RS, inscrita no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratada:ADIR LUIS ARROSI, inscrita no CNPJ nº 13.474.609/0001-44.
Objeto: Prestação de serviços de revisão do veículo Doblô, placas IVU 7102, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, incluindo substituição de peças danificadas ou desgastadas, fornecimento de peças novas (originais ou equivalentes), mão de obra especializada, emissão de laudo técnico e garantia.
Fundamento Legal: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: R$ 8.692,00 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

São Vendelino, 22 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:133B6004

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 036/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
CONTRATADA: Empresa **MENEGAZZO TEATROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.398.668/0001-88.
OBJETO: Realização do espetáculo teatral *"Pintores de Sonhos"*, em 02 (duas) apresentações de 45 minutos cada, no dia 25 de agosto de 2025, destinado a alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, incluindo equipe artística e técnica, sonorização, iluminação, transporte, hospedagem e alimentação da equipe.
VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 25/08/2025.
FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 036/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 22 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:6AB08754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2025

CONTRATO N° 061/2025 – **OBJETO:** Restauração de 02 (dois) monumentos históricos em homenagem ao padroeiro São Vendelino, confeccionados em concreto, localizados na Praça da Igreja Católica Nossa Senhora da Conceição e junto à ponte sobre o Arroio Forromeco, incluindo correção de fissuras, trincas, rachaduras e infiltrações, recomposição de partes danificadas, impermeabilização e pintura integral com fidelidade às cores originais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Laudo de Avaliação.**CONTRATADO:** Empresa DATSCH ESCULTURAS LTDA, com inscrição no CNPJ nº 58.209.344/0001-95, com base no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** De 20 de agosto de 2025 a 20 de abril de 2026. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 23.500,00.

São Vendelino, 20 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:55DFD747

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

CONTRATADO: Empresa **DATSCH ESCULTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.209.344/0001-95.

OBJETO: Restauração de 02 (dois) monumentos históricos em homenagem ao padroeiro São Vendelino, confeccionados em concreto, localizados na Praça da Igreja Católica Nossa Senhora da Conceição e junto à ponte sobre o Arroio Forromeco, incluindo correção de fissuras, trincas, rachaduras e infiltrações, recomposição de partes danificadas, impermeabilização e pintura integral com fidelidade às cores originais, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 20/08/2025 a 20/04/2026.

FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 033/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 20 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:31F151A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vendelino – RS, inscrita no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratada: DC Tractor Comércio e Serviço de Máquinas e Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.012.256/0001-84.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de revisão programada preventiva no trator LS modelo Plus 80, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Agricultura, incluindo substituição do óleo de transmissão, inspeção dos sistemas mecânico e hidráulico e diagnóstico técnico detalhado, com substituição de peças originais quando necessário.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço prestado por empresa autorizada e exclusiva da marca LS Tractor na região.
Valor: R$ 5.279,07 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sete centavos).

São Vendelino, 21 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:3A2337A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **ESCAS – ENTIDADE PRÓ-MELHORAMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE SINIMBU**. OBJETO: Locação de salão. VALOR MENSAL: R$ 7.919,87. PROCESSO: Inexigibilidade nº 010/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 134/2024. ASSINATURA: 21.08.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:A1E13878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 29/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **JOSÉ LEONEL DOS SANTOS NASCIMENTO,** Operário, matrícula nº 519, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente ao primeiro mês do período aquisitivo 01/06/2016 a 03/01/2023, contar do dia 25/08/2025 a 23/09/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:044FA99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do processo de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300010/2025**, para fornecimento de laudos de raio X.

A íntegra da ata está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:4BF89024

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 401/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 54/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte o Termo de Fomento nº 54/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

OSC: ASSOCIAÇÃO RETRO SOBRE RODAS CLUB**,** CNPJ DA OSC: 39.247.411/0001-11

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse para a Associação Retrô sobre Rodas Club, a fim de apoiar a realização do evento Retrô Sobre Rodas, edição 2025, o mesmo está previsto no calendário municipal de eventos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14 Art. 31

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 25 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:01976125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICÍPIO DE ALECRIM-RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

Objeto: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE ALECRIM – RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

Prazo: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Santo Cristo, estado do Rio Grande do Sul.

EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:B9E5D38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025	I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SILVIO A C DE SOUZA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 061/2024 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/24, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.

Alegrete, RS, 25 de agosto de 2025

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:4CE1731D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
II TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA J G TRINDADE, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE E TRATAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS, RATOS, CUPINS, INSETOS RASTEIROS E VOADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E BEBEDOUROS COM CONTROLE MENSAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2025.
Alegrete, RS, 25 de agosto de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:325C26EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 094/2025, referente ao Processo Administrativo nº 138/2025, datado do dia 25 agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa**, GRACIELA ROSANE FISCHER KOMMERS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **18.402.835/0001-33,** para aquisição de peças e mão de obra para conserto de Pá Carregadeira WA 200. conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O valor total da contratação será de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, sendo

R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais) referentes à aquisição de peças e **R$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais)** referentes aos serviços prestados.Alegria - RS, 25 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 133/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** aquisição de peças e mão de obra para conserto de Pá Carregadeira WA 200 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito de **Alegria/RS.** Dispensa de Licitação nº 094/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O valor total da contratação será de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, sendo **R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)** referentes à aquisição de peças e **R$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais)** referentes aos serviços prestados. conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **GRACIELA ROSANE FISCHER KOMMERS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **18.402.835/0001-33**. Data: 25.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:A6FCFA3E

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa nº 095/2025, referente ao Processo Administrativo nº 139/2025, datado de 25 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados para atender às exigências legais, **DECLARANDO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **João Paulo Kaczmarek Recondicionamento**, inscrita no CNPJ nº 13.076.107/0001-65, destinada à aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do veículo micro-ônibus placa IPO 4371, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará à empresa contratada o valor de **R$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)** pela aquisição das peças e de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** pelos serviços prestados, perfazendo o valor total de **R$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois reais)**.Alegria/RS, 25 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 134/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo **Micro ônibus placa IPO4371, lotado na Secretaria De Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS.** Dispensa de Licitação nº 095/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará à empresa contratada o valor de **R$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)** pela aquisição das peças e de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** pelos serviços prestados, perfazendo o valor total de **R$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois reais)**. conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **JOÃO PAULO KACZMAREK RECONDICIONAMENTO,** inscrita no CNPJ nº **13.076.107/0001-65**. Data: 25.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:AF03BB97

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA SIGNÁTARIA.
O **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS** CNPJ **92.465.228/0001-75**. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **DECIDE CANCELAR UNILATERMANETE** o registro da empresa **GAMA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **55.623.647/0001-61**, signatária da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025**. Tem por ***OBJETO*** o cancelamento de registro da empresa signatária na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025, referente aos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 035, 039, 041, 044, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052 e 053, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 008/2025. O fundamento do cancelamento se dá pela inexecução e/ou retardamento da execução parcial da ata, em razão do não fornecimento dos itens pela empresa signatária.

Alegria/RS, 25 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:951853C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 98/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa **GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. 28.892.780/0001-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de modernização do Centro de Eventos, com o objetivo de adequar o espaço para a função de "ginásio de esportes", compreendendo pintura e fechamento da quadra de esportes, imóvel localizado na Avenida Brasil, centro da cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS. A empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais. **Demais especificações técnicas e quantitativos de materiais e serviços, deverão ser executados conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e planta baixa anexos. a.** Para efeito de pagamento os serviços serão medidos e aprovados por unidade de serviço conforme os itens descritos na planilha orçamentária, as quais devem ser agendadas previamente com os fiscais do contrato administrativo.
b. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital, nos anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA.
c. Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar na mesma condição contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários durante a execução contratual, conforme determina a Lei Federal n.º 14.133/2021. **Pagamento:** elo objeto contratado o valor global de R$129.600 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais), sendo R$ 102.657,32 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) de material e R$26.942,68 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de **mão de obra.**

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:70551C07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna público que no dia **24/09/2025, às 14:00 horas,** exclusivamente pelo site www.rauppleiloes.com.br **,** bem como com transmissão ao vivo pelo YOUTUBE: Canal Raupp Leilões , será realizada licitação na modalidade **LEILÃO 01/2025**, para venda de bens móveis inservíveis do Município. O edital encontra-se disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e também em www.rauppleiloes.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3698 8808. Almirante Tamandaré do Sul, 20 de agosto de 2025.

DILSE KLEIN BICIGO **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:DE9C3AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, torna pública a **SUSPENSÃO**, por razões de interesse público, da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais, visando execução de pavimentação asfáltica, com área total de 1.294,86 M². Termo disponível no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Futuramente será procedida a com designação de nova data para abertura da sessão. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:2B459A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica n.º 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de metal com o brasão do município de Alvorada para revitalização da Pedra Fundamental da sede; placas para identificação no púlpito e mesa principal do plenário e identificação no balcão da recepção desta casa legislativa, conforme descrito neste edital, no termo de referência e seus anexos.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2025 às 10 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 05/09/2025 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 05/09/2025 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 26 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6C0AFD9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 07/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almoxarifado.
EMPRESA DETENTORA: SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ 09.110.229/0001-53
VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026
ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:

0007 - GUARDANAPOS DE PAPEL, 33X 30CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES – MARCA AMETISTA -
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE 3,00 300,00 HOMOLOGADO EM 18/08/2025
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Alvorada, 26 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FF1CDD8E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 07/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almoxarifado.
EMPRESA DETENTORA: SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ 09.110.229/0001-53
VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026
ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:

0007 - GUARDANAPOS DE PAPEL, 33X 30CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES – MARCA AMETISTA -
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS 3,00 300,00 HOMOLOGADO EM 18/08/2025
DE LIMPEZA LTDA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Alvorada, 26 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:48497CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 18/2025
Pregão Eletrônico nº 07/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almoxarifado.
EMPRESA DETENTORA: SILVA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. – CNPJ 37.397.360/0001-89
VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026
ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

0003 - DISPENSER DE SABONETE EM ESPUMA - Dispenser/suporte para sabonete em espum – Marca Goedert

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

29,10 436,50 Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0004 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM ROLO - Dispenser/suporte para papel toalha em r – Marca Goedert

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

127,25 1.272,50 Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0006 - FILTRO DO PURIFICADOR DE AGUA - Filtro/purificador de água para bebedour – Marca IBBL modelo FR 600

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

69,39 693,90 Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0008 - PAPEL TOALHA SANITÁRIO, BRANCO, 100% CELULOSE, FARDO COM 6 UNIDADES X 200 METROS X 20CM - AUTO
CORTE 6X200X – MARCA TUBARÃO

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação
SILVA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E 53,78 6.453,60 Homologado em 18/08/2025
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Alvorada, 26 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DB83AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Registro de Preços nº 235/2025, Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, a fim de abastecer os almoxarifados pertencentes às secretarias e órgãos municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA.

Item	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
54	**PAPEL TOALHA EM ROLO** Especificações: Folha Simples, Papel Branco 100% Celulose Virgem, Alta Absorção e resistência ao úmido. - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento).	VIOLETA	ROLO	88.311	R$ 11,98
55	**PAPEL TOALHA EM ROLO** Especificações: Folha Simples, Papel Branco 100% Celulose Virgem, Alta Absorção e resistência ao úmido. - Medidas: bobina 20 cm (largura) x 200m (comprimento). **(Cota referente ao item 54)**	VIOLETA	ROLO	29.436	R$ 11,99

Detentora: **MBOR Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.327.186/0001-03.

Alvorada, 25 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F5168A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DA 1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da presente licitação, que ocorreria na data de **26 de agosto de 2025, às 10 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Objeto: Pregão Eletrônico tendo como critério de julgamento o menor preço por lote e modo de disputa aberto e fechado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem em unidade não hospitalar de atendimento às urgências e emergências.

Motivo: retificação do edital.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:40F76BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 139/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATO Nº 139/2025 - Pregão Eletrônico nº 053/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na elaboração da Alimentação Escolar das EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches conveniadas do município de Alvorada/RS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, na manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município nos Grupos de Convivência, na Casa de Acolhimento Arco-Íris, nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Valor Total do Contrato: R$ 230.824,80 (duzentos e trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Alvorada, 24 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D2B256FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 627/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniel Dos Santos Furlan	7º Geral	Técnico em Segurança do Trabalho

Alvorada, 25 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:448871C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 628/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Victor Santos Conceicao	242º Geral (13º PNI)	Enfermeiro

Alvorada, 25 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:36C2005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2025

Estabelece diretrizes sobre a vedação à realização de manifestações religiosas, políticas ou ideológicas com finalidade doutrinária no ambiente escolar e nas atividades curriculares, e disciplina os procedimentos relativos à participação de terceiros na Rede Municipal de Ensino de Alvorada/RS.

ITALO MAINIERI JUNIOR, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 5º, inciso VI, 19, inciso I, 205, 206, incisos II e III, e 210, §1º, da Constituição Federal, que consagram a laicidade do Estado, a liberdade de crença e os princípios da educação pública, vedando qualquer forma de proselitismo religioso no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em especial, seus arts. 3º, III e IV, e 33, que estabelecem o respeito ao pluralismo de ideias e a vedação quaisquer forma de proselitismo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura ampla proteção aos direitos de personalidade de crianças e adolescentes, incluindo a liberdade de opinião, expressão e crença (art. 16, incisos II e III), bem como o respeito à integridade física, psíquica e moral, com a preservação de sua imagem, identidade, valores e convicções (art. 17);

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), que determinam o caráter não confessional, facultativo e informativo dessa disciplina;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, IC nº 01411.006.015/2025, emitida pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, que enfatiza a laicidade estatal e neutralidade nas atividades escolares sendo inconstitucional qualquer atividade que imponha orientação religiosa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o caráter laico, plural e democrático das instituições de ensino, garantindo o respeito à diversidade religiosa e à liberdade de consciência de alunos, professores e familiares.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a realização de celebrações, cultos, orações, pregações ou quaisquer eventos de cunho religioso, bem como manifestações de natureza político-partidária ou ideológica, no ambiente escolar ou no contexto de atividades curriculares, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/RS.

Art. 2º Fica proibida a realização de qualquer atividade, evento ou prática no âmbito escolar ou no contexto de atividades curriculares que:

I. Promova cultos, celebrações, orações coletivas, pregações ou rituais de natureza religiosa, políticas ou ideológicas;
II. Utilize símbolos, imagens ou materiais didáticos com conotação devocional ou proselitista;
III. É expressamente vedada aos servidores, agentes públicos e colaboradores da Rede Municipal de Ensino a indução, o constrangimento ou a promoção da participação de alunos em manifestações de cunho religioso, políticos ou ideológicos, independentemente da justificativa adotada, inclusive quando fundamentadas em ações pedagógicas temáticas ou outros pretextos;
IV. Permita a atuação de grupos religiosos, políticos ou ideológicos externos, com finalidade doutrinária, sem autorização prévia e controle de conteúdo.

Parágrafo único. O ensino religioso, quando oferecido, deverá limitar-se a abordagens históricas, culturais e comparativas das religiões, sem qualquer viés doutrinário.

Art. 3º Ficam estabelecidas as orientações e os procedimentos a serem observados pelas equipes diretivas das unidades escolares quanto à realização de atividades promovidas por terceiros no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/RS, com vistas a assegurar a compatibilidade dessas iniciativas com os princípios da laicidade, pluralidade e neutralidade institucional.

Parágrafo único. A realização de palestras, oficinas, eventos ou quaisquer atividades conduzidas por terceiros no ambiente escolar estará condicionada à abertura de protocolo específico junto à Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do evento, para análise e aprovação prévia, mediante o cumprimento das seguintes exigências:

I. A realização de qualquer atividade conduzida por pessoas físicas ou jurídicas externas à comunidade escolar dependerá de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo, entre outras:

a) Palestras, workshops, projetos sociais, campanhas educativas, eventos culturais e atividades similares;
b) Atividades que envolvam interação direta com os estudantes, ainda que de natureza extracurricular ou não obrigatória.

II. Para a submissão do protocolo junto ao Setor Pedagógico, deverá ser apresentada a seguinte documentação obrigatória:

a) Plano detalhado da atividade proposta, contendo justificativa, cronograma e conteúdo programático, incluindo eventuais materiais de apoio, como slides, vídeos ou dinâmicas;
b) Currículo do(s) responsável(is) pela atividade, com comprovação de formação ou qualificação pertinente ao tema;
c) Declaração formal de inexistência de vínculo com grupos religiosos, políticos ou ideológicos com finalidade doutrinária;
d) Termo de responsabilidade firmado pelo(s) proponente(s), comprometendo-se com a observância da neutralidade confessional e ideológica, conforme os princípios constitucionais e as diretrizes da presente Ordem de Serviço.

III – É expressamente vedada a realização de atividades que envolvam a abordagem de temas sensíveis sem a devida autorização prévia dos pais ou responsáveis legais dos estudantes.

Parágrafo único. Para os fins desta Ordem de Serviço, consideram-se temas sensíveis aqueles relacionados a religião, sexualidade, política partidária, ideologias ou comportamentos de risco. Nessas hipóteses, a atividade somente poderá ser realizada mediante consentimento expresso e por escrito dos pais ou responsáveis, com a devida ciência sobre o conteúdo a ser ministrado.

Art. 4º A execução de atividades por terceiros nas unidades escolares implicará a obrigatoriedade de envio de relatório pós-evento à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contendo:

I. Lista de participantes;
II. Registros fotográficos ou audiovisuais, quando aplicável;
III. Avaliação elaborada pelos coordenadores pedagógicos da unidade escolar, quanto à adequação do conteúdo e à conformidade com esta Ordem de Serviço.

Art. 5º O descumprimento das disposições previstas nesta Ordem de Serviço acarretará responsabilização administrativa:

I. Aos diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos que permitirem ou se omitirem quanto à realização de atividades em desacordo com as normas estabelecidas poderão responder a processo administrativo disciplinar por infração funcional;
II. Os servidores e agentes públicos, bem como demais colaboradores da Rede Municipal de Ensino que induzirem ou promoverem ações vedadas pela presente ordem de serviço, também poderão responder a processo administrativo disciplinar por infração funcional;

Paragrafo único. Terceiros que descumprirem as exigências ou promoverem atividades em desconformidade com os termos desta Ordem de Serviço serão impedidos de realizar novas ações na Rede Municipal de Ensino, podendo, conforme o caso, ser responsabilizados civil e administrativamente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço deverá ser amplamente divulgada à comunidade escolar, mediante as seguintes providências:

I. Fixação de cópia nos murais informativos das unidades escolares;
II. Inclusão de suas diretrizes nos Regimentos Internos das escolas, observados os procedimentos legais e regimentais aplicáveis.

Alvorada/RS, 24 de julho de 2025.

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 007/2025

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES POR TERCEIROS

À Secretaria Municipal de Educação de Alvorada/RS Setor Pedagógico

Assunto: Requerimento para realização de atividade com alunos da Rede Municipal de Ensino

Identificação do Requerente:
Nome completo:
CPF/CNPJ:
Instituição (se houver):
Telefone: (_)
E-mail:
Endereço:

Tipo de atividade proposta (assinale uma ou mais opções):

( ) Palestra ( ) Oficina ( ) Workshop ( ) Projeto social ( ) Evento cultural ( ) Campanha educativa ( ) Outra:

Dados da atividade:
Título/tema da atividade:
Objetivo(s):
Público-alvo:
Data(s) prevista(s):
Duração estimada:
Unidade escolar de interesse:

Documentação anexa (obrigatória):

( ) Plano detalhado da atividade, com justificativa, cronograma e conteúdo programático (slides, materiais etc.); ( ) Currículo ou portfólio do(s) responsável(is)/palestrante(s);
( ) Declaração de não vinculação a grupos religiosos, políticos ou ideológicos com fins doutrinários (modelo abaixo);
( ) Termo de responsabilidade com compromisso de neutralidade confessional e ideológica.

DECLARAÇÃO DE NEUTRALIDADE:

Declaro, para os devidos fins, que a atividade proposta não possui vínculo com grupos religiosos, políticos ou ideológicos com finalidade doutrinária, comprometendo-me a respeitar os princípios da laicidade do Estado, da liberdade de consciência e da neutralidade pedagógica, nos termos da legislação vigente e da Ordem de Serviço nº XX/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada/RS.

(Nome e assinatura do responsável)

Local e data:

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1E18421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3911/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Rafael de Souza Amorim, constante na Portaria Municipal n.º 3437/2025, aprovado em 6º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:148BD355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3912/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniel Dos Santos Furlan	7º Geral	Técnico em Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8AD412B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3918/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Vanessa Folador, constante na Portaria Municipal n.º 3727/2025, aprovada em 45º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8C505A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3919/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Victor Santos Conceicao	242º Geral (13º PNI)	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:DF27FA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 30/08/2025 ao dia 29/08/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 41798/2025 e de acordo com manifestação da empresa Eco+ Prestadora de Serviços Ltda.

Detentora: Eco+ Prestadora de Serviços Ltda**.**

Alvorada, 25 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0247E678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 B - Pregão Eletrônico nº 088/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 208/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 28 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade – SMSPM, através do Processo nº 39065/2025 e CI nº 138/2025.

Contratada: SSAT Sinalização e Adesivos Eireli.

Alvorada, 25 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:529124BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUNDICA), PARA INCLUIR PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 7º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no artigo 198, III da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º. O artigo 7º do Decreto Municipal nº 110, de 25 de setembro de 2017, que regulamenta o artigo 57 da Lei Municipal nº 1.148, de 30 de abril de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do Caput deste artigo, desde que estabeleça, por resolução específica, as formas e os critérios de utilização dos recursos do fundo, e desde que tais recursos sejam destinados exclusivamente à política da infância e da adolescência, observada a legislação vigente."

Art. 2º. Esta alteração está em conformidade com o § 2º do artigo 16 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:D774944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Termo de Ajuste de Contas nº 001/2025

Partes: Município de Alvorada, inscrito no CNPJ nº 88.000.906/0001-57, com sede administrativa na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, e Societá – Sociedade Italiana de Alvorada, inscrita no CNPJ nº 07.990.975/0001-53, estabelecida na Avenida Maringá, nº 1401, Alvorada/RS, representada por Rejane Padilha dos Santos Brum.

Objeto: Reconhecimento e liquidação de débito relativo à locação de imóvel de 02 a 14 de fevereiro de 2025, situado na Avenida Maringá, nº 1401, Alvorada/RS.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal: Art. 63, §2º, da Lei nº 4.320/64.

Dotação Orçamentária: Órgão 14 – SMGG, Ação 2670 – Manutenção do Gabinete do Secretário, Dotação 1455 – Indenizações e Restituições, Elemento 33390930, Valor: R$ 4.000,00.

Data da assinatura: 20 de agosto de 2025.

Signatários: Douglas Martello de Souza Silveira – Prefeito Municipal; Rejane Padilha dos Santos Brum – Societá Sociedade Italiana de Alvorada.

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:98541E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2025.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios pereciveis e não pereciveis para atender a SME e CRAS de Arambare-RS

FORNECEDOR: DELAMAR MACHADO & CIA LTDA - MERCADO MACHADO
CNPJ: 72.235.369/0001-94. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 110.220,20. VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 25/08/2025. FINAL EM 25/08/2026.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:D426C415

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 44/2025.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios pereciveis e não pereciveis para atender a SME e CRAS de Arambare-RS
FORNECEDOR: LUCILEIA TASCHETTO - MERCADO CAMPO BOM - ME
CNPJ: 12.805.306/0001-02. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.654,50. VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 25/08/2025. FINAL EM 25/08/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:3A310FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada blocos intertravados de concreto (PVS) e meio fio de concreto.
Data de Abertura: 08 de setembro de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FA8EA4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB

CHAMAMENTO PÚBLICO
A Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, por meio da Coordenação de Cultura, torna público o presente **CHAMAMENTO** convocando os **Agentes Culturais** do município e os **Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural (PORTARIA Nº 407/2025)** para reunião de caráter deliberativo.
A reunião será realizada no dia **28 de agosto de 2025**, às **09h**, nas dependências da **Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB**, com a finalidade de tratar sobre o **Plano de Aplicação dos Recursos do Plano Nacional Aldir Blanc**, cujo preenchimento deve ser encaminhado até a data limite de **31 de agosto de 2025**.
A presença dos convocados é de extrema importância para assegurar a participação democrática, a representatividade cultural e a regular aplicação dos recursos.

Arroio dos Ratos, 25 de agosto de 2025.

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:73DFE7CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.521 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 .

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º.- Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, nos termos desta Lei, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo Único: Integram o Plano Plurianual

I - Anexo I – Modelo do Orçamento da Receita
II - Anexo II – Modelo da Planilha de Despesa por Programa de Governo e Ações
III - Anexo III – Resumo dos Programas do PPA
IV - Anexo IV – Planejamento das despesas

Art. 2º.- O PPA para o quadriênio 2026-2029 e as leis orçamentárias dele decorrentes deverão estar em consonância com os objetivos estratégicos, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas estabelecidos no Programa de Metas.

Art. 3º.- Constituem objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, para o quadriênio 2026-2029:

I - no Eixo Desenvolvimento Social:

a) propiciar melhor qualidade de vida e desenvolvimento humano à sociedade do Município de Arroio dos Ratos, por meio do acesso aos direitos sociais, à habitação digna, formal e regularizada, a uma educação que garanta o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes, garantindo respeito às garantias e aos direitos fundamentais, e à segurança pública;

b) promover ações de prevenção, proteção e recuperação da saúde humana, garantindo o atendimento das necessidades da população de forma qualificada, integral, equânime, humanizada e célere, por meio de tecnologias e parcerizações, ao mesmo tempo em que é promovido o bem-estar animal;
c) promover a inclusão social, por meio da democratização da prática esportiva, da recreação, do lazer e da cultura, bem como implementar políticas públicas que assegurem o desenvolvimento cidadão dos jovens e a promoção da saúde coletiva;

II - no Eixo Serviços Públicos:

a) propiciar o bem-estar dos cidadãos, garantindo a destinação adequada dos resíduos, a manutenção, a iluminação e a limpeza da cidade e a qualificação de seus prédios e seus espaços públicos;
b) preservar a vida das pessoas, priorizando os aspectos de cuidado e bem-estar, promovendo fluidez viária, proporcionando aos usuários deslocamentos mais seguros, favorecendo suas atividades sociais e econômicas, por meio de obras de infraestrutura, de pavimentação e de ações que priorizem a infraestrutura da cidade;

III - no Eixo Desenvolvimento Econômico:

a) garantir a liberdade econômica, promovendo a desburocratização e fortalecendo as bases tecnológicas, de inovação, o empreendedorismo e a economia criativa;
b) fomentar a cultura e o turismo, em todos os seus segmentos, por meio da atração de investimentos, visitantes, eventos, atividades artísticas, espaços públicos atraentes e funcionais;
c) promover as estratégias de desenvolvimento urbano ambiental sustentável, projetando a cidade para os desafios do século XXI, com agilidade na implantação de projetos;

IV - no Eixo Gestão:

a) aperfeiçoar a gestão municipal por meio do desenvolvimento de estratégias que promovam a execução das políticas públicas via relacionamentos institucionais e parcerias com a iniciativa privada, com segurança jurídica, competência, avaliação permanente, comunicação eficaz e muito diálogo com todos os setores da sociedade;
b) aprimorar a eficiência, a transparência, a criatividade, a gestão das contratações e das aquisições e a utilização adequada do patrimônio municipal, disponibilizando dados e serviços digitais e unificados, ao mesmo tempo, desenvolvendo as melhores potencialidades de seus servidores;
c) garantir o equilíbrio fiscal e previdenciário, por meio da efetividade no uso dos recursos públicos.

Art. 4º.- Os programas, como instrumentos de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes deste Plano Plurianual.

Art. 5º.- A programação constante do PPA será financiada pelos recursos do Tesouro, da Administração Direta, das operações de crédito, dos convênios com a União e o Estado, das transferências obrigatórias e recursos de outras eventuais parcerias, condicionada à efetiva arrecadação das receitas nele estimadas.

§ 1º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem, conforme parâmetros estabelecidos nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecerá as metas e as prioridades para o respectivo ano e promoverá os ajustes necessários ao Plano Plurianual.

Art. 6º.-As leis orçamentárias anuais, bem como as leis que as modifiquem, observarão as codificações dos programas previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Cada ação constante do PPA poderá ser desdobrada nas leis orçamentárias anuais em mais de 1 (um) projeto, atividade ou operação especial, bem como atribuída a 1 (um) ou mais órgãos executores.

Art. 7º.-As revisões do PPA 2026-2029 serão propostas pelo Executivo Municipal, por intermédio de lei específica ou das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias anuais e das leis que autorizam abertura de créditos adicionais.

§ 1º Considera-se revisão do PPA 2026-2029 a criação ou a exclusão de programas, ações ou alteração de seus atributos.
§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Alterar os indicadores dos programas, das ações e de seus respectivos índices;
II - Adequar as metas físicas às alterações aprovadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 8º.-O Executivo Municipal divulgará o PPA, por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, bem como documento consolidando as suas atualizações após cada revisão.

Art. 9º.- O acompanhamento da execução dos programas do PPA será realizado por meio de indicadores de desempenho e de aferição do andamento das metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados, conforme prevê a alínea "e" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

§ 1º O acompanhamento da execução dos programas será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A avaliação de que trata o caput deste artigo será divulgada por meio eletrônico.

Art. 10º.- Fica garantida a participação da comunidade na elaboração e no acompanhamento do Plano Plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais.

Art. 11º.-Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 20 de agosto de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:564A1A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO

PORTARIA Nº 810/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ADRIANA MANJABOSCO, Matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, do dia 25/08/2025 a 23/09/2025, referente ao período aquisitivo de 29/05/2024 a 27/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DEC2D2E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA AO PROFESSOR SERGIO ROBERTO SANTOS.

PORTARIA Nº816/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA AO PROFESSOR SERGIO ROBERTO SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, o servidor SERGIO ROBERTO SANTOS, matrícula 2086-9/1, cargo de Professor, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a contar do dia 17/06/2025, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 1862/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1E62BFB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 811/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3944/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ, aprovado(a) em 45° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 25/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2430A034

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL.

PORTARIA Nº814/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias a servidora ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL, Matrícula 5174-8/1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do dia 05/08/2025 a 21/08/2025, referente ao período de 12/07/2024 a 11/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EB126328

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA TARYANA DA ROSA RAMOS.

PORTARIA Nº812/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA TARYANA DA ROSA RAMOS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias a servidora TARYANA DA ROSA RAMOS, matrícula 5173-0/1, cargo de Técnica de Enfermagem, do dia 01/08/2025 a 19/08/2025, referente ao período de 09/07/2024 a 08/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8F1B3E3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

PORTARIA Nº813/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor DENI GIOVELLI, matrícula 4904-2/2, cargo de Motorista, a partir do dia 01/08/2025 a 20/08/2025, referente ao período de 13/07/2024 a 12/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:677591A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA VITÓRIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO

PORTARIA Nº815/2025.

EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA VITÓRIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 25/08/2025, a contratada VITÓRIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CARVALHO, matrícula 5165-9/2, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C4406CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2025

Portaria nº 809/2025

Nomeia Fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa o Servidor, Sr. Roberto Dornel Assunção, Diretor de Esportes, como fiscal do contrato nº 46/2025, com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, para a promoção e organização do Campeonato Municipal de futebol de campo de Augusto Pestana-2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:350B08EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EDITAL CONSELHO TUTELAR Nº 002/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DE CONSELHEIROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE – RS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BARÃO DE COTEGIPE - COMDICAB, por sua **Comissão Especial Eleitoral**, constituída em ata nº 005/2025, de 28 de julho de 2025 e conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2025, de 11 de agosto de 2025, **TORNA PÚBLICA** a lista Preliminar de Homologação das inscrições.

I - Candidatos com inscrições Homologadas, numerados por ordem de Inscrição:

SIMONE KVIECINSKI KARPINSKI;
LOURDES FOLLADOR;
CLARICE MARIA CARUS;
ELAINE TEREZINHA FATTURI.

II - Candidatos com inscrições não homologadas:

SIMONE SALETE MAREK (ausência de documentação obrigatória).

Barão de Cotegipe, 25 de agosto de 2025.

PATRÍCIA SAMUEL DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2BB05BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 180/2023, segundo ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 024/2023 com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e tratamento da água, higienização e limpeza dos reservatórios dos Sistemas de Abastecimento Coletivo no município de Barracão/RS, ao todo, são 9 (nove) poços que receberão tratamento, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital. Contratada: **LABORPLAN – LABORATÓRIO DE**

ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA, CNPJ nº 10.560.231/0001-03.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 180/2023 por mais 12 meses, a contar de **25/08/2025**.

Barracão – RS, 25 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:FE9C18B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE CAMISETAS UNIFORMES PARA OS PARTICIPANTES DAS OFICINAS DO CRAS, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

PROCESSO DE DISPENSA 13/2025

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SCHOELER LTDA - CNPJ nº 80.154.669/0001-77

Objeto: Aquisição de camisetas uniformes para os participantes das oficinas do CRAS, do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.

Autorização da Autoridade Competente: 20/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 207

Valor: R$ 12.146,00

Barra do Guarita, 20/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:D0549774

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO, DENSIDADE 23, MEDIDAS 14X1,88X78, PARA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 307/2025

Contratada: MÓVEIS BRESSAN CNPJ: 46.249.661/0003-18

Objeto: Aquisição de colchão de solteiro, densidade 23, medidas 14x1,88x78, para Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 25/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 279,00

Barra do Guarita, 25/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:161E6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA JAQ-4H54, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA 40/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças para o veículo FIAT DUCATO, placa JAQ-4H54, da Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 21/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 122

Valor: 5.794,55

Barra do Guarita, 21/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B17465A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL DO MUNICÍPIO E CÂMARA DE VEREADORES DA BARRA DO GUARITA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 306/2025

Contratada: WESCHENFELDER ASSESSORIA CONTÁBILO CNPJ: 20.089.554/0001-14.

Objeto: Geração e transmissão dos eventos do E-social do Município e Câmara de Vereadores da Barra do Guarita.

Autorização da Autoridade Competente: 25/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 25

Valor: R$ 1.200,00

Barra do Guarita, 25/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:AA45EAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 25/08/2025
Hora: 11:56

Portaria nº 189/2025

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de
conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado
com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, **a contar de 22/08/2025**, à servidora SILVIA REGINA DE OLIVEIRA KUSTER,
matrícula 565, cargo de Professora, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais,
com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.320,50 composto das seguintes vantagens: Salário

Básico do Cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39,I; Adicional por tempo de serviço (23 anuênios
no valor atual de R$ 13,53 cada) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41; Titulação por nível 02 - Lei
Municipal nº 1259 de 2019, art. 21,II, § 1º, I a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado
pela paridade.

BARROS CASSAL, 25/08/2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E7CFF802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 191 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

REVOGA a Portaria nº 035 de 20 de março de 2017, (dispõe sobre Permuta de Professores Municipais e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 035 de 20 de março de 2017, **a contar de 22 de agosto de 2025**, que permutava a Professora Municipal **SILVIA REGINA DE OLIVEIRA KUSTER**, matrícula funcional n° 565-7, para o Município de Gramado Xavier, Pela Professora Municipal **MAUREN MENEZES DA SILVEIRTA DA CRUZ**, matrícula funcional nº 1283-1, conforme autorização prevista na Lei Municipal n° 1.054 de 17 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C7ACD569

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025 – Registro de preços para futuras aquisições de materiais hospitalares para uso da Secretaria Municipal de saúde. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 05 de setembro de 2025 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200. Barros Cassal – RS, 25 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:67560CD8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: G ADAMI CONSULTORIA EMPRESARIAL E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 19.473.488/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração e emissão dos seguintes laudos técnicos e programas de segurança no trabalho, visando atender as exigências ao município de Barros Cassal /RS, abrangendo aproximadamente 61 servidores celetistas e 377 estatutários.
Dotações: 482 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Vigência: 21/08/25 até 21/08/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D64A8A68

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: João Sereno Fernades de Oliveira
CNPJ: 55.079.464/0001-27
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços como mecânico
Dotações: 858 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Vigência: 06/08/25 até 06/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F0087EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material para pintura viária (tinta demarcatória e solvente). A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de setembro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 25 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:A0B0E54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 –** Registro de preços para contratação futura de serviços de desratização e expurgo de morcegos. Propostas: até às 09:00h do dia 08/09/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 26 de agosto de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:DBCD26F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 281/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4288/2025, torna público a DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA IPTU REVERTE DE QUE TRTA A LEI 4288/2025, PELA PORTARIA 281/2025, DE 20/08/2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 25 de AGOSTO de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D5C83D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 124/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 26 de agosto de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

• **EMANOELI APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 86º classificação – 2º chamada;
• **FERNANDA CASAGRANDE HENKE** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 87º classificação – 2º chamada;
• **TAIS BERGHETTI** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 88º classificação – 2º chamada;
• **CAMILA COLISSI MARTA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 90º classificação – 2º chamada;
• **HOSANA ELISA MAGALHAES RAIOL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 91º classificação – 2º chamada;
• **LUCIANE CRISTINA PERINI VARGAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 93º classificação – 2º chamada;
• **CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 97º classificação – 2º chamada;
• **CAMILA KEREN DOS SANTOS DE AGUIAR** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 98º classificação – 2º chamada;
• **CLAUDIA ANDRISA FLECK** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 99º classificação – 2º chamada;
• **CRISTIANE SCHACH DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 104º classificação – 2º chamada;
• **MICHELI DAIANE GUTH** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 105º classificação – 2º chamada;
• **ANA MARIA PIRES AVILA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 109º classificação – 2º chamada;
• **ANA CAROLINY LIMA VIEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 110º classificação – 2º chamada;
• **VITÓRIA MARTINS MACIEL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 111º classificação – 2º chamada.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:374206FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65.079, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **JAIR ELISANDRO ALVES**, matrícula 15255, titular do cargo de Operador de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A55A2240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 075/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de área coberta para EMEI Pastor Waldemar Ramão.
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO MEREGALI LTDA, CNPJ 88.909.536/0001-75.
VALOR TOTAL: R$ 7.721,70 (sete mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:08E2EF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ITEM 94 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°15/2024.

DESPACHO

Objeto: Solicitação de desclassificação item 94 – Duloxetina 60mg, marca ACHÉ-BIOSINTÉTICA, referente a Ata de Registro de Preço n°15/2024.

Empresa: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 28.093.678/0001-85

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** o pedido de desclassificação do item 94 – Duloxetina 60mg, da Ata de Registro de Preço n°15/2024 solicitado pela empresa F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica emitido no protocolo n°972/2025.

Cândido Godói, RS, 22 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:073D0431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA

CNPJ Nº: 07.571.682/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GUINCHO DE ELEVAÇÃO, CAPACIDADE DE ATÉ 180 KG, PARA ACAMADOS, MANUAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PARA A UBS.

VALOR TOTAL: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 19 de Agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:CCAC67AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA

CNPJ Nº: 07.571.682/0001-31

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 53/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GUINCHO DE ELEVAÇÃO, CAPACIDADE DE ATÉ 180 KG, PARA ACAMADOS, MANUAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PARA A UBS.

VALOR: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 19 de Agosto de 2025.

SOLANGE HARTMANN SEIBT
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:1F7AA9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 108/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTAS) MUDAS DA ESPÉCIE MYRCIARIA TENELLA, TAMBÉM CONHECIDA COMO CABELUDINHA OU CAMBUÍ, PARA ATENDER AO PROJETO “NATUREZA NAS MÃOS”.

FAVORECIDO: SALETE IVANIA LOVATO LTDA.
CNPJ Nº 40.918.218/0001-44
VALOR: R$ 2.400,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:DE2DA3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.855/2025

Número do contrato: 353/2025.
Objeto: Contratação de empresa para sonorização de pequeno porte para eventos: Encontro Estudantil, que ocorrerá no dia 20 de agosto, na Casa de Cultura e Feira de Profissões da Emef Moacyr, que ocorrerá nos dias 4 e 5 de novembro, na Casa de Cultura, no município de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ da Empresa: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1DBCD0E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de passagem aéra ida e volta POA x BRASÍLIA e BRASÍLIA x POA.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 654/2025.
CONTRATADA: LIT TRIP LTDA;
CNPJ N: 49.941.418/0001-92;
VALOR: R$ 5.084,82.

Capão da Canoa, 25 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DAD2D888

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 135/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Curso para os servidores e gestores públicos no tocante à dificuldade de planejamento quando o assunto é a manutenção da frota Municipal.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 655/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ N° 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.998,20
Capão da Canoa, 25 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B47221F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 136/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de projetos pedagógicos, a fim de contemplar as escolas E.M.E.F CÍCERO DA SILVA BROGNI E E.M.E.I EDIANE MENOTTI DA SILVEIRA.**
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 658/2025.
CREDOR: VOLSKI CULTURAL LTDA.
CNPJ N° 03.920.811/0001-07.
VALOR: R$ 141.040,00

Capão da Canoa, 25 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:29C0C7E2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0038/2025 EDITAL Nº 546/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/FIESTA** de placas **CKJ3378**, de cor **VERDE**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0038/25**, lavrado no dia 19/08/2025, localizado narua Brasília, em frente ao nº1731, no bairro Zona Norte, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:769C4B2E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0039/2025 EDITAL Nº 547/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **MERCEDEZ/1113** de placas **IIY2196**, de cor **VERDE**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0039/25**, lavrado no dia 19/08/2025, localizado narua Sete, em frente ao nº40, no bairro Girassol, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:72D56CA6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0040/2025 EDITAL Nº 548/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/17.180** de placas **IRA2578**, de cor **BRANCA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0040/25**, lavrado no dia 19/08/2025, localizado narua Sete, em frente ao nº40, no bairro Girassol, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:82072114

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0041/2025 EDITAL Nº 549/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **CITROEN/C3** de placas **JQB7B69**, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0041/25**, lavrado no dia 19/08/2025, localizado naAvenida Ararigbóia, em frente ao nº526, no bairro Navegantes, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:24D84A2D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0042/2025 EDITAL Nº 550/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/SAVEIRO** de placas **LYE3878**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0042/25**, lavrado no dia 21/08/2025, localizado naRua Rio Jacuí, em frente ao nº77, no bairro Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:264D7EAB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEICULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0044/2025 EDITAL Nº 552/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **RENAULT/MEGANEGT** de placas **INY4583**, de cor **CINZA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0044/25**, lavrado no dia 22/08/2025, localizado narua Honório Ferreira da Silva, em frente ao nº286, no bairro Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:B6D148DA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO DEIXADO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0043/2025 EDITAL Nº 551/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FIAT/UNO MILLE** de placas **IKZ9A46**, de cor **AZUL**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0043/25**, lavrado no dia 21/08/2025, localizado narua Paulo Mana, em frente ao nº665, no bairro Praia do Barco, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 25 de agosto de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:49510D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais**

Elétricos e Correlatos, às **08h15min** do dia **05 de setembro de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FE56230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2025 APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA KMV DISTRIBUIDORA

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa KMV Distribuidora de Materiais LTDA e dá outras providências.

A Secretária de Administração e Finanças, Vanusa Lorenzon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 da Lei Orgânica municipal, e,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 156, que estabelece critérios obrigatórios de dosimetria das penalidades;
Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa KMV Distribuidora de Materiais LTDA, referente a Ata de Registros de Preço n° 123/2024;
Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 854/2024, que concluiu pela aplicação de penalidade à empresa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Aplicar à empresa KMV Distribuidora de Materiais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45, a penalidade de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar, conforme previsto no art. 156, II e III da Lei 14.133/21.

Art. 2°. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Capitão/RS terá início na data de publicação desta Portaria, com duração de 12 (doze) meses, extinguindo-se, portanto, em 25 de agosto de 2026.

Art. 3°. A aplicação da sanção de multa produzirá efeitos imediatos a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a empresa KMV Distribuidora de Materiais LTDA proceder ao pagamento do valor correspondente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.
§1. O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará:
I. A inscrição do débito em dívida ativa do Município de Capitão/RS;
II. A possibilidade de cobrança judicial, nos termos da legislação aplicável;
III. A suspensão da regularidade fiscal da empresa perante este Município, enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão/RS, 25 de agosto de 2.025.

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Chaiana da Maia Cadore
Código Identificador:0FB30BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2025 APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA ROBERTO DE COUTO

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa Roberto de Conto e Cia LTDA e dá outras providências.

A Secretária de Administração e Finanças, Vanusa Lorenzon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 da Lei Orgânica municipal, e,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 156, que estabelece critérios obrigatórios de dosimetria das penalidades;
Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa Roberto de Conto e Cia LTDA, referente a Ata de Registro de Preço n° 18/2024;
Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 446/2024, que concluiu pela aplicação de penalidade à empresa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Aplicar à empresa Roberto de Conto e Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, a sansão de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar com o município de Capitão/RS, conforme previsto no conforme previsto no art. 156, II e III da Lei 14.133/21.

Art. 2°. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Capitão/RS terá início na data de publicação desta Portaria, com duração de 02 (dois) anos, extinguindo-se, portanto, em 25 de agosto de 2027.

Art. 3°. A aplicação da sanção de multa produzirá efeitos imediatos a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a empresa Roberto de Conto e Cia LTDA proceder ao pagamento do valor correspondente no prazo de até 30 (trita) dias, contados da referida publicação.
§1. O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará:
I. A inscrição do débito em dívida ativa do Município de Capitão/RS;
II. A possibilidade de cobrança judicial, nos termos da legislação aplicável;
III. A suspensão da regularidade fiscal da empresa perante este Município, enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão/RS, 25 de agosto de 2.025.

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Chaiana da Maia Cadore
Código Identificador:0EB754F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2025 APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA TELES SOLUÇÕES

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa Teles Soluções Empresariais LTDA e dá outras providências.

A Secretária de Administração e Finanças, Vanusa Lorenzon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64 da Lei Orgânica municipal, e,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 156, que estabelece critérios obrigatórios de dosimetria das penalidades;
Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa Teles Soluções Empresariais LTDA, referente a Ata de Registro de Preços 13/2024;
Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 447/2024, que concluiu pela aplicação de penalidade à empresa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Aplicar à empresa Teles Soluções Empresariais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22, a penalidade de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar, conforme previsto no conforme previsto no art. 156, II e III da Lei 14.133/21.

Art. 2°. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Capitão/RS terá início na data de publicação desta Portaria, com duração de 2 (dois) anos, extinguindo-se, portanto, em 25 de agosto de 2027.

Art. 3°. A aplicação da sanção de multa produzirá efeitos imediatos a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a empresa Teles Soluções Empresariais LTDA proceder ao pagamento do valor correspondente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.
§1. O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará:
I. A inscrição do débito em dívida ativa do Município de Capitão/RS;
II. A possibilidade de cobrança judicial, nos termos da legislação aplicável;
III. A suspensão da regularidade fiscal da empresa perante este Município, enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão/RS, 25 de agosto de 2.025.

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Chaiana da Maia Cadore
Código Identificador:3D88D168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento: nº 23/2025 de 25/08/2025.
Credenciado: Gonzatti Terraplanagem Ltda CNPJ 23.060.671/0001-43.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 25/08/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 343,65**
07	9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 358,67**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8E78B58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASEIROS E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA -CONSEPRO

O MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS, torna Público o presente Termo de Fomento, com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO,** (CNPJ n° 86.977.329/0001-22), com sede à rua José Maria de Oliveira, n° 324, centro, no município de Caseiros - RS, tendo por objeto o repasse de recursos do município ao Conselho Comunitário Pró-Segurança –- CONSEPRO, visando auxiliar a entidade a desenvolver ações cumprindo as finalidades de interesse público junto à segurança pública do Município, objetivando manter efetivo capaz de exercer as atividades de segurança, bem como incentivar novas solicitações de transferências de policiais militares para o Município de Caseiros - RS. O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses.

Caseiros, 20 de agosto de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:D340AA94

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 040/2025, que consiste na contratação da empresa GUSTAVO DUTRA BASTOS SERVIÇO DE SEGURANÇA**,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 22.509.963/0001-58, com sede na Rua Nívio Castelano, nº 904/2, Centro da cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de prestação de serviços especializados de vigilância desarmada, com disponibilização de dois vigias uniformizados, equipados com detector de metal e equipamento de proteção individual, destinados a rede municipal de ensino, visando atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza e Escola de Educação Infantil Crescendo com Você. O período de trabalho deve ser de segunda a sexta-feira, compreendendo das 07 horas da manhã as 18 horas da tarde de forma ininterrupta. Contrato válido por 30 dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2025. O valor total a ser pago é de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais). Caseiros/RS, 23/08/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 23 de agosto de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:05446C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 057/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pelo valor total de R$23.972,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais).

Cerro Largo, 25 de agosto de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:29B31B93

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 011/2025, que tem como objeto a CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, tendo como contratada a empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE SERRO AZUL, pelo valor total de até R$705.279,56 (setecentos e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Cerro Largo, 25 de agosto de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:79CEE4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 483/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: UNIVERSO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 09.433.075/0001-30.
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de adubo, que será distribuído aos produtores de leite do município
Valor total estimado: R$ 34.456,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Dotação orçamentária:
2025.8.2.30.608.802.2091.1.3.3.3.90.32.00.00.00 (333) -material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Data: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:4B412549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 501/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 22.094.397/0001-60
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamentos e material para manutenção das ações desenvolvidas na UBS da cidade alta e dos atendimentos realizados no setor de fisioterapia.
Valor total estimado: R$ 3.580,64 (três mil, quinhentos e oitenta reais com sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.1039.4011.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6360) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.6.1.10.301.601.1039.4011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6355) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 502/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos utilizados para transporte de alunos, placas: IYY5998, ISH9818, IVS2694, IVS2695, IUM2949, JCS1E31.
Valor total estimado: R$ 8.765,00 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 503/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de fraldas para dispensar a criança T. M. S., acamado e portador de deficiência, onde o mesmo precisa fazer o uso e possui alergia as demais marcas, necessitando desta marca especial.
Valor total estimado: R$ 3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (176) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 18 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 504/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e DARCI CENTOFANTE 12402460059, CNPJ nº 18.331.938/0001-50
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção de praças, parques, jardins e prédios públicos e das atividades realizadas na secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 1.789,00 (mil, setecentos e oitenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (260) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 18 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 505/2025 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para adesivar a lateral da van escolar de placa JCS1E31.
Valor total estimado: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 18 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 506/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresas contratadas: VALDIR DOMINGOS PASE & CIA LTDA, CNPJ nº 95.150.876/0001-20 e MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos participantes da banda marcial municipal que participarão da II integração intermunicipal de bandas marciais no município de Erval Grande a ser realizado no dia 16/08/2025 e para a alimentação dos alunos participantes da orquestra municipal que participarão do 12º encontro brasileiro de orquestras a ser realizado no dia 16/08/2025 no município de Chapecó.
Valor total estimado: R$ 1.010,45 (mil e dez reais com quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.2.13.392.506.2010.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (113) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 507/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ATELIER DO NEIMAR COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA, CNPJ nº 06.110.401/0001-80
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para utilização nas atividades de educação artística realizadas com os alunos das escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 1.461,70 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 508/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar de placas JAF8I91, JAF8I92, IVS2695 e IUO8394.
Valor total estimado: R$ 12.519,30 (doze mil, quinhentos e dezenove reais com trinta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 509/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira Komatsu PC 130, escavadeira caterpillar 318D2L, motoniveladora case 845B da secretaria de obras e da retroescavadeira JCB, trator Valtra BM125 e trator de esteira da agricultura.
Valor total estimado: R$ 5.121,40 (cinco mil, cento e vinte e um reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 510/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo de placa JCD3A13, van de placa IYT2315 e onix de placa IYS3G57 da SMS.
Valor total estimado: R$ 2.367,02 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais com dois centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de agosto de 2025.

E**XTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
Dispensa de licitação nº 511/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IAY8485 da secretaria de obras e dos veículos utilizados para o transporte escolar, placas: IYY5998, JCS1E31, ISH9818, IYY6001.
Valor total estimado: R$ 15.454,25 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais com vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 512/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: 23.215.794 LEANDRO SERGIO FRANCESCHI, CNPJ nº 23.215.794/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para premiação do campeonato realizado entre times da reserva indígena do ligeiro e campeonato de bochas entre comunidades realizado no clube gaúcho.
Valor total estimado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (126) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 20 de agosto de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 513/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: RAFAEL RODRIGUES DA COSTA, CNPJ nº 11.718.853/0001-80
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para reparo na lateral do veículo utilizado para o transporte de alunos de placa JCS1E31.
Valor total estimado: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (90) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:F870798E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 27/2025 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77
Objeto: contratação de curso para capacitação de servidor
Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três reais).
Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:83DE5934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 28/2025 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: T&M FELIPIAKI LTDA (BANDA TOME PEGADA), CNPJ nº 08.022.431/0001-60
Objeto: para contratação de serviço de musicalização para o tradicional jantar dançante "porco a paraguaia", a ser realizado no dia 23/08/2025 na comunidade de linha das pedras altas
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fundamento legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:4A5340C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI, órgão deliberativo, de
caráter permanente e paritário na sua composição, vinculado administrativa e
financeiramente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao
Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI):

I – Definir diretrizes para a formulação da Política Municipal do Idoso;

II – Aprovar a Política Municipal do Idoso a ser proposta pelo Executivo;

III – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política Municipal do Idoso;

IV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população idosa pelos
órgãos, entidades públicas e privadas no Município;

V – Fazer proposições objetivando o aperfeiçoamento da legislação municipal referente à política de
atendimento ao idoso;

VI – Receber denúncias sobre violações dos direitos da pessoa idosa, efetuando os
devidos encaminhamentos aos órgãos competentes e propondo medidas para apuração e reparação;

VII – Participar na definição dos critérios de destinação dos recursos públicos às instituições que
prestam serviços aos idosos;

VIII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto por 10 (dez) membros titulares e
seus respectivos suplentes, com paridade entre representantes do Governo Municipal e da
Sociedade Civil, todos com atuação no Município do Chuí.

I – Representantes do Governo Municipal:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 representante dos Grupos de Convivência;

b) 01 representante de entidade tradicionalista (CTG);

c) 01 representante do SESC Chuí;

d)01 representante de beneficiários do BPC e/ou Bolsa Família;

e) 01 representante de instituição religiosa.

Art. 4º - O CMI terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que deverá
ser aprovado num prazo máximo de 60 (sessenta dias), devendo ser aprovado por dois terços de
seus membros, contando da posse de seus membros que será instituído por ato do Executivo Municipal.

I - Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelas
áreas nele representadas e designados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de dois
anos, permitida uma recondução, por igual período.

II - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá uma Mesa Diretora com um Presidente, um Vice
Presidente e um Secretário Geral eleitos por maioria absoluta, dentre seus integrantes,
para mandato de dois (2) anos, permitida uma recondução.

III - Os cargos de presidente e vice-presidente somente poderão ser exercidos por representantes da
sociedade civil e governo.

Art. 5º O CMI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre
que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º A estrutura do Conselho será composta por: I – Plenário, como órgão de deliberação máxima;
II – Diretoria, eleita entre seus membros.

Art. 7º A função de membro do Conselho será considerada de relevante interesse público,
não sendo remunerada, exceto reembolso de despesas com transporte, alimentação e estadia,
quando houver.

Art. 8º As deliberações do Conselho, inclusive as eleições, serão tomadas por maioria
absoluta de votos dos conselheiros presentes.

Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social prover os meios administrativos,
financeiros e de recursos humanos necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 10º Os conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa não receberão qualquer tipo de
remuneração pelo exercício da função.

Art. 11º Os recursos financeiros para a instalação e manutenção das atividades do Conselho
serão assegurados por dotações orçamentárias próprias, provenientes da Secretaria de
Assistência Social.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:C49E2E9B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município do Chuí, com a finalidade de
viabilizar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de
ações voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos das pessoas idosas no Município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou
superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do
Idoso).

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Seção I

Da Vinculação
Art. 3º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de
Assistência Social, que ficará responsável pela sua gestão administrativa e financeira,
por meio do seu Secretário Municipal, na qualidade de Gestor do Fundo e seus recursos.

Seção

II Da Constituição Art. 4º O Fundo será constituído por:
I – Programas;

II – Dotações orçamentárias;

III – Recursos financeiros, compreendendo:

a) a arrecadação própria;

b) as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades de
administração direta e indireta, bem como seus fundos;

c) as transferências e repasses do Município;

d) os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive bens móveis e imóveis,
que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais
ou internacionais;

e) os valores oriundos de rendimentos de valores em aplicações financeiras ou poupança;

f) os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso;

g) as doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda;

h) as receitas estipuladas em Lei; e,

i) outras receitas destinadas ao Fundo.

IV – Ativos, compreendendo:

a) disponibilidades monetárias em banco;

b) direitos que porventura vier a constituir; e,

c) bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados aos serviços do Fundo.

V. Passivos, compreendendo:

a) as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção,
o funcionamento e os serviços do Fundo.

b) os recursos financeiros serão obrigatoriamente depositados em contas correntes
específicas, mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito.

c) os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas, cuja
perspectiva de utilização seja superior a cinco dias, deverão ser aplicados junto à
instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu
poder de compra.

Seção III

Do Orçamento Anual e da Contabilidade

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa integrará o Orçamento Geral do Município e
evidenciará os programas governamentais desenvolvidos em prol dos serviços públicos
disponibilizados e voltados especificamente a promover ações de proteção e promoção da pessoa
idosa, observadas o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará os padrões e as
normas estabelecidas pela legislação vigente tanto na elaboração, quanto na execução.

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo evidenciar a situação
financeira, patrimonial e orçamentária do Fundo, observando-se os padrões e as normas estabelecidas
na legislação vigente.

Art. 7º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções,
além de controlar, informar, apropriar, apurar custos, analisar, interpretar e concretizar os
objetivos propostos.

Art. 8º A escrituração contábil será executada pelo método das partidas dobradas,
registrando todos os atos e fatos que envolvam o Fundo.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo, a exemplo dos demais, emitirá seus relatórios de gestão
para análise e tomada de decisões, inclusive manterá as rotinas da Contabilidade Geral do
Município.

Seção IV

Da Destinação e Aplicação dos Recursos

Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão destinados a promover
projetos, programas e ações de proteção e promoção da pessoa idosa, assegurando ao idoso, com
absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura,
ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e
à convivência familiar e comunitária, sendo que a garantia de prioridade
compreende:

I – Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e
privados prestadores de serviços à população;

II – Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a
proteção ao idoso;

IV – Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as
demais gerações;

V – Priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento
asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria
sobrevivência;

VI – Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na
prestação de serviços aos idosos;

VII – Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter
educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;

IX – Prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda; e,

X – Prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas
necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

Art. 10. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa se dará por meio de
projetos, programas e ações analisados, avaliados e aprovados pelo Conselho Municipal da
Pessoa Idosa, sem isentar a administração municipal de previsão e provisão de
recursos necessários à continuidade da execução das ações de proteção e promoção da pessoa idosa.

Art. 11. Fica vedada a execução física e financeira de projetos, programas e ações que
não forem analisados, avaliados e aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Seção V

Da Prestação de Contas

Art. 12. Fica o Gestor do Fundo responsável pela elaboração e apresentação da Prestação
de Contas dos Recursos Financeiros recebidos e aplicados e das ações executadas ao Conselho
Municipal da Pessoa Idosa, bem como prestar informações quando solicitado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal de
Direitos da pessoa Idosa, a celebrar Termo de Convênio, Termo de Doação, Termo de Cessão
de Uso, Contratos e outros instrumentos avença tórios objetivando especificamente a proteção e
promoção da pessoa idosa.
Art. 14. As despesas decorrentes da implantação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:29E33272

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: INCLUI AÇÃO NO PPA, LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal d Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da L Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plan Plurianual/PPA 2022-2025,
Lei no 2.042, de 29 de Novembro de 2021; a Lei d Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício
financeiro de 2025, Lei nº 2.31 de 19 de novembro de 2024, mediante inclusão do Projeto "1.045
Construçã de Pista de Caminhada" no programa 0111 – Desenvolvimento do Esport Cultura e
Turismo, órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turism na Lei Orçamentária Anual/LOA
para o exercício de 2025, Lei no 2.314, de 1 de dezembro de 2024, através de crédito
adicional especial, a rubric orçamentária descrita abaixo:

08.01.27.813.0122 - 1.045 – Construção de Pista de Caminhad 4.4.90.51.00.00.00
– Obras e Instalaçõe
.....R$227.499,82(duzen
tos
vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos

Art. 2º . Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto n artigo anterior, o superávit
financeiro do exercício anterior na FR 700 Outra

Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conform autoriza a Lei de
Diretrizes Orçamentária, Lei nº 2.310 de 19 de novembro d 2024 no seu Art.º 3° parágrafos II e III.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:BD8B9778

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 62/2025
Numero Modalidade.: 37/2025 Contrato..: 42/2025
Objeto.....: Servico de Arbitragem para a liga Sesc Chui de Voleibol de Base, para uma quantidade de 35 jogos, onde sera fornecido 02 arbitro e 01 mesario, que acontecera durante os meses de Agosto a Novembro de 2025, apoio da Prefeitura Municipal Do chui, atrves da Sec de Esporte, Cultura e Turismo
Fornecedor.....: FERNANDO MICHEL COLMAN GAMENTHALER 02002571023 CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 28.918.864/0001-06
Data Assinatura...: 14/08/2025
Data de Publicacao:
Data de Validade: 28/11/2025
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: /0
Valor Global: 5.250,00

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:9ECB19B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 56/2025 – AQUISIÇÃO DE BATERIAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 56/2025 – AQUISIÇÃO DE BATERIAS
Objeto: Aquisição de baterias para toda a frota de veículos e maquinários das Secretarias Municipais do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 05 de setembro de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 25 de agosto de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:7DC1D059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5075/2025

LEI Nº 5075/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Cria o Programa Municipal de Ampliação e Disseminação da Cultura Tradicionalista Gaúcha no âmbito de Coronel Bicaco".

Natureza: Projeto de Lei do Legislativo n° 003/2025, de 11 de agosto de 2025.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado e instituído o Programa Municipal de Ampliação e Disseminação da Cultura Tradicionalista Gaúcha no âmbito de Coronel Bicaco, tendo a finalidade de cultuar e difundir a história e formação social gaúcha enquanto substância basilar da nacionalidade, conforme a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista.
Art. 2° O Programa Municipal de Ampliação e Disseminação da Cultura Tradicionalista Gaúcha terá como objetivos:
I - Promover estudos, pesquisas e divulgação da cultura gauchesca e dos valores que lhe são inerentes, especialmente no que concerne ao folclore, tradição, arte, história, civismo e sociologia;
II - Fortalecer o culto às tradições gaúchas, com base nas diretrizes do Movimento Tradicionalista Gaúcho/MTG, objetivando a prevenção, resgate e desenvolvimento da cultura tradicionalista gaúcha; e
III - Despertar nas crianças e jovens, e na comunidade em geral, o gosto pela tradição gaúcha, promovendo a socialização entre escola, família e comunidade, através de uma série de atividades, resgatando a cultura gaúcha e a história do Rio Grande do Sul.
Art. 3º O Programa atenderá, prioritariamente, às crianças e jovens da cidade, podendo ser oferecido aos demais munícipes, conforme o planejamento e disponibilidade verificada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será o responsável pela execução do Programa, devendo, para sua efetivação, promover projetos e atividades junto à comunidade, mantendo o carácter de continuidade e permanência necessários ao aprofundamento de seus conhecimentos

sobre as manifestações artísticas, culturais e intelectuais da Cultura Tradicionalista Gaúcha.
Art. 5° Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com os temas desta lei.
Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que for necessário à sua aplicação.
Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:55B9CBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381/2025

PORTARIA Nº 381/2025, de 25 de agosto de 2025.

Prorroga Auxílio-doença.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora MILENE FAREZIN MARQUES, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1773-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 04 de agosto a 04 de fevereiro de 2026, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt - CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 05 de fevereiro de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2E77143F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toalhas de banho destinadas à distribuição para famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B5E0B36D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025, que objetiva o Registro de Preços de confecção e instalação de lonas para outdoor que serão adquiridas quando delas o município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **11 de setembro de 2025, ÀS 09H**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D45BE418

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto, galerias e afins para diversas aplicações. Sessão do Pregão no dia **16 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 26 DE AGOSTO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0670B380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 290, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toalhas de banho destinadas à distribuição para famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 192/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 25 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F329AD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

Contrato N° 133/2025
Licitação: 26/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
Valor: 59.721,48
Vigência: Início: 25/08/2025 Término: 21/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA E OUTRAS ÁREAS ATINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS SÃO INDISPENSÁVEIS E SERVIRÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CONTÍNUO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A PERFEITA CONDUÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 25 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7B8C5915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

Contrato N° 135/2025
Licitação: 30/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - POUSADA DA CRIANCA
Valor: 116.817,00
Vigência: Início: 25/08/2025 Término: 25/08/2026
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTE PATRICK SAMUEL DA ROSA RAUBER DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Nº 5002121-60.2023.8.21.0094/RS. URGENTE

Crissiumal, 25 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:206F038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

Contrato N° 136/2025
Licitação: 51/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PRATICA ENGENHARIA
Valor: 5.000,00
Vigência: Início: 25/08/2025 Término: 21/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO - CRAS.

Crissiumal, 25 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BE8C9BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

Contrato N° 137/2025
Licitação: 53/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL
Valor: 9.000,00
Vigência: Início: 25/08/2025 Término: 21/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADAS DE ENERGIA SUBTERRÂNEA, ENCAMINHAMENTO JUNTO A CONCESSIONÁRIA CPFL/RGE DE RETIRADA DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM TODA EXTENSÃO DA NOVA RUA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL -RS. DEVERÁ CONTEMPLAR PROJETO TÉCNICO DETALHADO DAS ENTRADAS DE ENERGIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, ORÇAMENTO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, DISPONIBILIDADE PARA RESPONDER QUESTIONAMENTOS NA FASE DE LICITAÇÃO, ART/TRT E ACOMPANHAMENTO NA OBRA.

Crissiumal, 25 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DC992AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023
Contratante: Município de Crissiumal

Contratada: FisioClinica Fontana Ltda
Objeto: Acréscimo de 25% no valor contratual devido à alta demanda pelos serviços de fisioterapia, visando a continuidade e ampliação dos serviços para atender a população.
Novo Valor: R$ 52.145,36

Crissiumal, 25 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F5A498B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1889-01/2025

DECRETO Nº 1889-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal n°. 2191 de 06 de agosto de 2025;
DECRETA
Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.302.0021.2051 FDO Mun. Saúde – Rec. União P/MAC (Média e Alta)
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (938) ..... R$ 300.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO
Unidade: 01 – S M P D E
04.122.0006.2006 Manut. Sec. Planejamento e Desenvolvimento Econômico
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (309) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.392.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (835) ..... R$ 80.000,00

Total: R$ 480.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:
- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R$ 300.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 80.000,00

Total: R$ 480.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:42359D62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1890-01/2025

DECRETO Nº 1890-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (516) ..... R$ 5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (896) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (911) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (615) ..... R$ 52.000,00

Total: R$ 77.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 5.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E – MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.9.0.04.0.0.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (811) ..... R$ 10.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 10.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (629) ..... R$ 52.000,00

Total: R$ 77.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:8F1F2CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1891-01/2025

DECRETO Nº 1891-01/2025

Dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica no âmbito dos Atos e Processos Administrativos do Município de Cruzeiro do Sul.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1° O uso de Assinatura Eletrônica no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, observada a legislação vigente.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, entende-se por:

I - Usuário Interno - autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas de sistemas de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço;
II - Assinatura Eletrônica - registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura, podendo ser classificada em simples, avançada e qualificada;
III - Autoridade Certificadora - entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
IV - Certificado Digital - arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
V - Mídia de Armazenamento do Certificado Digital - dispositivos portáteis (como os tokens) que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital;
VI - Assinatura Digital - código anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite de forma única e exclusiva a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados (um arquivo, um e-mail ou uma transação). A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito;
VII - Documento Híbrido - documento digitalizado que contêm assinaturas físicas (de próprio punho) e assinaturas digitais;
VIII - Documento Digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Cruzeiro do Sul terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital e demais formas previstas neste decreto.

Art. 4º As assinaturas eletrônicas, de acordo com o nível de confiabilidade sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, classificam-se em:
I - Assinatura Eletrônica Simples: aquela que permite identificar o seu signatário;
II - Assinatura Eletrônica Avançada: aquela que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:
a) estar associada ao signatário de maneira unívoca;
b) utilizar dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo e;
c) estar relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
III - Assinatura Eletrônica Qualificada - aquela que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CAPÍTULO II
DA ASSINATURA ELETRÔNICA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU QUALIFICADA

Art. 5º Sempre que possível, o uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada deve ser priorizado na comunicação e/ou na assinatura de documentos do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 6º O uso da assinatura eletrônica por certificação digital ou qualificada será utilizada, preferencialmente:

I - Nos contratos firmados com o Município;
II - Nas declarações de Ordenador de Despesa;
III - Nos atos praticados pelo Prefeito e pelos Secretários Municipais, que impliquem em decisões de recursos e atos normativos;
IV - Nas demais hipóteses previstas em lei.

Art. 7º A certificação digital será utilizada para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Cruzeiro do Sul, ressalvadas as hipóteses em que for admitida a utilização de outra modalidade de assinatura eletrônica nos termos deste decreto.
§ 1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, licitações, dispensas ou inexigibilidade de licitação, atos administrativos e Projetos de Leis.
§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.
§ 4º O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.
§ 5º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
§ 6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Art. 8° Quando necessário, por interesse, o Município de Cruzeiro do Sul proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, podendo, se for o caso, o usuário utilizar seu próprio certificado digital se o possuir.

§ 1º A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.
§ 2º O Município de Cruzeiro do Sul promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 9° O detentor de certificado digital fornecido pelo Município é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Cruzeiro do Sul.
§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.
§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 10. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 11. Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:
I - apresentar-se tempestivamente à autoridade certificadora com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pela Coordenadoria de Compras;
II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;
III - solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;
VII - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim;
IX - Solicitar a revogação/cancelamento do Certificado Digital à Autoridade Certificadora responsável pela emissão, em caso de perda, roubo ou extravio.

Parágrafo único. Para os atos exclusivos de advogados públicos e Procuradores do Município, se necessário, poderá ser utilizada a mesma certificação digital adotada para os atos externos praticados no âmbito dos processos eletrônicos do Poder Judiciário.

Art. 12. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Parágrafo único. A exoneração, licenciamento, demissão, aposentadoria ou qualquer forma de vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Cruzeiro do Sul, do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento anteriormente distribuídos ao usuário interno, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal ou outra que vier a substituí-la, o cancelamento da assinatura digital do servidor, se essa for a decisão da autoridade daquele Órgão.

Art. 13. O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DA ASSINATURA ELETRÔNICA SIMPLES

Art. 14. Assinatura simples definida nos termos do artigo 4º, Inciso I, deste decreto, será admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:
I - Solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
II - A realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
III - Envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
IV - Participação em pesquisa pública;
V - Requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

§ 1º A assinatura simples será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses previstas no artigo 6º, deste Decreto.
§ 2º A assinatura eletrônica simples (nome de usuário, login e senha) de acesso aos sistemas, bases de dados e aplicativos PMC, são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.
§ 3º A utilização de assinatura eletrônica simples para qualquer operação nos sistemas, bases de dados e aplicativos da PMC implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

CAPÍTULO IV
ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

Art. 15. A assinatura eletrônica avançada, pode ser admitida, além das hipóteses previstas no artigo 4º, inciso I e artigo 14, deste Decreto (que admitem a utilização da assinatura simples), nas interações com o Município de Cruzeiro do Sul que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:
I - As interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
II - Os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais, de marcas ou de patentes;
III - a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

IV - os atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
V - as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
VI - as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
VII - o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;
VIII - a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS HÍBRIDOS

Art. 16. Excepcionalmente, serão admitidos documentos híbridos no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul nos processos eletrônicos.

Art. 17. Os documentos híbridos serão produzidos a partir da sequência das seguintes atividades:
I - Impressão do documento;
II - Coleta das assinaturas físicas (de próprio punho);
III - digitalização pelo agente público responsável, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº12.682, de 9 de julho de 2012;
IV - Coleta das assinaturas digitais.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Art. 18. A via física do documento convertido em documento digitalizado e devidamente anexado ao respectivo processo digitalizado, após verificada a integridade do documento digital poderá ser descartada de acordo com a tabela de temporalidade do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 19. Caberá ao Órgão gestor do sistema onde serão registrados os processos eletrônicos, prover os órgãos e entidades do Município de Cruzeiro do Sul das orientações necessárias para padronizar as assinaturas eletrônicas nos documentos.

Parágrafo único. As orientações poderão ser dadas através de mensagens no sistema onde serão tramitados os processos. É de responsabilidade total e exclusiva de cada servidor (usuário) dos órgãos e entidades a leitura e compreensão das mensagens emitidas no sistema.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:9BC80A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1892-01/2025

DECRETO Nº 1892-01/2025

Homologa o Parecer nº 10/2025 do Conselho Municipal de Educação

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 10/2025 do COMED;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Parecer nº. 10/2025 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 12 de agosto de 2025, que autoriza o Turno Inverso da Escola Municipal de Ensino Fundamental a EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho, criada pelo Decreto n° 145-03/85 e Portaria n° 4725 de 1° de abril de 1986.
Art. 2º O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL
COMED

PARECER 10/2025
Autoriza o Turno Inverso da Escola Municipal de Ensino Fundamentala EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho, criada pelo Decreto nº 145-03/85 e Portaria nº4725 de 1º de abril de 1986.

RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminhou no ano de 2023 para apreciação deste Conselho o ofício Nº 22/2023 que trata sobre a autorização dos turnos inversos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município.
O pedido vem a este colegiado conforme legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no 9.394/96, a Lei no 12.796 de 04/04/2013 e Lei 1080/2012 deste Conselho Municipal de Educação e, tendo presente o ofício Nº 22/2023.
A partir da solicitação da SMECE de verificar os turnos inversos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental no ano de 2023, o Conselho Municipal de Educação formou uma comissão verificadora para fazer visita técnica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Domingos Cícero Filho, que a partir deste ano de 2025 teve a inserção do Turno Inverso e também teve sua sede alterada em função do prédio anterior ser destruído pela enchente de 2024. A troca de sede foi normatizada pelo COMED por meio do Parecer 09/2025
A visita técnica teve como objetivo verificar as condições da escola, estrutura e pessoal, como também os atendimentos às Normas presentes na Resolução 02/2012 que Estabelece Normas e Diretrizes Curriculares para a Organização e funcionamento do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, e principalmente, a autorização do Turno Inverso da escola. A comissão foi formada pelas conselheiras Fernanda Zanatta, Daniela Marmitt e Josiane Scheibel.

ANÁLISE DA MATÉRIA
A EMEF Antônio Domingos Cícero Filho oferece Turno Inverso de acordo com a Resolução 02/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, a qual estabelece os

critérios para matrícula no turno inverso das escolas da rede municipal de ensino de Cruzeiro do Sul.
Atualmente estão matriculadas na escola 99 crianças do Pré B ao 5º ano. A escola conta com 4 salas de aula regular e 3 salas para o Turno Inverso. No turno inverso são atendidas 32 crianças, todas oriundas da mesma escola. Além disso, no prédio são atendidas duas turmas de Turno Inverso da EMEF Jacob Sehn, no turno da tarde, as quais foram caracterizadas no Parecer de Autorização da EMEF Jacob Senh por meio do Parecer 07/2025 do COMED. O turno inverso atende 32 crianças no total e acontece da seguinte forma: no turno da manhã atende uma turma com alunos do 1º ano, no total de 13 crianças e no turno da tarde, atende alunos das turmas do Pré B e 2º ano, num total de 19 crianças.
O turno inverso da escola usufrui de toda estrutura física e organizacional do turno regular da escola. No prédio da EMEF Antônio Domingos Cícero Filho há 3 salas de aula para o atendimento ao turno inverso, equipadas com mesas e cadeiras, tapete, armários com brinquedos e jogos, televisão, quadro branco, armários com divisórias para colchões e roupas de cama para o momento de descanso. As salas são amplas, iluminadas e climatizadas. Há uma sala somente para descanso, a qual é usada pela turma do turno inverso da manhã. As outras turmas fazem seu descanso na própria sala. Todas possuem colchões com revestimento impermeável, organizados em armários com divisórias, assim como também as roupas de cama de cada criança.
As turmas de turno inverso são atendidas por educadora concursada e formada na área da Pedagogia e professora terceirizada em formação de Pedagogia. Além disso, a turma do Turno Inverso da manhã têm aulas semanais de Educação Física, Música e Teatro e o turno da tarde, possui Educação Física.
A escola oferece refeitório para os momentos de refeição, principalmente almoço para as crianças que ficam no turno inverso. Os horários de refeição são os seguintes: turno da manhã: lanche ás 8:45h e almoço ás 11h; turno da tarde: lanche: almoço às 11:30h e lanche ás 14:30. Além disso, a escola possui quadra externa aberta com pracinha (ainda não cercada), sendo que o espaço externo da escola é amplo mas não possui arborização, em função do prédio ser novo e as mudas foram plantadas recentemente, sala de direção e de reuniões, sala dos professores, sala de jogos e de materiais de educação física e artes, biblioteca, laboratório de aprendizagem, almoxarifado, cozinha(container), sanitários femininos e masculino, banheiro de funcionários.
A escola conta com uma equipe diretiva formada por: direção de 40h e Vice Diretora de 20h, ambas formadas na área de educação e gestão escolar.
Em relação à documentação da escola, a Equipe Verificadora observou que há o Plano de Estudos, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, sendo que nestes o turno inverso é citado mas não com essa nomenclatura pois a Resolução 02/2023 de 07 de junho de 2023 foi modificada atualmente, mudando a nomenclatura de Turno Integral para Turno Inverso. A diretora frisou que estará atualizando o PPP e Regimento da escola o mais breve possível. A escola possui um Fichário com pastas individuais para cada criança onde consta a documentação da matrícula na escola.

CONCLUSÃO
Os membros deste do Conselho Municipal de Educação, perante a visita técnica feita pela equipe verificadora, concluíram pela Autorização do Turno Inverso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Domingos Cícero Filho e inclusão dessa atividade aos documentos escolares, como Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da escola.
Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 12 de agosto de 2025.

Cruzeiro do Sul, 12 de agosto de 2025.

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros:

FERNANDA ZANATTA

LUCIANI KICH

CARINE DULLIUS

JOSEANE SCHEIBEL

MARIA ILONE BACKES

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:849E7763

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2188-01/2025

LEI N° 2188-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 043-01/2025

Acrescenta o parágrafo 4° ao Art. 11 da Lei Municipal nº. 2.003-03/2023.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 62/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo 4°, no artigo 11 da Lei n° 2003-03/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11.

(...)

§ 4° A administração financeira do Fundo Municipal de Cultura terá como gestores o Prefeito Municipal juntamente com o Tesoureiro do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2° A redação dos demais artigos da Lei nº 2.003-03/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F768DF1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2189-01/2025

LEI N° 2189-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 044-01/2025

Inclui e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1114-04/2012.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 63/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica incluído o inciso III, no artigo 87 da Seção III, da Lei n° 1114-04/2012, renumerando-se os incisos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87.

(...)

I - Zonas Especiais do Ambiente Natural - ZEAN
II - Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
III – Zonas Especiais de Interesse Específico - ZEIE;

Art. 2° Fica criada a Subseção III, no CAPÍTULO II - DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO, da Lei n° 1114-04/2012, com a seguinte redação:

Subseção III - Das Zonas Especiais de Interesse Específico;

Art. 3° Fica criado o Art. 91-A, na Subseção III, no CAPÍTULO II - DO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO, da Lei n° 1114-04/2012, com a seguinte redação:

Art. 91-A As Zonas Especiais de Interesse Específico são áreas destinadas ao remanejamento de famílias situadas em áreas de risco de alagamento, arraste e áreas de risco ambiental, através de permuta de área.

Paragrafo Único. Os padrões urbanísticos em Zona Especial de Interesse Específico - ZEIE, poderão ser alterados desde que sejam compatíveis e que garantam qualidade de vida nas áreas, com habitabilidade, segurança, mobilidade e infra-estrutura.

Art. 4° Altera o anexo 3 da Lei n° 1.114-04/2012, mapa de zoneamento, incluindo a Zona Especial de Interesse Específico – ZEIE.

Art 5° Fica incluído ao Anexo 6, da Lei n° 1.114-04/2012, a Zona Especial de Interesse Específico - ZEIE e amplia as atividades permitidas na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme tabela anexa.

Art. 6° Fica incluído ao Anexo 7, da Lei n° 1.114-04/2012, a Zona Especial de Interesse Específico – ZEIE, no Regime Urbanístico.

Art. 7º A redação dos demais artigos da Lei nº 1.114-04/2012 permanece inalterada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:C0AA34CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2190-01/2025

LEI N° 2190-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 045-01/2025

Inclui e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.115-04/2012.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 64/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica incluído o inciso VI, ao § 1º, do Artigo 17, da Lei 1.115-04/2012, com a seguinte redação:

Art. 17.

(...)

VI - Excetua-se do caso do número de áreas igual ou inferior ao número de condôminos, tratado no inciso IV do presente parágrafo, os casos onde:
a) determinado condômino possua frações não contíguas que serão localizadas através de processo de divisão e extinção de condomínio, sendo a comprovação desta descontinuidade de natureza auto declaratória, corroborada pela anuência da totalidade dos condôminos e demonstrada na planta e memorial descritivo apresentados à aprovação pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
b) determinado condômino possua frações com diferentes destinações, uma parte com destinação agrícola e outra com destinação urbanística, devendo a parte com destinação agrícola respeitar a Fração Mínima de Parcelamento do INCRA (ou apresentar aprovação deste órgão federal) e a parte com destinação urbanística respeitar o padrão urbanístico estabelecido pelo zoneamento de uso e ocupação do solo.”

Art. 2° Fica alterado o inciso I, do § 1°, do Artigo 11, da Lei 1.115-04/2012, com a seguinte redação:

Art. 11

(...)

I - A subdivisão das áreas públicas deverá apresentar-se nas seguintes porcentagens mínimas: 7,5% (sete e meio por cento) para Área de Recreação Pública, 7,5% (sete e meio por cento) para Área Institucional e 20% (vinte por cento) para Sistema Viário (arruamento), exceto para Zona especial de Interesse Específico, onde a subdivisão das áreas públicas deverá apresentar-se nas

seguintes porcentagens mínimas: 3% (três por cento) para Área de Recreação Pública, 7,% (sete por cento) para Área Institucional e 25% (vinte e cinco por cento) para Sistema Viário (arruamento).

Art. 3° Fica alterado o inciso II, do § 1°, do Artigo 11, da Lei 1.115-04/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11

(...)

II - Nos casos em que a área destinada ao Sistema Viário for inferior ao percentual mínimo da área total a ser loteada, deverá ser procedida a complementação da área, na forma de Área Institucional.

Art 4° Fica incluído o inciso IV, ao § 11, do Artigo 11, da Lei 1.115-04/2012, com a seguinte redação:

Art. 11

(...)

IV - Para loteamento em Zona Especial de Interesse Específico - ZEIE: 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) de área e 12,00m (doze metros) de testada;

Art. 5º A redação dos demais artigos da Lei nº 1.115-04/2012 permanece inalterada.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:9C9F5DBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2191-01/2025

LEI N° 2191-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 048-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 65/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.302.0021.2051 FDO Mun. Saúde – Rec. União P/MAC (Média e Alta)
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (938) ..... R$ 300.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO
Unidade: 01 – S M P D E
04.122.0006.2006 Manut. Sec. Planejamento e Desenvolvimento Econômico
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (309) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – S M E C E – DEMAIS GASTOS
13.392.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (835) ..... R$ 80.000,00

Total: R$ 480.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ... R$ 300.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 80.000,00

Total: R$ 480.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:CA8BD4D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2192-01/2025

LEI N° 2192-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 049-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de auxílio financeiro sob a forma de subvenção econômica para o Esporte Clube XV de Novembro.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 66/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o auxílio financeiro sob a forma de subvenção econômica para o Esporte Clube XV de Novembro, inscrito no CNPJ 88.078.027/0001-48, no valor de R$ 52.217,02 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e dois centavos), para auxiliar no pagamento referente às reformas que serão feitas pelos danos causados quando da utilização do espaço pelos desabrigados da catástrofe de maio 2024.

Parágrafo único. O repasse do recurso será feito em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será coberta pela dotação orçamentária:

Órgão 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade 02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.9.0.39.1.6.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS(11803)

Art. 3º O Esporte Clube XV de Novembro terá 180 (cento e oitenta) dias para prestação de contas do recurso recebido, contados a partir da data do recebimento do recurso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:4DD17257

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2193-01/2025

LEI N° 2193-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 050-01/2025

Autoriza contratação emergencial de Atendente de Serviços Gerais.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 67/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de até 05 (cinco) atendentes de serviços gerais para atuarem nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano.

Parágrafo único. Durante o lapso temporal, os contratados substituirão vagas originadas e decorrentes de licenças, afastamentos e vacâncias, previstas para atendentes de serviços gerais e serão admitidos através de Processo Seletivo.

Art. 3º A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias constante no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:A7DCC853

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2194-01/2025

LEI N° 2194-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 051-01/2025

Autoriza a concessão de uso de 01 (um) poço artesiano, com rede de adução e distribuição de água localizado no Distrito Industrial, à Associação de Água Distrito Industrial de São Rafael, neste município de Cruzeiro do Sul/RS.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 68/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante termo de concessão de uso à Associação de Água Distrito Industrial de São Rafael, entidade legalmente constituída, do Distrito Industrial, portadora do CNPJ nº 61.279.413/0001-41, o uso de 01 (um) um poço artesiano, com rede de adução e distribuição de água, localizado no Distrito Industrial.

Parágrafo único. O Município, por sua livre e espontânea vontade, cede à concessionária, sem nenhum encargo, os bens descritos, transferindo de imediato a posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

Art. 2º Os bens concedidos tem finalidade específica de uso exclusivo para abastecimento de água potável as empresas instaladas no Distrito Insustrial.

Art. 3º Fica assegurado ao Município o direito de uso do poço para qualquer necessidade da municipalidade, principalmente em épocas de estiagem, sem limite de quantidade de água a ser retirada, quando se apresentar a necessidade de distribuição de água com caminhão tanque à população. Caso a vazão se torne insuficiente, fica garantido o abastecimento das famílias que utilizam a rede, devendo o Município buscar outra fonte alternativa para distribuição.

Parágrafo único. O uso do poço por parte do Município, previsto neste artigo, deverá ser comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e colocado à disposição do Município gratuitamente.

Art. 4º A concessão autorizada pelo artigo 1º é pelo prazo de 10 (dez) anos, da vigência desta Lei, podendo ser renovado por novos períodos, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo único. Ao término do prazo, ou rescindido o contrato de concessão a concessionária restituirá o poço ao Município, incorporando as melhorias ao patrimônio municipal, sem ônus, em virtude da gratuidade do uso.

Art. 5º O contrato de concessão será rescindido:
No caso de dissolução ou desativação da concessionária;
Instaurada a insolvência civil da concessionária;
Por razões de interesse público;
Decorrido o prazo de concessão;
Uso do poço pela concessionária diversamente da finalidade a que foi concedido;
Pelo não cumprimento por parte da concessionária das obrigações ora estipuladas.

Art. 6º Fica a concessionária obrigada a conservar e preservar o poço descrito no artigo 1º em boas condições, não podendo locar ou arrendar a terceiros.

§ 1º Serão de responsabilidade da concessionária, as despesas de manutenção dos bens, compreendendo manutenção preventiva, corretiva, pagamento de taxa de energia elétrica, reparos ou substituição de equipamentos e bomba de água;
§ 2º A Associação poderá realizar a cobrança de taxas para manutenção da rede de água, bem como fixar valores para ingresso de novos sócios.

Art. 7º Em épocas de estiagem, em que seja utilizado o poço artesiano para socorro às famílias que estiverem desbastecidas, o Município deverá arcar com o valor excedente da média mensal dos últimos 3 (três) meses da conta de fornecimento de energia elétrica.

Art. 8º Para receber a concessão de uso dos bens descritos na presente Lei, a Associação deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União.
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 9º A CONCESSIONÁRIA terá a responsabilidade de regulamentar a distribuição de água a seus associados e a possibilidade de cobrança de taxas descrita no § 2º, do Artigo 6º será destinada à manutenção do sistema.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:877090F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº044/2025

DECRETO Nº044/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por superavit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de R$**98.000,00** (noventa e oito mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Vias	
800- 449051- 0001- obras e instalações	R$98.000,00
Total Geral	**R$98.000,00**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo crédito por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

81348 – Sicredi fopag	0001	98.0000,00
Total geral R$		**98.000,00**
Total geral R$		**98.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 21 de Agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 21 de Agosto 2025.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D16D13C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

CONTRATO Nº 084/2025 Inexigibilidade de Licitação n° 005/2025 Processo Administrativo nº 067/2025 Contratado: ELEONORA RODRIGUES DE MEDEIROS, CNPJ nº 08.462.885/0001-52**. Objeto:** aquisição de 60 (sessenta) exemplares de obras literárias de autoria da escritora Eleonora Rodrigues de Medeiros, destinadas à composição do acervo da Biblioteca Pública Municipal de Derrubadas e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Aquisição de obras literárias de autoria exclusiva com apresentação de carta de exclusividade. **Valor:** R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, 18/08/2025 à 17/10/2025. **Assinatura do Contrato:** 18/08/2025.

Derrubadas/RS, 25 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:A20D984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022 Pregão Presencial nº 03/2022 Contratado: Valdecir Alves 00701511052. CNPJ Nº 27.690.113/0001-12.**Objeto:** Fica ajustada entre as partes a Renovação do Contrato supracitado e prorrogação de Vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 26/08/2025 a 25/08/2026. O valor mensal do Contrato é reajustado em 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento) conforme IPCA-E dos últimos 12(doze) meses. passando o valor mensal a ser de R$ 2..150,94 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). **Valor:** R$ 2.150,94 (dois mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) mensal. **Vigência:** 26/08/2025 a 25/08/2026. **Assinatura do Termo Aditivo**: 22/08/2024. Derrubadas/RS, 22 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:10A9BEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 (CE Nº 02/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 (CE nº 02/2025) Concorrência Eletrônica N° 02/2025
Contratado: ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, CNPJ n° 49.021.448/0001-80 **Objeto:** Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25/08/2025 à 24/10/2025.A prorrogação de vigência do cronograma por mais 20 (vinte) dias para a execução da obra a contar do dia 25/08/2025 à 13/09/2025 e mais 40 (quarenta) dias para vistoria da caixa, pagamentos e fechamento da matricula e demais atos necessários, encerrando o prazo em 24/10/2025. **Vigência:** 25/08/2025 à 24/10/2025. **Assinatura do Termo Aditivo**: 22/08/2025 Derrubadas/RS, 22 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:82E26DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 09 (nove) dias de férias, a contar de 01/09/2025 a 09/09/2025, sendo 01 (um) dia referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 a 04/03/2024 e 08 (oito) dias referentes ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025.

Vinte e três (23) dias de férias do período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025 serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:AE55039B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Designa Fiscais dos Termos de Credenciamentos de serviços mecânicos, referente ao Chamamento Público nº 03/2024 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais a seguir relacionados, Fiscais dos Termos de Credenciamentos de serviços mecânicos, referente ao Chamamento Público nº 03/2024, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias:

CRISTIANE FÜHR, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
RODRIGO VENDRÚSCULO, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
ROSIMERI MARQUES, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 25/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0CB5E9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Designa Fiscais dos Termos de Credenciamentos de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores referente ao Chamamento Público nº 04/2024 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores e Secretários Municipais a seguir relacionados, Fiscais dos Termos de Credenciamentos de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores, referente ao Chamamento Público nº 04/2024, responsáveis pelas suas respectivas Secretarias:

DÉBORA SOARES, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;
JULIANO DAVI HABITZREITER, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;
RODRIGO VENDRÚSCULO, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
ROSIMERI MARQUES, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
LUIS CARLOS SEFFRIN, responsável pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Conselho Tutelar;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 25/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A96BA2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de setembro de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 29/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 25 de agosto de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5008C074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N. º 5.199, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Dom Feliciano/RS, em virtude do evento climático de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido no dia 23 de agosto de 2025, que atingiu fortemente áreas da circunscrição territorial municipal, conforme Portaria 260/22, e demais legislações aplicadas ao tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o severo evento que assolou o Município no dia 23 de agosto de 2025, ocorrendo tempestade de chuvas intensas, que ocasionou grandes danos nas estradas, dano em imóvel, pontes e bueiros, erosão no solo que já estava preparado para plantações, riscos à integridade física dos moradores, houve a necessidade de desocupação de residências para abrigar-se da chuva, e demais prejuízos às famílias;
CONSIDERANDO que se trata da maior intempérie relacionada às chuvas intensas na história do município;
CONSIDERANDO que o evento climático afetou toda a população do município;
CONSIDERANDO que, até a assinatura deste Decreto, 50 famílias ficaram isoladas devido ao rompimento de pontes e bueiros;
CONSIDERANDO que, até a assinatura deste Decreto, 03 famílias ficaram desalojadas;
CONSIDERANDO que devido aos grandes estragos na malha viária as aulas foram suspensas;
CONSIDERANDO que foram afetados os roteiros e coletas do leite produzido pela bacia leiteira, e também foram afetadas lavouras que estavam preparadas para a nova safra de fumo, cujos dados ainda estão sendo levantados;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura informou diversos transtornos na malha viária dentro dos limites geográficos do município, sendo constatado vários bueiros e pontes danificadas, estradas com trânsito interrompido e com más condições de trafegabilidade por motivo de excesso de chuvas;
CONSIDERANDO que os índices pluviométricos chegaram em cerca de 300mm em pequeno espaço de tempo;
CONSIDERANDO que, até a assinatura deste Decreto, um imóvel teve danos e prejuízos em virtude da tempestade;
CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que através de parecer da Coordenadoria Municipal da Proteção e Defesa Civil há a recomendação de que declare a situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º- Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Dom Feliciano/RS, em virtude do evento climático de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido em 23 de agosto de 2025, que atingiu fortemente áreas da circunscrição territorial municipal.
Parágrafo Único - A situação de emergência é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art.3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art.4º - Autoriza-se que a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária suspenda, temporariamente, os seus atendimentos e empregue toda sua equipe e suas máquinas para auxiliarem na reconstrução de áreas afetadas pela chuva intensa.

Art.5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5°, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a agirem conforme preceitua a norma constitucional.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.6º - Autoriza-se desde já, caso necessário, que se tomem as medidas autorizadas pelo Art. 5° do Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art.7º - De acordo com inciso VIII, do artigo 75 a Lei 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:0D10A680

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37419 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 2626/2010,
Considerando os arts. 155, inciso II, VII e X e 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e possíveis penalidades descritas nos aludidos contratos,
Considerando o Ofício nº 12, de 11 de agosto de 2025 – Processo nº 2025/11344, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Indústria, Turismo e Eventos, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial para averiguar o possível descumprimento por parte da empresa JAINE BATISTA DE MATTOS, inscrita no CNPJ nº 06.117.266/0001-03, vencedora do pregão eletrônico nº 25/2025, Contrato nº 83/2025 (pavilhão 20x40) e do pregão eletrônico nº 40/2025, Contrato nº 105/2025 (locação de cortina em lona (10mx4m), e verificar eventuais penalidades a serem aplicadas, bem como se há indenização ou descontos a serem realizados nos empenhos oriundos dessa contratação ou se há valores a serem pagos.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 37389 de 13 de agosto de 2025, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Agosto de 2025.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:F60CF59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

KELI KATCHUSSA BORNHOLD – CPF nº 035.421.160-92 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso nº 015/2023 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19411 – Assinado: 11/08/2025.

CARINA ALVES – CPF nº 010.225.070-79 – Termo Aditivo nº 01/2025 ao Instrumento de Concessão de Uso nº 014/2023 – Assinado: 21/08/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:8BE05AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

–CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 40.044.357/0001-96. Contrato Administrativo nº 278/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R$ 1.970,60. Asssinatura: 20/08//2025.

–HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ nº 29.175.860/0001-48. Contrato Administrativo nº 281/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R$ 2.474,17. Asssinatura: 20/08//2025.

–J.J. VITALLI – CNPJ nº 08.658.622/0001-13. Contrato Administrativo nº 282/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R$ 28,74. Asssinatura: 20/08//2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:14A5F084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CANAL TURISMO LTDA – CNPJ nº 93.383.156/0001-80. Termo aditivo nº 002/2025 Contrato Administrativo nº 164/2025 – Pregão Presencial nº 029/2025 – Alteração de datas de viagens. Asssinatura: 18/08//2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:6B6A32CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL".

LEI MUNICIPAL N° 6091, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal no Município de Eldorado do Sul".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF, em conformidade com as diretrizes do Programa de Integração Tributária - PIT, do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal como instrumento para a conquista da cidadania, a ser efetivado no âmbito do Município de Eldorado do Sul - RS.

Art. 2° Considera-se Educação Fiscal, para fins desta Lei, o conjunto de ações mediante as quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados ao planejamento, à gestão e ao controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando o bem comum, a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade social.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF:
I – Estimular os setores produtivos do Município, com consequente aumento do índice de participação na arrecadação estadual e, da arrecadação de receitas próprias;
II – Conscientizar e prestar informações aos cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos;
III – Levar conhecimentos à população em geral sobre administração pública, arrecadação e controle de gastos públicos;
IV – Criar na sociedade um comportamento de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos pelo Poder Público;
V – Promover ações integradas de combate à sonegação fiscal;
VI – Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Município e o Cidadão;
VII – Realizar eventos de sensibilização para implementação do PMEF, por meio de reuniões com a Administração Municipal, Diretores de Escola, representantes do Poder Legislativo Municipal, multiplicadores e capacitados para os temas do PMEF, entidades da

sociedade civil e outras pessoas estratégicas para a implementação do PMEF;
VIII – Contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando ao desenvolvimento da conscientização sobre seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e ao controle social do Estado democrático;
IX – Aumentar a eficiência e transparência das receitas e despesas públicas;
X – Propiciar e auxiliar as entidades educacionais e de assistência social do município a participar de programas idênticos a nível estadual e nacional;
XI – Participar de cursos de educação fiscal oferecido ou coordenados pelo Programa Estadual ou Nacional de Educação Fiscal;

XII – Divulgar o PMEF para entidades civis em geral, sugerindo ações a serem implementadas por cada entidade;
XIII – Divulgar o PMEF, ações ou trabalhos realizados dentro do Programa nos meios de comunicação;
XIV– Participar de Seminários Municipais, Estaduais ou Nacionais do Programa de Educação Fiscal;
XV – Implementar e acompanhar a inserção dos temas do PMEF em escolas municipais, comprovando essa ação por meio da apresentação de trabalhos de professores e alunos devidamente datados e atestando a regularidade da prática de inserção dos temas do PMEF com assunto disciplinar;
XVI – Divulgar os temas do PMEF por meio de cartazes, folders, cartilhas e outros assemelhados, de forma a atingir os diversos segmentos da sociedade;
XVII – Realizar seminário estadual, regional ou municipal de educação fiscal cuja programação seja previamente aprovada pelos grupos municipal ou estadual de educação fiscal, comprovado através de divulgação, folders, convites, lista de presença, etc;
XVIII– Elaborar, implementar e acompanhar projetos pedagógicos, comprovados por meio de apresentação dos resultados;
XIX – Realizar concurso relativo ao programa, comprovado por meio da apresentação do regulamento e dos resultados alcançados;
XX – Atuar, o funcionário público, como tutor nos cursos de educação fiscal oferecido e/ou coordenados pelo Programa Estadual ou Nacional de Educação Fiscal, comprovado pela coordenação do curso;
XXI – Valorização do comércio, indústria, prestação de serviços e a produção primária do Município.

Art. 4º O Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF será desenvolvido:
I – Pela Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico (SEFAZ):
a) Na articulação geral do programa;
b) Na estruturação, regulamentação e custeio;
c) Na orientação técnica relacionada a tributos, competências de arrecadar, despesas públicas, levantamento e controles estatísticos;
d) Na disseminação do conhecimento a todos os segmentos da população;
e) Na mobilização dos servidores públicos municipais;
f) No envolvimento das entidades e Conselhos Municipais legalmente constituídos;
g) Na mobilização dos comerciantes, indústrias, prestadores de serviços e produtores rurais do Município, em conjunto com as Secretarias diretamente ligadas às atividades econômicas;
h) Na conscientização e envolvimento das Entidades Sociais e Associações da Sociedade Civil.
II) – Pela Secretaria Municipal de Educação (SME):
a) Junto aos corpos docentes e discentes da rede de ensino pública ou privada do município a SME deverá providenciar que as Escolas da Rede Municipal implantem nos seus planos de estudos as temáticas vinculadas à Educação Fiscal com o acompanhamento do Grupo de Educação Fiscal de Eldorado do Sul – GEFELD;

b) A atuação das Secretarias Municipais, serão em ações conjuntas, com participação suplementar dos demais órgãos da estrutura administrativa do Município e do Coordenador do Programa de Integração Tributária (PIT).

Art. 5° As ações do Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF, poderão ser implementadas por meio de acordos ou convênios de cooperação técnica ou financeira em parceria com:
I – A União e o Estado;
II – Organizações Públicas;
III – Entidades e instituições privadas.

Art. 6° Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal de Eldorado do Sul – GEFELD, constituído por dois representantes da SEFAZ e dois da SME, sendo um dos representantes da SEFAZ, designado como Coordenador Geral do Grupo.
Parágrafo Único. Os membros que comporão o GEFELD serão indicados pelo respectivo representante da Secretaria a que representam.

Art. 7° Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal de Eldorado do Sul –GEFELD:
I – Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
II – Elaborar e desenvolver os projetos municipais;
III – Buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;
IV – Buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PMEF;
V – Implementar as ações decorrentes de suas decisões;
VI – Manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
VII – Estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;
VIII – Elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
IX – Documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
X – Estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

Art. 8° As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas por meio de resolução editada em conjunto pelo GEFELD e pela SME.
Parágrafo único. As demais ações e atividades do Programa serão normatizadas por resoluções editadas pelo GEFELD.

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços ou adquirir materiais, brindes, prêmios, inclusive de divulgação, para o programa, com recursos públicos e/ou participação de terceiros, entre as despesas relacionadas ao objeto de que trata esta Lei.
Parágrafo único. A mobilização dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Artigo 4°, inciso I, alínea “e”, compreende, entre outras, a adoção de vestimenta a ser adquirida e usada, na forma de regras a serem instituídas por Decreto.

Art. 10 São atribuições do Coordenador Geral do Programa Educação Fiscal:
I – Efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do programa;
II – Analisar, sugerir ajustes e elaborar projetos de lei, decretos, resoluções e demais normatizações necessárias à operacionalização do programa;
III - Gestionar pela adesão do Município a programas da União, Estados e Entidades Públicas ou Privadas, relacionadas ao programa;
IV - Fornecer informações e esclarecimentos ao GEFELD;
V - Se reportar a Coordenação do PIT, fornecendo todas as comprovações necessárias para a prestação de contas junto ao Governo Estadual, demonstrando o atingimento das metas e pontuações a serem atingidas junto ao Programa;
VI – Demais atribuições e competências afins.

Art. 11 Todos os trabalhos desenvolvidos pelo GEFELD deverão ser levados a conhecimento da Coordenação do PIT no mínimo, semestralmente, no prazo do último dia útil do mês seguinte ao encerramento do semestre a fim de viabilizar a prestação de contas municipal com a apresentação dos comprovantes do atingimento das metas e objetivos instituídos pelo Programa de Integração Tributária.

Art. 12 O Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF será implementado inicialmente com recursos do orçamento vigente.

Art. 13 As ações previstas nesta Lei poderão ser regulamentadas, no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 14 As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 15 Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:B7F401B7

PROCURADORIA JURÍDICA
"REGULAMENTA E DEFINE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS NOS ESTUDOS DE VIABILIDADE URBANÍSTICA - EVU E NOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.574 DE 26 DE DE

LEI MUNICIPAL N° 6090, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Regulamenta e define procedimentos e critérios para a aplicação das medidas mitigadoras e compensatórias nos Estudos de Viabilidade Urbanística - EVU e nos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, em consonância com as Leis Municipais nº 2.574 de 26 de dezembro de 2006, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA) e 6.013, de 25 de abril de 2025 que "Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam definidos procedimentos e critérios para a aplicação das medidas mitigadoras e compensatórias nos Estudos de Viabilidade Urbanística - EVU e nos Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, em consonância com a Lei Municipal nº 2.574 de 26 de dezembro de 2006, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA) e com a Lei nº 6013, de 25 de abril de 2025, que "Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU".

Art. 2º Para fins desta Lei, conceituam-se:
I – Estudos urbanos são necessários para avaliação dos impactos urbano-ambientais no licenciamento de empreendimentos e atividades, entre os quais:
a) Estudos de Viabilidade Urbanística (EVU) é o estudo que tem por objetivo verificar a adequação da atividade ou empreendimento às diretrizes estratégicas, aos parâmetros e normativas urbanísticas;
b) Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) é o estudo que tem por objetivo avaliar os impactos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade e vida da população atingida por sua realização, bem como avaliar seus efeitos positivos e negativos a partir de um conjunto de questões.
II – Impactos urbano-ambientais correspondem à alteração produzida pelo homem e por suas atividades nas relações constitutivas do ambiente, tais como, estrutura socioeconômica, infraestrutura urbana, adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, impermeabilização do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego, transporte público, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
III – Medidas mitigatórias são ações, projetos, obras e serviços para eliminar ou reduzir os impactos negativos gerados pelo empreendimento, no terreno ou em sua área de influência, apontados nos estudos urbano-ambientais;
IV – Medidas compensatórias são ações, projetos, obras e serviços destinados a compensar os impactos negativos não mitigáveis, decorrentes de empreendimentos e atividades, apontadas nos estudos urbano-ambientais;

V – Termo de Compromisso é o documento firmado pelo empreendedor, perante o Município de Eldorado do Sul, assumindo as obrigações relativas às medidas mitigadoras e ou compensatórias, apontados nos Estudos de Viabilidade Urbana - EVU e nos Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV.

Art. 3º As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser definidas com fundamento nos seguintes princípios:
I - Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
II - Melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades socioespaciais;
III - Garantia de implantação e funcionamento de infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários adequados às necessidades da população.

Art. 4º As medidas mitigadoras estabelecidas no Termo de Compromisso deverão estar diretamente relacionadas com os impactos urbanos gerados pelo empreendimento.

Art. 5º As medidas mitigadoras definidas no Termo de Compromisso poderão ser convertidas em compensação pecuniária.

Art. 6º As medidas compensatórias podem contemplar, de forma cumulativa ou não, o custeio direto das seguintes ações:
I - Implantação de paisagismo em área pública;
II - Doação de área do empreendimento para implantação de equipamento comunitário, exceto os casos em que já haja obrigatoriedade legal;
III - Preservação de bens de interesse paisagístico, histórico, artístico, cultural ou turístico, bem como a recuperação ambiental de área;
IV - Qualificação, revitalização ou renovação de áreas em processo de decadência ou degradação;
V - Implantação, urbanização e requalificação de área pública;
VI - Implantação e manutenção de equipamentos urbanos e comunitários públicos, em especial os destinados à educação, saúde ou serviço social;
VII - Implantação e manutenção de mobiliário urbano;
VIII - Projeto e execução de loteamentos ou unidades habitacionais de interesse social e regularizações fundiárias;
IX - Projeto e execução de espaços públicos, parques e áreas de lazer;
X - Criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental;
XI - Projetos, estudos, obras ou serviços para facilitar a mobilidade e acessibilidade da população em geral e promover a sustentabilidade do município.

Art. 7º A critério do Município, as medidas compensatórias, poderão ser executadas pelo empreendedor ou ser convertidas em pagamentos pecuniários, destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 8º As medidas mitigatórias e de compensação serão calculadas de acordo com o porte do parcelamento de solo ou do porte da atividade a ser implantada.

Art. 9º As medidas mitigadoras e compensatórias serão calculadas da seguinte forma:
I - Para empreendimentos edilícios, o valor da medida mitigadora/compensatória será de 3% (três por cento) do valor venal total do imóvel, considerando para este cálculo, o valor venal da edificação somado ao valor venal do terreno;
II - Para parcelamentos de solo de médio e grande porte, sob a forma de Condomínios e Loteamentos, o valor da mitigação será de 4% (quatro por cento) do valor venal da área (gleba/lote).
III - Para fins desta lei, considera-se empreendimentos edilícios, construções novas e usadas, destinadas a residências multifamiliares ou edificações destinadas à instalação de comércios e serviços, com área construída superior a 3.000,00m².
§1º Para cálculo do custo total dos empreendimentos será considerado:
a) O custo da edificação será calculado multiplicando-se o valor de 1,0 CUB/m2 (um Custo Unitário Básico por metro quadrado), relativo ao mês vigente, pela área total da edificação, observado os padrões e tipologias conforme Tabela oficial "Preços e Custos da Construção - Composição CUB/RS - NBR 12.721- Versão 2006" do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Sul - SINDUSCON-RS, atualizada mensalmente.
b) O valor venal da área (gleba/lote) será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Áreas do Município, com base na Planta de Valores; Valores de Mercado e Banco de Dados do Município.
§2º As medidas mitigadoras e compensatórias aqui estabelecidas não substituem, reduzem ou anulam os investimentos já previstos na legislação de parcelamento do solo, tais como:

•
Implantação do sistema viário incidente;

b) Destinação de áreas públicas devidamente urbanizadas, incluindo a implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
c) Demais obrigações já definidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – PDDUA.
§3º Ficam excluídas das obrigações desta Lei Empreendimentos comprovadamente de Interesse Social.

Art. 10. As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser apresentadas por meio de Resolução Urbanística, a ser aprovada pela Comissão de Controle Urbanístico – CCURB, em ambos os estudos.
I – Nos casos de Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU, definidas e aprovadas as medidas mitigadoras e compensatórias pela CCURB, será encaminhado ao empreendedor o Termo de Compromisso para formalização com o Município, seguido da expedição da Certidão de Viabilidade Urbanística, com os respectivos condicionantes expressos na Resolução da CCURB;
II – Nos casos de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, as medidas deverão ser aprovadas tanto pela CCURB quanto pelo Conselho da Cidade de Eldorado do Sul – CONEL. Após a validação e assinatura do Termo de Compromisso com o Município, será expedida a Certidão de Viabilidade Urbanística, com os condicionantes expressos na Resolução do CONEL.

Art. 11 O Termo de Compromisso definirá os prazos de implantação das medidas mitigadoras e compensatórias.

Art. 12 As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser executadas ou, quando de natureza pecuniária, depositadas no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, antes da emissão da Carta de Habite-se ou de outros instrumentos de formalização de entrega dos empreendimentos, tais como o Recebimento Definitivo de Loteamento ou o Alvará de Localização para atividades a serem implantadas em edificações existentes.
§1º As obrigações de pagamento poderão seguir cronogramas específicos, conforme estabelecido nos respectivos Termos de Compromisso.
§2º Excepcionalmente, e desde que devidamente justificadas, as medidas compensatórias poderão ser executadas após a emissão da Carta de Habite-se, mediante autorização da Comissão de Controle Urbanístico – CCURB, desde que formalizado aditivo ao Termo de Compromisso e apresentada garantia real equivalente ao valor do compromisso.
§3º Nos empreendimentos com possibilidade de emissão de Carta de Habite-se por etapas, as obrigações do empreendedor poderão ser vinculadas proporcionalmente à conclusão de cada fase, respeitando-se a progressão das etapas aprovadas.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de agosto de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:53265C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal em cilindros (comodato), para Unidades de Saúde do Município.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1372/2025 como vencedor(es) da presente:
CASA DO OXIGENIO ESTRELA - LTDA - R$ 210.458,00

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de agosto de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:B19B341B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

OBJETO: Empresa para recuperação de estradas dos Assentamentos Seg. Farroupilha e da Quinta.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1464/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - R$ 1.497.999,97

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de agosto de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:7B3EC5DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

OBJETO: Eventual locação de banheiros químicos, masculino/feminino e portadores de deficiência.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1492/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
H.A. SEHNEM - R$ 99.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de agosto de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0CEB5408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE CONTRATO

A **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS** torna público que celebrou o seguinte CONTRATO, com base na Lei Federal 14.133/2025: **CONTRATO: 05/2024; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS;** prestação de serviços de agenciamento de estagiários, na modalidade, jovens e adultos, através da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Erechim com Recursos não Vinculados de Impostos. Taxa percentual de comissão mensal = 2,89%; AGER – Erechim-RS, 25 de Agosto de 2025 –

EDGAR RADESKI –
Diretor-Presidente Substituto

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:EC0BB5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 144/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de oficina de plantas medicinais, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Exclusivo ME/EPP Abertura: 18/09/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 25 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:87BAB619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 148/2025. Objeto: Aquisição de itens de copa e cozinha, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 19/09/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 25 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C84857D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 196/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 196/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.431/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Andressa Silveira	36º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 25 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:47CA8964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 197/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 197/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Taiz Cristiane Speroni	28º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 25 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5E1B83A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 198/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 198/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativas, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tayna Oliveira de Carvalho Chaves	33º Lugar
2 – Rosangela Lenir Mazzucato	34º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 25 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:10352FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 199/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 199/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rejane Maria Baldiga Sadovnik	43º Lugar
2 – Fabiana Fátima Rigo Covalesci	44º Lugar
3 – Danubia Mussiol	45º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,25 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:71FCED6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 200/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 200/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Justina Ines Santin	125º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,25 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6418FAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 195/2025

EDITAL Nº. 195/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

ANALISTA PROJETISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eduardo da Luz Sonda	5º Lugar

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rosicler Fatima Gollub	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Analista Projetista: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Assistente Social: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 25 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:21B98EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2025.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2025. A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2025, que tem por objeto contratação de empresa para implantação de controladores eletrônicos de velocidade e avanço de sinal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos Vinculados ao Trânsito, foi republicado pois houve **retificação no Edital, ANEXO I – Termo de Referência, ANEXO – VIII – Minuta do contrato e inclusão do ANEXO IX – Estudo de Trafego.** Tendo em vista as retificações e inclusão o edital será republicado e sua data de abertura será dia **11/09/2025 às 13:30 horas.** O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.
Erechim, 25 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C9B66120

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO ANÁLISE EIV

DIVULGAÇÃO DE ANALISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; ZANATTA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: AV. Sete de Setembro nº1932, Bairro, Fátima-ERECHIM/RS
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: Zanatta Comércio de Pneus e Acessórios Automotivos Ltda, Localizado. Av. Sete de Setembro, nº 1932, Bairro, Fátima–Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/22911, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 26/08/2025 à 04/09/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 25 de Agosto de

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:7F653BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO ANÁLISE EIV

DIVULGAÇÃO DE ANALISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO; Reunidas Transportes Coletivos de Passageiros e Transportes Rodoviários de Cargas S.A.
Endereço: Rodovia. ERS-135, Km 75, Bairro, Frinape Erechim, RS
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: **Reunidas Transportes Coletivos de Passageiros e Transportes Rodoviários de Carga S.A**., Localizado. Rodovia ERS, 135, Km,75, Bairro, Frinape–Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/22683, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 26/08/2025 à 04/09/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 25 de Agosto de

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:ABBACA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
COMUNICADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERNESTINA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO E ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 29 de agosto de 2025, às 14:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 25 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BA679E57

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DE CONTRATO/ATA

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: **Ata de Registro de Preços nº 05/2025**:

Empresa: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.084.275/0001-07, valor **R$ 15.592,00 (quinze mil quinhentos e noventa e dois reais).**

Objeto: Constitui objeto da presente ata REGISTRAR PREÇOS, para futura e eventual aquisição de papel ofício branco formato A4, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ernestina, através do Processo de Pregão Eletrônico 12/2025 – Sistema de Registro de Preços.

Ernestina, 25 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BFCDA69A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO/ATA

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: **Ata de Registro de Preços nº 04/2025**:

Empresa: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.978.129/0001-00, valor **R$ 49.505,92 (quarenta e nove mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos).**
Empresa: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 57.142.749/0001-90, valor **R$ 45.612,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais).**
Empresa: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.403.752/0001-50, valor **R$ 92.190,80 (noventa e dois mil cento e noventa reais e oitenta centavos).**
Empresa: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, CNPJ: 19.885.795/0001-90, valor **R$ 62.569,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais).**
Empresa: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 42.188.256/0001-14, valor **R$ 85.559,80 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**
Empresa: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.639.579/0001-02, valor **R$ 68.294,70 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**

Objeto: Constitui objeto da presente ata, REGISTRAR PREÇOS para, futura e eventual, aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ernestina, através do Processo de Pregão Presencial 08/2025 – Sistema de Registro de Preços.

Ernestina, 25 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:116E8BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7070/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2025 até 22/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6E09C440

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7071/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula 47494, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E37FF984

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7072/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neri Moura da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30587, licença por

incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2025 até 19/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ABE06E32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7073/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:448515C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7074/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Lopes da Silveira, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 3856, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:284D435B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7075/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmir Dorn Vasconcelos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31811, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28674149

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7076/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miguel Luis Piva, Engenheiro Civil, matrícula nº 31620, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:730BAEDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7077/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47978, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3243BC54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7078/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Quevedo Borges, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 30439, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3ABEE595

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7079/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 47833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6D211701

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7080/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, matrícula nº 5477, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 19/08/2025 até 20/08/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:93037470

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7081/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Cruz da Costa, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47697, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9DABCEB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7082/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 6848/2025, que nomeou André da Silva Andrade, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 12º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:24545565

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7083/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Josafa Anderson Martins de Macedo, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 26/08/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A4F7FDD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7084/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Débora Abreu da Costa, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Fisioterapeuta, 30 horas, Estatutário, a partir de 26/08/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E5604C24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7085/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marcia da Silva Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3127, Licença Prêmio, referente ao período de 15/10/2017 a 29/05/2024, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4B11C8B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7086/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia da Silva Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3127, Estatutário, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 7085/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B0DD02C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7087/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR CEDÊNCIA de Tatiane de Almeida Dias da Silva, Professor de Series Iniciais, 20 horas semanais, matrícula nº 41457, Estatutário, para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, a partir de 05/09/2025, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1385EDB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7088/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Rosimirian Vicente Machado, Professor Educação Infantil,

Estatutário, matrícula nº 41102, Abono de Permanência, a partir de 15/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 29/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:678FB8E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7089/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Simone Reni Leite, matrícula 30795, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcio Marques da Silva Junior, matrícula 31764, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Humanos - SMCDH, abaixo relacionadas:

- Termo de Colaboração nº 002/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRI TV - SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA, que tem por objeto Termo de Colaboração com o Instituto Educacional, Social E Cultural Do Estado Do Rio Grande Do Sul - ISCERGS/CUFA Esteio - para realizar a cogestão da equipe técnica e operacional do CRAS Território De Paz - SMCDH, vinculado a Dispensa Justificada 123/2025, oriunda do processo administrativo nº 4284/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B3E6142C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7090/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lisandra Hertzog Vieira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41420, a partir de 27/08/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0ECF9EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.556, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2.556, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL FAGUNDES VARELA CIDADE EDUCADORA DE CARÁTER TÉCNICO E CONSULTIVO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Fagundes Varela Cidade Educadora, de caráter técnico e consultivo, para implementação, acompanhamento, monitoramento avaliação da Cidade Educadora, no âmbito do Município de Fagundes Varela, com base na Lei Municipal nº 2.333, de 06 de setembro de 2023.
Parágrafo Único. Para os fins deste decreto define-se, Cidade Educadora como aquela cidade que filia a Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE), comprometendo-se com objetivo comum de trabalhar conjuntamente nos projetos e atividades que aspiram a melhora da qualidade de vida dos habitantes, considerando os seguintes princípios: do direito a uma cidade educadora, do compromisso da cidade com os valores da Carta de Cidades Educadoras, da melhoria da qualidade de vida e da promoção da justiça social.

Art. 2º O Comitê terá os seguintes objetivos:
I - Orientar, executar e disseminar a Carta das Cidades Educadoras, no âmbito da Administração Municipal, propondo medidas de melhoria da qualidade de vida aos munícipes;
II – Fomentar o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas e demais atores envolvidos no processo de execução de ações e serviços que fortaleçam a implementação de uma Cidade Educadora;
III – Sensibilizar a comunidade da sua importância como formadora de cidadãos conscientes e atuantes.

Art. 3º O comitê será constituído pelo seguinte corpo gestor:
I – NELTON CARLOS CONTE – Prefeito Municipal;
III – MARIA TAGLIAN – Coordenadora Geral de Governo;
III – ALINE MORESCHI VIVAN – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e representante político/responsável pelas relações da AICE;
IV – GRACIANE GALLI – Assessora Técnica da Educação e representante do quadro técnico permanente.
§1º Além dos membros gestores, o Comitê será constituído por representantes, abaixo nominados:
I – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Titular: Janete Denise Ecco
Suplente: Mikael Bortoncello

II – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Titular: Fernada Grosselli Favero
Suplente: Ana Caroline Koakoski

III – Secretaria Municipal de Gestão
Titular: Deisi Zat
Suplente: Paula Meotti

IV – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Daniela Roman Cortelini
Suplente: Marcio Domeneghini

V – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Titular: Luise Tainá Dalla Libera
Suplente: Evandro Antonio Duz

VI – Centro Cultural
Titular: Dariane Bassani
Suplente: Rosecleia Zatt

VII – Instituições Escolares
Titular: Fabiane Fantini
Suplente: Talita Mezadri Rui

VIII – Entidades Civis
Titulares: Michele Dalla Libera, Gustavo Fantini e Suelen G. M. Carbonera
Suplentes: Clemair Rossi, Davi Shaffer e Taciana Marchesini
§2º A participação dos componentes do Comitê Gestor Intersetorial Fagundes Varela Cidade Educadora não será remunerada.

Art. 4º O Comitê possuirá as seguintes atribuições:
I – Promover o cumprimento dos princípios contidos na Carta das Cidades Educadoras;
II – Fomentar o debate sobre a temática das Cidades Educadoras bem como a implementação dos seus princípios no Município de Fagundes Varela;
III – Realizar a interlocução com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada e entes não formais, com vistas ao fortalecimento e à ampliação de programas e projetos que fortaleçam os espaços públicos como espaços educadores;
IV – Acompanhar as atividades realizadas que tenham perfil educativo, orientando e sugerindo modificações quando necessário, informando as normativas estabelecidas pela Associação Internacional das Cidades Educadoras - AICE;
V – Monitorar os projetos afins aos princípios da Carta das Cidades Educadoras;
VI – Executar atividades voltadas à divulgação, sensibilização e implementação de uma Cidade Educadora;
VII – Dar suporte aos representantes municipais na AICE, e às equipes técnicas locais da Cidade Educadora, nas atividades de coordenação, gestão, organização, administração, comunicação e divulgação que os mesmos recebam como incumbência devido a adesão do Município a AICE e a Rede Brasileira de Cidades Educadoras e/ou sua participação na (s) rede (s) territorial (ais);
VIII – Estimular que a Educação seja incorporada como um dos eixos articuladores das políticas públicas municipais;
IX – Outras atribuições relacionadas aos objetivos do Comitê que lhe sejam conferidas.

Art. 5º O Comitê Gestor Intersetorial Fagundes Varela Cidade Educadora poderá convidar, a qualquer tempo, representantes de outras Secretarias e Autarquias para analisar a efetivação dos objetivos propostos.

Art. 6º O Comitê poderá constituir comissões permanentes e grupos de trabalho temporários para consecução dos objetivos, cumprindo metas e realização de trabalhos que sejam de sua incumbência.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogado o Decreto Municipal nº 2.436, de 13 de março de 2024.

Fagundes Varela, 22 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2FF440A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 464/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**, CNPJ nº 88.587.357/0029-60: **Objeto**: Aquisição de botinas em solado PU com elástico e cano longo (EPI) para os servidores das Secretarias de Obras e Agropecuária. **Valor:** R$ 2.293,20 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FB3C1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 064 DE 02 DE MAIO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38;
OBJETO: Fica prorrogado **até o dia 30 de setembro de 2025** a vigência do Contrato 64 de 02 de maio de 2025, conforme autorizado no Protocolo 468/2025. O mesmo encontram-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E37C03CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2025

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ZELADOR I
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de Zelador I, no período de 26/08/2025 até as 17:00 horas do dia 28/08/2025, o Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:BEBE024E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

CONTRATADO: INSTITUTO LEONARDO MURIALDOCNPJ: 88.637.780/0014-40	
Objeto: Impressão de 2000 exemplares de um livreto com informações sobre os direitos da Pessoa Idosa – Guia do Idoso, com as seguintes especificações: Capa: 21x29.7cm, 4x4 cores Tinta Escala em Couche Fosco 210g. Miolo: 16 págs, 21x29.7cm, 4 cores Tinta Escala em Off-set 75g. Dobrado/Grampeado	
Data: 25/08/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:6E5A8C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 019/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e serviços, para execução de reforma no prédio que abriga a Escola Municipal de Ensino Fundamental Benjamin Constant, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 10/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 10/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:BD1AF9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Participação de servidores no Evento 3° InovaFC que será realizado no dia 18 de setembro de 2025 no Centro Empresarial do município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3B4C23D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1341/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de lâmpadas LED para as Escolas Municipais e Centro de Saúde de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:61E631E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1343/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de lençol e fronha, para atender a necessidade do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:7C3CAA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Pregão Eletrônico n.º 52/2025 - Registro de Preços – O Municipio de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de livros literários a Secretaria Municipal de Educação. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 10 de setembro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 25 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AB53534B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.241/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.784,00 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais)

2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administrativo com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 10.784,00 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.05.04.122.0049.2.146	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.080,00	2755
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.704,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:46242487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.242/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 65.256,07 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 65.256,07 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 56,07
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
05.01.12.365.0016.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36.000,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.000,00
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 56,07
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 2.700,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 50.000,00
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B3F59C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.243/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 17.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F3E9D196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 933/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, **Convoca**, a contar de 01 de agosto de 2025, **Cristina Maciel da Silveira** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, para regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, 22 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DF6E4F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 935/2025

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 28 de agosto de 2025, **as férias da servidora Elioneti dos Santos Silva – Agente Administrativo Auxiliar,** concedidas pela Portaria n° 812/2025, conforme requerido no Memorando n° 3.755/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2C3386A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°290/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1330/2025
Dispensa por Limite nº 290

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONOMICAS PARA O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CONCETTO OFFICE DECOR LTDA
CNPJ: 07.469.565/0001-61
ENDEREÇO: R LUIZ MICHIELON, 1377, CAXIAS DO SUL/RS
VALOR R$ R$ 9.704,00

Glorinha, 25 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F554D0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.775, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.696, de 19 de março de 2025, para acrescentar a autorização de contratação temporária de 02 (dois) Médicos de Saúde da Família, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados a ementa, o Art. 1º e o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.696/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 05 (cinco) Médicos Psiquiatras, 11 (onze) Médicos de Saúde da Família, 05 (cinco) Médicos Clínicos Gerais, 02 (dois) Médicos Pediatras, 01 (um) Médico Dermatologista, 05 (cinco) Assistentes Sociais, 10 (dez) Auxiliares de Saúde Bucal, 35 (trinta e cinco) Enfermeiros, 15 (quinze) Técnicos em Enfermagem, 13 (treze) Psicólogos, 03 (três) Bacharéis em Educação Física, 02 (dois) Fonoaudiólogos e 03 (três) Terapeutas Ocupacionais.

[...]

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 05 (cinco) Médicos Psiquiatras 20h, 11 (onze) Médicos de Saúde da Família 40h, 05 (cinco) Médicos Clínicos Gerais 20h, 02 (dois) Médicos Pediatras 20h, 01 (um) Médico Dermatologista 20h, 05 (cinco) Assistentes Sociais 30h, 10 (dez) Auxiliares de Saúde Bucal 30h, 35 (trinta e cinco) Enfermeiros 30h, 15(quinze) Técnicos em Enfermagem 30h, 13 (treze) Psicólogos 30h, 03(três) Bacharéis em Educação Física 30h, 02 (dois) Fonoaudiólogos 30h e 03(três) Terapeutas Ocupacionais 30h.
[...]

Art. 4º Os contratos s„o de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos elencados no Art. 219, incluindo os previstos nos Arts. 123 a 127, todos do Estatuto dos Servidores Municipais ñ Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B56B65D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.776, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Acrescenta os arts. 7º-J e 7º-K à Lei Municipal nº 3.711, de 28 de agosto de 2018, para autorizar a intervenção do Município em casos de descumprimento da regularização da fiação aérea, nos termos que especifica.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam incluídos os artigos 7º-J e 7ºK na Lei Municipal nº 3.711, de 28 de Agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 7º-J. Verificado o descumprimento da regularização da fiação nos prazos estabelecidos nesta Lei, o Município poderá, mediante avaliação técnica, realizar a intervenção necessária para a remoção, organização ou ajuste da fiação irregular, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis pelo descumprimento.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da intervenção municipal poderão ser cobrados da empresa responsável, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 7º-K. O material removido será armazenado por até 30 (trinta) dias em local designado pelo Município, devendo ser formalmente notificadas as empresas potencialmente proprietárias, para que promovam a retirada, regularização ou manifestação quanto à titularidade no referido prazo.

§ 1º Findo o prazo sem manifestação da empresa interessada, o Município instaurará procedimento administrativo próprio, assegurando o contraditório e a ampla defesa, para a formalização da declaração de abandono do material.

§ 2º Concluído o procedimento administrativo com a declaração formal de abandono, o material poderá ser definitivamente incorporado ao patrimônio público, destinando-se conforme interesse do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B5531CAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.777, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.678, de 06 de julho de 2018, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de cumprimento da reserva de empregos para beneficiários reabilitados ou para pessoas com deficiência, prevista na legislação federal, pelas empresas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.678, de 06 de julho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º...
§ 1º A pessoa com deficiência tem direito à participação e ao acesso a cursos, treinamentos, educação continuada, em igualdade de oportunidades com os demais empregados.
§ 2º É garantida aos trabalhadores com deficiência acessibilidade em cursos de formação e de capacitação. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7450DDBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.778, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dá nova denominação à Rua C−6, via pública localizada no Bairro Moradas da Colina.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A atual Rua C−6 localizada no Bairro Moradas da Colina passa a ter denominação de Rua Benta Lourenço Ancelmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E37552EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11204/2025
DATA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **JOSÉ LUIS BRINGHENTI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.274.949/0001-33
OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial para abrigar o anexo da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Rua Dr. Montaury, nº 81, Centro, Guaíba/RS, registrado no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 2734, no cadastro imobiliário municipal sob o nº 2800 e habite-se com área de 209,02m². **VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:EBD6DF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 075/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Locação de um imóvel de natureza não residencial para abrigar o anexo da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Rua Dr. Montaury, nº 81, Centro, Guaíba/RS, registrado no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 2734, no cadastro imobiliário municipal sob o nº 2800 e habite-se com área de 209,02m², conforme processo administrativo nº 075/2025 e contrato nº. 613/2025, sendo o contratado a empresa **JOSÉ LUIS BRINGHENTI - ME** – Valor Mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:A9489996

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 054/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba torna público que foi prorrogada a Dispensa Eletrônica **nº 054/2025**. Início das Propostas Limite p/ Recebimento de Propostas: 25/08/2025 09:00 Hrs. Início da Fase de Lances: 25/08/2025 09:01 Hrs. Encerramento da Fase de Lances: 25/08/2025 15:05 Hrs. A referida Dispensa objetiva a **Contratação Emergencial de Operação de Ecopontos. Consiste em receber resíduos descartados nesses locais, bem como madeiras, caliças, plásticos, metais, etc., conferindo se estão devidamente segregados, orientando quanto ao local que devem ser descartados, conforme cada classe de resíduos, mantendo-os em baias e containers próprios, devidamente separados e classificados, de forma organizada**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ramal 3238 ou pelo *e-mail* compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CCA1BA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 587/2025 - INEXIGIBILIDADE 161/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°161/2025.
DATA CONTRATO: 22 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA.
CONTRATADO: BRUNO LINCK AGRO PECUÁRIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.492.513/0001-50.
OBJETO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARQUE SALADEIRO SÃO GERALDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, NO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS ANUAL ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0BEBFB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 06 PE 21/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo Aditivo da ATA 06 PE 21/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 21/2024

CONTRATADO: L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° nº33.980.249/0001-60

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços 06, decorrente doPregão Eletrônico nº 21/2024, por 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 299.209,40 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e nove reais e quarentacentavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025
PROCESSO DIGITAL: 24501/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5AE35D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°161/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para locação do espaço Parque Saladeiro São Geraldo localizado na Rua São Geraldo, 151, Ermo, Guaíba/RS, Cep: 92702-490, para a realização de eventos diversos conforme calendário de eventos anual organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social conforme processo administrativo nº. 161/2025 e contrato nº. 587/2025, sendo o contratado a empresa **BRUNO LINCK AGRO PECUARIA LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº **90.492.513/0001-50** – Valor Mensal de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) – Contrato n°587/2025.**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B7D7712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025

O Município de Guaíba-RS torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 019/2024 – Processo Administrativo nº 39299/2025, empreendido e gerenciado pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP, em que foram registrados os preços da empresa VALE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.733.870/0001-84, com sede na Avenida Nélson César de Oliveira, nº 99, Bairro Jardim das Industrias, Município São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12240-220. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, pedagógicos e recreativos Escola em Tempo Integral (ETI) - E.M.E.F. SANTA CATARINA e E.M.E.F MÁXIMO LAVIAGUERRE conforme Ata de Registro de Preços n 019/2024 referente ao Pregão eletrônico n.003/2024 via Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP, Valor total de R$ 159.032,30 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e dois reais e trinta centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:16DB75F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 173/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do artista Tiago Scouto, que se apresentará no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 12 de setembro de 2025, com duração de 60 minutos, conforme processo administrativo nº. 50900/2025 e contrato nº. 616/2025, sendo a contratada – LUCAS NUNES PRODUÇÕES LTDA – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4E98B746

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 174/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do artista Marco Lima, que se apresentará no evento Sarandeio Farroupilha 2025, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 11 de setembro de 2025, com duração de 120 minutos, no CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050, Columbia City conforme processo administrativo nº. 50897/2025 e contrato nº. 617/2025, sendo a contratada – SUE DAMARIS ELVAS DANTAS – R$ 9.000,00 (nove mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:418F7A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA QUE CONTRIBUEM PARA MELHORA E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO COZINHA/REFEITÓRIO – PROGRAMA ESCOLA E TEMPO INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTE EDITAL). ", nos quantitativos máximos e especificações indicados no OBJETO " cujas especificações detalhadas encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 08/09/2025. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 08/09/2025 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.

Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, RAMAL 3352 ou pelo e-mail catia.salati@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:87F6B945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADA: Vitor Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.445.963/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de climatização do novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 74.889,96 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos.
AMPARO LEGAL: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 25 de agosto de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8E4D7F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025
CONTRATADA: DTD EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 44.781.727/0001-29

CONTRATADA: ROSACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.734.921/0001-39
CONTRATADA: CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.537.297/0001-92
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 3.033,66
DATA DE EMISSÃO: 22/08/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:DADA0F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 069/2025
CONTRATADO: I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES
CNPJ: 46.963.352/0001-43
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.
VALOR T.A.: R$ 15.374,16
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D8FBA0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025
CONTRATADA: MECANICA KAFER LTDA
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VAZAMENTO DO ÓLEO E DO ESTICADOR DA CORREIA, QUE ESTÁ QUEBRADA, DO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA IIS 6A71.
VALOR TOTAL: R$ 6.101,00
DATA DE EMISSÃO: 22/08/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:2A1EF719

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2025
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA (MÃO DE OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS NO GINÁSIO DA EMEF ESPAÇO DO SABER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.
VALOR: R$ 36.263,41
DATA DE EMISSÃO: 25/08/2025
VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 24/10/2025
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8C6EC80C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025
CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 90.909.631/0002-00
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NO DESFIBRILADOR DO CENTRO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 5.301,00
DATA DE EMISSÃO: 22/08/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:CFE188BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATADO: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.
VALOR T.A.: R$ 13.177,97
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Harmonia/RS, 26 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:43CF3C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de divulgação/publicação de atos oficiais e institucionais do município de Humaitá, compreendendo publicações oficiais, matérias em geral de interesse da Administração Municipal, com veiculação semanal e no âmbito regional. **ABERTURA:** Dia 09/09/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F20D9980

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **retificação do edital de Pregão Presencial nº 16/2025, Processo Licitatório nº 88/2025**, referente **contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração/construção de um poço composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRH/SIOUT), de acordo com o Plano de Trabalho e o Manual Operativo do Programa Avançar - Poços**, onde corrigiu-se o Anexo V - Orçamento estimado conforme Tabela SINAPI - Rocha Sedimentar. As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data da abertura do certame para o dia 28/08/2025 às 9h.
Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, pelo e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 25 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:10B1FE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 075/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao Servidor Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
643-2	Michel da Costa	10	-	02/08/2023 a 01/08/2024	03/09/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 25 de Agosto de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C1540FDD

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 076/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
613-0	Franciele de Souza	15	-	13/03/2024 à 12/03/2025	08/09/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 25 de Agosto de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1B3FCA9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023 - ADITIVO N.º VI

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2025:

Aditivo n.º VI ao Contrato Administrativo n.º 128/2023; Pregão Eletrônico n.º 33/2023;
Contratada: **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**;
Objeto: Contratação de 5 IPs Fixos; bloqueadores de sinal para as escolas públicas municipais - Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva (2 espaços), Escola Municipal de Ensino Infantil Benito Victório Martinelli, Escola Municipal de Ensino Infantil Leolindo Luiz Pomatti, e Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo.
Data de assinatura: 25/08/2025.

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:62CA6BFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 121/2022 - ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de agosto de 2025:

Aditivo n.º III ao Contrato de Credenciamento n.º 121/2022; Chamamento Público n.º 01/2022; Credenciada: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 25/08/2025.

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2024.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:9555EF2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 122/2022 - ADITIVO N.º IV

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de credenciamento no mês de agosto de 2025:

Aditivo n.º IV ao Contrato de Credenciamento n.º 122/2022; Chamamento Público n.º 01/2022; Credenciada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS – SICREDI IBIRAIARAS RS/MG**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com manutenção nos valores originalmente contratados; Alteração do gestor do Contrato; Data de confecção: 25/08/2025.

Ibiraiaras/RS, em 25 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6BE88955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 489/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	18/08/2025	9	Patricia R de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 25 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:CB6B5392

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 490/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4120-3	Manoel Antonio dos Passos	18/08/2025	3	Roberto G. Terrazas CRM 20981
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	18/08/2025	5	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B813F0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 028/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas

atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
012614	Assistente Administrativo	GILMAR ANTONIO WOLFARTH	4º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:AB0CF681

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 211-2025 – Processo 325-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa FIOR & FIOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 06.140.534/0002-80, para aquisição de uma máquina de lavar roupas 14 Kg para atender às necessidades da ESF Floresta, pelo valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ADD6569C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 212-2025 – Processo 326-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EDUARDO CASSOL MARTINS – CNPJ 33.359.384/0001-92, para aquisição de materiais para manutenções preventivas e corretivas nos Postos de Saúde, pelo valor total de R$ 707,45 (setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3E68E0A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.087/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 17.086/2025, que nomeou HALYNE ALTAMIRANDA WAGNER.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17.086/2025, que nomeou **HALYNE ALTAMIRANDA WAGNER**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:41066E62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.088/2025

Nomeia GILMAR ANTONIO WOLFARTH, no cargo de Assistente Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **GILMAR ANTONIO WOLFARTH,** a contar de 25 de agosto de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,em 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:356662CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.089/2025

Designa servidor para exercer atividades junto ao setor de ICMS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, Eder Luis Donato, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Contador e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:22E1374D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 41-2025 – Processo 279-2025, referente a aquisição de um pulverizador costal a bateria e de um nebulizador/atomizador costal motorizado para combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para atender demanda da Secretaria da Saúde – Item: 1 - Empresa: AGROCONTINENTAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 05.953.911/0001-57, pelo valor de R$ 1.613,80 / Item: 2 – Empresa: AGRO COMERCIAL GES LTDA / CNPJ 22.011.004/0001-08, pelo valor de R$ 5.141,99 – totalizando R$ 6.755,79 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F1A7E6F8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte coletivo de pessoas, por meio de veículos automotores de diferentes capacidades (carro, van, van executiva, micro-ônibus e ônibus), com motoristas habilitados, combustível, manutenção, seguros e encargos inclusos. O serviço será executado conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Desporto pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 012-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **CALUMAS TUR TRANSP E TURISMO LTDA** – CNPJ: 08.517.608/0001-08, para o item 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Lucas Piccinin Pegoraro
Código Identificador:C9654F94

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte coletivo de pessoas, por meio de veículos automotores de diferentes capacidades (carro, van, van executiva, micro-ônibus e ônibus), com motoristas habilitados, combustível, manutenção, seguros e encargos inclusos. O serviço será executado conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Desporto pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 012-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **TRANSPORTADORA SOM BRASIL LTDA** – CNPJ: 91.929.497/0001-82, para os itens 5 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 25 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:73BEA90A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12-2025

Em atendimento ao memorando interno nº 2180/2025 da Assessoria Jurídica, é retificado ano de fabricação dos veículos, passando a ser:
Vans e micro-ônibus: data de fabricação de**até 15 (quinze) anos**;
Ônibus: data de fabricação de**até 20 (vinte) anos**.

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 25 de agosto de 2025.

LUCAS PICCININ PEGORARO

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

ALEXANDRE BOHRZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucas Piccinin Pegoraro
Código Identificador:A9686D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363 E 364/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 009/2023, 001/2024, 008/2024, 002/2025, 003/2025, 004/2025, 001/2025, 006/2024, 005/2025 e 006/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 354/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
6	2025/1629	Leni Da Silva	60
7	2025/1509	Eliana Rodrigues Do Nascimento	60

Função: **Biólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
1	2025/1650	Pamela Tais Antoni	72

Função: **Oficineiro de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
1	2025/1620	Amanda Fraga	65

EDITAL Nº 355/2025
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	2025/654	Clóvis Ramos Lacerda	30

Função: **Professor Área II Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	2025/517	Eliana Da Silva	00

EDITAL Nº 356/2025
Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
1	2025/1171	Diego De Souza Santos	88

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	2025/1331	José Israel Dos Santos Goncalves	57

EDITAL Nº 357/2025
Função: **Médico Veterinário**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2024-2687	Barbara Kiasi Vasconcellos Barbosa	18

EDITAL Nº 358/2025
Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	157/2025	Daniel Freitas de Matos	85
21	43/2025	Alexandre José Serafim	85

EDITAL Nº 359/2025
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
4	2025/1016	Fabio Wurlitzer	32

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025/970	Kyara Cristina Wolf	15

EDITAL Nº 360/2025
Função: **Professor Área II - Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2025/579	Carla Sueci Costa Pereira	15

EDITAL Nº 361/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
161	2025-1325	Milena Analia Baron	11

EDITAL Nº 362/2025
Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	2024 – 3555	Giani Nelci Appolo Machadi	20

Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
42	2024 – 3550	Alessandra de Marchi	00
43	2024 – 3612	Nathalia Medeiros Tomaz	00

EDITAL Nº 363/2025
Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	1544/2024	Luiz Fernando Oliveira Teixeira	46

EDITAL Nº 364/2025
Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
39	15413/2023	Raquel da Silva Monti	10
40	15494/2023	Dienifer Borges da Silva	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A36C5243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público, visando firmar Termo de Colaboração com o CTG Querência do Imbé para a realização da Festa Campeira de Imbé.
Processo Administrativo nº 6969/2025: Festa Campeira 2025.
Organização Celebrante: CTG Querência do Imbé, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 90.257.296/0001-13, com sede na Rua: Tancredo Neves, nº 233, Bairro Morada do Sol, Imbé/RS.
Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Objeto: Promover uma série de atividades campeiras, com shows artísticos e outras atrações que constam na programação da Semana Farroupilha - Festa Campeira Imbé 2025.
Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Turismo apresentada no Processo Administrativo nº 6969/2025 por meio do Memorando 134/2025 assinado pelo titular da pasta, de que é inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil relacionadas na justificativa e, em razão da natureza singular do objeto da parceria.
Considerando o Parecer Jurídico do Processo Administrativo supracitado, que qualificou a justificativa demonstrada pela Secretaria Municipal de Turismo e considerou a possibilidade de realizar a parceria com a formalização de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o CTG Querência do Imbé por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente justificativa, para apresentação de impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público junto ao Departamento de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Imbé, 26 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:832E23AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 375/2025 PROCESSO Nº 503/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO Nº 111,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 281,50 (duzentos e oitenta e um reais com cinquenta centavos).

Independência, 25 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:64CFA38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 376/2025 PROCESSO Nº 504/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 60,** sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRICOLA TRES AMIGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.087.200/0001-74, no valor de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Independência, 25 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:046B87B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 377/2025 PROCESSO Nº 505/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA EM ESCOLA,** sendo a empresa contratada GUSTAVO ALF -DESENTUP. 3 DE MAIO - MEI, inscrita no CNPJ nº 28.818.039/0001-30, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Independência, 25 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B27B6762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N°25-2025

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 25/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, *E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME ADITIVO CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0* até o dia 08 de setembro de 2025, as 14 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 25 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:43F0B73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0758/2025

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Valor: **R$ 1.080,00**(Um mil e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 25.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:03DD32B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2025 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS BASÁLTICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 07/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS BASÁLTICAS EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DA PIRUVA, NO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 400 METROS LINEARES POR 6 METROS DE LARGURA. A data do julgamento será 09/09/2025 às 08h.** A data limite para recebimento das propostas será dia **09/09/2025**, **às 7h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: administratcao@ivora.rs.gov.br, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 25 de agosto de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:AEC0ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 17/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 283/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação de empresa para serviços de conserto da van sprinter placa IZXOC14 lotada na Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MECASUL AUTO MECÂNICA SA
CNPJ n°: 88.616.776/0008-58
VALOR: R$ 55.022,41 (cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais com quarenta e um centavos).

Ivorá - RS, 25 de agosto de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:A75926FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2025

PRD N° 81/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 341/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E SEMANA CULTURAL E FARROUPILHA** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: IVAN PAULO DOS SANTOS LEAL**; CNPJ n°** 19.887.436/0001-72.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ivorá, 25 de agosto 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:5DEBA8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30h**, do dia **08 DE SETEMBRO DE 2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de profissional especializado na área de Fonoaudiologia, visando o atendimento nas demandas das Escolas Municipais e Secretaria de Saúde, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO/HORA**. Maiores informações pelo fone (54)3083-5050. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:7365B7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 031/2025-Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, a fim de atender às necessidades de manutenção do prédio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e das atividades do setor técnico" **-Dia09/09/2025às 9h.**
PREGÃO 032/2025-Contratação de Empresa para o Fornecimento de sistema de emergência (bateria/nobreak) para falta de energia (24 horas) compatível com a câmara de conservação de imunobiológicos da marca REVIMEDIC –**Dia09/09/2025às 9h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:6F65E307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 116/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 134/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025**, para contratação da empresa **FATTO CONFECÇÕES LTDA CNPJ Nº 95.269.114/0001-48,** visando a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) camisetas básicas personalizadas destinadas a atender as demandas da Secretaria de Saúde, no valor

total de **R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 25 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:89A3E60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 117/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 132/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025**, para contratação da empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA CNPJ Nº 88.616.776/0008-58,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Veículo SPRINTER VAN, modelo K53AUP3, PLACA JDM6F25, no valor total de **R$ 9.754,70 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/21.**
Jari, 25 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E7D363F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 118/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 138/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025**, para contratação da empresa **MERCADO SÃO LUCAS LTDA CNPJ Nº 17.158.921/0001-80,** visando a aquisição lanches para distribuição aos alunos das Escolas Municipais que participarão do Desfile Cívico Estudantil, no dia 07/09/2025, valor total de **R$ 4.000,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 25 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:4A4E0816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de cisternas**, conforme descrito no **Termo de Convênio FPE Nº 2587/2022**. Abertura prevista para o dia **09 de setembro de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 22 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BE5CD2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 05/09/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **REFERENTE A COMPRA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES ENTRE OUTROS MATÉRIAS PARA ATENDER NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 3171.
Lajeado do Bugre – RS 25 de Agosto de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:62879E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de agosto de 2025, às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará dispensa na modalidade Eletrônica para construção e/ou recuperação de 59,554 km de estradas vicinais no PA Santa Maria do Ibicuí, assentamento do Incra localizado no Município de Manoel Viana - RS, sob a jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Sul / RS.
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Compras ou ramal 231 Secretaria de Obras, ou pelo e-mail compras@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:26EC60B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA 002/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando ***a concessão de uso de logradouros públicos para instalação de placas indicativas de ruas no Município de Maquiné por meio de exploração publicitária, através da Secretaria Municipal de Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento***. **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 16 de Setembro de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14.133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 05 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7336DDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO Nº 113/2025

Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 10 de setembro de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na aquisição de 02 (dois) automóveis novos, zero quilômetro, tipo hatchback. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B5E1A46F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 11 (onze) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **MARCOS MANOEL AZEREDO FRANÇA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de agosto de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:A8CBC655

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **LEONARDO SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20 de agosto de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:C9BCCD64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a Licença Maternidade da Servidora Senhora **BIANCA XAVIER SALVATICO**, matrícula 1895**,** por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de agosto de 2025, referente Processo Interno RH nº 160/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:58538506

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito o Servidor Senhor **LUCAS PEREIRA RODRIGUES,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 21 de agosto de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:836AC4D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 21 de agosto de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:C2AC8406

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ELIANE MANFROI ZANCANARO,** até o dia 07 de setembro de 2025, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:D6DB76C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 19/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 08 de setembro de 2025, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 25 de agosto de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:26407496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 473/2025. Contrato Administrativo nº 127/2025. Objeto: Locação de estandes. Contratada: **ALEXSANDRA TOLETO BORGES LTDA**. Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme valores especificados no Contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 22/08/2025.

Morro Reuter/RS, 25 de agosto de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:99FC5DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 081/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 984/2025 – Inexigibilidade n° 117/2025 – Termo de fomento n° 081/2025
Entidade beneficiada: INSTITUTO CIRCULO TEAMO.
Valor **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 22 de agosto de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:4DABD9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 082/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 985/2025 – Inexigibilidade n° 118/2025 – Termo de fomento n° 082/2025
Entidade beneficiada: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA PRATA.
Valor **R$ 34.240,00 trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 22 de agosto de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:AE36E279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 083/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1003/2025 – Inexigibilidade n° 121/2025 – Termo de fomento n° 083/2025
Entidade beneficiada: CASA DO IDOSO MONSENHOR ZANETTINI.
Valor **R$112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 22 de agosto de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:A2F76E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.571, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor JONAS MARCELINO ROSA, matrícula nº 16778-1, cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025 (04/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BEC8051A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.572, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora KARINE FABIOLA ZONATTO, matrícula nº 16779-1, cargo de Arquiteta, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SMDU.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2025 (02/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F3C1F060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.573, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor LUIS EDUARDO PIRES DE AMORIM matrícula nº 14184-1, cargo de Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal Saúde - SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16 de agosto de 2025 (16/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:AE553A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.574, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor LUIS PAULO CEZAR NUNES, matrícula nº 16794-1, cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração-SMAD.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2025 (11/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:E6AD94FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.575, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCIO FERNANDES, matrícula nº 10553-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 24 de agosto de 2025 (24/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8D4F6452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.576, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 14761-2, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SMDU.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16 de agosto de 2025 (16/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:79E8F9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.577, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor MATEUS BANDINELLI, matrícula nº 16769-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025 (01/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:35A60BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.578, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora MICHELI SCAPINI MEYR, matrícula nº 15903-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21 de agosto de 2025 (21/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:5091877F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.579, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora NAIRA LIEDKE BERNARDES DOS SANTOS, matrícula nº 16798-1, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de agosto de 2025 (22/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:0D9D1D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.580, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4 º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora REGINA DA SILVA AVILA, matrícula nº 11290-1, cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde-SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2025 (08/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:3E769072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5111/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0140.2.04500 Manutenção e Conservação de Praças, parques e Jardins Públicos
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 sem detalhamento
Conta: 238
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.1.043 Apoio a realização de Eventos Turísticos e desportivos
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 812
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA.....R$ 1.100,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif: 15.451.0150.1.070000 Pavimentação de Vias Urbanas
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 220
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.2.074 Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 819
Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CLT. ART. C. DESP. E OUTRAS.....R$ 1.000,00
Despesa: 821
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 100,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:44DA127E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 2/2025 – Termo de Fomento

BASE LEGAL: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 17, do Decreto Municipal nº 4366/2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais – ABVNC, CNPJ nº 40.186.019/0001-99. ENDEREÇO: Avenida Jacob Lovato, 55, CENTRO, NOVO CABRAIS / RS, CEP 96545-000

OBJETO PROPOSTO: Firmar Termo de Fomento entre as partes para a realização de ações de prevenção e combate a incêndios, tanto estruturais quanto em vegetações; prestar atendimento de suporte básico à vida, observadas as competências legais de outros órgãos e serviços de saúde; atuar na remoção e/ou orientação quanto à remoção de enxames de insetos, mediante indicação de profissional ou empresa habilitada; desenvolver atividades de apoio à Defesa Civil, em ações de prevenção, resposta e recuperação de situações de emergência; prestar auxílio logístico e preventivo em eventos oficiais promovidos pelo Município de Novo Cabrais, mediante prévia solicitação e acordo; promover palestras educativas e ações de conscientização preventiva nas escolas do município; realizar ações de formação e prevenção voltadas a produtores rurais, com foco na prevenção de incêndios em estufas, galpões e demais estruturas agrícolas, compra de equipamentos pertinente ao uso dos bombeiros.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Um (1) ano a contar da assinatura do Termo de Fomento.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: De acordo com artigo 30, da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2785/2025, de 29 de julho de 2025.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada via protocolo web, em https://novocabrais.1doc.com.br/atendimento.

Novo Cabrais, 25 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:DE785003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 665 - 2025 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PORTARIA N.º 665/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o candidato nomeado manifestou a desistência expressa de assumir o cargo, através da Tramitação 1 do Ofício n.º 1.342/2025, em 24 de agosto de 2025:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** do senhor, **Claudiomar Almeida de Lara**, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 641/2025, de 19 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:EDCE7A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 666 - 2025 - NOMEIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CONCURSO PÚBLICO - 9º LUGAR

PORTARIA N.º 666/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Lucas Gabriel Pedroso Tatsch, aprovado em 5º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, e reclassificado para 9° lugar através da Portaria n° 602/2025 de 05 de agosto de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 25 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:145C3BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 667 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 667/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 1.362/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Vanusa Ribeiro Silveira**, contratada pela Portaria n.º 662/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 25 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:307C632E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 668 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 668/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. Patricia Carina Scota - classificada em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024, e reclassificada para 73° lugar através da Portaria n° 377/2024 de 08 de abril de 2024 - até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5DD29D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS/RS**, CNPJ 01.601.856/0001-85, neste ato representado pelo seu Prefeito, LEODEGAR RODRIGUES, CPF nº 595.955.820-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº

11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.
Novo Cabrais, 12 de agosto de 2025.

_____
Prefeito do Município de Novo Cabrais/RS

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:F5493D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025. FIRMADO EM 25/08/2025. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município De Novo Cabrais. **OSC:** Associação do Comércio, Industria, Serviços, Agropecuária e Cultural Cabraisense - ACISACC **OBJETO:** Realização de oficinas de música, destinadas a crianças e adolescentes matriculados nas redes pública municipal e estadual de ensino do Município de Novo Cabrais. **VALOR DO REPASSE**: R$ 23.500,00; **PAGAMENTO** mensal, **VIGÊNCIA:** 5 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041010200; **PROJETO/ATIVIDADE:** 13; **AMPARO LEGAL:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17, do Decreto Municipal nº 4366/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:28022D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 177/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
PEDRO HENRIQUE BATISTA
EMILLY VIVIANE DA SILVA PAIM
ROSANE PINHEIRO TRAVERSINI

ENFERMAGEM
DAPHNE VIEIRA SOUZA

ENSINO MÉDIO
FABRÍCIO DA SILVA S. JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BA201FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 139/2025

Altera o Decreto Municipal n.º 55, de 19 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 55, de 19 de abril de 2022, e de acordo com o processo nº 27070/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do art. 7º do Decreto n.º 55, de 19 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os interessados deverão anexar a seguinte documentação para serem avaliados pela Comissão para chamamento e contratação da vaga temporária e excepcional:
I – fotocópia de documento oficial com foto;
II - atestado ou declaração referente às experiências relatadas, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e assinada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e o resultado obtido;
III - demais documentos exigidos à comprovação do preenchimento dos requisitos para provimento do cargo, conforme Lei específica, com caráter eliminatório.
§ 1º Toda documentação referida nos itens acima deverá ser anexada no ato da inscrição impreterivelmente.
§ 2º Somente serão homologadas as inscrições cujos pagamentos forem confirmados, ressalvados os casos de isenção."
Art. 2º Altera a redação do *caput* do art. 12 do Decreto n.º 55, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá preencher os requisitos estabelecidos, anexar os documentos exigidos no Edital.
[...]"
Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 12 do Decreto Municipal n.º 55, de 2022.
Art. 4º Altera a redação do art. 13 do Decreto Municipal n.º 55, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 13. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), deverá ser anexada no ato da inscrição, com os demais documentos."*
Art. 5º Altera a redação do art. 15 do Decreto Municipal n.º 55, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Toda documentação referida nos itens acima, deverá ser anexada no ato da inscrição impreterivelmente."
Art. 6º Altera a redação da tabela integrante do § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº55, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. [...]
[...]

Titulação	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01 - Ensino Médio	*02 (dois) pontos*	*02 (dois) pontos*
02 - Graduação em curso - Pós-graduação em curso - Mestrado em curso - Doutorado em curso	*05 (cinco) pontos*	*05 (cinco) pontos*
03 - Graduação	*08 (oito) pontos*	*08 (oito) pontos*
04 - Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	*10 (dez pontos)*	*20 (vinte) pontos*
05 - Mestrado na área pretendida	*15 (quinze) pontos*	*15 (quinze) pontos*
06 - Doutorado na área pretendida	*20 (vinte) pontos*	*20 (vinte) pontos*
07 - Publicações na área pretendida	*05 (cinco) pontos por publicação*	*20 (vinte) pontos*
08 - Seminários, congressos, treinamentos, cursos e afins	*01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos*	*20 (vinte) pontos*
09 - Ministrar palestras, cursos e outros	*02 (dois) pontos por cada 01 (uma) hora, com expedição máxima de 05 (cinco) anos*	*10 (dez) pontos*
10 - Experiência comprovada na área pretendida (somente para os cargos de professor)	*01 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de exercício comprovado na área pretendida*	*20 (vinte) pontos*
11 - Experiência comprovada na área pretendida (demais cargos)	*02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida*	*20 (vinte) pontos*

"

Art. 7º Altera a redação do § 10 e acrescenta o § 11 ao art. 18 do Decreto Municipal nº 55, de 19 de abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. [...]
[...]
§ 10 Não serão computados no item 10 da tabela do § 2º deste artigo as experiências profissionais inferiores a 06 (seis) meses continuados de serviço;
§ 11 Não serão computados no item 11 da tabela do § 2º deste artigo as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço."

Art. 8º Ficam revogados os Anexos I, II e III do Decreto Municipal nº 55, de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:75D9E732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 141/2025

Autoriza a utilização do segundo andar do Mirante Municipal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante do Memo SIM nº 016/2025 (processo nº 25066/2025),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da sala localizada no segundo andar do Mirante Municipal pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, destinada à instalação e funcionamento do **Departamento de Produtos Agropecuários**, que integrará o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA) e o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal (SIM-Veg).

Art. 2º Compete à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca zelar pela conservação, manutenção e adequado uso do espaço ora cedido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:CCD02D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE OSÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE OSÓRIO

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva, nº 1251, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Romildo Bolzan Junior, matrícula 2600-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, em conformidade com o processo nº 27336/2025 e os artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a organização **23ª Coordenadoria Regional Tradicionalista, CNPJ: 07.421.042/0001-45**, estabelecida na Av. Croaldo Souza Amaral, Parque de Rodeios, na cidade de Osório/RS, para a **realização dos festejos e atividades alusivas a Semana Farroupilha de Osório,** de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no site https://osorio.atende.net. Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, sito à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital.

Prefeitura Municipal de Osório, 25 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:53224938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1569/2025

PORTARIA Nº 1569/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537,

de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CARLOS ALBERTO WEBER LISBOA,** do cargo de Motorista, matrícula 3750-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 07 de julho de 2015 a 10 de fevereiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26917/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:CB4C6196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1570/2025

PORTARIA Nº 1570/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5005206-91.2025.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 26751/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 21 de agosto de 2025:
I – **JULIO CESAR AIROLDI COSTA**, matrícula 3170-01;
Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.
Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1FD7F12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1571/2025

PORTARIA Nº 1571/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de serviço de engenharia para regularização de poço tubular através de documento de outorga, para fins de abastecimento de água potável, junto ao Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul (DRH RS), através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7542/2025:

Titular: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-02
Suplente: **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES**, matrícula 5706-07

E, fica revogada a portaria nº 787 de 10 de abril de 2025, conforme processo nº 7542/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:57EC16B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1572/2025

PORTARIA Nº 1572/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FERNANDA ALVES DA ROSA,** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 3708-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2017 a 10 de março de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27055/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DFB64697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1573/2025

PORTARIA Nº 1573/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOAO LUIS NEVES RAMOS,** do cargo de Motorista, matrícula 5998-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de março de 2018 a 31 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26954/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:071D3597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1574/2025

PORTARIA Nº 1574/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da prestação de serviços através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da prestação dos serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO da UBS Primavera, a serem executados em regime de empreitada por preço GLOBAL, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 25193/2025:

Titular: **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01
Suplente: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F22FE594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1575/2025

PORTARIA Nº 1575/2025

Determina o cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000326-61.2020.8.21.0059, **IMPLEMENTA A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,06% DO VENCIMENTO BÁSICO, REFERENTE A URV (UNIDADE REAL DE VALOR)** da servidora **SUELEN LOURENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula 5259-01, a contar de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2488/2023, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:15D07DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1577/2025

PORTARIA Nº 1577/2025

Determina o cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000324-91.2020.8.21.0059, **IMPLEMENTA A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,06% DO VENCIMENTO BÁSICO, REFERENTE A URV (UNIDADE REAL DE VALOR)** da servidora **RENATA POLETTI DE ARAUJO**, matrícula 5354-02, a contar de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2484/2023, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:58084D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1578/2025

PORTARIA Nº 1578/2025

Designa membros para compor comissão especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 24.366/2025, **DESIGNA** os membros abaixo para compor comissão especial:

Representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**
Suplente: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
EDILSON NUNES PIRES

Representante da Defesa Civil:
JOALDO ALENCAR PIRES

Representante da População do Local:
Titular: **CLAUDIO ROBERTO NATAL DE OLIVEIRA**
Suplente: **FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

A comissão terá como atribuição atender os seguintes objetivos:
Objetivo Geral:
Reduzir o risco geotécnico de deslizamentos de taludes e erosão no entorno do canal de drenagem enquanto não são executadas as obras definitivas de contenção, bem como mitigar os impactos sobre as residências adjacentes do Canal de Drenagem na Rua Brasília, Bairro Encosta da Serra. Osório/RS proposta pela administração.

Objetivos específicos:
Analisar em conjunto a implantação do plano técnico complementar de mitigação de riscos;
Apresentar sugestões de melhorias para contenção imediata de forma preventiva;
Elaborar orçamentos para realização das propostas, sendo que a área verde deverá ser suprida preferencialmente com vegetação do município disponível no horto municipal, ou por retorno compensatório a qual o município tenha direito em haver. Não sendo possível a utilização dessas, poderão ser cotadas para aquisição;
Apresentar ao prefeito municipal no prazo de 30 (trinta) dias o resultado dos encaminhamentos acima para que, em conjunto possam avaliar as condições técnicas e orçamentárias da implementação da melhor condição avalizada pelos envolvidos.

E, fica revogada a portaria nº 1528 de 14 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:5DE8677D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1579/2025

PORTARIA Nº 1579/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 57/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 57/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **54.890.309 MATEUS LEIPNITZ**, inscrita no CNPJ sob nº 54.890.309/0001-23, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 21721/2025:

Titular: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03
Suplente: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B6682F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1580/2025

PORTARIA Nº 1580/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de serviços de tratamento e controle de qualidade de água potável em 55 unidades de Soluções Alternativas Coletivas (SACs), de forma continuada e fornecimento de ETAs em comodato, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 20657/2025:

Titular: **ELVIS NORONHA CARDOSO**, matrícula 1981-01
Suplente: **JUCELITO FERREIRA**, matrícula 3783-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:97809920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de ferramentas para a manutenção de iluminação pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 04/09/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 04/09/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 26 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:A8C0D95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 176/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 24083/2025 e 27122/2025.
Valor: R$ 1.628,70
Credor: Unesul Transportes Ltda
Objeto: Pagamento de serviço de vale transporte para o corrente ano, destinado a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesc**a**, conforme art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:EDDB5427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de bens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital.
Abertura das propostas será dia 10/09/2025 às 9 horas, com disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 25 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:4A267BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36.2025: Informamos que este certame, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de

serviço de oxigenoterapia, com concessão de equipamentos em comodato, locação e recarga de cilindro de oxigênio e acessórios, locação de concentrador de oxigênio e locação de aspirador elétrico portátil, FOI REAGENDADO.
Abertura das propostas será dia 10/09/2025 às 9 horas, com disputa a partir das 10 horas.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.

Osório, 25 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:714228FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) MARGARETE VICENTE PIRES, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **MARGARETE VICENTE PIRES,** Documento de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXX, nºXXX, bairro: XXXX Cidade: XXXX-XX, CEP XXXXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 27/08/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Tiele Oliveira da Silva, matrícula nº 3678-03, que teve sua readaptação de cargo concedida através da Portaria nº 1184/2025, sendo autorizada a convocação no processo n° 24454/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 28/08/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 6° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2025.

Contratante

Contratado

(a) Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:FB8DA334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES NUTRICIONISTA

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.773, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções de **NUTRICIONISTA,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 23.373, de 25 de agosto de 2025.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 8.000, de 19 de maio de 2025.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
O Contratado será subordinado a qualquer Secretária do Munícipio.
Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)
2.1.3

Denominação da função temporária	**NUTRICIONISTA**
Descrição das atividades a serem realizadas	Realizar atividades de nível superior, de grande complexibilidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participação em programas voltados para a saúde pública; Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fato-res: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais) condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); Consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); Proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e suprir medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde, realização de inquéritos clínico-nutricionais; bioquímico e somatométricos; Fazer a avaliação dos programas de nutrição de saúde pública; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimenta-ção; Orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; Controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno - infantil; Elaborar cardápios normais e dieterápicos; Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratórios para estabelecimento do tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada um; Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; Dotar medidas que assegurem preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; Controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; Orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; Emitir pareceres, sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhan-tes. Executar outras tarefas afins.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "11", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R$ 3.534,06

2.1.4

Nível de escolaridade	Curso Superior de Nutricionista
Requisitos exigidos para a contratação	Curso Superior de Nutricionista e habilitação legal para o exercício da profissão; Disponibilidade de 20 horas semanais para desempenhar as funções; e Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto n° 4.483, de 1° de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023)"

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Salário básico mensal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/pmps/?page_id=3809, nos dias **27,28 e 29 de agosto de 2025.**
As inscrições iniciam as 08:00hs do dia 27/08 e encerram as 17:00hs do dia 29/08.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será on line
4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.*
6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas a 120 horas, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas, de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 361 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos a contar da data deste edital.	15	60
Curso de Pós graduação *stricto sensu (*Mestrado ou Doutorado), independentemente do número e horas e da época de sua conclusão.	60	**60**
Comprovante de Experiência profissional na função pleiteada, excluída a fração de meses.	05 por ano	50

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.
12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 25 DE AGOSTO DE 2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:3AA67632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 940/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 83/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **471,00 (quatrocentos e setenta e um)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 916/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 84/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **471,00 (quatrocentos e setenta e um)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 925/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 85/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **380,00 (trezentos e oitenta reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 915/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 86/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **471,00 (quatrocentos e setenta e um reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 475/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 87/2025**, Objeto: Aquisição de livros para Ensino Fundamental, tendo como fornecedor a empresa **CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA,** no valor global de R$ **127.344,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. I (contrato nº 81.2025)
Processo Administrativo **n. º 914/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 88/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **300,00 (trezentos reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 990/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 89/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 980/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 90/2025**, Objeto: Capacitação servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **1.798,20 (mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 681/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 91/2025**, Objeto: Passagens servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **1.798,20 (mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 1036/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 92/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **1.798,20 (mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 977/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 93/2025**, Objeto: Aquisição vale transporte para pacientes, tendo como fornecedor a empresa **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ **24.338,00 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. I
Processo Administrativo **n. º 937/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 94/2025**, Objeto: Aquisição vale transporte para professores, tendo como fornecedor a empresa **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ **14.728,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inc. I
Processo Administrativo **n. º 991/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 95/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA,** no valor global de R$ **2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inciso III, alínea "f"
Processo Administrativo **n. º 1050/2025**- Termo de Inexibilidade de Licitação**n. º 96/2025**, Objeto: Capacitação de servidores, tendo como fornecedor a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** no valor global de R$ **1.271,70 (mil e duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)**, Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Artigo 74, inciso III, alínea "f"

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:85710B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2025. Contratada: Escavacom Comércio e Terraplanagem Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência. Fund. Legal: art. 107, LF 14.133/2021. Processo. Eletrônico n.º 440/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:4AB1CA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 25/2025, para Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição do anexo I do edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 09/09/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 25 de agosto de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:84339EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n° 018/2025. Fundamento no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Formação para professores, referente a Lei 13.772/ 2018. Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Contratada: Univates – Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social, CNPJ: 04.008.342/0001-09. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3D154343

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n°. 019/2025. Fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Locação de Fração ideal de 1,0 hectare, dentro de uma área maior, registrada na Matrícula nº. 12.894 do Registro de Imóveis de Casca/RS, localizada na Linha São Luis, interior do município de Paraí/RS, utilizada para extração de saibro. Contratada: Loreni Lorenzet. Prazo da locação: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C7A7F593

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 225/2025. Objeto: *Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de cobertura metálica na quadra poliesportiva localizada na Praça Matriz no município de Paraí/RS.* Contratada: Açoforte Construções Ltda. Valor total: R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 83/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 07/2025.

Contrato Administrativo nº. 258/2025. Objeto: *Contratação de assinatura de acesso a plataforma de pesquisa de preços.* Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Valor total: R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 113/2025, modalidade Inexigibilidade nº. 017/2025.

Contrato Administrativo nº. 267/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Paraí e conveniados.* Contratada: ES Serviços Gerais Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2025, modalidade Credenciamento nº. 004/2024.

Contrato Administrativo nº. 268/2025. Objeto: *Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de PPCI – Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, na Escola Municipal de Educação Infantil Espaço do Aprender*. Contratada: VL Sistemas, Produtos e Serviços de Combate a Incêndio Ltda. Valor total: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 58/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 04/2025.

Contrato Administrativo nº. 269/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Paraí e conveniados.* Contratada: Adroaldo da Silva Parpinelli. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2025, modalidade Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 144/2025. Objeto: *Supressão de materiais/serviços.* Contratada: JIL Construções Ltda. Valor da supressão: R$ 797,20 setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) . Processo Licitatório nº 36/2025, Concorrência Eletrônica nº. 01/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DA34B49E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.883/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.1.219	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 25 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:C44700D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 91/2025

RETIFICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MANOEL ADÍLIO ALVES DOS SANTOS
OBJETO;Transporte de servidores em caráter emergencial para suprir as demandas do gabinete, central de projetos e conselho tutelar.
MODALIDADE: DL 375/2025 CONTRATO: 91/2024.
VALOR: R$ 22.104,00 (vinte e dois mil cento e quatro reais)
VIGÊNCIA 22/08/25 a 22/02/26.
DOTAÇÃO: 339039730000
Pedras Altas, 22 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C76ADA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que declarou a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. , CNPJ:10.364.152/0002-08 vencedora do lote 01 no valor de R$ 767.852,46, que ADJUDICOU o objeto licitado nos respectivo valor, decide HOMOLOGAR a licitação.

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

CARLOS RENATO OLIVEIRA BENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:D15749A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.073, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a governança das Licitações e Contratos Administrativos da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Pelotas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o papel estratégico que as licitações e os contratos administrativos possuem para a Administração Pública Municipal, como instrumentos essenciais para a concretização do interesse público, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a entrega de bens e serviços de qualidade à sociedade, em consonância com os princípios da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a importância de se promover a legalidade, a eficiência, a economicidade e a centralização nos procedimentos relacionados a compras e contratações, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a obrigatoriedade da instituição de central de compras como medida estratégica para modernizar a Administração Pública, promover a boa governança e otimizar o uso dos recursos públicos;

D E C R E T A:

CAPÍTULO ÚNICO
DA GOVERNANÇA DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Compras Públicas, como órgão superior de supervisão estratégica, o qual tem a finalidade de otimizar, aprimorar e preestabelecer o fluxo das licitações e dos contratos públicos no âmbito da Administração Pública.

§ 1º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Administração – SMA;

II – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

IV – Secretaria de Assistência Social – SAS;

V – Secretaria Municipal de Educação – SME;

VI – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

VII – Procuradoria Geral do Município – PGM;

VIII – Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI; e

IX – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP.

§ 2º Os representantes do Comitê Gestor de Compras Públicas serão designados pelo Chefe do Poder Executivo mediante a publicação de Portaria de nomeação.

Art. 2º Compete aoComitê Gestor de Compras Públicas:

I – definir diretrizes e políticas para as licitações e contratos administrativos municipais, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – viabilizar a integração dos órgãos envolvidos nos processos de compras e contratações;

III – acompanhar e avaliar indicadores de desempenho, qualidade, sustentabilidade e transparência dos processos licitatórios e contratuais;

IV – fomentar a capacitação contínua dos servidores designados para as funções de instrumentalização de licitações e contratos administrativos;

V – incentivar a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis nas aquisições públicas;

VI – promover a transição gradativa da operacionalização das contratações públicas, atualmente realizada por meio do Portal de Compras Públicas, para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurada a continuidade da divulgação dos atos exigidos nos termos do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

VII – aprovar modelos padronizados de documentos, como termos de referência, estudo técnico preliminar, mapa de riscos e matrizes de riscos;

VIII – deliberar sobre normas complementares de governança e boas práticas nas contratações públicas; e

IX – coordenar a elaboração e consolidação dos Planos de Contratações Anuais no âmbito do Município.

Art. 3º O Comitê será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Administração – SMA.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador:

I – receber, instruir e encaminhar aos membros do Comitê as propostas recebidas;

II – encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do Comitê;

III – convocar e comunicar aos membros do Comitê a data e a hora das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias e, também a forma de realização se presencial ou meio eletrônico;

IV – além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 4º O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário.

Parágrafo único. O quórum de reunião do Comitê é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

Art. 5º O Departamento de Compras Governamentais, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Administração – SMA, tem por finalidade a prestação de serviços de administração em matéria de licitações e contratos administrativos, mediante a adoção de procedimentos centralizados, na área de aquisição e gestão contratual de bens e serviços para a Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 6º Compete ao Departamento de Compras Governamentais:

I – administrar centralizadamente as licitações, contratos e compras governamentais, mediante a condução, a realização e o acompanhamento dos procedimentos licitatórios para aquisição ou contratação de bens, materiais, equipamentos e serviços, inclusive obras, a partir das especificações de demandas ou pedidos dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta;

II – gerir integrada e estrategicamente a cadeia de logística e suprimentos para aquisição de materiais e serviços auxiliares;

III – articular-se com órgãos e entidades da Administração Municipal para garantir legalidade, eficiência e economicidade nos procedimentos relacionados a compras e contratações;

IV – analisar os requisitos para celebração de termos aditivos contratuais com intuito de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município – PGM, de acordo com parecer técnico elaborado por servidor(es) da secretaria demandante;

V – atuar como a unidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços quando a compra de bens ou a contratação de serviços for para atendimento a mais de um órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, ou a programas de governo;

VI – propor a padronização dos procedimentos de aquisições e contratações para os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta;

VII – propor a realização de cursos ou treinamentos que objetivem a preparação e/ou capacitação de pessoal, para garantia da melhor qualidade, produtividade e continuidade dos trabalhos;

VIII – gerenciar o portal de compras na internet da Administração Pública Municipal e a gestão de sistemas de apoio aos procedimentos de compras e contratações, observando-se as normas de transparência e proteção de dados;

IX – organizar, manter e gerenciar o Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

X – coordenar e propor normas, instruções e orientações relacionadas à utilização do sistema eletrônico de compras;

XI – analisar, avaliar, orientar, organizar, coordenar e acompanhar os processos de compras e contratações do município;

XII – orientar e dar suporte operacional aos procedimentos de compras e contratações;

XIII – coordenar os procedimentos de aquisição de material ou contratação de serviços realizados em processos de compras e contratações conjuntas;

XIV – sugerir, analisar e coordenar a integração de políticas e ações administrativas relacionadas aos procedimentos de compras e contratações, elaborando estudos e planejamento das atividades;

XV – sugerir, analisar e coordenar a implantação de sistemas ou métodos, informatizados ou não, de planejamento, gerenciamento, operação e administração de procedimentos de compras e contratações;

XVI – informar e orientar, de forma tempestiva, os setores relacionados aos procedimentos de compras e contratações sobre as atualizações normativas: leis, decretos, portarias, acórdãos, instruções normativas, entre outros;

XVII – estipular prazos para o recebimento de documentos relativos a compras e contratações;

XVIII – realizar o agrupamento das requisições para os processos unificados;

XIX – manter atualizada a página eletrônica do município com as informações relacionadas às compras e contratações, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e o LicitaCon;

XX – elaborar editais e anexos dos processos licitatórios, de acordo com as exigências legais vigentes de cada modalidade;

XXI – orientar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, de acordo com as informações da requisição de material ou contratação de serviço, atendendo a legislação vigente em cada caso; e

XXII – executar os procedimentos licitatórios de todas as modalidades.

Art. 7º Os processos referentes a celebração de termos aditivos contratuais devem ser encaminhados ao Departamento de Compras Governamentais com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação vigente, acompanhados de toda a documentação necessária para a análise, sob pena de exclusiva responsabilização do órgão ou entidade que der causa à contratação emergencial.

Art. 8º Os processos referentes a novas licitações devem ser encaminhados ao Departamento de Compras Governamentais com

antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da contratação vigente.

Art. 9º As competências estabelecidas neste Decreto não excluem o exercício de outras que legalmente se constituam necessárias ao alcance da finalidade e dos objetivos do Departamento de Compras Governamentais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:222C73FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.447, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Institui, no Município de Pelotas, a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pelotas/RS, a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrada anualmente na semana que anteceder ou incluir o dia 19 de novembro, data reconhecida internacionalmente pela Organização das Nações Unidas – ONU como o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino tem por objetivos:

I – promover e estimular a cultura empreendedora entre as mulheres do município;

II – incentivar ações que fomentem o protagonismo feminino nos negócios, na economia local, no comércio e na inovação;

III – promover debates, palestras, seminários, feiras e outras atividades que visem à valorização e ao fortalecimento do empreendedorismo feminino;

IV – estimular parcerias com entidades públicas, privadas e da sociedade civil para apoio a iniciativas empreendedoras femininas.

Art. 3º As ações referentes à Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino poderão, sem prejuízo da participação de demais órgãos ou entidades, ser promovidas em conjunto com:

I – Secretarias Municipais e outros Órgãos da Administração Pública Municipal;

II – entidades do terceiro setor, instituições de ensino, associações comerciais e empresariais, e demais interessados.

Art. 4º As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino poderão ser custeadas por dotação orçamentária específica, bem como viabilizadas por meio de parcerias, convênios, termos de cooperação ou captação de recursos junto à iniciativa privada.

Art. 5º A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:561C3D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Gestor do CEU das Artes – Grito da Periferia Dunas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 6.947, de 12 de novembro de 2024, que homologa o Regimento Interno do CEU das Artes – Grito da Periferia Dunas, estabelecendo seus parâmetros de funcionamento, finalidades e regras de gestão;

Considerando o disposto no Decreto n.º 6.948, de 12 de novembro de 2024, que institui o Estatuto do Grupo Gestor do CEU das Artes – Grito da Periferia Dunas, definindo sua composição tripartite, critérios de escolha, mandato e competências;

Considerando, ainda, o disposto no art. 12 do Estatuto do Grupo Gestor do CEU das Artes – Grito da Periferia Dunas, instituído pelo Decreto n.º 6.948, de 12 de novembro de 2024, que estabeleceu o quantitativo de representantes para composição em cada segmento;

Considerando, finalmente, a Assembleia Geral de Validação realizada em 03 de outubro de 2023, que aprovou a composição tripartite do Grupo Gestor, nos termos do art. 37 do Estatuto;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, os seguintes membros titulares e suplentes do Grupo Gestor do CEU das Artes – Grito da Periferia Dunas, observada a composição tripartite:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: João Daniel Pereira Amaro, matrícula n.º 45079;
Suplente: Alexandre Mattos Meireles, matrícula n.º 45134.

b) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ:

Titular: Ian Kelvin Mattos Costa, matrícula n.º 45782;
Suplente: Natalia Bohm Bonow, matrícula n.º 43092.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Magali Carol Ramos Brauch, matrícula n.º 45230;
Suplente: Tiana Zorzolli Machado de Andrade, matrícula n.º 34451.

d) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Joice Costa da Silva, matrículas n.º 31642 e n.º 34406;
Suplente: Maria Raquel Rodrigues Vieira, matrículas n.º 23081 e n.º 27456.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SMDEI:

Titular: Jesué Viegas da Fonseca, matrícula n.º 43294;
Suplente: Adriano Konrath, matrícula n.º 44677.

II – Representantes da Comunidade do Entorno

Titular: Carolina Barcelos Duarte – Bairro Areal;
Suplente: Luis Henrique Barcelos.

Titular: Maria Jéssica Pinto Araújo – Bairro Areal;
Suplente: Celiane Rossales Botelho.

Titular: Welligton Castanheira Baiano – Bairro Areal;
Suplente: Luan Cunha Botelho.

Titular: Endriw Marques – Bairro Areal;
Suplente: Michel da Silva Knuth.

Titular: Mariana Rodrigues – Bairro Areal;
Suplente: Claudia Ferraz.

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) AMIZ – Unidade de Formação e Capacitação Humana e Profissional/Ponto de Cultura Outro Sul:

Titular: Herberto Peil Mereb;
Suplente: Eliana Weber Rodrigues.

b) Uniperiferia – Instituto Universidade da Periferia/Ponto de Cultura Paralelo 33:

Titular: Angelita Vieira das Neves;
Suplente: Cátia Fernandes de Carvalho.

c) Odara – Centro de Ação Social, Cultural e Educacional:

Titular: Maritza Flores Ferreira Freitas;
Suplente: Raquel Silveira Rita.

d) Usina Feminista:

Titular: Bruna Mariah;
Suplente: Roberta Silva.

e) CDD – Comitê de Desenvolvimento do Dunas:

Titular: Simone Marins da Rosa;
Suplente: Luan Cunha**.**

Art. 2º A composição do Grupo Gestor observa a natureza tripartite, o quantitativo e os princípios de diversidade sociocultural previstos nos arts. 7º a 13 do Estatuto, instituído pelo Decreto Municipal n.º 6.948, de 12 de novembro de 2024, garantindo representatividade de gênero, faixa etária, territórios e grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º Os membros exercerão suas funções de forma não remunerada, conforme o art. 15, parágrafo único, do Estatuto, ressalvados os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por seus cargos de origem.

Art. 4º Considerada a Assembleia Geral de Validação realizada em 03 de outubro de 2023, nos termos do art. 37 do Estatuto do Grupo Gestor, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:40DBBFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 127, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria n.º 071, de 13 de maio de 2025, para substituir membro na composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.521, de 4 de janeiro de 2022, que regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando a Portaria n.º 071, de 13 de maio de 2025;

Considerando o Memorando 010823/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação desta Portaria, a servidora Simone Fernandes Caldeira, matrícula n.º 45927, em substituição à servidora Nidiane Teixeira Vieira, matrícula n.º 28510, para compor, como membro titular, a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, por indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º A nomeação dos demais membros designados pela Portaria n.º 071, de 13 de maio de 2025,
permanece inalterada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9E06833B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidor como Fiscal do Contrato n.º 074/2024, firmado entre o Município de Pelotas e a empresa MI Construções e Soluções Ltda, referente à prestação de serviços de pintura da fachada e esquadrias externas do Paço Municipal.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Daniel Mendes Caetano, arquiteto, matrícula n.º 22002, como Fiscal do Contrato n.º 074/2024, firmado entre a Município de Pelotas e a empresa MI Construções e Soluções Ltda, referente à prestação de serviços de pintura da fachada e esquadrias externas do Paço Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2024, nos termos do estabelecido à cláusula 7.1. do Contrato Administrativo n.º 074/2024.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:92080BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 359 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO SAMU

MÉDICO, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA
EDITAL N.º 359/2025 – DE 26 DE AGOSTO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos – SERH, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **MÉDICO, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM-CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA** - Para atuação no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos recursos**, anexos I, II, III, **resultado final**, anexos IV, V e VI, e **Convocação** anexo VII, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 26/08/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de Agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B56C5416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 360 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS - RÁDIO OPERADOR E TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **RÁDIO OPERADOR E TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA** - Para atuação na Secretaria municipal da Saúde – SAMU. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado Preliminar, Anexos I e II do presente Edital, será disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 26/08/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 27 de Agosto até às 23h59min do dia 29 de Agosto de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de Agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D909E8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 27/2024 EXTRATO Nº 001/2025 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termo de Fomento através da Emenda Impositiva n° 27/2024, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:
• Termo de Fomento 009/2025 - CERENEPE

Pelotas, RS 25 de agosto de 2025

RAQUEL NEBEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:8184E302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - TERMOS DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Fomento para atendimento às Emendas Impositivas, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) descritas abaixo:
• Emenda Impositiva 051/2024-Termo de Fomento 023/2025 – Escola Especial Professor Alfredo Dub- Disponível em: https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/351
• Emenda Impositiva 072/2024-Termo de Fomento 009/2025 – Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Pelotas -

Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/352
• Emenda Impositiva 105/2024-Termo de Fomento 016/2025 – Associação Pelotense De Assistência E Cultura (Apac) - Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/353
• Emenda Impositiva 147/2024-Termo de Fomento 020/2025 – Escola Especial Professor Alfredo Dub- Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/354
• Emenda Impositiva 303/2024-Termo de Fomento 005/2025 –Centro De Reabilitacao De Pelotas - Cerenepe- Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/348
• Emenda Impositiva 303/2024-Termo de Fomento 019/2025 – Escola Especial Professor Alfredo Dub- Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/356
• Emenda Impositiva 303/2024-Termo de Fomento 008/2025 – Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Pelotas - Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/355
• Emenda Impositiva 399/2024-Termo de Fomento 015/2025 – Associação Pelotense De Assistência E Cultura (Apac) - Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/357
• Emenda Impositiva 404/2024-Termo de Fomento 018/2025 – Escola Especial Professor Alfredo Dub- Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/358
• Emenda Impositiva 408/2024-Termo de Fomento 006/2025 –Centro De Reabilitacao De Pelotas - Cerenepe- Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/359
• Emenda Impositiva 476/2024-Termo de Fomento 022/2025 – Escola Especial Professor Alfredo Dub- Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/360
• Emenda Impositiva 486/2024-Termo de Fomento 001/2025 – Associacao Escola Louis Braille - Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/361
• Emenda Impositiva 497/2024-Termo de Fomento 007/2025 – Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Pelotas - Disponível em: https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/362
• Emenda Impositiva 529/2024-Termo de Fomento 021/2025 – Escola Especial Professor Alfredo Dub- Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/363
• Emenda Impositiva 563/2024-Termo de Fomento 024/2025 – Escola Especial Professor Alfredo Dub- Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/364
• Emenda Impositiva 569/2024-Termo de Fomento 004/2025 – Associacao Escola Louis Braille - Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/365
• Emenda Impositiva 577/2024-Termo de Fomento 017/2025 – Escola Especial Professor Alfredo Dub- Disponível em:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/parcerias/366

Pelotas, 21 de agosto de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:32D130C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Designa:
Art. 1º Como Fiscal de Contrato a Arquiteta e Urbanista Tâmara Silveira Cunha, matrícula nº 20794, da Emenda Impositiva nº 437/2024, firmado através do Termo de Fomento nº 028/2025 – Casa de Santo Antônio do Menor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 22 de Agosto de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:63AC387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GUILHERME DAVID KROLOW**
Nome fantasia: **FARMA KROLOW**
Data de Autuação: **11/06/2025**
CNPJ/CPF/RG: **08.036.331/0001-93**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 967, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0113/2025**
Data da Decisão: **28/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 64 da Portaria ANVISA 344/1998, artigo 37 da lei federal 5991/1973, artigo 15 da RDC ANVISA 22/2014, artigos 35,53 e 55 da Portaria ANVISA 344/1998 c/c artigo 10 incisos II, IV, XI e XII da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais) e cancelamento da licença para a venda de medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria 344/1998**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais) e cancelamento da licença para a venda de medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria 344/1998**

Pelotas, 25 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7B6565CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CASA DE RESTAURAÇÃO ÁGAPE**
Nome fantasia: **CASA DE RESTAURAÇÃO ÁGAPE**
Data de Autuação: **13/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **13.438.568/0001-30**

Endereço: **ESTRADA DO PILÃO, s/n, MONTE BONITO, , PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0077/2025**
Data da Decisão: **09/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 3 e 5 da RDC ANVISA 29/2011 c/c 10 incisos II e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 25 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2593DED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PAULA RENATA L. DA SILVA BLAAS**
Nome fantasia: **PAULA RENATA L. DA SILVA BLAAS**
Data de Autuação: **09/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **30.196.124/0002-36**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 3822, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0069/2025**
Data da Decisão: **28/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 08 e nos itens 1.6.1, 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.7 "c" e "d", 5.2, 5.3 "n" da portaria SES RS 588/2021, item 4.6.3 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos X, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de agosto de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:ABAE5FDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 339/2025

DFD 182/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.925,00 (Mil e novecentos e vinte e cinco reais) através do Empenho N S001632/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001632, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 339/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:265D43E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 340/2025

DFD 186/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) através do Empenho N S001638/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001638, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 340/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1A19E278

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 341/2025

DFD 183/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LUBRISUL - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME : (CNPJ: 03.453.697/0001-44). No valor total de R$ 347,20 (Trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) através do Empenho N S001633/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001633, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica

válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 341/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:009FBB73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 342/2025

DFD 184/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) através do Empenho N S001635/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001635, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 342/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E346B172

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 343/2025

DFD 185/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais) através do Empenho N S001636/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001636, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 343/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F8502DA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 353/2025

DFD 02/2025 – DEDU

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R$ 1.035,30 (Mil e trinta e cinco reais e trinta centavos), através do Empenho N S001629/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 353/2025.

Pelotas, 22 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C137AC35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 354/2025

DFD 68/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARIEL PENHA LAPA: (CNPJ: 11.351.959.0001-98). No valor total de R$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais) através do Empenho N S001630/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001630, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 354/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:05A9E856

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 358/2025

DFD 78/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- JOAO LUIS GREVINELI SANCHES: (CNPJ: 02.695.819/0001-46) No valor total de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais), através do Empenho N S001640/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 358/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2C9DC87B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 360/2025

DFD 79/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de R$ 453,00 (Quatrocentos e cinquenta e três reais), através do Empenho N S001643/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 360/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:63092544

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 361/2025

DFD 80/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PETETIM COMERCIO DE MADEIRA LTDA: (CNPJ: 93.115.517/0001-07) No valor total de R$ 128,75 (Cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), através do Empenho N S001645/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 361/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:694C6482

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 362/2025

DFD 81/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 242,70 (Duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), através do Empenho N S001661/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 362/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:23091D2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 365/2025

DFD 95/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FELIPE RIBEIRO BOTELHO: (CNPJ: 39.670.803/0001-99). No valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) através do Empenho N S001711/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 365/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E0074AC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 366/2025

DFD 12/2025 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- R S DI ANI COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA: (CNPJ: 92.183.193/0001-81) No valor total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais), através do Empenho N S001712/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 366/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:98405648

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 367/2025

DFDs 13, 14 e 15/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AUXILE LTDA - ME: (CNPJ: 16.860.010/0001-37). Nos valores de R$ 7.470,00 (Sete mil e quatrocentos e setenta reais) e R$ 6.280,00 (Seis mil e duzentos e oitenta reais) através dos Empenhos N S001709/2025 e N S002431/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 367/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2E239F36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 368/2025

DFD 96/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- MONKEL MOVEIS E SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO LTDA: (CNPJ: 07.811.775/0001-96) No valor total de R$ 3.804,39 (Três mil e oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos), através do Empenho N S001714/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 368/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:956CFD6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 369/2025

DFD 03/2025 – DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- MONKEL MOVEIS E SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO LTDA: (CNPJ: 07.811.775/0001-96) No valor total de R$ 649,00 (Seiscentos e quarenta e nove reais), através do Empenho N S001716/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 369/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6936BC0F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 370/2025

DFD 02/2025 – DCM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- MONKEL MOVEIS E SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO LTDA: (CNPJ: 07.811.775/0001-96) No valor total de R$ 1.857,39 (Mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), através do Empenho N S001717/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 370/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B281875D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 371/2025

DFD 97/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 2.570,80 (Dois mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), através do Empenho N S001718/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 371/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CF62F838

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 394/2025

DFD 98/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- TATIANE HORNKE DA FONSECA: (CNPJ: 43.421.404/0001-61) No valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através do Empenho N S001754/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 394/2025.

Pelotas, 25 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B44D54ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de setembro de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 67/2025, Aquisição de insumos agrícolas (adubo-ureia), mais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 25 agosto de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A34EF642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°112 DE 18 DE JULHO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°5.907/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 4.284.150,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9435E7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°113 DE 18 DE JULHO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n°5.907/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 1.200.000,00.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C5AF67A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°114 DE 18 DE JULHO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando n°5.907/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 459.777,01.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AF8D04FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°122 DE 24 DE JULHO DE 2025

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando n°6.101/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 484.853,55.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8A4BA73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°151 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza indenização da conversão em pecúnia de Licença Prêmio.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo Administrativo n°425/2025 (1Doc),
Considerando cumpridas as determinações legais dispostas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Estatuto do Servidor (Lei 424/2002), após análise dos setores competentes e deferimento do pedido,
Considerando que o(a) requerente está inativada pela portaria n°769/2025, de 30/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a indenização da conversão em pecúnia do saldo remanescente de 01 (um) mês da 5ª licença prêmio no valor total de 3.506,29 (três mil, quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos), a servidor inativa **Clarissa Luçardo Furtado, CPF 910******00.**
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:359D8F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°153 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão de avaliação do projeto Municipal de incentivo à música.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°3.414/2025,
Considerando Lei Municipal n°2526/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, para compor a Comissão de avaliação do projeto Municipal de incentivo à música, os seguintes membros:
Beneir Farias Martins – Coordenador do Departamento da Tesouraria;
Davi Almeida Fontoura – Agente Administrativo;
Vanessa Weege – Diretora de Turismo.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial os Decretos n°220/2023 e 079/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:129B2D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 43/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 08/09/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 25 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:0B230ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA
OBJETO: Registro de preço para a eventual aquisição de doces a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e programas sociais desenvolvidos pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 25/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:3E653F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
OBJETO: Registro de preço para a eventual aquisição de doces a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino e programas sociais desenvolvidos pelo CRAS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 25/08/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E8507C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 54/2025
Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Budny – 10040R.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -Pouso Novo/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis ou pelo enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:EAF89AE7

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 55/2025
Objeto: Aquisição de um grampo raspador de solo, implemento agrícola projetado para ser acoplado a tratores.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -Pouso Novo/RS no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis ou pelo enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:6CD31226

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica na área da assistência social, compreendendo até 10 (dez) horas remotas e 08 (oito) horas presenciais por mês, divididas em dois turnos, conforme definição da gestão.
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) mensais
Vigência: 12 (doze) meses
Contratado: Mediari Assessoria e Gestão Social Ltda
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:273EE052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATO Nº. 102/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços, Através De Equipe De Profissionais Para Os Atendimentos De Urgência E Emergência – SAMU. Valor do Contrato: R$ **637.632,24** (seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais com vinte quatro centavos) – Empresa **PRECISÃO SOLUÇÕES ESTRATEGICAS EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 09.371.223/0001-30.
Redentora/RS, 25 de Agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B0EA8402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1123/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1123/2025, Credenciamento nº 003/2025, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **CLINICA MEDICA IGREJINHA LTDA –** inscrita no CNPJ n.º 23.305.143/0001-07, para contratação de pessoa jurídica na área de oftalmologia, com objetivo de realizar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, conforme demandas da Administração Pública e valores estabelecidos na tabela SUS, com base nos procedimentos cadastrados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP). O valor total estimado da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 25 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:FB2A4ABE

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA IGREJINHA LTDA – inscrita no CNPJ n.º 23.305.143/0001-07
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área de oftalmologia, com
objetivo de realizar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, conforme demandas
da Administração Pública e valores estabelecidos na tabela SUS, com base nos procedimentos
cadastrados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.
DATA ASSINATURA: 25/08/2025.

Riozinho/RS, 25 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:689E1023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
A Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em lavagem de veículos leves da frota municipal, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem externa, completa e higienização interna de veículos leves da frota municipal.
2. Localização da empresa: Para fins de logística, será exigido que a empresa possua sede ou filial localizada em até 2 km da sede da Prefeitura Municipal.
3. Forma de participação: O certame será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do **https://bllcompras.com.**
4. Sessão de lances: Os licitantes poderão enviar suas propostas e lances a partir do dia **25/08/2025, às 12h, até dia 04/09/2025 as 09:00,00** conforme encerramento previsto no sistema.
6. Habilitação: Os interessados deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no edital, incluindo:

• Declaração de localização da empresa em até 2 km da Prefeitura;
• Documentação fiscal, jurídica, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei nº 14.133/2021.

7. Informações e Edital: O edital completo, anexos e demais instruções estão disponíveis no **https://bllcompras.com** e poderão ser obtidos gratuitamente pelo e-mail: **licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br**.
Sagrada Família/RS, 25 de agosto de 2025.

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B862932E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de revitalização da Praça Augusto Tramontini em regime de empreitada global, em favor da empresa MARLON DE PAULA, de CNPJ 40.443.176/0001-32, pelo valor de R$ 578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil reais). Salto do Jacuí, 25 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C7F493E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 294/2025

Altera Portaria n° 023/2025

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo exigências do art. 14 §1º Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, Inciso VI do art. 206 da LDB, do Decreto 063, de 14/07/2025 e Edital nº 001/2025, de 18/07/2025, referente ao Processo de Certificação de Diretor de Instituição de Ensino Fundamental de Santa Margarida do Sul,

Resolve:
Artigo 1º- Designar a servidora **Vanilda Moraes Ribeiro**, matrícula nº 215, Professora Séries Finais, como **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves**, mantendo a Função Gratificada (FG1) pelo exercício do cargo e o Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal 271/2005, a contar de 12 de agosto de 2025;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6477B10D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 295/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Lisandra Sartori Pereira Benetti**, Agente Administrativo Técnico Contábil, matrícula n° 202, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 13 de agosto a 11 de setembro de 2025, referente ao quinquênio entre 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:866F3B76

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 296/2025

LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder ao servidor **Enio Júnior Dias Nicoletti**, matrículanº 837, no cargo de Operador de Máquinas, a Licença para Tratamento de Saúde de 27 de junho a 14 de outubro de 2025, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 13/08/2025;
Artigo 2° -Esta portaria retroage seus efeitosa 27/06/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE AGOSTODE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F2368D6D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 297/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Daniela Obaldia Martins**, matrícula n° 1129, de 15 a 29 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 a 17/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:EDA2BBD3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 298/2025

Sanção Disciplinar de Advertência e ressarcimento

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo1º- Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência, em conformidade com o art.148,inciso I, da Lei Municipal956/2019, ao servidor **Hercilio Soares Antunes**, matrícula nº 538, conforme sugere o Relatório do Processo Administrativo Disciplinarnº002/2025;
Artigo 2º- Efetuar o ressarcimento aos cofres públicos do valor referente aos danos materiais de sua responsabilidade;
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal deAdministração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:468226EF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 299/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder à servidora **Leticia Andrade da Silva**, matrícula nº 1118, Professor Séries Iniciais, a Mudança para o Nível II, de acordo com a Seção V, Art. 18, da Lei Municipal nº 271/2005, a partir

do mês de setembro de 2025, conforme comprovante de habilitação fornecido pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8F81C216

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 299/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder à servidora **Leticia Andrade da Silva**, matrícula nº 1118, Professor Séries Iniciais, a Mudança para o Nível II, de acordo com a Seção V, Art. 18, da Lei Municipal nº 271/2005, a partir do mês de setembro de 2025, conforme comprovante de habilitação fornecido pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E8ED6B79

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 300/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS, TURMA VOLANTE E PRODUÇÃO PRIMÁRIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer atividades junto ao Setor de ICMS, Turma Volante e Produção Primária:
§ **Maria José Munhoz da Silva Félix** - Fiscal Municipal de Obras e Tributos
a) Agentes Municipais Turma Volante - TVM
b) Arquivos cartão de crédito/débito e Nota Fiscal Eletrônica Conjugada
c) Setor Primário/Produtores Rurais - SEPRIM
d) Apuração do índice AIM/PIT
e) Operador internet/SEFAZ
f) Conferente SEFAZ
§ **Auriomar Antonio Gomes** - Fiscal Municipal de Obras e Tributos
a) Agentes Municipais Turma Volante - TVM
b) Arquivos cartão de crédito/débito e Nota Fiscal Eletrônica Conjugada
c) Apuração do índice AIM/PIT
§ **Jucelaine Luongo do Nascimento** - Agente Administrativo
a) Setor Primário/Produtores Rurais - SEPRIM
b) Operador internet/SEFAZ
§ **Julio Cesar da Costa Duarte** - Agente Administrativo
a) Setor Primário/Produtores Rurais - SEPRIM
b) Operador internet/SEFAZ
Artigo 2° - Fica revogada a Portaria nº 263/2022, de 08/09/2022;
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5783700D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 301/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Andréia da Rosa Müller**, matrícula n° 629, de 18 de agosto a 16 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/08/2023 a 04/08/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:BAC47B1E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 302/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Ederson Luis Castro Medeiros**, matrícula n° 251, de 18 de agosto a 06 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07/07/2024 a 06/07/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:3A4C4D6F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 303/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Julio Cesar da Rosa Moreira**, matrícula n° 579, de 18 de agosto a 1º de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 14/05/2024 a 13/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CD40C993

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO Nº 005/2025 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que a RE-RATIFICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC, referente ao ano de 2025, encontra-se disponibilizado na íntegra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 25 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:D1814BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 084/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados (as) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 036/2025 e Edital de homologação 047/2025, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 26.08.2025**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
15º	JAMILLY TEIXEIRA BARBOSA	ENSINO MÉDIO
16º	NATHALIA OLIVEIRA CARDOSO	ENSINO MÉDIO
17º	ANA CLARA PEDROSO DORNELES	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 25 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B3B20DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2025

Processo: 62/2025
Dispensa de Licitação: 62/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **MECANICA LANGS LTDA**
Valor: R$ 7.730,50 (sete mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviço com fornecimento de peças para troca de reservatório, remoção de radiadores, revisão elétrica e de rodas e serviço de solda da escada do coxo da Caçamba M.B Atron 2729, placa: IVP 8048, ano 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A524EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2025

Processo: 72/2025
Dispensa de Licitação: 72/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratado: EMERSON DE JESUS OLIVEIRA
Valor: R$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E08000E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° ADITIVO DE CONTRATO Nº 58/2022

Contrato: nº 58/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: I – Conforme memorando 043 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo, aditiva-se a contar de **21 de agosto de 2025**, 12,8 KM (quilometro) na linha 13, para o aluno Victor Bantle que transferiu para a Escola Dezessete de Setembro.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2022
Data da Assinatura: 20/08/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCE19C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.576/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor abaixo relacionado, Gratificação Transporte Escolar 40% (quarenta por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal n° 514/92, alterado pela Lei 2992/2018, pelos seguintes períodos:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO
ADELMO OLIVEIRA DA SILVA	2944-0	25.08.2025 a 31.12.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 25 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E78FFA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença por motivo de doença em pessoa da família (mãe) de **20.08.2025 a 22.08.2025, 3 (três) dias, a Servidora MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS,** matricula **3027-9,** Contador, conforme o Parágrafo 1º, do Art. 105 da lei Municipal nº 514/92 de 06 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4E2D5216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2025

Contrato: nº 216/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JEFERSON DA CUNHA AGUIAR
CNPJ/CPF: 26.713.865/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de serviços gerais e de pavimentação, incluindo manutenção predial e pequenas obras do município de Santana da Boa Vista – RS.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 31/2025.
Valor total do contrato: R$ 57.291,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/08/2025 e término em 21/08/2026.
ONDE LE-SE:
Data da Assinatura: 22/08/2025.
LEIA-SE:
Data da Assinatura: 25/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8DE9A03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2025

Contrato: nº 219/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo VW SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES MOTOR 1.6 ano 2016/2017 PLACAS IXL 1324 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Dispensa de Licitação 71/2025.
Valor total do contrato: R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

ONDE LE-SE
Vigência: Pelo período de 06 (seis) meses, com início em 22/08/2025 e término em 21/08/2026.
LEIA-SE:
Vigência: Pelo período de 06 (seis) meses, com início em 22/08/2025 e término em 21/02/2026.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3AB8B38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ERRATA

Contrato nº 011/2022.
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Processo Administrativo nº 3649/08/2022

ERRATA:

No Contrato nº 011/2022, publicado em 15 de agosto de 2026, no diário oficial de Município de Sant'Ana do Livramento - RS, onde se lê:

Item	Un	Quantidade	Especificação
02	Un	03	Veículo tipo caminhonete/pick-up, ano de fabricação 2021ou superior, tração 4x2, com potência mínima de 120cv, cabine dupla, direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica, ar condicionado, freios ABS, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, capacidade mínima de carga 650 kg, combustível gasolina/etanol

			vidro elétrico e trava elétrica. Zero quilômetro, km livre, sem motorista e sem combustível, cor branca, capota marítima, Locação mensal, seguro compreensivo e adicional, conforme item 8.37 deste Termo de Referência, com franquia sob responsabilidade da contratada. Marca/Modelo: Renault/Oroch.

Leia-se:

Item	Un	Quantidade	Especificação
02	Un	***04***	Veículo tipo caminhonete/pick-up, ano de fabricação 2021ou superior, tração 4x2, com potência mínima de 120cv, cabine dupla, direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica, ar condicionado, freios ABS, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, capacidade mínima de carga 650 kg, combustível gasolina/etanol vidro elétrico e trava elétrica. Zero quilômetro, km livre, sem motorista e sem combustível, cor branca, capota marítima, Locação mensal, seguro compreensivo e adicional, conforme item 8.37 deste Termo de Referência, com franquia sob responsabilidade da contratada. Marca/Modelo: Renault/Oroch.

Corrigindo o quantitativo do item.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Santana do Livramento - RS, 20 de agosto de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:2C2FD45D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N. º 410, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador a Leandro da Costa Alves.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n. 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Leandro da Costa Alves, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20417, a partir de 27/08/2025, por ter sido aprovado em 13.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:3B274653

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025 COM A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1433/2025
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo dar continuidade às ações da Associação Rosas de Ouro, promovendo oficinas de dança, esporte, cultura, reforço escolar e palestras, mantendo crianças e adolescentes afastados das ruas e em atividades educativas fora do horário escolar, bem como objetiva a compra de equipamentos, consertos, necessários para que as ações possam ser realizadas e organizadas através de três etapas, sendo elas: Chamada de voluntários, preparação do espaço, através de montagem de tatame, instalação de equipamentos necessários/consertos e a execução do projeto. Salienta-se que a casa das Rosas será o espaço central para a realização das atividades, oferecendo ambiente adequado e acolhedor para crianças, adolescentes e seus familiares.

VIGÊNCIA: A contar da data do recebimento do recurso até o final do mês de Setembro de 2026;
INÍCIO: A contar da data do recebimento do recurso;
TÉRMINO: Final do mês de Setembro de 2026;
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:
Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO, com a finalidade de reduzir a evasão escolar, com base nos resultados positivos do ano anterior e na expectativa de ampliá-los. O foco está em crianças e adolescentes de áreas com alta vulnerabilidade social, que muitas vezes se afastam da escola por falta de incentivo ou por viverem em contextos de risco. As atividades do projeto fortalecem o senso de pertencimento e incentivam a permanência no ambiente escolar.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (página n° 81), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 649/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais,

de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6EC43E77

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1484/2025
ENTIDADE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

OBJETO: O projeto tem como objetivo realizar um Festival de música Nativista Gaúcha, com duração de 3 dias, objetivando reunir compositores, interpretes e comunidade em geral a fim de dar visibilidade aos artistas locais, promover a cultura regional da fronteira por meio de competições, premiações e palestras durante o evento que realizado a partir do dia 29 de agosto de 2025 no Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia.

VIGÊNCIA: 3 (três) dias;
INÍCIO: 29 de agosto de 2025;
TÉRMINO: 31 de agosto de 2025;
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA, que contemplará com a realização de 14 músicas classificadas durante o festival, 03 shows de música gaúcha e diversas categorias no Festival de Intérpretes, inclusive o valor do recurso promoverá as premiações do evento, a confecção de materiais gráficos, a decoração, a iluminação, bem como o pagamento de ajuda de custo aos apresentadores e à comissão de triagem do Festival.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer, que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (páginas n° 46 a 47), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 659/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:703E2FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.798, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 60.000,00 - SMA***.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00	90741-3	1500*
		T O T A L ……..	**60.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.11	Vencim e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	60.000,00	90730-8	1500*
		T O T A L	**60.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:58E78D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.800, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 250.000,00 - SMAPA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00	92702-3	2501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	220.000,00	92703-1	2501*
		T O T A L	**250.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso 501, no valor de R$ 250.00,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FF41BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.801, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 27.000,00 - SMAIS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	27.000,00	87975-4	1660*
		T O T A L	**27.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.000,00	87976-2	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	87973-8	1660*
		T O T A L	**27.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferências de Recursos FNAS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0B1F3A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.802, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º, e art. 5º, alínea "d" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração do imóvel a seguir descrito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Livramento, sob a matrícula n.º 37.643.
§ 1º O imóvel consiste em um terreno situado nos subúrbios desta cidade, na Vila registro, medindo 15,45 m de frente para a rua

Zeferino Loncan, quem olha de frente pelo lado direito mede 63,50 m e linda com o senhor Ary Pereira da Cruz, pela esquerda possui uma linha com 3 segmentos, o primeiro mede 20 m, o segundo segmento mede 12,14 m, e o terceiro segmento mede 30,25 m, todos os segmentos lidam com propriedade de Ary Pereira Cruz, nos fundos possui uma linha com 3 segmentos, o primeiro segmento mede 4,47 m, o segundo segmento mede 12,49 m e o terceiro segmento mede 13,20 m, perfazendo um total de área de 1.339,77 m, está localizado no setor 20, Quadra 8, lote 10 do cadastro desta cidade.
§ 2º A área objeto de desapropriação corresponde a aproximadamente 22,39% da área total mencionada, perfazendo 300,00 m².
Art. 2º Os recursos que suportarão as despesas decorrentes da desapropriação do imóvel acima identificado, correrão por conta do Departamento de Água e Esgotos – DAE.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3099D6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

A Comissão designada pela Portaria nº 1207/2025 de 30 de junho de 2025, por meio deste edital torna pública a alteração do cronograma, item 6.1, referente a etapa do processo seletivo simplificado conforme abaixo:

Onde se lê:

ETAPA	DATA (DIAS ÚTEIS)
Período de procedimento de heteroidentificação	28/08
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	29/08
Prazo para interposição de recurso quanto ao procedimento de heteroidentificação	01/09 e 02/09
Publicação de homologação final do Processo Seletivo Simplificado	04/09

Leia-se:

ETAPA	DATA (DIAS ÚTEIS)
Período de procedimento de heteroidentificação	01/09
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	02/09
Prazo para interposição de recurso quanto ao procedimento de heteroidentificação	03/09 e 04/09
Publicação de homologação final do Processo Seletivo Simplificado	05/09

Os demais prazos permanecem inalterados.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº1207 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4A9DA81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474 EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1433/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Kelli da Rosa Mendes** - Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva** - Mat. 822101, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO por meio do processo administrativo nº 1433/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CB418DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475 EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 1484/2025;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Kelli da Rosa - Mendes** Mat. 821323, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Júlia Andréa dos Santos da Silva** - Mat. 822101, para atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA**, por meio do processo administrativo nº 1484/2025, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:01D81010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 23/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1433/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49 doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO, inscrita no CNPJ nº 34.319.535/0001-41, estabelecida na rua Vigário Jobim, nº 116, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Rosa Maria Silva Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 006.146.240-37, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Casa das Rosas"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
(1669-0000/ Cred Suplem. 90033-8)
3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 323, agência 0001 e Conta-Corrente 7241803921-6**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA
4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até o mês de Setembro de 2026.
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;
5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;
5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA
6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;
6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES
7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e
7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS
8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA
10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE
12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.
13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;
V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.
13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.
Sant'Ana do Livramento-RS, 25 de Agosto de 2025.
ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

ASSOCIAÇÃO ROSAS DE OURO
Rosa Maria Silva Fernandes

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:656C0982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 24/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1484/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA, inscrito no CNPJ nº 90.615.832/0001-05, estabelecida na Estrada Robledo Braz, nº 2310, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, Andréa Berenice Cavalheiro Rodrigues, brasileira, portadora do CPF nº 639.956.890-00, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"18a PENCA DA MÚSICA NATIVISTA"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO
3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92096-7 RECURSO 1500.
3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 041, agência 0280 e Conta-Corrente 06.135474.0-5**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA
4.1.O presente instrumento terá vigência no período de 29 a 31 de agosto de 2025.
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;
5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;
5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.
CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA
6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;
6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.
CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e
7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;
7.2.2. cumprir a contrapartida;
7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;
7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;
7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;
7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
7.2.9. prestar contas;
7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.
7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.
7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS
8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.
CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.
9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA
10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:
10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;
10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.
10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:
10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I. os resultados já alcançados e seus benefícios;
II. os impactos econômicos ou sociais;
III. o grau de satisfação do público-alvo;
IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Kelli da Rosa Mendes - Mat. 821323, Kelen Guimarães Siqueira - Mat. 224281 e Júlia Andréa dos Santos da Silva - Mat. 822101, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:
I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE
12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.
13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:
I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;
II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;
V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:
– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e
– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA
14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.
14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.
14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO
15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.
16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.
Sant'Ana do Livramento-RS, 25 de Agosto de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Centro De Tradições Gaúchas Presilha Do Pago Da Vigia
ANDRÉA BERENICE CAVALHEIRO RODRIGUES

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A7EC9ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL 023/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 794 de 10 de abril de 2025 torna pública a RETIFICAÇÃO a partir do item 13.2 do Processo Seletivo Simplificado 02/2025 de 22 de abril de 2025.

Onde lê-se:

13.2- A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase e o candidato, obrigatoriamente considerado Apto na segunda e terceira fase.

Leia-se:

13.2 Para os cargos que não exigirem prova prática, a classificação será obtida através da **somatória** dos pontos da primeira fase, sendo o candidato, obrigatoriamente, considerado APTO na segunda fase. Já para o cargo de Assistente Social, a classificação será calculada pela **média aritmética da soma dos pont**os da **primeira e da terceira fases**, sendo necessário que o candidato tenha sido considerado APTO na segunda fase.

Santana do Livramento, 26 de agosto de 2025

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 794/2025

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A61D9FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 24/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025 DO PSS N°02/2025 - RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 794 de 10 de abril de 2025. DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇAO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025.

INSCRIÇÃO NOME SITUAÇÃO

402 (PPP)	Alene Silva da Rosa	Homologado
202 (PPP)	Alessandro Laureano Dornelles	Homologado
266 (PPP)	Alex dos Santos Salenave	Homologado
134 (PPP)	Elisana Machado Tabarez	Homologada
232 (PPP)	Vanessa da Silva Aquino	Homologado
33(PPP)	Maria das Graças cabreira dos Santos Noya.	Homologado
319 (PPP)	Ana Priscila dos Santos Cabrera	Não compareceu
238 (PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno	Homologado
73 (PPP)	Adriana Canabarro Pereira	Homologado
45 (PPP)	Erci Perciliana Verissimo de Souza	Não Compareceu
96 (PPP)	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	Homologado
101 (PPP)	Aparicio Antunes Mendes	Homologado
269 (PPP)	Claudoir Gomes Torres	Homologado
310 (PPP)	Valmir Gomes Soares	Homologado
228 (PPP)	Raquel Becker Rodrigues	Homologado
204(PPP)	Rosane de Lima Costa	Homologado

Sant' Ana do Livramento 26 de agosto de 2025

Comissão Designada pela Portaria nº 794/2025

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:62DB4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL 005/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita do Município de Sant´Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA** a Comunidade Santanense em geral, entidades civis organizadas, conselhos municipais e órgãos públicos municipais, artistas, produtores culturais, grupos artísticos para: **Participar da audiência pública destinada à elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).**

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal
Data: 29/08/2025
Hora: 19h

Esta é uma oportunidade fundamental para que artistas, produtores culturais, grupos artísticos e toda a sociedade civil possam contribuir com sugestões e propostas para o direcionamento dos recursos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em nosso município. Sua Participação é essencial para construirmos juntos um plano que atenda às reais necessidades do setor cultural local e promova o desenvolvimento artístico e cultural de Sant´Ana do Livramento.

Sant´Ana do Livramento, 20 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA PONTES
Secretrária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6EEB358F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2025. Retifica o edital de pregão eletrônico nº 124/2025. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 09/09/2025 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/08/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3674505E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 41/2025

OBJETO: Aquisição de licença vitalícia para software de ponto eletrônico no Poder Legislativo
Empresa: Claudinei A. Hasse Cia Ltda . CNPJ 07.794.289/0001-07 Valor total do fornecedor R$ 735,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:640286B0

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 42/2025

OBJETO: Manutenção/ reforma de 01 cadeira presidente costurada – troca de plataforma, tábua do assento e troca de revestimento; 01 encosto completo de tela para cadeira modelo presidente sincro.
Empresa:S&z Moveis Ltda Cnpj 18.192.535/0001-77. Valor Total: R$ 600,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AA761941

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico 41/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública municipal para serviços de diagnóstico, instalação, migração de dados, treinamento, garantia de atualização legal, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, serviços de hospedagem e suporte técnico dos sistemas, para atendimento das necessidades do município de Santo Ângelo, apresentando como vencedora ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, pelo valor mensal de R$ 129.623,20 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5733E984

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

Extrato de Arquivamento do Pregão Eletrônico 52/2025 - o Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina o arquivamento do presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2025, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte

(eqüinos e bovinos) abandonados ou recolhidos, por ter ocorrido licitação FRUSTRADA.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:6CF53970

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 014/2025 DA INEXIGIBILIDADE 004/2025

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de locação de imóvel 014/2025 da Inexigibilidade 004/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de familiar de LARA DOS SANTOS DA SILVA, tendo como locadora ANA VERONICA MUSIALOWSKI, tendo como objeto do aditivo A prorrogação é pelo período de 03 meses a contar de 16 de julho de 2025 a 16 de outubro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4D35B5C3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 077/2024 DA INEXIGIBILIDADE 039/2024

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de locação de imóvel 077/2024 da Inexigibilidade 039/2024 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de familiar de Gislaine dos Santos Carvalho Braz Sanches, tendo como locadora ANA VERONICA MUSIALOWSKI, tendo como objeto do aditivo A prorrogação é pelo período de 03 meses a contar de 04/09/2025 a 04/12/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B789EF06

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 300/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2022

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 300/2022 da Dispensa de licitação 073/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da sede da AMA Associação de Pais e Amigos do Autismo, tendo como locador Wachter Negócios Imobiliários, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/08/2025 a 01/08/2026 e o reajuste do valor do contrato, que passara dos atuais R$ 1.730,88 para R$ 1.823,48.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:44C7D7D2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1319/2025/SMGRH

De 21 de agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 21 de agosto do corrente ano, **PAULO SERGIO DOS SANTOS E SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 215/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:E4C4FB93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO FORCE SEGURANÇA

ADITIVO 01 – 2025
CONTRATO Nº. 031/2024
MODALIDADE: DISPENSA 008/2024
CONTRATADA: Force Segurança Eletrônica EIRELI ME, CNPJ: 10.898.905/0001-84
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço de monitoramento eletrônico predial da Câmara Municipal
VALOR MENSAL: R$ 520,00
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:51E2386E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

OBJETO: Contratação da empresa Diertson da Silva Vicente (CNPJ 03.078.046/0001-11) para prestação de serviços de sonorização em eventos externos realizados pela Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 036/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:942EBA81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°067/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n°067/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubo de concreto para rede pluvial, está aberto novamente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no

site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/09/2025 às 09h01min.
As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até as 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de Agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9E3790C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 0139/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 020/2025.
Contratada: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 19.729.347/0001-26
Objeto: Aquisição de Máquina Desmontadora e Chave de Impacto
Valor total: R$42.400,00.
Prazo: 90 dias, podendo ser renovado por iguais períodos.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:90B24A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 011/2025 - VISITADOR PIM - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 011/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 015/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.417 de 18 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PIM - 40H	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	16.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:86E8FFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 060/2025.
VALIDADE: 21/08/2025 A 21/08/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.060/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de ELETRODOS ZOLL Adulto e Pediátricos, destinados às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, SAMU e Corpo de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	20	Unid/par	Eletrodo Adulto com Real CPR Help Marca ZOLLREF:8900-0400-24 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	R$ 1.980,00
02	10	Unid/par	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLLREF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	R$ 2.040,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F10265D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025
VALIDADE: 02/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para transporte de água potável com caminhão Pipa, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para contratação de empresa especializada para transporte de água potável com caminhão Pipa, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	VALOR UN.
01	08	Carga	Serviço de transporte de água para consumo humano com caminhão pipa, com capacidade mínima de 15m³, com distância máxima de 40km do centro de Santo Antônio da Patrulha, percorridos em vias não pavimentadas.	R$ 2.150,00

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:04A0D1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024
VALIDADE: 22/10/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cargas de gás 13kg, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de cargas de gás 13 kg, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	516	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R$ 114,27

Cota Exclusiva:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	03	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R$ 114,27

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F34B5109

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORTARIA N.°2325, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ORTARIA N.°2325, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.° 016/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município", com alterações posteriores e no **Edital n.° 016/2025**, para contratação temporária do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H**,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8B2DCEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.°2324, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.°2324, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n.° 015/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1.º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município", com alterações posteriores e no **Edital n.° 015/2025**, para contratação temporária do cargo de CUIDADOR SOCIAL (40H) e CUIDADOR SOCIAL (40H) para a E.M.E.F. Doze de Outubro**,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D6F23C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2203, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Enfermeira desta municipalidade**Luisa Silveira da Silveira**, registrada através da matrícula funcional n.° 39882, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/8111.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2025/11659, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

Art. 2.° Esta Portaria tem efeito a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha,13 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E9E8228E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.322, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 33/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora GISLAINE DOS SANTOS LIMA, matrícula 15725, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.870,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 60% incorporado da Gratificação pelo exercício de Vice-Direção de Escola - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 (coeficiente de incorporação 1,866 X P.R. vigente na data da aposentadoria) a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 25/08/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:841CE666

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 135/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2025.
CONTRATADA: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ n.º 44.449.147/0001-39
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de higienização e limpeza destinados ao atendimento das necessidades essenciais da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais) e do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o objetivo de manter condições adequadas de limpeza, desinfecção e assepsia dos ambientes públicos
VALOR TOTAL: R$ 26.484,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 136/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2025.
CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 87.174.991/0001- 07
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de higienização e limpeza destinados ao atendimento das necessidades essenciais da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais) e do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o objetivo de manter condições adequadas de limpeza, desinfecção e assepsia dos ambientes públicos
VALOR TOTAL: R$ 4.750,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 137/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2025.
CONTRATADA: OLIMPO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 55.231.662/0001-64
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de higienização e limpeza destinados ao atendimento das necessidades essenciais da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais) e do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o objetivo de manter condições adequadas de limpeza, desinfecção e assepsia dos ambientes públicos
VALOR TOTAL: R$ 9.022,80
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 138/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2025.
CONTRATADA: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.524.583/0001-74
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de higienização e limpeza destinados ao atendimento das necessidades essenciais da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais) e do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o objetivo de manter condições adequadas de limpeza, desinfecção e assepsia dos ambientes públicos
VALOR TOTAL: R$ 8.873,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4BC67276

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 108/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2025.
Contratada: SADECO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 45.408.078/0001-88
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra denominada pavimentação em bloco de concreto intertravado, meios-fios e drenagem pluvial de trecho da Estrada João Pereira Sobrinho e Rua Antônio Alves Pinheiro, em Santo Antônio da Patrulha, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202443770003 da Deputada Franciane Bayer.
VALOR TOTAL: R$ 298.961,00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6C07EA55

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
ATA 02/2025

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na Secretaria de Cultura, na sala do secretário, reuniu-se o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura, com a seguinte pauta: a) Relatório de aplicação de recursos PNAB 2024/25; b) escuta referente ao plano de aplicação de recursos PNAB 2025/26; c) Escolha do Presidente, vice e secretário do Conselho; d) Definição da data da audiência pública com os trabalhadores da cultura; e) Aplicação dos Recursos do Fundo de Apoio à Cultura (FAC/SEDAC). Estiveram presentes os conselheiros: Sérgio Alexandre Airoldi (titular), Jassira Castro Ramos (titular), Fernando Rocha Lauck (titular), Monique Cerini Rodrigues (titular), Taylene Emerim Brígido Oliveira (titular), Anelise dos Santos Ramos (suplente), Eduardo Gomes dos Reis (suplente), Milena de Assis Mohr (suplente), André Fabiano Salazar dos Santos (suplente), Thiago Gil Bernardes (titular), Francielli dos Santos Gonçalves (titular), Claudia Fernanda Guimarães de Mello (titular), Augusto de Fraga Cardoso (titular), Carla Cristiane Souza da Cunha (suplente), Maria Helena Gil Peixoto (suplente, Ângela Maria Monteiro Machado (suplente). Teve início a reunião, com a fala de Fernando Lauck, que iniciou a apresentação e explicou que precisava fazer o cadastro no Sistema Nacional de Cultura, para isso precisa cadastrar todos os conselheiros com e-mail. Foi colocado a necessidade de formação da diretoria. Seguindo a pauta foi explanado sobre aplicação de recursos da PNAB 2024/25, e na sequencia a PNAB 2025/26. Ao falar sobre os recursos da PNAB 2024/25, foi colocado sobre os projetos que foram realizados, as localidades e número de pessoas atingidas, assim como os valores e o número de agentes culturais. O recurso foi muito bem empregado e distribuído. A Casa de Cultura foi revitalizada e há o projeto para revitalizar o Qorpo Santo até o final do ano de 2026. O próximo recurso PNAB 2025/26, é no valor de 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Conforme a explanação e debate a melhor forma de aplicação é através de edital. Fazer uma Conferência Municipal de Cultura e debater o Plano Municipal de Cultura. A Conferência será no dia 26 de agosto, às 19h. Contemplado com R$ 100.000,00 (Cem Mil reais) o governo do Estado do RS para ser usado com ação continuada, contratação de artista (FAC/SEDAC) – município foi contemplado com esse valor, esse valor será utilizado para a realização do 4º Natal dos Sonhos. Eleição do Conselho, ficou como Presidente: – Augusto de Fraga Cardoso, Vice-presidente: - Monique Cerini Rodrigues, secretário: - Fernando Rocha Lauck. Em tempo, a diretoria foi eleita por aclamação. Nada mais havendo a constar lavro a presente Ata que foi lavrada por mim, Taylene Emerim Brígido Oliveira e pelos demais aqui presentes. Em tempo, será realizada em vinte e seis de agosto do corrente a Audiência Pública para definir como serão aplicados os recursos do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc, a Conferência será agendada em data posterior. Referente à eleição da coordenação deste conselho, ficou definido por aclamação Presidente – Augusto de Fraga Cardoso; Vice-presidente - Monique Cerini Rodrigues, 1º secretário - Fernando Rocha Lauck; 2º Secretário Taylene Emerim Brígido Oliveira. Nada mais havendo a constar, assinamos a presente ata. Taylene Emerim Brígido Oliveira e Fernando Rocha Lauck.

Publicado por:
Fernando Rocha Lauck
Código Identificador:1B96D296

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 057/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 057 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 214/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua República Argentina, n.º 804, imobiliário 1421500, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
241.755.870-04	**ESPÓLIO DE TEDUL SOUZA DOS PASSOS**	**1859/2025** AUTO DE LANÇAMENTO **214/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:BE88C016

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 058/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 058/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 210/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Alípio Selistre, n.º 57, imobiliário 1155000, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15839	**ESPÓLIO DE ARISTIDES RODRIGUES DOS SANTOS**	**2232/2025** AUTO DE LANÇAMENTO **210/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:FAAB45B5

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 059/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 059 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 215/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua José Juvenal Soares, nº 574, imobiliário 1100700, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11335	**JOÃO NUNES DOS SANTOS**	**435/2025** AUTO DE LANÇAMENTO **215/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:29EB2894

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 060/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 060/2025 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 171/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Raimundo de Carvalho Reis e Silva, imobiliário 23456, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a sua situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
612.038.080-15	**LUIZ LEO DAS NEVES**	**1039/2025** AUTO DE LANÇAMENTO **133/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:A59093DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 061/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 061 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 188/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua José Juvenal Soares, imobiliário 188800, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
10650	**ESPÓLIO DE ELODI EGINIA DA SILVEIRA**	**460/2025** AUTO DE LANÇAMENTO **188/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:3CE574B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 062/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 062 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 216/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua dos Jasmins, imobiliário 25374, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.044,40 (hum mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
455.668.600-87	**JOSÉ DE OLIVEIRA PORTAL**	**999/2025** AUTO DE LANÇAMENTO **216/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:80BB46E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 063/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 063/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua José Juvenal Soares, imobiliário 170100, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11330	**ESPOLIO DE FLORENCIA LUIZA DA SILVEIRA**	**456/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:5DFB0799

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 064/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 064/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Bahia, imobiliário 1956700, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
52341	**ESPOLIO DE RAFAEL ZANCANARO DE OLIVEIRA**	**338/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:1E25E25C

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 065/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 065/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Bahia, imobiliário 1956800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
52341	**ESPOLIO DE RAFAEL ZANCANARO DE OLIVEIRA**	**337/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:09048AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 066/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 066/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Bahia, imobiliário 1956800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
52341	**ESPÓLIO DE RAFAEL ZANCANARO DE OLIVEIRA**	**5972 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:43193CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 067/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 067/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Bahia, imobiliário 1956700, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
52341	**ESPÓLIO DE RAFAEL ZANCANARO DE OLIVEIRA**	**5971 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:B74F71F6

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2025

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 058/2025
Entidade: Associação dos Animais Doméstico 4 Patas
Objeto: Aquisição de alimentos para os cães abrigados a OSC
Base legal: Art. 32 da Lei n° 13.019/2014

Entendo que a proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 058/2025, da Entidade Associação dos Animais Doméstico 4 Patas, está devidamente embasada, tendo em vista que o recurso é proveniente de emendas impositivas destinadas pelos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores, diretamente a referida OSC, são elas: emendas n° 13 Vereador André Selistre (R$ 10.000,00), n° 31 Vereador Diego Portal
(R$ 3.000,00), n° 52 Vereador Ezequiel Peixoto (R$ 5.000,00), n° 62 Vereador Gabriel Diedrich (R$3.000,00), n° 102 Vereadora Jacira Santos, (R$ 10.000,00), n° 84 Vereador Gilberto Souza (R$ 2.500,00) e n° 169 Vereador Valdir Silva (R$ 5.000,00), juntas totalizando R$ 38.500,00 e possuem como objeto Repasse financeiro para aquisição de ração para ONG 4 Patas. Ressalta-se que a manutenção das atividades promovidas pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas possui elevado interesse público, ao assegurar o bem-estar de animais resgatados.
Tal atuação contribui de maneira significativa para a mitigação de riscos relacionados à transmissão de zoonoses, repercutindo diretamente na proteção da saúde pública do município.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:D5B103E4

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025
CONTRATO: Termo de Fomento nº 005/2025
CONTRATADO: Esporte Clube Liberdade
CNPJ: 88.883.681/00014-24
OBJETO: Esporte na Comunidade – Transformando Vidas.
VALOR: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:D46C4BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 31/2025 (Processo Administrativo nº 138/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem utilizados no atendimento das demandas de diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: ANGELICA LOPES SAUERESSIG(38.303.545/0001-40): Item 50 (R$ 6,84), PLANALTO COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA(19.633.424/0001-11): Item 7 (R$ 5,25), Item 13 (R$ 3,50), Item 14 (R$ 3,35), Item 15 (R$ 3,35), Item 25 (R$ 4,45), Item 31 (R$ 1,50), Item 33 (R$ 2,80), Item 35 (R$ 5,48), Item 39 (R$ 11,00), Item 42 (R$ 7,20), Item 63 (R$ 2,69), Item 74 (R$ 20,00), C&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA(32.445.589/0001-28): Item 23 (R$ 2,39), Item 29 (R$ 2,17), Item 59 (R$ 4,90), Item 61 (R$ 2,17), Item 68 (R$ 6,45), Item 83 (R$ 8,30), Item 92 (R$ 27,50), Item 97 (R$ 5,10), Item 107 (R$ 4,02), Item 108 (R$ 4,02), Item 109 (R$ 4,02), JVR COMERCIAL LTDA(21.949.945/0001-24): Item 5 (R$ 7,60), Item 6 (R$ 9,00), Item 12 (R$ 3,60), Item 16 (R$ 25,00), Item 17 (R$ 22,55), Item 18 (R$ 2,75), Item 19 (R$ 1,90), Item 20 (R$ 1,90), Item 21 (R$ 3,40), Item 22 (R$ 2,70), Item 28 (R$ 3,95), Item 30 (R$ 3,50), Item 36 (R$ 3,30), Item 38 (R$ 2,40), Item 40 (R$ 3,30), Item 46 (R$ 4,70), Item 53 (R$ 2,25), Item 54 (R$ 27,50), Item 66 (R$ 8,60), Item 71 (R$ 15,30), Item 72 (R$ 6,90), Item 73 (R$ 12,80), Item 75 (R$ 7,90), Item 77 (R$ 15,90), Item 82 (R$ 13,50), Item 91 (R$ 4,80), Item 95 (R$ 3,50), Item 99 (R$ 3,05), Item 100 (R$ 5,60), Item 110 (R$ 13,90), MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA(19.129.945/0001-36): Item 1 (R$ 2,51), Item 2 (R$ 16,48), Item 3 (R$ 9,98), Item 4 (R$ 5,58), Item 8 (R$ 4,13), Item 9 (R$ 15,38), Item 11 (R$ 3,91), Item 24 (R$ 13,48), Item 27 (R$ 2,40), Item 34 (R$ 12,98), Item 37 (R$ 16,64), Item 41 (R$ 6,99), Item 43 (R$ 13,68), Item 44 (R$ 30,24), Item 45 (R$ 4,93), Item 47 (R$ 4,50), Item 48 (R$ 5,43), Item 49 (R$ 6,50), Item 51 (R$ 7,93), Item 52 (R$ 4,08), Item 55 (R$ 2,01), Item 56 (R$**

10,05), Item 57 (R$ 11,98), Item 58 (R$ 7,20), Item 60 (R$ 27,53), Item 62 (R$ 2,98), Item 64 (R$ 3,81), Item 65 (R$ 1,23), Item 67 (R$ 13,54), Item 69 (R$ 1,73), Item 70 (R$ 3,28), Item 76 (R$ 2,37), Item 78 (R$ 39,98), Item 79 (R$ 11,00), Item 80 (R$ 5,26), Item 81 (R$ 20,97), Item 84 (R$ 30,28), Item 85 (R$ 27,76), Item 87 (R$ 8,38), Item 88 (R$ 21,62), Item 89 (R$ 3,98), Item 90 (R$ 22,88), Item 93 (R$ 8,98), Item 94 (R$ 7,05), Item 96 (R$ 4,28), Item 98 (R$ 4,60), Item 101 (R$ 10,22), Item 102 (R$ 5,82), Item 103 (R$ 5,97), Item 104 (R$ 4,45), Item 105 (R$ 2,17), Item 111 (R$ 1,98), Item 112 (R$ 2,38), Item 113 (R$ 4,60)., Os itens 10, 26, 32, 86 e 106 restaram frustrados. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 22 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AE056A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações, prorrogação e suspensão: - **Pregão Eletrônico nº 062/2025**-registro de preços para contratação de serviço de gerador de 125 KVA, no mínimo, a diesel, colocado no local, com combustível, para uso durante as festividades municipais de São Gabriel, **no dia: 11/09/2025, às 08:30 horas**; - **Pregão Eletrônico nº 060/2025**-contratação de empresa especializada em locação de caçamba por km rodado para transporte de materiais e manutenção de estradas vicinais em área rural, atendendo ao Projeto de Lei nº 109/2023, Emenda Orçamento nº 6, **no dia: 10/09/2025, às 08:30 horas**; - **Pregão Eletrônico nº 055/2025** - registro de preços para aquisição de fitas para teste rápido de glicose, que estava suspenso para análise e julgamento de impugnações interpostas; após resposta anexada no Portal de Compras Públicas e, mantendo-se as disposições do edital, fica prorrogada sua abertura para o **dia: 09/09/2025, às 08:30 horas**; - **Suspensão do Chamamento Público nº 002/2025** (permissão do serviço de transporte individual de passageiros, referente a 12 pontos de táxi), tendo em vista aos requerimentos nºs 733783 e 733573 do Tribunal de Contas do Estado, correção do item 4.1.5. do edital (idade mínima do motorista de 18 anos) e, conforme o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 3.354/20211, que trata das competências regulatórias da AGESG, necessitando da análise da Agência. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 25 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B83D1914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 203/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 827/2025 - contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico, termo de referência, memoriais descritivos e planilhas para a prestação de serviços de limpeza urbana "Equipe Padrão", limpeza de pátios das escolas municipais e demandas da Secretaria Municipal da Saúde – **R$ 4.600,00** (total) – **Luft Agronomia e Meio Ambiente Ltda**

São Gabriel, 25 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5A387263

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 197/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025 – contratação de empresa especializada para empreitada global, material e mão de obra, visando a prestação de serviços de construção, recuperação e complementação de estradas vicinais, pontes e passagens molhadas nos PAs Conquista do Caiboaté, Guajuvira, Itaguaçu, Zambeze, Madre Terra, Cristo Rei, Novo Rumo e União Pela Terra de São Gabriel/RS, convênio nº 34/2024 INCRA – Convênio Plataforma TRANSFEREGOV.BR nº 969980/2024 **-R$ 5.559.665,79 – MAK Serviços e Pavimentações Ltda.**

São Gabriel, 25 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C2EC157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA n° 001/2025 AO CONTRATO nº 195/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 695/2025 – correção do Parágrafo Segundo da cláusula 6ª do Contrato n° 195/2025 – **Lar Recanto dos Pássaros Ltda**

Onde se lê:

"[...] da adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social [...]"

Leia-se:

"**[...] do paciente, a Secretaria Municipal da Saúde [...]**"

São Gabriel, 25 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:BFBA9EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA n° 001/2025 AO CONTRATO nº 159/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 541/2025 – correção do Parágrafo Segundo da cláusula 6ª do Contrato n° 195/2025 – **Lar Recanto dos Pássaros Ltda**

Onde se lê:

"[...] da adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social [...]"

Leia-se:

"**[...] do paciente, a Secretaria Municipal da Saúde [...]**"

São Gabriel, 25 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CDD9B34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 148/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **INFRASUL – FRANCISCO DE LIMA & CIA LTDA** CNPJ nº 35.827.355/0001-33 e **AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA** CNPJ Nº 03.683.195/0001-00 e **ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** CNPJ nº 21.745.966/0001-28, cujo objeto é a **aquisição de peças e a prestação de serviços de manutenção da impressora térmica utilizada para a leitura e emissão de relatórios de consumo de água no Município de São José do Inhacorá/RS,** bem como a aquisição de uma **impressora reserva**, pelos valores de R$ 100,00 e R$ 395,00 e 998,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 1.493,00 e de acordo com o processo nº 1242/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1F89EE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 35,08 m² de persianas modelo rolo, confeccionadas em tecido tipo screen na cor bege, para substituição das cortinas do Gabinete do Prefeito e da recepção do Gabinete.

Contratada: **MARMORARIA VISUAL LTDA**
CNPJ N° 08.950.047/0001-28
TOTAL: R$ 12.278,00 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais)
Sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro quadrado

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 25 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E1CA113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

Contrato nº 064/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de iluminação da Avenida Marechal Floriano, principal via urbana do município, nos termos do Convênio de Obras - FPE Nº 4942/2023 e Processo nº 24/2301-0000100-4.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: RCL Instalações Elétricas Ltda
CNPJ Nº 08.965.654/0001-61
Total: R$ 227.800,00, (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos reais)
Vigência: 03 (três) meses conforme cronograma físico financeiro da obra, a partir do dia 01 de setembro de 2025
Contrato Assinado em: 25 de agosto de 2025
Fiscal do contrato: Alessanara Maioli, Luís Gustavo dos Santos e Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C32ACE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

Contrato nº 065/2025 – Dispensa de Licitação nº 037/2025: Contratação de 100 licenças de antivírus corporativo e serviço de e-mail em nuvem, com hospedagem em servidor e suporte às contas institucionais.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Hp Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ Nº 09.334.082/0001-85
Total: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), sendo R$ 7.200 por ano para o serviço de e-mail e R$ 159,00 cada antivírus
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 25 de agosto de 2025
Contrato Assinado em: 25 de agosto de 2025
Fiscal do contrato: Jose Valter Picoloto

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F131E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025: Contratação de assessoria técnica especializada para apoio à gestão municipal na qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde, por meio de diagnóstico, capacitação de profissionais, reestruturação das equipes e implementação de melhorias nos processos e indicadores de saúde. O serviço incluirá 16 horas mensais de atividades presenciais, distribuídas em quatro encontros de 4 horas cada, além de consultoria e apoio remoto, conforme a demanda da equipe e gestores.

Contratada: 60.257.294 NEIVA DE OLIVEIRA PRESTES
CNPJ N° 60.257.294/0001-63
Preço Mensal: 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Fundamento Legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 25 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AE53ACA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRORROGAÇÃO PE 44/2020 - AQUISIÇÃO DE OPME

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4003/2021
SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 44/2020
CNPJ: 22.938.449/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, em regime de consignação de órtese, prótese e materiais especiais para a FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 07 de julho de 2025, prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses;
DO VALOR: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:CC1D3DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.141, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.344, de 22 de agosto de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), da seguinte forma:

I - R$ 50.000,00 (cinquenta e seiscentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.04.122.0013.2162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00.00.00 – 1500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES …….....R$ 50.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

II - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.243.0013.2186 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - .....R$ 15.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

III - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.000.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

IV - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2394 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS…….....R$ 200.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

V - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2194 MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1500 – MATERIAL DE CONSUMO - .....R$ 40.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

VI - R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2188 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.095.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

VII - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2189 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 200.000,00.
0000000 - Não se Aplica.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1500, destinação 0000000.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E07E52D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.142, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 637.490,92.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.345, de 22 de agosto de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 637.490,92 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.244.244.0041.2185 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2749 - OUTRA VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS…….....R$ 177.833,41
3101001 Portaria 1521 de 10/05/24 Ações Defesa Civil - Calamidade;

3.3.20.93.00.00.00.00 - 2749 - OUTRA VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS…….....R$ 419.379.52
3101009 Portaria 1994 de 06/06/24 Ações Defesa Civil - Calamidade;

3.3.20.93.00.00.00.00 - 1749 - OUTRA VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS…….....R$ 8.277,99
3101001 Portaria 1521 de 10/05/24 Ações Defesa Civil - Calamidade;

3.3.20.93.00.00.00.00 - 1749 - OUTRA VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS…….....R$ 32.000,00
3101009 Portaria 1994 de 06/06/24 Ações Defesa Civil - Calamidade;

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:

I - no superávit financeiro do exercício anterior, no valor de:
a) R$ 177.833,41 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), recurso 2749, destinação 3102001;
b) R$ 419.379,52 (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), recurso 2749, destinação 3102009;

II - no excesso de arrecadação deste exercício, no valor de:
a) R$ 8.277,99 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente ao recurso 1749, destinação 3202001;
b) R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente ao recurso 1749, destinação 3202009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4D6FC510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.344, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), da seguinte forma:

I - R$ 50.000,00 (cinquenta e seiscentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.04.122.0013.2162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00.00.00.00 – 1500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES …….....R$ 50.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

II - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.243.0013.2186 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ -..... R$ 15.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

III - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.000.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

IV - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2394 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS…….....R$ 200.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

V - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2194 MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1500 – MATERIAL DE CONSUMO - .....R$ 40.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

VI - R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2188 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.095.000,00;
0000000 - Não se Aplica;

VII - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

12.03.08.244.0044.2189 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 200.000,00.
0000000 - Não se Aplica.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1500, destinação 0000000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F8982119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.345, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 637.490,92.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 637.490,92 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.244.244.0041.2185 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2749 - OUTRA VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS…….....R$ 177.833,41
3101001 Portaria 1521 de 10/05/24 Ações Defesa Civil - Calamidade;

3.3.20.93.00.00.00.00 - 2749 - OUTRA VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS…….....R$ 419.379.52
3101009 Portaria 1994 de 06/06/24 Ações Defesa Civil - Calamidade;

3.3.20.93.00.00.00.00 - 1749 - OUTRA VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS…….....R$ 8.277,99
3101001 Portaria 1521 de 10/05/24 Ações Defesa Civil - Calamidade;

3.3.20.93.00.00.00.00 - 1749 - OUTRA VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS…….....R$ 32.000,00
3101009 Portaria 1994 de 06/06/24 Ações Defesa Civil - Calamidade;

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:

I - no superávit financeiro do exercício anterior, no valor de:
a) R$ 177.833,41 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), recurso 2749, destinação 3102001;
b) R$ 419.379,52 (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), recurso 2749, destinação 3102009;

II - no excesso de arrecadação deste exercício, no valor de:
a) R$ 8.277,99 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente ao recurso 1749, destinação 3202001;
b) R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente ao recurso 1749, destinação 3202009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9ADBC25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.139

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 20462/2025, de 14 de agosto de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidoras **LIEGE PAULA GONÇALVES**, matrícula nº82706 e 85698, CPF nº 988.656.330-34, **LUCIANE BANITES HERSING,** matrícula 85862, CPF nº 826.301.780-72 e **SHEILA PATRÍCIA DA SILVA,** matrícula nº 81857 e 82837, CPF nº 694.001.480-20, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participarem como orientadoras do projeto de iniciação científica: "Do impacto à ação: como catástrofes climáticas contribuem para mudança de atitude na gestão de resíduos sólidos urbanos", a ser realizado na cidade de Charqueadas/RS, nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, fazendo jus ao pagamento de 50(cinquenta) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:48C9FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.187

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 197/2025, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2025, **EDUARDO PIRES FORNARI,** matrícula nº 55849, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 135.159, de 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:23A591D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.188

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 196/2025, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2025, **LISIANE BURGHARDT DOS SANTOS,** matrícula nº 55774, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeada através da Portaria nº 134.649, de 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C98C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.192

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 161/2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2025, **ARTHUR AMARAL VELASQUES DE MELLO**, matrícula nº 55909, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A2A85475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.193

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 198/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2025, **CLAUDIO COSTA CORREA**, matrícula nº 55910, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9CB2035B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.198

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 10/2025, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2025 (20 dias), o servidor **JONATHAN WILLIAM TUNIZ GUTERREZ,** matrícula nº 87927, para responder pela Função Gratificada de Encarregado da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4 em substituição ao titular RAUL ANDRÉ AGUIRRE, matrícula nº 83801, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:73F77AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.199

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0382/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2025, **TAVINÉIA APARECIDA CARCUCHINSKI**, matrícula nº 80789, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Sistemas Eletrônicos de Autuação de Trânsito, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2CB06B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.202

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 200/2025, do Gabinete do Prefeito,

C A N C E L A

com vigência a partir de 13 de agosto de 2025, a Portaria nº 134.281, de 27 de dezembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, à servidora **FERNANDA TERRA DE FREITAS,** matrícula nº 85605.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:59AC0B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.204

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20927 de 20 de agosto de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDERSON ZANATO, matrícula** n° 87868, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 128.502 de 17 de outubro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BB73C91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.205

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.897 de 20 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 15 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2A3F4C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.206

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.916 de 20 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de agosto a 22 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:822BA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.207

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.880 de 20 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula** n° 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83620 de 05 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de agosto 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8D5FF088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.889 de 20 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELISANGELA DA GRACA DA SILVA FERREIRA, matrícula** n° 84358, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 59.125 de 27 de fevereiro de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **12 de agosto e 13 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:329EFC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.209

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.833 de 20 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN , matrícula** n° 86062, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.178 de 10 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **20 de agosto e 21 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C1082EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.210

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.842 de 20 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH, matrícula** n° 85036, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.212 de 06 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CD80966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.211

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1150/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 11 a 20 de agosto de 2025 (10 dias), a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANINI,** matrícula nº 87634, para responder pela Função Gratificada de Gerente Operacional de Licitações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular SAMUEL DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 86206 em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CF79BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.212

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do Memorando nº 1151/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

C A N C E L A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2025, a Portaria nº 129.820, de 10 de janeiro de 2024, que concedeu a Gratificação de Função de Pregoeiro (Agente de contratação), símbolo GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, à servidora **MARLISE JULIANA STEPHANINI,** matrícula nº 87634.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:008EA818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.215

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 20624/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **FLÁVIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula **82281,** de 2.081(DOIS MIL E OITENTA E UM) dias, correspondendo a 05(CINCO) ANOS, 08(OITO) MESES E 16(DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 03 de julho de 2025, Protocolo n°.19023010100024257, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:494AA92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.218

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1147/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2025, **CESAR MATHEUS ANTUNES PEREIRA FIUZA**, matrícula nº 87811, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.018, de 19 de dezembro de 2023 e 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92BEFBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1146/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 11 de agosto de 2025, **PEDRO AUGUSTO KNEVITZ VIEIRA**, matrícula nº 87976, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.018, de 19 de dezembro de 2023 e 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F42008C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.220

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1171/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 13 de agosto de 2025, **FERNANDA TERRA DE FREITAS**, matrícula nº 85605, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), GF-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.018, de 19 de dezembro de 2023 e 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E4281758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.055 de 21 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DA CUNHA, matrícula n° 87167**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.482 de 12 de maio de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5E0AC2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.851 de 28 de março de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **ARI MOCELLIN, matrícula n° 84027,** ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal,, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 54.733 de 26 de dezembro de 2007, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de dezembro de 2007 a 25 de dezembro de 2017,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B99C0EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 19.001, de 30 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAREN MARIA CARDOSO** matricula n° 84986**,** ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.727, de 11 de maio de 2011, **a redução de 16% carga horária (4 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (irmã) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:65FBE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.241

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.310, de 13 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA** matricula n° 87616**,** ocupante de cargo de Professora de Currículo/Séries Iniciais, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.443, de 30 de março de 2023, **a redução de 45% carga horária (09 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CDDE81CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.242

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.337, de 14 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL** matricula n° 86048**,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil 30hs, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017, **a redução de 6,6% carga horária (02 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:68C69E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 41/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/41**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de 20 gazebos tenda, sanfonados, inox, de tamanho 3x3m, para o uso das Feiras de empreendedoras negras – Expoblack, que acontecem uma vez ao mês e, também para demais eventos da Secretaria. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 27 de agosto, às 9h30min até 01 de setembro, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9178846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$ 14.488.655,13 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), aplicando-se o percentual de 6,537840%, correspondente à variação do índice IGP-M do período 01/2024 a 12/2024, resultando no montante de R$35.026,23 (trinta e cinco mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos), passando o valor global atualizado a ser de R$14.523.681,36 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme Informação Contábil nº 72/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:EABFF9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2025
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **3 (três) meses**, contado do término contratual, qual seja, 01 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:01E87EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10005/2025
CONTRATADA: TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.477.500/0001-87.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$260.273,38(duzentos e sessenta mil duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), o percentual de 3,0666678%, correspondente ao montante de R$7.981,72 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), em razão da necessidade aos projetos complementares da Policlínica.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FEB55AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2025/37

MODALIDADE: Chamamento Dispensa de Licitação nº 01/2025
COOPERAÇÃO: CENTRO MEDIANEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.742.192/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o item 1.1 da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente Acordo de Cooperação trata da parceria de interesse recíproco e mútua colaboração entre Município de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico- SEDETTEC, por meio da SALA DO EMPREENDEDOR, e CENTRO MEDIANEIRA, para realização do projeto "MEI NOS BAIRROS", a realizar-se entre junho e dezembro de 2025
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o item 2.1 da Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:
2.1 O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira, nos itens 3.1 e 3.2, que passam a vigorar com a seguinte redação: **3.1** A execução do objeto se dará entre junho e dezembro de 2025, e considera os dias de organização e realização do projeto "MEI NOS BAIRROS". **3.2** O CENTRO MEDIANEIRA, neste instrumento, assume o compromisso de executar o projeto pactuado de acordo com

a cláusula primeira deste instrumento, seguindo os Planos de Trabalhos aprovados e anexados ao Acordo de Cooperação 2025/37 e seu s) aditivo (s).
CLÁUSULA QUARTA: Fica anexado a este Termo Aditivo o Plano de Trabalho correspondente à segunda etapa do Projeto "MEI NOS BAIRROS", o qual justifica a ampliação da vigência do Acordo de Cooperação até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Segunda.

REGINA OLIVEIRA DUTRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:00D494D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2023
LOCADORA: N C KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96, representada neste ato pela Imobiliária **LDR NEGÓCIOS IMOBILIÁROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.909.777/0001-20
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 22 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:747FE63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 34/2025

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025
COOPERADA: Sociedade Esportiva Guarany, inscrito no CNPJ sob o nº 87.233.060/0001-32
OBJETO: A formalização do Acordo de Cooperação entre as partes citadas promoverá a realização de programa de iniciação esportiva para aproximadamente 480 crianças e adolescentes da região, que a curto prazo trará uma gama de resultados positivos sejam na qualidade física, educacional, social, emocional e comunitária
VALOR: O acordo de cooperação, segundo a lei, é utilizado para formalizar parcerias **sem transferência de recursos financeiros públicos**. Em outras palavras, é um instrumento destinado a estabelecer a cooperação entre as partes quando não há envolvimento de verbas públicas, mas há interesse mútuo em realizar ações conjuntas que promovam o bem público.
PRAZO: 24 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

EVERTON DA PAULA VANONI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BF9CE7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 79/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 66/2025
CONTRATADA: LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.342.095/0001-53
OBJETO: Contratação de solução de colaboração e comunicação unificada em nuvem (Google Workspace Business Standard), para 1 usuário, com capacidade de armazenamento de 2 TB, e serviço correlato de suporte técnico, para atender às necessidades de produtividade e conectividade do Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão do empenho, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
VALOR: O preço global para a prestação de serviço contratada é de R$1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 02 – Gabinete do Prefeito; Dotação: 2025/8; 02.01.04.122.0207.2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.40.17.00.00.00 - COMPUTAÇÃO EM NUVEM - INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IaaS).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BFF1038D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2025: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados a retificação do edital para corrigir a descrição do item 11, atualizar seu valor estimado e ajustar a data de abertura do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço. Nova data e hora da abertura da sessão pública: 05 de setembro de 2025, no Compras.gov.br. A íntegra do edital retificado encontra-se disponível nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br/site/licitacoes.
São Luiz Gonzaga, 25 de agosto de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:8EFE1930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, em conformidade ao disposto no art. 75, §3°, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso I, contratação de **empresa para construção global de cobertura para Feira do Agricultor conforme solicitado no Termo de Referência e projetos em anexo.**
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 28/08/2025 às 11:00 hrs, a serem encaminhadas para o e-mail: **licitacao@saonicolau.rs.gov.br**, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de situada na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro – RS, CEP 97.880-000, no horário de expediente das 07 hrs as 12:30 hrs.
O termo de referência e estudo técnico preliminar e anexos desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.saonicolau.rs.gov.br.

Município/RS, 25 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:517C06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025

Exonera Servidora Efetiva A Pedido e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MICHELLE LOPES MACHADO**, Psicólogo, Matrícula Nº 00004084**,** lotado na Secretaria da Assistência Social, conforme requerimento protocolado sob Nº 251, a contar da data de 25 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 25 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RICARDO MIGUEL KLEIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:3316BC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0904/2025, 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0904/2025, 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCELO DA SILVA NUNES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2827, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.11.2023 a 19.11.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.09.2025 a 08.10.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5F227B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 28/2025, para a aquisição de veículos para o Município de São Sebastião do Caí, com recursos da Proposta n.º 12010.453000/1240-15 – Ministério da Saúde; Proposta n.º 12010.453000/1240-18 – Ministério da Saúde; e Convênio administrativo nº 03/SADMCM – FPE 5048/2024 – PROA 24/0804-0000700-1, conforme condições descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. A empresa Cabral Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ/CPF 60.191.278/0001-15, foi vencedora do lote 01; a empresa Chinhan Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ/CPF 24.061.280/0003-78, foi vencedora do lote 02; a empresa Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/CPF 15.332.890/0001-06, foi vencedora do lote 03.

São Sebastião do Caí, 25 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:182629CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOSdo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e para contratação de serviços para assentamento de piso intertravado, de guias, execução de caixas de boca de lobo, assentamento de pedra em calçadas e, para a execução de abrigos nos quadros de comandos dos poços artesianos e para as bases para caixas de água no Município, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 11/09/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 25 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:852ABAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 041/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica especializada na área tributária para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará o sistema e, declaro que estamos de acordo com as condições impostas na presente licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.
CONTRATADA: FERNANDO NAVROSKI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 40.767.327/0001-08 localizada na Rua Ernesto Symanski, nº 200, Centro, Santo Antonio do Palma – RS.
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 25 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:1A3F5967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
CONTRATO Nº 007/2024
E.A 472/2024

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: Lobus Software Ltda
Data de vigência do contrato: de 31/08/2024 à 31/08/2025;
Objeto: Prorrogação contratual e Reajuste anual do contrato;

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por sua Presidente, Ver. Veridiana Fernandes Pacheco Ferreira, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA, com sede em Cascavel/PR, na Rua Paraná, nº 379, sala 2, bairro São Cristóvão, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 29.598.940/0001-06, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Jocimar da Silva Pedroso, doravante denominada simplesmente Contratada;

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos dos art. 94, §único, e 105 §2, da Lei 14.133/2021, cláusulas 05.01 e 05.02 do contrato 007/2024, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes supra qualificadas ajustam a recomposição contratual pelo IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, equivalente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), ficando, assim, o novo valor contratual em R$ 4.697,55 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/09/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 007/2024, contado a partir do dia 01/09/2025, estipulando – se como novo termo final de vigência a data de 01 de Setembro de 2026;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 21 de Agosto de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:F486B076

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 048/2025 - Processo Adm: 17716/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Segurança da Informação para instalação e configuração de sistema de firewall de borda e interligação de todos os órgãos administrativos através de vlans utlizando os links já existentes do provedor atual em equipamento próprio da prefeitura (servidor Lenovo TD340), com fornecimento de interface dual de rede 10Gb. Esta contratação visa proteger a Adminstração Pública de ataques hacker e demais ataques cibernéticos, proporcionando um ambiente robusto e seguro, protegendo os dados públicos e cumprindo a Lei Geral de Proteção de Dados.

Empresa: LUPA TECNOLOGIA CNPJ: 22.430.143/0001-76

Valor Total: R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DD1FF578

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 17/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 17/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 17/2025 – Expediente Administrativo nº 4083/2025, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos, do tipo playground infantil, em praças, escolas e áreas públicas do município de Sapucaia do Sul, proporcionando a ampliação das áreas de lazer e prática de esportes.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7417EAED

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DL

PROCESSO 289061/2025 – DL nº 0073/2025 **–**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS., tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 28/08/2025 às 14:30 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:C1BCFACE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 282469 – PERP nº 0078/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (ORTESE E PROTESE MATERIAIS ESPECIAIS-OPME TRAUMATOLOGIA) SOB FORMA DE CONSIGNAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS..,.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:08/09/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:E8B54862

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 289082 – PERP nº 0133/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS E SUAS UNIDADES (CER, SAMU, CLISAM E UPA)..,.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:09/09/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:AB0FA523

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2903454/2025 – PERP nº 0138/2025
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU - SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/09/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
– Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FD26F4B4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 285728/2025 – PE nº 0128/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/09/2025 às 09:00 horas.
PROCESSO 286227/2025 – PERP nº 0137/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/09/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
– Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:6ED8F652

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 286199 – PERP 102/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de utensílio. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA 37.801.348/0001-98 R$ 411.838,08; J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 126.032,40; ARPL DISTRIBUIDORA LTDA 51.978.129/0001-00 R$ 42.444,00.
PROCESSO 273980 – PERP 036/2025 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 789.608,40.

Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2025.

GRAZIELE RAMOS DO AMARAL
Diretora Administrativo-Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:79EB2B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 075/2025 RETIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 075/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Fornecimento e instalação de adesivo vinílico personalizado colorido, com arte institucional, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/RS.** Onde lê-se "Data da abertura será no dia **03 de setembro de 2025 às 08h30min",** leia-se **"Data de abertura será no dia 16 de setembro de 2025 às 08h30min."** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 26 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:7DC09D43

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/RS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 164/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO – N° 005/2025

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento no período de **28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026**, cujo objeto é o **Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Arrecadação Municipal (GAM), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados por via da Secretaria da Fazenda do Município de Sarandi/RS.** A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi/RS, 26 de agosto de 2025.
PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:DDB3D153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3891/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação para assessoria e produção geral semana do idoso e escolha da corte das soberanas da terceira idade do município, com a empresa **KELLY CRISTINA LOPES.**

Tapera, em 25 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:88C164FD

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3892/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a reforma de telhado na residência da senhora Soeleci Ana dos Santos Matos, conforme parecer social nº 34/2025, com a empresa **TERESINHA LENI CORREA DA SILVA.**

Tapera, em 25 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:18AC68FC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3888/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço de aplicação de textura nas paredes internas dos banheiros feminino e masculino, conserto e limpeza dos telhados banheiro, entrada e galpão no PARQUE DE EXPOSIÇÕES, com a empresa **CARLOS ROBERTO ERPEN.**
Tapera, em 25 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E314397C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3890/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de notas musicais em acrílico e adesivo para pórtico do 16º Festival da Canção, com a empresa **A2 VISUAL.**

Tapera, em 25 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F09D788B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 29/08/2025

OBJETO: Debater e instruir pareceres quanto ao Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 93, de 18 de agosto de 2025, que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências, e ao Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 94, de 18 de agosto de 2025, que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar dos seguinte projetos: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 93, de 18 de agosto de 2025, que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências, e Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 94, de 18 de agosto de 2025, que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências. Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessada em "www.youtube.com/camarataquara".

Data: 29 de agosto de 2025 (sexta-feira)
Horário: 10h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:
• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação do assunto a ser discutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito nos Pareceres N.º 72/2025 (COFC), e N.º 73/2025 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.
Findado o prazo de 48h para recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo de setenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 25 de agosto de 2025

VEREADOR TELMO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:5B63D92E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, considerando-se a informação passada pelo Setor de TI, no sentido de que, após realização de pesquisa, foi verificado que os modelos dos itens descritos no Termo de Referência estão fora de linha, RESOLVE **ANULAR** o Edital da Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 041/2025, Processo 2025/3275, cujo objeto é o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de Telefone Voip IP com fio e aparelhos de Telefone Voip IP sem fio, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Taquara, 25 de agosto de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:095F0149

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025
PROCESSO Nº: 2025/8356
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA:05 de setembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de tendas piramidais com dimensões de 5 m x 5 m, destinadas à utilização durante a inauguração do Espaço Cultural Casa Vidal, localizado na Rua Edmundo Saft, nº 2907, Bairro Centro, Taquara – RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 25 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B927A107

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025
Processo nº: 2025/8311
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Critério de julgamento: Menor preço / ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Exclusiva beneficiária Lei Complementar 123/2006
Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a contratação de equipe de segurança para as finais do Campeonato Citadino de Futsal de Taquara - Etapa Série Ouro, Prata e Bronze - Edição 2025, que acontecerá nos dias 11/09, 16/09, 18/09, 23/09, 25/09, 30/09 (05 agentes de segurança - 04 homens e 01 mulher) 02/10, 07/10 e 10/10 (10 agentes de segurança - 09 homens e 01 mulher) no Ginásio Tancredo Neves, sito Rua Bahia, Bairro Santa Terezinha, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 05 de setembro de 2025, às 10h30min, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
2. Acrescentam-se as alíneas "c" e "d" no subitem 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passando a viger com a seguinte redação:
5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à execução de serviço compatível com o objeto do edital e descrito no termo de referência anexo;
Declaração da licitante de disponibilização de pessoal necessário à execução do serviço;
Alvará de funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG da Brigada Militar.
Autorização da polícia federal, vigente, conforme Art. 4º da Lei nº 14.967/2024.
5. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 25 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:3BB2A312

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, considerando-se o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 017/2024, que prorrogou por 12 meses a validade da mencionada ata, RESOLVE **REVOGAR** o Edital da Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 050/2025, Processo 2025/4197, cujo objeto é o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para administração municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Taquara, 25 de agosto de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2ED353D6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2025
Processo nº: 2025/6281
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 26de agosto de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de inúmeros pedidos de esclarecimento protocolados por licitantes, suspende-se o Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 022/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de porteiro, conforme especificações do Termo de Referência.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.
Taquara, 25de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E6D929FE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 106/2025

rocesso n° 8431/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação da PROCERGS para a prestação de serviços de emulação de terminal e administração de rede e conectividade com amparo no artigo 75, inciso IX da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 773/2025 em anexo no processo.
Taquara, 25 de agosto de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2FE64C1E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 092/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de TONERS ORIGINAIS, para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência,cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 058/2025,** com as empresas:

J & K COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.338.231/0001-60;
JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - CNPJ: 22.368.638/0001-12;
MVS CARTUCHOS LTDA – CNPJ: 09.358.717/0001-84.

Taquara, 25 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:228EDEF4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE APOSTILAMENTO N° 012/2025 - CONTRATO 096-2025

APOSTILAMENTO N° 012/2025
PROCESSO N°: 7951/2025
CONTRATO N°: 096/2025
OBJETO: Locação de imóvel na localidade de Cruzinha, distrito de Padilha, para fins de extrato de saibro, conforme matrícula 58.705.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR:JOÃO BALDUINO SCHMIDT CPF sob n° 187.277510-15
INTERESSADO: Secretaria de Obras
OBJETO: Altera-se a Cláusula Sexta – Da Dotação orçamentária– Altera-se a dotação orçamentária trocando o red 119 para red 146 conforme solicitação via e-mail.
Altera-se a Cláusula Primeira – Do Objetoe Fiscalização– em seu **item 1.3**, SUBSTITUINDO o fiscaldo contrato,conforme solicitado pela Secretaria interessada, através de solicitação via e-mail,passando a responsabilidade ao servidor Jair Angelo Fillmann, matricula 17926.
INTERESSADO: Secretaria de Obras
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 25/08/2025
Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6D889412

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2025

Processo n°:2025/2729
Licitação: Concorrência 005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Regina Jardim da Silva no Bairro Mundo Novo, Recursos Novo PAC Portaria GM Portaria GM/MS nº 4.737 de 3 de julho de 2024, conforme proposta nº 11940346000124011, Novo PAC
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807, e no CPF sob o nº 383.163.400-97. e por outro lado, a empresa **BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ sob o nº 33.438.364/0001-07**, estabelecida na Rua Adaviano Linden, nº 370, Centro, Parobé/RS, fones: 51996772120 e 98681-8455, e-mail: construcoesbs18@gmail.com, representada pelo Sr. **GRAZIANO DA SILVA**, identidade sob nº 6104303117 e CPF sob nº 019.699.180-39, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta - DoPreço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, SUPRIMINDO**do valor total da empreitada a quantia de **R$ 208.570,96 (Duzentos e oito mil quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**,devido a supressão de alguns itens do Contrato, de acordo com a solicitação da Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, através do Memorando n° 251/2025;
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta - DoPreço, Forma de Pagamento e da Retenção, em seu **item 5.1, ACRESCENDO**ao valor total da empreitada a quantia de **R$ 274.846,46 (Duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**,devido a inclusão de novos serviços, de acordo com a solicitação da Arquiteta e Urbanista, Carina Adriana Martin, através do Memorando n° 252/2025;
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
25/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:04A68DD6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ANOS FINAIS- MATEMÁTICA

09º	JOÃO CARLOS DE AVILA DE OLIVEIRA

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 26 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:6A2A90A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/4332

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/4332, para PRÉVIA DE LICITAÇÃO com SRP para aquisição de forma parcelada de RECAPAGENS DE PNEUS para os veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 29/09/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:5EFF01E4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/4331

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/4331, para aquisição EMERGÊNCIAL de BOMBA HIDRÁULICA, para a manutenção da Retroescavadeira NEWHOLLAND, placa IVQ4361, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 29/08/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:48A29D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432de 13 de maio de 2024,torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 123/2025, Pregão Presencial nº 38/2025.

DATA: 04/09/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contrataçãode empresa do ramopara o fornecimento de uma Maquina de Corte conforme específicado no edital e anexos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS,25 de agostode 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:83431BE4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade De Licitação Nº 020/2025
Processo De Licitação Nº 122/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°122/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 020/2025 para a contratação da pessoa jurídica considerando a exclusividade de representação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87,** para fornecimento de peças genuínas para a realização de manutenção de escavadeira hidráulica XCMG, no valor total de R$ 12.659,92 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e

noventa e dois centavos), com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 25 de agosto de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:99CA2F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N°017/2025.

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico n°017/2025, através do processo administrativo n°4651/2025 segue nova classificação conforme demonstrativo abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA.
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência
Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
· ITEM 0181(TESTE PARA COVID 19 ANTÍGENO SWABNASAL C/ 25 TESTES (MARCA/MODELO: ALLTEST), o valor unitário de R$81,7500/CX.

VIGÊNCIA: 11/08/2025 até 26/05/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –
Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:4C9FE867

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N°053/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Comunidade Terapêutica Instituto Vida.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2025 e encerrando-se em 22 de agosto de 2026. Justifica-se a prorrogação visto que a instituição demonstra qualidade nos serviços entregues e profissionalismo no cuidado com os credenciados, garantindo a continuidade dos serviços prestados
Vigência: 22 de agosto de 2026.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:7CADEFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N°054/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Instituto Beneficiente de Ação Social Emanuel de Terra de Areia
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2025 e encerrando-se em 22 de agosto de 2026. Justifica-se a prorrogação visto que a instituição demonstra qualidade nos serviços entregues e profissionalismo no cuidado com os credenciados, garantindo a continuidade dos serviços prestados
Vigência: 22 de agosto de 2026.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:0D3B86C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 166/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICORP Nº 166/2025.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 166/2025, que tem por objeto a **aquisição de ferramentas mecânicas para uso na frota de veículos da Secretaria de Obras, e de mais Secretarias do Município .** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 12/09/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 166/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CA9E4917

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 133/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 133/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital Retificação de Pregão Eletrônico RP n° 133/2025 EDITAL 167/2025, que tem por objeto a **aquisição de tubos extrudados, parede dupla PEAD (polietileno de alta densidade), ADEQUANDO** as quantidades dos itens/lotes no Anexo I do Edital**, DISPONIBILIZANDO, para download, novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), e DESIGNANDO nova data para o certame.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/09/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 167/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6368CCA9

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 071/2025
PROCESSO Nº36096/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 071/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de troféus para premiação da 2ª Festa Campeira de Tramandaí/RS, que ocorrerá entre os dias 03 e 05 de outubro de 2025, no Distrito da Estância, zona rural do município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 26/08/2025 a 28/08/2025.
Data da abertura das propostas: 29 de agosto de 2025, às 09h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 071/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2245DD74

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 36316/2025
JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 078/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs para os profissionais que atuam na UPA – Unidade de Pronto Atendimento e CME – Centro de Materiais Esterilizados da Secretaria de Saúde do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será de 26/08/2025 a 28/08/2025.
Data da abertura das propostas: 29 de agosto de 2025, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 078/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:BB8E7191

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 ((aquisição de curativos especiais e produtos para pacientes oncológicos para uso exclusivo da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP:** - Lote 01, Quantidade: 450 fr, valor unitário: R$ 5,97, – Lote 32, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 12,00; * **FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**: – Lote 21, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 32,00, – Lote 25, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 90,00, – Lote 26, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 133,00; *** FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA:** - Lote 08, Quantidade: 1.760 un, valor unitário: R$ 128,00, – Lote 30, Quantidade: 1.600 un, valor unitário: R$ 128,00; * **IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 44,00, – Lote 10, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 89,95, – Lote 15, Quantidade: 150 un, valor unitário: R$ 35,50, – Lote 16, Quantidade: 450 un, valor unitário: R$ 70,00, - Lote 18, Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 18,10, – Lote 19, Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 41,00, – Lote 28, Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 35,00; * **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 22, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 64,50, – Lote 23, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 51,35, – Lote 24, Quantidade: 750 un, valor unitário: R$ 17,95; *** ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME:** – Lote 02, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 46,86, – Lote 03, Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 45,00, - Lote 04, Quantidade: 1.800 un, valor unitário: R$ 7,00, – Lote 06, Quantidade: 600 tb, valor unitário: R$ 56,52, – Lote 09, Quantidade: 440 un, valor unitário: R$ 120,70, – Lote 11, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 36,53, – Lote 12, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 49,50, - Lote 13, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 125,00, – Lote 14, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 170,00, – Lote 20, Quantidade: 450 un, valor unitário: R$ 18,87, – Lote 29, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 42,00, - Lote 31, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 129,80.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7E7167F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 ((aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA:** - Lote 63, Quantidade: 10.000 tb, valor unitário: R$ 0,54; * **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**: – Lote 12, Quantidade: 250 kt, valor unitário: R$ 58,00; *** BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** - Lote 04, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 35,00, – Lote 22, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 3,99, - Lote 23, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 3,99, – Lote 24, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 3,99, – Lote 25, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 3,99, – Lote 26, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 5,74, – Lote 27, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 5,49, - Lote 40, Quantidade: 150 cx, valor unitário: R$ 333,50, – Lote 41, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R$ 3,20, – Lote 48, Quantidade: 6.400 cx, valor unitário: R$ 20,90, – Lote 59, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 8,50, – Lote 67, Quantidade: 500 tb, valor unitário: R$ 3,19; * **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA:** – Lote 37, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 1,37, – Lote 49, Quantidade: 1.600 cx, valor unitário: R$ 22,35, – Lote 60, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 0,59; *** CIRÚRGICA LAJEADENSE ME:** – Lote 21, Quantidade: 50 l, valor unitário: R$ 66,25, - Lote 35, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 96,00; *** DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 259,00, – Lote 38, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 230,00; * **ESFERA COMÉRCIO LTDA**: – Lote 46, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 479,00; *** GABRIEL LEITZKE GOTUZZO:** – Lote 36, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 13,60, – Lote 55, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 81,99, – Lote 66, Quantidade: 500 tb, valor unitário: R$ 3,51, – Lote 68, Quantidade: 500 tb, valor unitário: R$ 3,51, – Lote 71, Quantidade: 1.000 bb, valor unitário: R$ 19,87; * **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME:** – Lote 45, Quantidade: 450 cx,

valor unitário: R$ 35,80, – Lote 54, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 6,99; * **MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS EIRELI ME:** - Lote 07, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 300,00, – Lote 10, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 300,00, – Lote 11, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 300,00; * **MED COMPANY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA:** – Lote 16, Quantidade: 16.000 pa, valor unitário: R$ 21,59, – Lote 17, Quantidade: 4.000 pa, valor unitário: R$ 21,59; * **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA:** - Lote 34, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 69,00, – Lote 50, Quantidade: 4.800 cx, valor unitário: R$ 5,19, – Lote 51, Quantidade: 1.200 cx, valor unitário: R$ 4,99; * **RÁPIDA INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAÚDE LTDA:** – Lote 18, Quantidade: 16.000 pa, valor unitário: R$ 27,99, – Lote 19, Quantidade: 4.000 pa, valor unitário: R$ 27,99; * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 33, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 31,95, – Lote 52, Quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 60,88; * **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** – Lote 13, Quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 405,00, – Lote 14, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 411,00, – Lote 15, Quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 468,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD1E2FAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 ((aquisição de medicações injetáveis e soros para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), UBS's (Unidades Básicas de Saúde), bem como para distribuição pela Farmácia do Município)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:** - Lote 33, Quantidade: 60.000 am, valor unitário: R$ 1,125, – Lote 34, Quantidade: 10.000 am, valor unitário: R$ 4,200; * **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** – Lote 09, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 6,240, – Lote 11, Quantidade: 1.500 am, valor unitário: R$ 34,990, – Lote 12, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 14,900, – Lote 13, Quantidade: 1.000 am, valor unitário: R$ 14,220, – Lote 14, Quantidade: 6.000 am, valor unitário: R$ 4,180, - Lote 31, Quantidade: 250 am, valor unitário: R$ 16,000; * **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**: – Lote 10, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 2,000, – Lote 30, Quantidade: 4.000 am, valor unitário: R$ 3,790; *** JT MEDICAMENTOS LTDA:** - Lote 16, Quantidade: 500.00 un, valor unitário: R$ 2,690; * **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**: – Lote 18, Quantidade: 80.000 un, valor unitário: R$ 4,090; * **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: - Lote 17, Quantidade: 500.000 un, valor unitário: R$ 3,400, – Lote 19, Quantidade: 50.000 un, valor unitário: R$ 7,000, – Lote 20, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 3,400, – Lote 21, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 3,790, – Lote 22, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 5,000, - Lote 23, Quantidade: 6.000 un, valor unitário: R$ 8,000, – Lote 24, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 3,850, – Lote 25, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 5,300, – Lote 26, Quantidade: 6.000 un, valor unitário: R$ 7,350, – Lote 27, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 6,000, – Lote 28, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 8,000, – Lote 35, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 4,740; * **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 08, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 1,850, – Lote 32, Quantidade: 5.000 am, valor unitário: R$ 9,850, – Lote 39, Quantidade: 200 am, valor unitário: R$ 5,800; *** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 18.000 am, valor unitário: R$ 1,150, - Lote 03, Quantidade: 5.000 am, valor unitário: R$ 0,650, – Lote 04, Quantidade: 90.000 am, valor unitário: R$ 0,460, – Lote 05, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 4,690, – Lote 06, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 0,970, – Lote 15, Quantidade: 80.000 am, valor unitário: R$ 0,780, – Lote 29, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 4,100, – Lote 40, Quantidade: 200 am, valor unitário: R$ 15,490.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2929B8B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 ((aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA:** - Lote 10, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 130,00; * **BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 22, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,65, – Lote 23, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,67, – Lote 24, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,69, – Lote 25, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,69, – Lote 26, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,73, - Lote 33, Quantidade: 1.600 un, valor unitário: R$ 24,40, – Lote 34, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 24,40, – Lote 35, Quantidade: 1.600 un, valor unitário: R$ 23,90; * **CIRÚRGICA LAJEADENSE ME**: – Lote 30, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,74, – Lote 32, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,76; *** COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA:** - Lote 07, Quantidade: 6.400 un, valor unitário: R$ 6,92, – Lote 08, Quantidade: 1.600 un, valor unitário: R$ 6,92, – Lote 28, Quantidade: 2.500 un, valor unitário: R$ 1,15, – Lote 36, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 24,84, – Lote 42, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 0,69; *** GABRIEL LEITZKE GOTUZZO:** – Lote 02, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 147,00, - Lote 04, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 7,90, – Lote 06, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 2,19, – Lote 16, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 0,81, – Lote 27, Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R$ 0,93, – Lote 29, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,72, – Lote 31, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,74, – Lote 48, Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,62, – Lote 49, Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,78; * **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**: – Lote 43, Quantidade: 5.000 un, valor unitário: R$ 2,30, – Lote 44, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 16,00; * **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**: - Lote 03, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 135,00; * **LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 09, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 110,00, – Lote 12, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 16,00, – Lote 13, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 32,37, – Lote 14, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 21,70, - Lote 15, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 43,00, – Lote 17, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 2,79, – Lote 18, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 2,85, – Lote 19, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 2,85, – Lote 20, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 2,85, – Lote 21, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 3,69, – Lote 45, Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,51, – Lote 46, Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,52, – Lote 47, Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,54, – Lote 50, Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,52, – Lote 51, Quantidade: 18.000 un, valor unitário: R$ 0,51; * **PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA:** – Lote 38, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 360,00, – Lote 39, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 360,00, – Lote 40, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 240,00, – Lote 41, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 240,00; *** TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** – Lote 37, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 55,00; *** UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA:** - Lote 01, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 30,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C3BD067

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº241/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 07.215.449/0001-16**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e instalação de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização para atender o PPCI do prédio da prefeitura municipal, conforme condições e especificações contidas no processo nº 37993/2025, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$14.659,50** (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Obras do município

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F28B5800

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **GEYER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.964.215/0001-00. Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais de consultas especializadas (atendimentos terapêuticos de Psicologia), para atendimentos das necessidades da Secretaria de Educação e Saúde . Valor: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por consulta. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período máximo permitido por lei. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7E44A452

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

LEIA- SE :
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 164/2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 164/2025, que tem por objeto a **aquisição de venenos (inseticidas, carrapaticida, herbicida e raticida) para dar continuidade ao Programa de Controle de Pulgas e Roedores, para as aplicações da Vigilância em Saúde, para distribuição à população bem como para utilização no Canil Municipal,**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 10/09/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 164/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D00F0392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
CREDENCIADA: ADILSON SCHWERTNER EIRELI.
CNPJ Nº 15.153.722/0001-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 013/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2025, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 176,56 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** por hora trabalhada, **o** valor pago pela prestação dos serviços do item 1.1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 013/2021.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021.

Travesseiro, 25 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:77544CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276/2025

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Agosto de 2025*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Junho de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:861DCBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2025

REVOGA a Portaria nº 128/2025, de 21 de março de 2025, que convoca a servidora LEDA MARIA DAMASIO, MONITORA, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 906/2025, de 19 de agosto de 2025 e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.937, de 18 de fevereiro de 2025, **REVOGA** a Portaria nº 128/2025, de 21 de março de 2025, que convoca a servidora **LEDA MARIA DAMASIO, MONITORA, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender as necessidades e exigências normativas legais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8B460754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A representante legal do **Poder Legislativo de Trindade do Sul/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por meio deste extrato, a publicação do Processo Administrativo nº 04/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025, autoriza a Contratação da empresa **CEDENIR ANTONIO CAMBRUZZI ME**, inscrição no CNPJ nº 26.850.124/0001-50, situada na Rua Timbó, nº 400, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99615-000, visando a execução de pintura interna e externa do Centro Legislativo Municipal, localizado na Rua Jacarandá, nº 12, Centro de Trindade do Sul/RS, conforme orçamento e memorial descritivo, elaborado pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ **31.700,00** (trinta e um mil e setecentos reais). **ELIANE VIGNE MACHADO**, Presidente da Câmara Municipal. Postado pelo Município – **ODAIR ADILIO PELICIOLI** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:9B0593C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025 – PROC.246/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONAS TIPO PIRÂMIDE E GRADES MÓVEIS EM PERFIS TUBULARES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SEMANA FARROUPILHA EDIÇÃO 2025.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de setembro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30 às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 25 DE AGOSTO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:B26E95DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 524/2024
Pregão Eletrônico nº 183/2024
Contrato n° 150/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO /RS.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura do mesmo e vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses.
Valor total do contrato: Pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de RS 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 25 DE AGOSTO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:354019CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 528/2024
Pregão Eletrônico nº 185/2024
Contrato n° 151/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO /RS
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura do mesmo e vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses.
Valor total do contrato: Pela execução do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de RS 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0E9C7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 239/2024
Chamamento Público nº 3/2025
Contrato n° 152/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOAO OTAVIO RAMBOR
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da assinatura do mesmo e vigerá até 31 de dezembro de 2025.
Valor total do contrato: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valos predefinidos no Edital.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4692EF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.346/2024
Processo Administrativo nº 519/2024
Pregão Eletrônico nº 179/2024
Contrato nº 01/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONEXÃO DE INTERNET, FIREWALL PARA OS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO/RS
Objeto do termo aditivo: Inclusão de 03 (três) pontos de rede de internet conforme apresentado no Termo de Referência, nos seguintes locais: - Centro de Autismo, endereço Av. 25 de Outubro, S/Nº; - Ponte Seca, endereço Rua Ignácio Sylvio Volkweis, nº 1364; - Ginásio Dr. Mário Emílio Silva, BR 470 - Barreto. Totalizando o acréscimo no valor mensal de R$ 326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), no valor inicial do contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo 1Doc nº 4.452/2025 e solicitado pelo fiscal do contrato através do Memorando 1Doc nº 6.875/2025, observado o percentual máximo para acréscimos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ABD1BD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 89/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Contrato nº 90/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI ME
Termo aditivo n° 24
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 22 de outubro de 2025, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc nº 7.774/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9DD32294

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.970/2024
Processo Administrativo nº 500/2024
Pregão Eletrônico nº 169/2024
Contrato nº 16/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: FG RECYCLING TECH LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Aquisição de carreta, motocultivador, motosserra, triturador e soprador, conforme Termo de Referência.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 22 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 05 de outubro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 290/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2CEEEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 544/2023
Inexigibilidade de licitação n° 75/2023
Contrato nº 275/2023
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SIGESP ASSESSORIA LTDA, Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA FISCAL, ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO CONTINUADO EM TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO ISS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2025 com previsão de encerramento em 25 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4DB19B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 70/2022
Pregão Eletrônico nº 12/2022
Contrato nº 47/2022
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: META ELEVADORES LTDA Termo aditivo n° 22
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE ELEVADORES PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 24 de outubro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.775/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E179D3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Matérias de Publicidade Legal da Prefeitura de Tupanciretã, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Oficial da União
VALOR: R$ 6,65 Cm/Col (Matéria Jornal Regional) e R$ 42,67 Cm/Col (Matéria Diário Oficial União)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 22 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B8649A45

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de setembro de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 10/2025**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de **REVITALIZAÇÃO E PINTURA DE FACHADAS DA EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL**, localizada no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:1B6AFFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa BRITZKE & SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES, CNPJ: 19.058.651/0001-60, comsede junto a Avenida Otto Shulz, nº 3685 - Área Empresarial Lennart Leimann - Giruá/RS,neste ato denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alteraçõesposteriores, Dispensa 43/2025. O objeto da presente contratação é a Locação de 01 (um) módulo sanitário tipo container,destinado ao atendimento do público durante o VI Festival das Cucas e Etnias. O valor total para a contratação almejada será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentosreais) sem possibilidade de reajuste.

Tuparendi (RS), 20 de Agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:395A1590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto pavimentação com blocos intertravados de concreto -Programa Pavimenta Venâncio – Etapa 5 - Parte I. A abertura das propostas será no dia 11/09/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FFC2BF5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 007/2024 – IX

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 007/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 101/2023, alterando o veículo utilizado para o item 01 do trajeto 21, bem como, alteração do valor do quilômetro, em decorrência da troca de veículo. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 25/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:68AF07BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 076/2024 – II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 076/2024, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2024, prorrogando o prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua execução, em 19/08/2025, prorrogando-o, respectivamente, até 18/10/2025, passando o contrato a viger até 15/01/2026. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 25/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1C09F161

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 145/2022 – VIII

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 145/2022, oriundo do Edital de Concorrência nº 016/2022, suprimindo quantidades inicialmente pactuadas, e o valor de R$ 594.741,42. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 25/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E3ADF697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 3101/2025, que tem por objetivo auxiliar a entidade, a fim de estabelecer as condições para execução do programa Comércio Premiado – EDIÇÃO 2025, com a finalidade de estimular à economia municipal voltada à valorização do comércio local, sendo repassado à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VICTOR GRAEFF - CNPJ nº 93.854.230/0001-07, o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em parcela única.

Victor Graeff/RS, 21 de agosto de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:33C499CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 5/2025 CONTRATO Nº 58/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VICTOR GRAEFF - CNPJ nº 93.854.230/0001-07
OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do programa Comércio Premiado – EDIÇÃO 2025, com a finalidade de estimular à economia municipal voltada à valorização do comércio local, conforme Plano de Trabalho, que faz parte desse instrumento, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº.20/2025.
VALOR: no valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** em parcela única

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3C69CD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade, paraparticipar das Audiências Públicas:

Dia 10 de setembro às 18 h-Projeto de Lei Complementar nº 16/2025, que "Instituiincentivo para regularização de transações de compra e venda, de permuta e de dação empagamento, por meio da redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis(ITBI)";

Manifestações e questionamentosrealizados virtual e previamente, enviadosaté o dia 09 de setembro de 2025 para o e-maillegislativoxangrila@gmail.com, contendo obrigatoriamente: nome, número de CPF,endereço, número de telefone, eventual vínculo com entidade da sociedade civil, o texto dequestionamento e a referência de tratar-se do Projeto de Lei Complementar nº 16/2025.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:519467E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 103/2021

ADENDO Nº 04 CONTRATO 103/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E ALEXANDRE MARTINS PRUDÊNCIO
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 103/2021 e o reajuste de valor conforme índice do IPCA, firmado entre as partes na data de 12 de agosto de 2021 a contar do dia 12 de agosto de 2025.
VALOR	**R$ 68.979,90 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 169363/2025
DATA ASSINATURA	05/08/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0D2E2B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 230/2022

ADENDO Nº 04 CONTRATO 230/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 230/2022 e o reajuste conforme IPCA, firmado entre as partes na data de 19 de julho de 2022 a contar do dia 20 de julho de 2025, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 39.752,62 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 167253/2025
DATA ASSINATURA	22/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B86A343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 104/2021

ADENDO Nº 05 CONTRATO 104/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A FLÁVIO BRITTO DA SILVA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato 104/2021, firmado entre as partes na data de 12 de agosto de 2021, a contar do dia 12 de agosto de 2025, e o reajuste conforme o índice IPCA.
VALOR	**R$ 73.342,62 (setenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 175144/2025
DATA ASSINATURA	13/08/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ABCA9B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO ADENDO 2 AO CONTR. Nº 131/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADENDO 2 AO CONTRATO 131/2023	**ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a inclusão da Cláusula de Valor ao adendo nº 02 ao contrato nº 131/2023, conforme processo administrativo nº 159126/2025, onde permanece a mesma informada ao adendo nº 01 ao contrato nº 131/2023, conforme segue abaixo: "**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATADA receberá a importância total de até R$ 18.384,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais) sendo R$ 1.532,00 (mil e quinhentos e trinta e dois reais) mensais, referente ao presente aditivo."
AMPARO LEGAL	**PROC. 159126/2025**
DATA ASSINATURA	06/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CA436E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 4 AO CONTR. Nº 140/2025

APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO 140/2025	**DEISE MACHADO MARTINS**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do contrato, que passa a ser a servidora Tais Kovaliski, lotada na Secretaria de Obras
AMPARO LEGAL	**PROC. 174891/2025**
DATA ASSINATURA	08/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F2237083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025

Nº 245/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do artista Mano Lima, durante a Semana Farroupilha 2025 do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 167829/2025
DATA ASSINATURA	19/08/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F00BEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025

Nº 246/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de práticas integrativas complementares
VALOR	**R$ 12.928,37 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS 10.301.0012.2176.0000 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA – EMENDA ESTADUAL SES 200/2025 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente) 3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais**
AMPARO LEGAL	Processo nº 175971/2025

DATA ASSINATURA	19/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1F926469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025

Nº 247/2025	**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BALNEÁRIO ATLÂNTIDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de espaço para a realização do evento "Dia do Corretor", que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2025
VALOR	**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O contrato terá vigência limitada à data de realização do evento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.10 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 173217/2025
DATA ASSINATURA	19/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61970721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025

Nº 248/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NAM PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da artista Nanda Virtuozo, para o evento "Dia do Corretor de Imóveis", que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2025
VALOR	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até a data da apresentação da artista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 172192/2025
DATA ASSINATURA	19/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82468808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025

Nº 249/2025	**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E MAX EMILIANO GONÇALVES ESTEVAM**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um imóvel para expansão da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Paraguassu, nº 7677, Xangri-Lá, CEP: 95588-000, com área total de 373,69m² edificado sobre o lote 18 da Quadra 108, Setor 373, conforme matrícula nº 20.749 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS
VALOR	**R$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 171157/2025
DATA ASSINATURA	21/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:33F3416C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025

Nº 251/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GABRIEL KUBIAKI**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para arbitragem de jogos desportivos
VALOR	**R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até 31/12/2025**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.79 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 176438/2025
DATA ASSINATURA	22/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6090A8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025

Nº 252/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDERSON FERREIRA DA COSTA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de clínica especializada ILPI para a idosa Norma Regina Barros de Oliveira
VALOR	**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de até 6 meses (seis meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.53 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 170795/2025
DATA ASSINATURA	22/08/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:07C54720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2829, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Inclui Programa na Lei 2272, de 24 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído o Programa no Anexo descrito no inciso III, do parágrafo único, do art. 1º da Lei 2.272, de 24 de agosto de 2021, conforme demonstrativo anexo desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Anexo

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:321E1817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2830, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Inclui Programa na Lei 2708, de 05 de setembro de 2024 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído o Programa no Anexo descrito no inciso II, do parágrafo único, do art. 1° da Lei 2708, de 05 de setembro de 2024, conforme demonstrativo anexo desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Anexo

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5AFC3BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2831, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Xangri-Lá, instituído pela Lei Municipal nº 1.769, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, o Plano Municipal de Educação 2015-2025, continuará sendo o principal instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:638BE378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2832, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Fica denominada "Praça da Bíblia" a praça pública localizada entre as ruas A, Osvaldo Barbosa e Luís Comunelli, no bairro Coqueiros, no Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Praça da Bíblia" a praça pública localizada no lote entre, Rua A, Osvaldo Barbosa e Luis Comuneli, no Bairro Coqueiros no Município de Xangri-Lá.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome "Praça da Bíblia", em local visível e de fácil identificação.

Art. 3º A denominação tem por objetivo prestar homenagem à Fé Cristã, reconhecendo o valor histórico, moral, espiritual e cultural da Bíblia Sagrada para grande parte da população.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CCE4725C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2833, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no calendário oficial do Município de Xangri-Lá, a Semana da Saúde Mental do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Xangri-lá, a Semana da Saúde Mental do Servidor Público Municipal, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Fica incluído o inciso CXXVII no art. 1º da Lei n° 698 de 18 de abril de 2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CXXVII – Semana da Saúde Mental do servidor público.

Art. 3º A Semana da Saúde Mental do Servidor Público tem como objetivos:

I – Promover ações de conscientização, prevenção e promoção da saúde mental dos servidores públicos municipais;

II – Estimular o autocuidado, bem-estar emocional e psíquico no ambiente de trabalho;

III – Divulgar os canais de acolhimento psicológico e assistência psicossocial disponíveis no Município;

IV – Combater o estigma relacionado aos transtornos mentais e incentivar a busca por ajuda;

V – Realizar palestras, oficinas, rodas de conversa, eventos e campanhas educativas abertas aos servidores e, quando possível, à comunidade.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria de Administração e outros órgãos, a organização e coordenação das ações previstas nesta Lei, podendo firmar parcerias com:

I – Universidades e centros de formação;

II – Profissionais da saúde mental;

III – Entidades da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais (ONGs);

IV – Instituições públicas e privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:959FC1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2834, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber de RIRO E PREMIERE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 43.964.611/0001-62, com sede na Avenida Central, n° 1510, sala 01, Bairro Atlântida, na cidade de Xangri-lá/RS, benfeitorias consubstanciadas na execução de 50.660,00m² de PAVS, em cumprimento da obrigação a que se refere o § 1° do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, que serão executados conforme cronograma a ser realizado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2° Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D570F6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2835, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Fibromialgia ou doenças correlatas no Município de Xangri-Lá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Xangri-Lá, a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas, com o objetivo de reconhecer e garantir a essas pessoas os direitos assegurados pela legislação vigente.

Art. 2º A Carteira de Identificação mencionada no art. 1º será expedida gratuitamente pelos órgãos competentes da Administração Municipal, mediante requerimento instruído com:

I - Laudo médico com diagnóstico nos termos do CID-10;

II - Documentos pessoais do requerente;

III - Comprovante de residência;

IV - Carteira da Família.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo do titular;

II - Data de nascimento e CPF;

III - Fotografia no formato 3x4;

IV - Número do registro da carteira;

V - CID e descrição da condição;

VI - Nome da Unidade Federativa e do Município;

VII - Identificação e assinatura do órgão expedidor;

VIII - Assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 5º A Carteira de Identificação instituída por esta Lei integra as ações da Política Municipal de Proteção à Pessoa com Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e outras doenças correlatas, e será implementada em consonância com as seguintes normativas:

I – A Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, e suas alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, que instituem o Programa Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, Fadiga Crônica e doenças correlatas, estabelecendo diretrizes como: atendimento prioritário, respeito à dignidade da pessoa, ações intersetoriais, incentivo à capacitação dos profissionais e à inclusão social e produtiva;

II – A Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 15.606/2021 (Lei Daniel Lenz), que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, reconhecendo-a como deficiência invisível e promovendo o uso do cordão de girassol como símbolo identificador;

III – A Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 16.127/2024, que equipara a pessoa com Fibromialgia à pessoa com deficiência, garantindo os mesmos direitos, benefícios e políticas públicas previstas no âmbito estadual;

IV – A Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura proteção integral às pessoas com deficiências, inclusive ocultas, e institui o cordão de girassol como símbolo nacional de identificação (art. 2º-A), reforçando a necessidade de documentos comprobatórios e ações públicas voltadas à acessibilidade, à inclusão e ao atendimento prioritário.

Parágrafo único. A aplicação desta Lei observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação, da transversalidade das políticas públicas e da acessibilidade atitudinal, comunicacional e nos serviços públicos e privados.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, inclusive integrando suas ações a planos intersetoriais de saúde, assistência social, educação, desenvolvimento econômico e direitos humanos, de forma a atender os objetivos das legislações mencionadas no artigo anterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EDA6B14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2836, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber de RIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 14.055.885/0001-30, NIRE sob n° 43600496169, com sede na Rua São Pedro, n° 25, bairro Florestal, Lajeado/RS, responsável pelo Condomínio Horizontal Residencial Fechado de lotes denominado ALLURE BEACH CONDO, benfeitorias consubstanciadas no recebimento de 3.000 m² de PAVS, em cumprimento da obrigação a que se refere o §1° do artigo 18 da Lei Complementar 012/2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3FD9F4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05 de setembro de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PERGOLADOS, COM INSTALAÇÃO,** conforme Edital de nº **141/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:380AA410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE FARMACÊUTICO, AUXILIAR BUCAL E DENTISTA**, **reabrindo-se o prazo para 10/09/2025 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 22 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:F1749078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº132/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº76/2025

Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (armas não letais) e acessórios para controle de distúrbios civis, destinados à Guarda Municipal de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	KIT OPERACIONAL DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE - SPARK Z 2.0 Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante; SPARK Z 2.0 Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados; 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Alvo; 01 Pendrive com Manual do Usuário Possui declaração de exclusividade.	KIT	13	R$5.538,40	R$71.999,20
2	BATERIA BLINDADA PARA DISPOSITIVO ELÉTRICO SPARK Bateria blindada que fornece energia para operar o Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK 2.0. Possui 4 células de Lítio seladas com corpo em polímero e rigidez dielétrica. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Tensão de saída: 14,8V*; Tensão de carga: 16,8V*; Autonomia: 600mAh*; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS Dimensões: 82mm (C) x 51mm (A) x 29mm (L) *; Peso: 90g*; Material: Polímero de alta resistência e rigidez dielétrica. Capacidade de 100 (cem) disparos com duração de 3s (três segundos) a 5s (cinco segundos) cada disparo, após uma carga completa.	UN	01	R$345,00	R$345,00
3	DATAKIT SLIM SPARK Z2.0 DATAKIT SLIM SPARK Z2.0	UN	01	R$772,80	R$772,80

	O Datakit Slim é o equipamento responsável pela coleta de dados gerados pelo dispositivo elétrico incapacitante SPARK. Trata-se de um sistema intuitivo que permite a leitura e armazenamento do relatório de utilização dos dispositivos (data, hora, duração do disparo) sem a necessidade de conexões via cabo. Permite ajustar a data e hora dos dispositivos conforme configurado no computador. Possui um raio de operação aproximado 5 metros*. Especificações: Características elétricas: - Tensão de entrada: 5VDC; - Corrente máxima de entrada: 500mA; Características mecânicas: - Dimensões: 12,5mm (A) x 85mm (C) x 33,5 (L) - Peso: 14g - Material: Polímero Características: - Conectado diretamente ao computador; - Não necessita ser recarregado; - Elimina o uso de PEN DRIVE; - Não exige fonte de energia externa para coleta de dados; - Transmissão segura (criptografada) dos dispositivos SPARK para o DATAKIT; - Coleta informações de até 100 dispositivos SPARK em curto espaço de tempo; - Não necessita de comunicação com satélite para ajuste de data e hora; * Com visada direta Possui declaração de exclusividade.				
4	GRANADA LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE (CS) Granada Lacrimogênea Tríplice (CS) A granada GL-300/T/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua através da geração de intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo emitida por 3 pastilhas que se distribuem no solo, dificultando a devolução contra a tropa. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Submunições: 3 Tempo de emissão: 30s ± 10s Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 38mm Comprimento: 151mm Peso: 230g. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Possui declaração de exclusividade.	UN	05	R$374,34	R$1.871,70
5	GRANADA LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE HYPER (CS) Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper (CS) A granada GL-300/TH/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Atua através da geração de intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo emitida por 3 pastilhas que se distribuem no solo, dificultando a devolução contra a tropa. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Alumínio Submunições: 3 Tempo de emissão: 30s ± 10s Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 58,5mm Comprimento: 157mm Peso: 430g. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Possui declaração de exclusividade	UN	05	R$533,46	R$2.667,30
6	GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL COM CHIP DE RASTREABILIDADE Granada Explosiva de Efeito Moral com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-304/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma nuvem de um pó branco de efeito moral, sem agressividade química. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero branco Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 175g. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Possui declaração de exclusividade.	UN	05	R$235,52	R$1.177,60
7	GRANADA EXPLOSIVA DE LUZ E SOM COM CHIP DE RASTREABILIDADE Granada explosiva de luz e som com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-307/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva associado à luminosidade intensa que ofusca a visão dos agressores por alguns segundos, permitindo uma eficiente ação policial. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero preto Tempo de retardo: 2,5s ± 0,6s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2m Tipo de acionador: M201A1 Diâmetro: 54mm Comprimento: 127mm Peso: 175g As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos.	UN	08	R$331,20	R$2.649,60
8	GRANADA EXPLOSIVA OUTDOOR LACRIMOGÊNEA (CS) COM CHIP DE RASTREABILIDADE Granada Explosiva Outdoor Lacrimogênea (CS) com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-305/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate à criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado ao efeito do agente lacrimogêneo. ESPECIFICAÇÕES Material do corpo: Elastômero vermelho Tempo de retardo: 2,5 s ± 0,6 s Pico máximo de pressão sonora: 175 Db - 2 m Tipo de acionador: M201A1 Type Diâmetro: 54 mm Comprimento: 127 mm Peso: 170g. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Possui declaração de exclusividade	UN	05	R$235,52	R$1.177,60
9	CARTUCHO PLÁSTICO CAL. 12 COM PROJÉTIL DE BORRACHA PRECISION SHORT RANGE Cartucho Plástico Cal. 12 com Projétil de Borracha Precision Short Range O cartucho calibre 12 AM-403/ PSR foi desenvolvido para ser utilizado no controle de distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais. As munições de impacto controlado possuem alto poder de intimidação psicológica, provocam hematomas e fortes dores. ESPECIFICAÇÕES Material do cartucho: Plástico transparente/ metal Quantidade: 1 Formato: Aerodinâmico Alcance efetivo: 5m Alcance máximo: 15m Comprimento total: 64mm Peso total: 18g Compatibilidade: Espingardas Cal.12 sem choke ou com choke cilíndrico. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Possui declaração de exclusividade.	UN	25	R$40,28	R$1.007,00
10	ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE LACRIMOGÊNEO (CS) MED GL 108/CS MED- I- RE Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS) MED GL 108/CS MED- I-REFO espargidor tamanho médio tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. Uma tampa de segurança de plástico com mola impede o disparo acidental. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 45mm Comprimento: 150mm Peso líquido: 125g Peso: 170g Alcance: 2m. As dimensões e peso do produto possuem tolerância de 10%, para mais e para menos. Possui declaração de exclusividade.	UN	90	R$240,17	R$21.615,30
11	ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE LACRIMOGÊNEO (CS) MAX Espargidor Spray de Agente Lacrimogêneo (CS) MAX O espargidor tamanho MAX tem formulação não inflamável projetado para aplicação da lei com intuito de controlar rapidamente grandes grupos de infratores da lei. Para reduzir a possibilidade de um acionamento acidental, o produto possui um dispositivo de segurança. A formulação não inflamável torna o spray seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro: 66mm Comprimento:262mm Peso líquido: 450g Peso: 630g	UN	15	R$483,00	R$7.245,00

Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.092.431/0001-96.**

Valor Total: R$112.528,10 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Alvorada, 25 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:30C7AE67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Adesão a Ata de Registro de Preços 12/2025
Processo Administrativo: 208/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 12/2025.
OBJETO: CARREGADEIRA, POTÊNCIA 115 HP, MOTOR DIESEL, para atender a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

93181 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PÁ CARREGADEIRA COM MOTOR ALIMENTADO A DIESEL; POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 115 HP; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000KG; CAÇAMBA DENTADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 M³; FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA MÍNIMA DE 93 KN; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 145 LITROS; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA/HIDRÁULICA; ALARME DE RÉ SONORO; RETROVISOR; LIMPADOR DE PARA-BRISAS; FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS; HORÍMETRO; CINTO DE SEGURANÇA	UN	MICHIGAN/ M 75HD	380.000	R$1,00	R$380.000,00
				Total do Fornecedor:		R$380.000,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D33F2005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 148/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 515/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **148/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Endereço**	**N°**	**Telefone**
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	94.516.671/0001-53	RUA CEL OSCAR RAFAEL JOST	1955	5121079000
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Av José Oscar Salazar	1385	54 3522-4273

Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Valor Previsto**
30795	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	3.110,04

Lote	**Item**	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total.**
1	1	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga c/10g	BNG	10,0	1,79	17,90
1	2	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco c/ 10ml	fr	60,0	0,97	58,14
2	1	Nortriptilina cloridrato 25mg cápsula	cp	3.000,0	0,25	750,00
3	1	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	CPR	7.000,0	0,11	735,00
3	2	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	CPR	8.000,0	0,12	960,00
3	3	Sinvastatina 20mg comprimido	CPR	10.000,0	0,06	589,00

Glorinha, 25 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:98887D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 149/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 516/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **149/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	07.752.236/0001-23	R. Ernesto Wild	2460	(51)37151296
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R MITSUGORO TANAKA	145	(45)21031066

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30795	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	4.733,30

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	10.000,0	0,15	1.548,00
1	2	Propanolol, cloridrato comp. 40mg	CPR	6.000,0	0,03	158,40
2	1	Aciclovir 200mg comprimido	CPR	1.350,0	0,16	216,00
2	2	Ácido valpróico 50mg/ml xarope frasco c/ 100ml	fr	100,0	5,49	549,00
2	3	Albendazol 400mg comprimido	CPR	100,0	0,38	38,00
2	4	Alopurinol 100mg comprimido	CPR	3.000,0	0,12	355,50
2	5	Atenolol 50mg comprimido	CPR	6.000,0	0,04	239,40
2	6	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G	BNG	100,0	1,29	129,00
2	7	Fluoxetina 20mg cápsula ou comprimido	CPR	30.000,0	0,05	1.500,00

Glorinha, 25 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8A7C99ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 150/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 517/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **150/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	44.734.671/0022-86	Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2	0	1938639529

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30795	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	5.974,20

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	CPR	20.000,0	0,02	476,00
1	2	Ácido fólico 5mg comprimido	CPR	2.000,0	0,03	67,00
1	3	Amitriptilina cloridrato 25mg comprimido	CPR	20.000,0	0,03	658,00
1	4	Carvedilol 6,25mg comprimido	CPR	1.200,0	0,07	86,40
1	5	CLARITROMICINA 500MG COMPROMIDO	CPR	300,0	1,49	447,00
1	6	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	CPR	12.000,0	0,06	756,00
1	7	Metildopa 250mg comprimido	CPR	1.500,0	0,32	480,00
1	8	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido	CPR	3.000,0	0,05	156,00
1	9	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	CPR	1.200,0	0,24	288,00
2	1	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CPR	2.000,0	0,23	454,00
2	2	Clorpromazina 25mg comprimido	CPR	7.000,0	0,24	1.680,00
2	3	Fenobarbital sódico 40mg/ml solução oral frasco c/ 20ml	fr	10,0	3,90	39,00
2	4	Haloperidol 1mg comprimido	CPR	200,0	0,13	25,80
2	5	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML IM	amp	50,0	4,82	241,00
2	6	Prometazina cloridrato 25mg comprimido	CPR	1.000,0	0,12	120,00

Glorinha, 25 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:BD7A5F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 151/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 518/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **151/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CIAMED DISTR. DE MEDICAMEMTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	R SEVERINO AUGUSTO PRETTO	560	(51)37519300
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	04.071.245/0001-60	Rua São Paulo	881	(51) 30768181
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	BR 471, S/N, Km 122		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30795	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	6.184,14
30799	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339032020000	6.121,40

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Levodopa associado à benserazida, 200mg + 50mg comprimido	CPR	3.000,0	1,06	3.180,00
1	2	Metoprolol tartarato 100mg comprimido	CPR	3.000,0	0,21	635,70
2	1	Fenobarbital sódico 100mg comprimido	CPR	3.000,0	0,17	507,00
3	1	Carbonato de lítio 300mg comprimido	CPR	9.600,0	0,19	1.861,44
4	1	Ácido valpróico 250mg comprimido ou cápsula	CPR	3.000,0	0,25	750,00
4	2	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	CPR	10.000,0	0,53	5.300,00
4	3	Varfarina 5mg comprimido	CPR	600,0	0,12	71,40

Glorinha, 25 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:DE161B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 152/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1340/2025

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA A CONTADORA AMANDA DIAS SARMENTO, PARTICIPAR DO CURSO ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NOS DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO.
Processo : 520/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **152/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10405	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	666,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	CURSO ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, realizado pela DPM.	SVÇ	1,0	666,00	666,00

Glorinha, 25 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:567B4AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 153/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1337/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA APERFEIÇOAMENTO DA SERVIDORA TAIS ENE CARDOSO DA SILVA, DA SECRETARIA DA FAZENDA, O CURSO TEM GRANDE IMPORTÂNCIA PORQUE CAPACITA OS PROFISSIONAIS A LIDAREM COM AS COMPLEXIDADES E AS DÚVIDAS QUE SURGEM DURANTE A CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DISCIPLINARES, GARANTINDO QUE A APLICAÇÃO DA LEI SEJA FEITA DE MANEIRA CORRETA E JUSTA, COM O DEVIDO RESPEITO AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DOS ENVOLVIDOS
.
Processo : 521/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **153/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10405	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	471,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	CURSO ON-LINE: Sindicância e processo administrativo diciplinar: Teoria e prática	SVÇ	1,0	471,00	471,00

Glorinha, 25 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:A7C2F5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 086/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na contratação para Serviços Funerários, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço Funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de urna adulta (medindo 1,90 m de altura e 65 cm de largura, conforme a necessidade, sextavada com 06 alças duras, com renda, verniz alto-brilho, toda forrada em tecido), montagem e manutenção dos serviços velórios e transporte do corpo até o Cemitério Municipal.	100	Unidade
02	Serviço Funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de urna infantil (medindo 0,60 m a 1,60 m de altura e de 30 a 40 cm de largura, conforme a necessidade, sextavada com 04 alças com visor, na cor branca, com renda, verniz alto-brilho, toda forrada em tecido), montagem e manutenção dos serviços velatórios e transporte do corpo até o cemitério municipal.	20	Unidade
03	Serviço Funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de urna de zinco hermeticamente fechado de acordo com as normas de saúde vigente (tamanho conforme a necessidade), montagem e manutenção dos serviços velatórios e transporte do corpo até o cemitério municipal.	15	Unidade
04	Serviço de translado de corpos, à serem fornecidos durante 01 ano, percorridos em todo território nacional, por funerária devidamente cadastrada e habilitada para prestação desse tipo de serviço, o que serão definidos conforme solicitação de secretaria, bem como locais e horários.	25.000	Quilômetro

2 – Os serviços descritos nos itens 01, 02, 03 e 04 compreendem a busca do corpo ao Hospital São Patrício para realização do laudo médico e declaração de registro de óbito, quando do falecimento em residência, ou a busca no Hospital São Patrício, quando do falecimento em ambiente hospitalar, ambos com a preparação do corpo. Os serviços descritos nos itens 01 e 02 deverão ser realizados em local que a família preferir, ou na Capela Fúnebre do município de Itaqui RS. Contudo sendo optada a Capela Fúnebre Municipal e estando o local ocupado ou indisponível, deverá ser realizado nas capelas funerárias da contratada, sem qualquer ônus ao município ou a família do falecido;
3 – Prazo para realização: Com relação aos itens 01, 02 e 04: a empresa contratada deverá entregar os produtos (urnas) com até duas horas a contar da solicitação, e o serviço velatório deverá ser disponibilizado em até quatro horas a contar da solicitação. Com relação ao item 03: a SMDSH comunicará a empresa contratada com antecedência mínima de seis horas, devendo informar qual o município onde se encontra o corpo a ser transladado ao Município de Itaqui, sendo que a empresa deverá providenciar o translado em até duas horas após a
autorização da assistente social responsável pelos auxílios funerais;
4 – Após a realização do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 29 DE AGOSTO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5DCBBC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 136/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.076.640,15 (três milhões, setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(277) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 56.100,00
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(297) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.633,71
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(496) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 40.000,00
05.021.0012.0365.0195.4104	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) - FUNDEB	
(659) 3.3.1.90.04 -15400031	Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(779) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 51.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(986) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.195,28
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0263.2055	PROGRAMA SAÚDE DO EDUCANDO	
(1165) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 63.000,00
08.011.0010.0304.0081.2067	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	
(1174) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 50.000,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1204) 3.3.3.90.33 -15000040	Passagens e despesas com locomoção	R$ 26.119,60
(1203) 3.3.3.90.32 -15000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 135.900,00
(1209) 3.3.3.90.46 -15000040	Auxílio-alimentação	R$ 75.000,00
(1206) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1244) 3.3.3.90.30 -16214090	Material de consumo	R$ 5.220,00
(1243) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	R$ 15.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1295) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 80.000,00
(1308) 3.3.3.90.46 -16004500	Auxílio-alimentação	R$ 70.000,00
(1292) 3.3.3.90.36 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 27.000,00
(2640) 3.3.3.90.30 -16000002	Material de consumo	R$ 235.000,00
(2639) 3.3.3.90.39 -16000002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 265.000,00
(2638) 3.3.3.90.39 -16000003	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
(1299) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400.000,00
(1275) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	R$ 100.000,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(1424) 3.3.3.90.30 -16214220	Material de consumo	R$ 15.951,56
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1479) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 700.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1509) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 62.000,00
(1507) 3.3.3.90.36 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 33.000,00
(1500) 3.3.3.90.30 -16004501	Material de consumo	R$ 10.000,00
(2637) 3.3.3.90.39 -16000004	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1549) 3.3.3.90.33 -16594001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 22.020,00
(2636) 3.3.3.90.39 -26004502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 3.076.640,15**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(73) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 20.000,00
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(153) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 15.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(304) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 5.100,00
03.051.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2429) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 11.000,00
03.051.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(2442) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
(2437) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 20.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(446) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 2.749,38
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40.000,00
05.021.0012.0365.0195.4105	RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	
(665) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 500,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(672) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 3.884,33
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	

06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(739) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 4.000,00
(751) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 8.000,00
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(776) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 15.000,00
06.030.0025.0752.0190.2042	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(840) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 24.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(966) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 2.682,00
(967) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(968) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 720,00
(969) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(970) 3.4.4.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(971) 3.4.4.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(972) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	R$ 100,00
(973) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(974) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0606.0132.1065	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS	
(975) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(976) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
(977) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
07.033.0020.0606.0132.2103	ASSISTENCIA TÉCNICA A EXTENSÃO RURAL	
(981) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(978) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(979) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 993,28
(980) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(988) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(987) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(990) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0608.0133.1064	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	
(1010) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(1006) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1008) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1007) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(1009) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
07.033.0020.0609.0132.1066	MELHORAMENTO DE SOLOS E ÁREAS DE CULTIVO	
(1014) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(1012) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1011) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1013) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 100,00
07.033.0020.0609.0132.2447	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR	
(1017) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
(1016) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 100,00
(1019) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1249) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 25.900,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1288) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 101.500,00
(1299) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 65.000,00
08.012.0010.0301.0260.2401	PROGRAMA SAUDE PRISIONAL	
(1327) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
(1329) 3.3.3.90.39 -16214090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.220,00
(1328) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 47.000,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(1430) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.500,00
(1431) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 90.000,00
(1435) 3.3.3.90.92 -16004501	Despesas de exercícios anteriores	R$ 15.000,00
(1438) 3.3.3.90.93 -16214220	Indenizações e restituições	R$ 15.951,56
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1508) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 130.000,00
(1503) 3.3.3.90.33 -15000040	Passagens e despesas com locomoção	R$ 26.119,60
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(1555) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
(1565) 3.4.4.90.51 -16594001	Obras e instalações	R$ 22.020,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 763.640,15**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 26004502 - UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

26004502	UNIAO - VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 100.000,00**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 16000002 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO – AP 36000657827202500, 16000003 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000657897202500, 16000004 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000658028202500, 16004500 - UNIÃO -ATENÇÃO BÁSICA, 15000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 2.213.000,00 (dois milhões, duzentos e treze mil reais)

16000002	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000657827202500	R$ 500.000,00
16000003	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000657897202500	R$ 200.000,00
16000004	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000658028202500	R$ 200.000,00
16004500	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA	R$ 500.000,00
15000001	RECURSO LIVRE	R$ 763.000,00
15000001	RECURSO LIVRE	R$ 50.000,00

TOTAL DA EXCESSO		**R$ 2.213.000,00**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BDF99C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES CIDA

República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.774, 25 DE AGOSTO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar funções de **FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NEUROPEDIATRA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,**
PSICOPEDAGOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 23.374, de 25 de agosto de 2025.
As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no site da Famurs, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 4.849, de 18 de julho de 2013, alterado pelo Decreto n° 8.000, de 19 de maio de 2025.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
O Contratado estará diretamente subordinado à qualquer **Secretaria do Município**, podendo ser nomeado para qualquer distrito dentro do município, de acordo com a necessidade e o interesse público.
Será feita a seleção dos classificados para cada especialidade indicada abaixo, sendo que as nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade e interesse público.

Profissionais	**Quantidade**
FISIOTERAPEUTA	**CR**
FONOAUDIÓLOGO	**CR**
NEUROPEDIATRA	**CR**
PROFESSOR DE ARTES	**CR**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**CR**
PSICOPEDAGOGO	**CR**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	**CR**

Denominação da função temporária	**Descrição das atividades a serem realizadas**
FISIOTERAPEUTA	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia; Habilitar pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Avaliar baixa visão; Ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico -científicas; Executar atividades administrativas; Executar tarefas afins.
	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de

FONOAUDIÓLOGO	diagnósticos, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar
	o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; Dirigir serviço de fonoaudiologia; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogicos; Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; Executar outras tarefas afins.
NEUROPEDIATRA	Atuar no CIDA, prestando assistência clínica, diagnóstica e terapêutica às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento;Emitir laudos e pareceres médicos para subsidiar os planos pedagógicos e terapêuticos das equipes escolares e multiprofissionais;Trabalhar em articulação com as equipes de saúde, educação e assistência social para garantir o atendimento integral e intersetorial às crianças com TEA;Participar da formação técnica continuada da rede de ensino, orientando professores, gestores e profissionais sobre aspectos neurológicos, diagnósticos e estratégias de manejo em sala de aula;Avaliar comorbidades frequentes associadas ao TEA (como epilepsia, TDAH, distúrbios sensoriais) e definir condutas baseadas em evidências;Acompanhar os estudantes e suas famílias, fornecendo orientações clínicas, encaminhamentos e apoio técnico;Manter prontuários organizados, cumprir as escalas de atendimento e participar das reuniões técnicas institucionais;Atuar com ética, responsabilidade, sigilo e respeito à diversidade e à condição das crianças com deficiência.Executar tarefas afins.
PROFESSOR DE ARTES	Avaliar, planejar e executar atendimentos arteterapêuticos individualizados ou em grupo no Centro Especializado de Atendimento a Crianças da Rede Municipal e Estadual de Palmares do Sul, com foco nas necessidades de educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA);Desenvolver estratégias artísticas terapêuticas que promovam a inclusão, o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças atendidas, utilizando recursos expressivos adaptados às especificidades sensoriais e cognitivas do público com TEA;Integrar-se às equipes interdisciplinares e contribuir na elaboração de planos
	terapêutico-educacionais individualizados (PTEIs) voltados ao desenvolvimento das habilidades comunicativas, motoras, cognitivas e emocionais de estudantes com TEA;Colaborar na formação continuada da rede municipal e estadual de ensino, promovendo oficinas, vivências e encontros formativos sobre o uso da Arteterapia na educação inclusiva;Manter registros técnicos atualizados, elaborar relatórios periódicos e participar de reuniões técnicas e pedagógicas com as equipes do Centro Especializado;Encaminhar os estudantes a serviços complementares de saúde, assistência ou educação, conforme protocolos intersetoriais;Promover ações que favoreçam o acolhimento das famílias e a articulação com os demais setores da rede de proteção social e educacional;Atuar com responsabilidade, sigilo, ética profissional e compromisso com os direitos das crianças com deficiência e transtornos do desenvolvimento.Executar tarefas afins.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Contribuir para o desenvolvimento global de crianças atípicas, com foco especial nas funções motoras, no convívio social e na promoção da saúde e qualidade de vida.Contribuir para a formação da consciência corporal, prevenção de doenças e promoção da saúde;Planejar, orientar e aplicar atividades físicas adaptadas para o público infantojuvenil com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições neurodivergentes;Estimular o desenvolvimento de habilidades motoras amplas e finas, promovendo coordenação, equilíbrio, força, agilidade, orientação espacial e temporal;Utilizar atividades físicas como ferramenta terapêutica e educacional para desenvolver habilidades socioafetivas, autocontrole, expressão emocional, autonomia e cooperação;Trabalhar em conjunto com a equipe multidisciplinar (fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos) para construção e acompanhamento dos planos individualizados de desenvolvimento (PDI);Propor e conduzir práticas corporais inclusivas e lúdicas como jogos, danças, circuitos motores e outras estratégias compatíveis com as especificidades e potencialidades dos alunos.Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física no âmbito da educação básica, quando solicitado, em alinhamento com os princípios da educação inclusiva;Preparar e registrar o planejamento semanal e os relatórios de acompanhamento individual;Participar da elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das
	unidades de ensino vinculadas ao CIDA;Colaborar com projetos intersetoriais e eventos que promovam a integração, a cultura e a inclusão social de crianças com necessidades educacionais especiais;Atuar com ética, responsabilidade, empatia e comprometimento, observando os princípios de segurança, bem-estar, qualidade técnica e atendimento humanizado;Acompanhar os avanços e dificuldades das crianças atendidas, propondo ajustes nas estratégias quando necessário;Participar de reuniões técnicas e pedagógicas com a equipe do CIDA e da Secretaria Municipal de Educação;Colaborar com orientações e formações sobre atividades físicas adaptadas para demais educadores e famílias;Organizar relatórios e registros sistemáticos para fins de avaliação e planejamento conjunto.Organizar e participar de eventos, atividades esportivas, recreativas e culturais promovidas pelo CIDA ou pela Secretaria de Educação;Representar a equipe do CIDA em ações interinstitucionais de apoio à inclusão;Promover ações de sensibilização da comunidade escolar e da sociedade sobre a importância da atividade física no desenvolvimento de crianças atípicas. Executar outras tarefas afins.
PSICOPEDAGOGO	Realizar atendimentos psicopedagógicos individualizados ou em grupo no CIDA, priorizando a identificação e o enfrentamento de barreiras à aprendizagem, especialmente em estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);Desenvolver planos de atendimento psicopedagógico individualizado (PAPI), considerando as singularidades dos alunos com TEA e colaborando com os demais profissionais da equipe multiprofissional;Participar ativamente da formação pedagógica da rede municipal e estadual de ensino, promovendo capacitações voltadas à inclusão escolar e às práticas psicopedagógicas voltadas ao público com TEA;Acompanhar, avaliar e documentar os processos de aprendizagem, socialização e desenvolvimento emocional dos estudantes atendidos;Emitir pareceres técnicos que orientem a atuação pedagógica e terapêutica, respeitando os marcos legais da educação inclusiva;Contribuir com a construção de ambientes escolares mais acessíveis e acolhedores, orientando equipes escolares sobre estratégias adaptativas e colaborativas;Promover o diálogo com as famílias, fortalecendo o
	vínculo escola-família no processo de desenvolvimento dos estudantes com TEA;Respeitar os princípios da ética, do sigilo profissional e dos direitos das crianças com deficiência.Executar tarefas afins.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Participar dos programas, convênios e afins, firmado entre o Município e Estado e União, executar métodos e técnicas terapêuticas recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições do paciente; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico - científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar demais atividades inerente ao cargo.

Carga Horária:

Cargo	Carga horária semanal
FISIOTERAPEUTA	20 horas/semanais
FONOAUDIÓLOGO	20 horas/semanais
NEUROPEDIATRA	02 horas/semanais
PROFESSOR DE ARTES	20 horas/semanais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas/semanais
PSICOPEDAGOGO	20 horas/semanais
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 horas/semanais

Vencimento Mensal:

Profissionais	Remuneração Mensal (R$)
FISIOTERAPEUTA	R$ 3.534,06
FONOAUDIÓLOGO	R$ 3.534,06
NEUROPEDIATRA	R$ 3.500,00
PROFESSOR DE ARTES	R$ 2.305,92
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 2.305,92
PSICOPEDAGOGO	R$ 2.305,92
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 3.534,06

Nível de escolaridade:

Profissionais	Nível
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior de Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissão. Curso de atualização ou formação específica no atendimento a pessoas com TEA, com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5 anos.
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho profissional pertinente. Curso de atualização ou formação específica no atendimento a pessoas com TEA, com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5 anos.
NEUROPEDIATRA	Graduação em Medicina, com diploma reconhecido pelo MEC e Residência médica em Pediatria com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecida pela CNRM; **OU** Título de Especialista em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB); Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);Curso de atualização em Transtorno do Espectro Autista (TEA), com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5 anos.
PROFESSOR DE ARTES	Licenciatura plena em: Artes Visuais, ou Artes Plásticas, ou Educação Artística, ou Ensino da Arte na Diversidade ou Música ou Dança ou Artes Cênicas ou qualquer Licenciatura mais especialização em Arteterapia com no mínimo 360 horas, conforme diretrizes reconhecidas; Curso de atualização ou formação específica no atendimento a pessoas com TEA, com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5 anos.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação em educação física e CREF e Curso de atualização ou formação específica no atendimento a pessoas com TEA, com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5 anos
PSICOPEDAGOGO	Graduação em Psicopedagogia; ou Graduação em qualquer licenciatura com especialização em Psicopedagogia de, mínimo, 360 horas concluída até a data do edital e curso de atualização em TEA, com carga mínima de 40 horas, concluido nos últimos 5 anos.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Superior completo com habilitação legal para o exercício da profissional de terapeuta ocupacional. Curso de atualização ou formação específica no atendimento a pessoas com TEA, com carga horária mínima de 40 horas, realizado nos últimos 5 anos.

O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se- á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023)"

A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Salário básico mensal equivalente ao do Padrão, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
INSCRIÇÕES
As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/pmps/?page_id=3809, nos dias **27,28 e 29 de agosto de 2025.**
As inscrições iniciam as 08:00hs do dia 27/08 e encerram as 17:00hs do dia 29/08.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
Ficha de inscrição será on line
Cópia do comprovante de escolaridade;
Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
Somente serão considerados 04 títulos de cada especificação expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

FISIOTERAPEUTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação *lato sensu (*Especialização), no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	50	50
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu (*Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas e da época de sua conclusão.	50	50
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada, excluída a fração de meses.	05 por ano	50

FONOAUDIÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação *lato sensu (*Especialização), no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	50	50
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu (*Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas e da época de sua conclusão.	50	50
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada, excluída a fração de meses.	05 por ano	50

NEUROPEDIATRA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação *lato sensu (*Especialização), no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	50	50
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu (*Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas e da época de sua conclusão.	50	50
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada, excluída a fração de meses.	05 por ano	50

PROFESSOR DE ARTES

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 361 horas ou mais horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	15	60
Curso de Pós-Graduação *lato sensu (*Especialização), no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	50	50
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu (*Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas e da época de sua conclusão.	50	50
Experiência adquirida no Magistério (docência), excluída a fração de meses.	05 por ano letivo	50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de 40 horas a 120 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	05	20
Curso de 121 horas a 360 horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	10	40
Curso de 361 horas ou mais horas de: aperfeiçoamento, atualização ou extensão, na área objeto da contratação, realizados nos últimos 05 anos, a contar da data deste edital.	15	60
Curso de Pós-Graduação *lato sensu (*Especialização), no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	50	50
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu (*Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas e da época de sua conclusão.	50	50
Experiência adquirida no Magistério (docência), excluída a fração de meses.	05 por ano letivo	50

PSICOPEDAGOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação *lato sensu (*Especialização), no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	50	50
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu (*Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas e da época de sua conclusão.	50	50
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada, excluída a fração de meses.	05 por ano	50

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação *lato sensu (*Especialização), no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão.	50	50
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu (*Mestrado ou Doutorado), independentemente do número de horas e da época de sua conclusão.	50	50
Comprovação de experiência profissional na função pleiteada, excluída a fração de meses.	05 por ano	50

6.7 Os título utilizados para inscrição não terão validade para obteção de pontuação adicional.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS
Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia util.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.483, art. 07 e art. 24).

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os selecionados para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

Não possuir antecedentes criminais;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 25 DE AGOSTO DE 2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:F43D11A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.881/2025

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 106.172,91 (cento e seis mil e cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos) e** a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 248,29 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.815,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.525,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 511,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.330,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 970,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 130,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 750,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 710,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.480,00
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 978,92
04.01.02.122.3001.2.004	3.1.90.16.00.00.00	1799	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 248,29
05.01.20.122.1006.2.007	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 985,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 160,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 750,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 651,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 787,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 300,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 316,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.070,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.050,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.400,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.780,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.800,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.880,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.374,08
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 240,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 790,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.400,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.700,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.636,91
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.550,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.560,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.550,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.640,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 603,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 54.756,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.780,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.636,91
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.04.00.00.00	1660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 15.000,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,Em 25 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:45FEB2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 24/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA", conforme o Processo Administrativo nº 1484/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: CTG Presilha do Pago da Vigia	
Nome da OSC: Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia	
Endereço completo: Estrada Robledo Braz, 2310.	
CNPJ:90.615.832/0001-05	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: (55)999111271	Telefone celular: (55)991265935
E-mail da OSC: andreamcavalheiro@hotmail.com	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: CTG PRESILHA DO PAGO DA VIGIA
Banco: 041
Agência:0280
Conta-Corrente: 061354740-5

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Andrea Berenice Cavalheiro Rodrigues		
Cargo: Patroa		
RG: 7050491161	Órgão expedidor: SSP	CPF: 639.956.890-00
Telefone fixo:	Telefone celular: (55)991265935	
E-mail do(a) responsável: andreamcavalheiro@hotmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: 18ª PENCA DA MUSICA NATIVA	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: 29/08/2025	TÉRMINO:31/08/2025

JUSTIFICATIVA:
18ª PENCA DA MÚSICA NATIVA - É festival de música nativista gaúcha inédita que reunirá compositores que se identificam com a música do Rio Grande do Sul. Serão três dias de festival, renovando o nosso compromisso em dar visibilidade aos artistas locais, promovendo a cultura regional de fronteira e a democratização ao acesso aos bens culturais de visibilidade nacional. Queremos marcar nossa fronteira, evocando a própria alma do cancioneiro da campanha, traduzida desde o idioma dos violões e gaitas que quebram o silêncio dos galpões, com a destreza dos músicos consagrados que passam e passaram no palco da 18ª Penca da Musica Nativa, que vem firmar no garrão, no sul do Brasil. A Penca da Musica Nativa será realizada, no mês de Agosto, trazendo para a Fronteira da Paz músicos e poetas, compositores, instrumentistas e apreciadores da arte e da cultura gaucha , promovendo uma integração de diversos rincões do nosso Rio Grande!
O nosso Rio Grande, tem uma grande produção musical que se difunde através dos festivais de música nativista, chegando a ter cerca e 60 eventos do gênero e buscamos apoio para que em nosso município não seja diferente, tenhamos o nosso Festival no calendário dos festivais do estado. Toda esta gama de festivais faz com que tenhamos excelentes compositores, poetas, cantores e instrumentistas, possibilitando que a cada ano nossa música regional tenha um grande desenvolvimento. Como se sabe, as pequenas cidades do interior, são parcas as oportunidades de grandes eventos culturais, um dos fatores que dificultam a realização é a falta de auxílio financeiro para realização das atividades. Neste sentido a importância do apoio financeiro através de recursos públicos é imprescindível e indispensável. O evento é de grande valia para arte e a cultural da região, pois difunde a cultura tradicionalista gaúcha e oportuniza aos artistas amadores e de pequenas cidades a participação e a realização da amostra de seus talentos. Outro fator que se leva em conta é a oferta de atividades culturais a população menos favorecidas e com menos opções de atividades artístico-cultural. Por fim apontamos que os resultados obtidos serão de grande valia para cultura regionalista gaúcha, e principalmente, para propagação desta cultura que é própria do povo riograndense. Além de impactar aos cidadãos atraindo visitantes para a nossa fronteira da paz. Visto que um festival de música, fomenta o setor musical do estado e o município economicamente, já que impulsiona o comércio de indumentárias, estúdios de gravação; além de também impulsionar o turismo, movimenta hotéis e restaurantes, pois muitas pessoas participam dos festivais de musica, ou como concorrente, ou como apreciador da cultura musical. Este tipo de evento atraí um público que permanece pelos dias do evento, conhecendo o município, a exemplo de nossa terra tão rica em história. A Penca da Musica Nativa, vem no encontro de dar a oportunidade para que compositores, músicos e intérpretes aprimorarem e desenvolverem a cultura musical, revelar talentos, valorizar os artistas, os compositores, arranjistas e intérpretes possam demonstrar publicamente seus talentos, mantendo vivos as composições e ritmos que dizem respeito à cultura do Rio Grande do sul.
Cabe salientar que as palestras de nosso projeto ajudarão a criar novo público e fomentará a inserção de novos talentos no cenário da musica regional gaúcha.
A 18ª PENCA DA MUSICA NATIVA será realizada, no Centro de Tradições Gauchas Presilha do Pago, local amplo, de fácil acesso e que obedece às normas de segurança, bem como de acessibilidade física, terá tradução em LIBRAS, haverá acomodação para que idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais possam aproveitar o evento de forma segura e confortável. Garantindo o acesso de todos que queiram acompanhar a

programação do evento.
E sabido que a música é forma de expressão cultural universal e uma sociedade, promover espaços para que ela seja vivenciada e radiada é de extrema importância como forma de resguardar a memória e os costumes culturais desta região e do estado. Desta forma, acredita-se que promover um evento como este é contribuir para o resgate e manutenção da nossa
cultura, dando espaço para que novos talentos apareçam, os atuais se reafirmem, e artistas locais sejam valorizados – através, principalmente, da etapa local na competição, garantindo a participação de cidadãos do município e da região. Por meio da vivencia compartilhada, queremos que todos sintam-se motivados a buscar a identificação cultural, além de que, conhecendo e vivenciando tais experiências através da musica, sejam futuros elos de criação e produção de um legado cultural sul-rio-grandense.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
A 18ª PENCA DA MUSICA NATIVA E REGIONAL " é um festival de composições inéditas, voltado a musica gaúcha regional e nativa, tem como objetivo fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural de nossa cidade, região da fronteira.
. 1ª Etapa – reunião de pauta entre a organização do Festival – Divisão de tarefas; - Tratar com entidades assistenciais e de classes – Aprovação do Projeto - Captação dos recursos e busca de patrocinadores.
2ª Etapa – Divulgação do Projeto – 18ª Penca da Musica Nativa e Regional. Estabelecer as metas e dividir as tarefas. - Definição da data de divulgação e inscrições - 18ª da Penca da Musica Nativa e Regional.
3ª Etapa – Inscrições- A "Fase de inscrição" na 18ª da Penca da Musica Nativa e Regional. está prevista para ocorrer nos 30 (trinta) dias que antecederem o evento. O Festival propriamente dito terá duração de dois dias, sábado e domingo, das 19:00 às 23:00 horas, em data a ser divulgada no Edital.
4ª Execução do Projeto – Musicas selecionadas pela Triagem – Divulgação e execução do Festival em palco.- Premiaçao
5ª Etapa – Avaliação Grupo de Trabalho e Prestação de Contas.
Previsão de Realização em Agosto de 2025.

OBJETIVOS E METAS:
Objetivo geral
Realizar o Festival 18ª Penca da Musica Nativa e Regional , inédita que venha a dar a oportunidade para que musicos, poetas e compositores possam desenvolver seus dons de composição e execução musical em um espaço para a música gaucha nativa e regional.

Objetivos específicos
- Realizar a Penca da Música Nativa - com 14 musicas classificadas, em apresentações de composições no palco das concorrentes para aberto ao publico.
- Realizar 03 shows de musica gaúcha, durante o Festival; (ABERTURA, INTERVALO, ENCERRAMENTO) para 200 pessoas
- Realizar Festival de Interpretes - PENQUITA - Categorias Mirim e juvenil (para oportunizar as crianças e os jovens);
- Elevar o nome da cidade de Sant´Ana do Livramento através do Festival de Musica Gaucha, pois não existe nenhum outro festival na fronteira.
- Realizar um evento de grande qualidade musical;
- Fomentar a criatividade e a composição musical através de um festival de música inédita oportunizando palco ao novos talentos;
- Fomentar a formação de plateia para artistas locais e regionais dos gêneros contemplados pelo projeto;
- Fortalecer o turismo local através das ações de difusão e inclusão cultural;
Incrementar a geração de emprego/renda através da utilização de mão-de-obra local para as demandas do festival;
- Promover o aquecimento da economia através da oferta, a empreendedores locais, de espaço para serviços de gastronomia e artesanato no entorno do festival.
- Divulgar e qualificar a música regional do Rio Grande do Sul;
- Como contrapartida : Realizar uma palestra sobre a cultura do Pampa Gaúcho, com tradução em Libras e espaço reservado

METAS:
REALIZAR A 18ª PENCA DA MUSICA .....FESTIVAL.....01
REALIZAR FESTIVAL DE INTERPRETES....PENQUITA.....01
SHOWS.....03
PALESTRA.....01
TROFEUS DE PREMIAÇÃO..... 15
TROFEUS PENQUITA.....1

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Musicos, poetas, compositores, apreciadores da musica gaúcha e comunidade em geral.

CONTRAPARTIDA: PALESTRA SOBRE A CULTURA RIOGRANDENSE ATRAVES DA MUSICA – E ENTRADA FRANCA SEM COBRANÇA DE INGRESSOS

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	**X**	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares[

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)
Ofício do parlamentar:
Plano de Trabalho de Termo de Fomento
Cópia do estatuto registrado e suas alterações
Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[x] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.
39 da Lei nº 13.019/2014.

[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[x] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14
anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 31/07/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO : HISTÓRICO

CTG Presilha do Pago da Vigia;
Fundação: 26 de Agosto de 1986;
Endereço: Estrada Robledo Braz, 23 Cidade: Sant'Ana do Livramento
- Participante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cadastrado na Secretaria de Assistência Social

SOCIAIS:
Homens Unidos pelo Fim da Violência Contra Mulher;
Musicando Nosso Mundo – Com crianças do MNMMR.
Projeto em Defesa do Meio Ambiente – Proteção das Águas
Arrecadação de Agasalhos e Alimentos
Campanha de Vacinação no CTG
Campanha Câncer de Mama

CULTURAL:
Construção do Monumento Paixão Cortes
História Rio-grandense e Tradicionalista nas escolas
Ciclo de Palestras no Município
Participação Enart - Santa Cruz do Sul
Festival de Folclore – Santiago Del Estero – Argentina
General Belgrano -Argentina

EVENTOS:
Dia Internacional da Mulher – Troféu Mulher Destaque
Troféu Amigos de Santana
Penca da Musica Nativa Instrumental e Cantada e Penquita(Crianças e Jovens)
Palestras Motivacionais
Ciranda de Prenda Regional e Estadual
Oficinas de Artesanato, Cultural e Campeira
Festival Ovinoart, entre tantos outros

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto, PENCA DA MUSICA NATIVA E REGIONAL, embasados pela sua relevância cultural e econômica na região. Tendo ainda como proposta uma dupla importância estratégica: primeiro, a de espaço e visibilidade para novos compositores, oxigenando o mundo dos festivais de música regional e nativa. E, segundo, investir em novos talentos do estado do Rio de Grande do Sul, revelando novos artistas que estarão participando do Festival: produzir e difundir uma das mais importantes manifestações culturais de nosso estado, apostando assim no futuro de nossas gerações. A PENCA DA MUSICA NATIVA E REGIONAL, vem para estimular a pesquisa histórica, o folclore, a cultura e as tradições. Sendo a nossa fronteira uma região que tem uma relevância na formação no nosso estado, por batalhas consideradas, sendo a ligação da nossa Pampa Gaúcha, Assim sendo, o Festival cumpre desse modo, uma função fundamental de preservação cultural, através das poesias, músicas e composições que farão parte do mesmo e editadas em um livreto do festival, contendo as letras das músicas classificadas.
O Rio Grande do Sul tem uma grande produção musical que se difunde através dos festivais de musica nativista e regional chegando a ter cerca de 60 (sessenta) eventos do gênero. Toda esta gama de festivais faz com que tenhamos excelentes compositores, poetas, cantores e instrumentistas, possibilitando que a cada ano nossa música regional e nativa tenha um grande desenvolvimento. Assim sendo, queremos dar o seguimento para o nosso Festival, que se mantenha ativo, são 18 anos, de trabalho, relevando grandes músicos e talentos, diretamente da Fronteira da Paz.
Destacamos que o festival Penca da Musica Nativa e Regional, e a Penquita são aberto a todos os públicos e tem como principais atores envolvidos, músicos, artistas, compositores, produtores, técnicos, comunidade local e turistas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
A 18ª Penca da Musica Nativa música tem por objeto principal a ARTE e a CULTURA sulriograndense, e entre seus objetivos reforçando, tais como:
- Incentivar a formação de novos públicos e a interação entre as diferentes expressões culturais ;
- Promover a troca de experiências entre profissionais e jovens talentos
- Fomentar o desenvolvimento artístico de jovens ;
- Valorizar compositores, cantores, grupos e instrumentistas
- Promover o intercâmbio entre artistas de diferentes gerações e sonoridades
- Incentivar a criação de novos valores e a afirmação de nomes já consagrados
- Promover a integração e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes e arranjadores
- Difundir a música como um dos meios essenciais de criação artística e expressão
cultural.

CONTRAPARTIDA

A contrapartida apresentada será uma palestra sobre a Cultura Riograndense através da Musica – E salientamos que a entrada é franca.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

A 18ª PENCA DA MUSICA NATIVA E REGIONAL " é um festival de composições inéditas, voltado a musica gaúcha regional e nativa, tem como objetivo fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural de nossa cidade, região da fronteira.

. 1ª Etapa – reunião de pauta entre a organização do Festival – Divisão de tarefas; - Tratar com entidades assistenciais e de classes – Aprovação do Projeto - Captação dos recursos e busca de patrocinadores.

2ª Etapa – Divulgação do Projeto – 18ª Penca da Musica Nativa e Regional. Estabelecer as metas e dividir as tarefas. - Definição da data de divulgação e inscrições - 18ª da Penca da Musica Nativa e Regional.

3ª Etapa – Inscrições- A "Fase de inscrição" na 18ª da Penca da Musica Nativa e Regional. está prevista para ocorrer nos 30 (trinta) dias que antecederem o evento. O Festival propriamente dito terá duração de dois dias, sábado e domingo, das 19:00 às 23:00 horas, em data a ser divulgada no Edital.

4ª Execução do Projeto – Musicas selecionadas pela Triagem – Divulgação e execução do Festival em palco.- Premiaçao

5ª Etapa – Avaliação Grupo de Trabalho e Prestação de Contas.

Previsão de Realização em Agosto de 2025.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES	RESP. POR CADA ATIVIDADE
Realizar a Penca da Música Nativa	Divulgação Festival par inscrições	Recebimento Inscrições	Triagem/seleção musicas classificados para 18ª Penca da Musica	Comissão de Avaliação/ jurados
Realizar Palestra	Palestra	A CULTURA RIOGRANDENSE ATRAVES DA MUSICA –	Lista de Presença - Fotografias	Comissão Organizadora
Realizar a Penca da Música Nativa - com 14 musicas classificadas	Divulgação do Festival com a s musicas concorrentes	Realizar a Penca da Música Nativa - 1º e 2ª noite com– 7 musicas Fase classificatória	Realizar a Penca da Música Nativa - 3º dia Fase final 10 musicas – concorrem a premiação	- Comissão Organizadora Comissão Avaliadora
- Realizar 03 shows de musica gaúcha, durante o Festival; (ABERTURA, INTERVALO, ENCERRAMENTO) para 200	- Realizar 03 shows de musica gaúcha, durante o Festival; (ABERTURA, INTERVALO, ENCERRAMENTO	- Realizar 03 shows de musica gaúcha, durante o Festival; (ABERTURA, INTERVALO, ENCERRAMENTO)	- Realizar 03 shows de musica gaúcha, durante o Festival; (ABERTURA, INTERVALO, ENCERRAMENTO)	- Comissão Organizadora Comissão Avaliadora
Realizar Festival de Interpretes - PENQUITA - Categorias Mirim e juvenil	Realizar Festival de Interpretes -	Realizar Festival de Interpretes - PENQUITA - Categorias Mirim e juvenil	Realizar Festival de Interpretes - DOMINGO A TARDE PENQUITA - Categorias Mirim e juvenil	- Comissão Organizadora Comissão Avaliadora

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos específicos	Atividades	meses
Divulgação	Divulgação	A partir de Junho
Inscrições para Festival.	Inscrições das Composições	Julho
Realização do Festival	Triagem e Divulgação das Selecionadas	Inicio de Agosto
Inicio do Festival	Contratação dos prestadores de serviços(iluminação, sonorização)	Agosto.
18ª Penca da Musica	- Show de Abertura - 1ª Noite – 7 musicas no palco - Palestra -2ª Noite – Musicas no Palco – Show de Intervalo Final – Grande final – Show de Encerramento - 10 musicas para premiação.	Agosto
PENQUITA	Festival de Interprete – Domingo a Tarde	Agosto

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	**Ação**	**Duração**	**Previsão de inicio**	**Previsão de término**
Iniciação	**Palestra**	**1 meses**	**Agosto**	**Agosto**
Planejamento/	**Seleção das musicas:**	**2 meses**	**julho**	**Agosto**
Execução	**Festival**	**2 meses**	**Julho**	**Agosto**
Execução	**Divulgação, inscrições, triagem e seleção de composições a realização do Festival**	**2 meses**	**Julho**	**Agosto**
Implementar/Encerramento	**Participação em programas em Emissoras de Rádio e atraves das mídias sociais**	**4 meses**	**Junho**	**Setembro**

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

AJUDA DE CUSTO PARA 08 MUSICAS X 2.000 .....R $ 16.000,00
SONORIZAÇAO .....R$ 7.000,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇAO .....R$ 4.000,00
COM. DE AVALIAÇAO (5 AVALIADORES) .....R$ 5.000,00
SHOW DE ABERTURA..... R$ 2.500,00
MATERIAL GRAFICO..... R$ 2.500,00
DECORAÇAO .....R$ 500,00
TROFEUS DE PREMIAÇAO..... R$ 1.500,00
TROFEUS DE PREMIAÇÃO PENQUITA .....RS 1.000,00
TOTAL..... 40.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Ajuda de Custo	Ajuda de Custo para músicas classificadas	08	Espécie	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
sonorizaçao	Durante três dias	01	serviço	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Iluminação	Durante três dias	01	serviço	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Comissão de Avaliação	Serviço de Jurado no Festival – Triagem e durante os três dias do	05	serviço	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

	Festival				
Show de Abertura		01	Show	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Material Grafico	Serviço de Material Grafico(folder, cartazes)	01	Serviço	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Decoracao	Ambientação para o evento	01	serviço	R$ 500,00	R$ 500,00
Trofeus de Premiacao	Premiaçao do festival	01	Trofeu	R$ 1500,00	R$ 1.500,00
Troffeus Penquita	Premiaçao do Festival	01	Trofeu	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
				Total	R$ 40.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
AJUDA DE CUSTO PARA 08 MUSICAS X 2.000 .....R$ 16.000,00
SONORIZAÇAO .....R$ 7.000,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇAO .....R$ 4.000,00
COM. DE AVALIAÇAO (5 AVALIADORES) .....R$ 5.000,00
SHOW DE ABERTURA..... R$ 2.500,00
MATERIAL GRAFICO..... R$ 2.500,00
DECORAÇAO .....R$ 500,00
TROFEUS DE PREMIAÇAO..... R$ 1.500,00
TROFEUS DE PREMIAÇÃO PENQUITA .....RS 1.000,00
TOTAL.....R$ 40.000,00

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:96E0C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.797, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de ***R$ 70.000,00 - SMA*.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00	90733-2	1500*
		T O T A L	**70.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.11	Vencim e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	70.000,00	90730-8	1500*
		T O T A L	**70.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:21F1D8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.799, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 60.000,00 - SMA*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00	90763-4	1500*
		T O T A L	**60.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.11	Vencim e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	60.000,00	90730-8	1500*
		T O T A L	**60.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BA816C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 243, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Adota Manual de Procedimentos da Administração de Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°Fica adotado o Manual de Procedimentos da Administração de Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Anexo deste Decreto.
Parágrafo único.A finalidade do Manual é estabelecer procedimentos e rotinas necessárias ao controle dos bens patrimoniais do Município, definindo responsabilidades e atribuições para seu efetivo cumprimento.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:
I - Decreto nº 090, de 14 de abril de 2020;
II - Decreto nº 074, de 20 de fevereiro de 2024; e
III - Decreto nº 193, de 2 de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Secretaria Municipal da Administração e Finanças
Departamento de Compras – Setor de Patrimônio e Almoxarifado

MANUAL DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Santo Antônio da Patrulha/RS

SUMÁRIO

1. FINALIDADE

2. ABRANGÊNCIA

3. DEFINIÇÕES

4. ORIENTAÇÕES GERAIS
4.1. Diretrizes

5. COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
5.1. Composição
5.2. Atribuições da comissão

6. CADASTRO DE BENS PATRIMONIAIS
6.1. Cadastro dos bens
6.2. Localização dos bens

7. EMPLAQUETAMENTO
7.1. Orientações Gerais
7.2. Fixação
7.2.1. Colagem
7.2.2. Padrões de localização para fixação da plaqueta

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

9. MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
9.1. Transferências
9.1.1. Transferência de local em uma mesma Unidade
9.1.2. Transferências entre Unidades
9.1.3. Trocas e permuta de bens em pagamentos
9.1.4. Recebimento de bens em doação
9.1.5. Empréstimos

10. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS BENS

11. BAIXA PATRIMONIAL
11.1. Furto ou Roubo
11.2. Alienações

1. FINALIDADE
A finalidade deste Manual é estabelecer procedimentos e rotinas necessárias ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, definindo responsabilidades e atribuições para seu efetivo cumprimento.
2. ABRANGÊNCIA
Todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha vinculadas às Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Hospital Municipal, Câmara de Vereadores, Corpo de Bombeiros, Museu, dentre outros.
3. DEFINIÇÕES
GRP: sistema informatizado utilizado para o cadastro e gestão dos bens patrimoniais da instituição. O sistema pode ser acessado por meio da internet, tendo como seu desenvolvedor a empresa THEMA INFORMATICA LTDA.
Patrimônio: todo e qualquer bem, equipamento, material ou acessório que não seja considerado como de consumo e sujeito ao tombamento e controle.
Alienação: cessão definitiva ou provisória de bens patrimoniais da instituição a terceiros, podendo ocorrer por meio de doação, permuta, comodato ou leilão.
Permuta: Consiste em determinado bem ser dado a título de troca por outro bem.
Leilão: modalidade licitatória para a venda de bens patrimoniais da instituição por meio de certame público. Nessa modalidade quem oferece o maior valor de compra adquire o direito de obtê-lo.
Doação: ocorre quando o bem é cedido gratuitamente à outra instituição, conforme as regras descritas neste manual.
Tombamento: ato de registrar o bem como parte do patrimônio da instituição. O registro ocorre por meio do cadastro do bem no GRP e a afixação da plaqueta de tombamento.
Inventário: levantamento dos bens patrimoniais para conferência das condições de conservação e a disponibilidade. O inventário ocorre quando da troca de responsável pelo bem e no encerramento do exercício contábil anual.
Plaqueta: peça na cor metálica afixada nos bens patrimoniais da instituição para identificá-los e garantir maior segurança.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. Diretrizes

a) As Unidades na realização de suas atividades deverão procurar a melhor forma de gestão e utilização de seus bens patrimoniais, zelando pelo seu controle, durabilidade, segurança, manutenção e conservação.

b) Todo o patrimônio das Unidades deverá ser administrado, desde o seu registro até a baixa, por meio do sistema informatizado do GRP.

c) A aquisição dos bens patrimoniais deverá seguir os limites e as condições estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

d) Haverá casos excedentes a alínea anterior, ao exemplo de aquisições realizadas diretamente pelo Hospital, bem como pelas UAC's das escolas municipais que possuem verba própria, nestes casos deverá ser encaminhado nota fiscal ao Setor de Patrimônio para proceder com o tombamento.

e) O processo de gestão do patrimônio deve ser transparente e organizado, de forma a atender aos requisitos apresentados neste manual e oferecer pronta resposta às solicitações do Departamento de Compras.

f) O setor de Patrimônio realizará o correto lançamento dos bens em suas localizações definitivas, gerenciando as movimentações e as disponibilidades sob responsabilidade dos detentores dos bens.

G) O setor de Patrimônio Instituirá responsáveis para todos os bens, emitir Termo de Responsabilidade (Anexo 1), obter assinatura dos responsáveis e arquivá-los, ambos de forma eletrônica.

5. COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

5.1. Composição

a) A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha deverá dispor de Comissão de Patrimônio, a ser formada e/ou atualizada imediatamente após o início de cada exercício.

b) A Comissão de Patrimônio será composta por, no mínimo, um representante de cada Secretaria Municipal, elegendo assim um Presidente e um Secretário para organização e deliberação das demandas.

5.2. Atribuições da comissão

a) Acompanhar a administração do patrimônio municipal desde o seu recebimento até a baixa patrimonial.

b) Obter com a Secretaria Municipal da Administração e Finanças o acesso ao GRP e as orientações necessárias para solucionar os casos de dúvidas ou divergências quanto ao sistema.

c) Realizar levantamento físico dos bens patrimoniais uma vez a cada exercício, a ser concluso e entregue ao Setor de Patrimônio até o último dia útil do mês de novembro, para verificação das condições físicas e localizações, de acordo com as informações disponíveis no GRP, bem quando do desligamento de servidores responsáveis por bens patrimoniais.

d) Quando da realização dos levantamentos, caso existam divergências na localização dos bens, deve-se informar por meio de documento oficial, ao Setor de Patrimônio para que seja procedido com o ajuste (físico e no sistema). No caso de não localização de bens, deve-se tomar as medidas apresentadas neste manual.

e) Verificar periodicamente se algum bem permanece na localização provisória (Secretarias) após o emplaquetamento. Caso permaneça, o Setor de Patrimônio deverá providenciar a transferência para a localização correta.

f) Informar à seguradora imediatamente após a ocorrência de sinistro para providências de ressarcimento de valores à Unidade.

g) Registrar através de formulário a existência de bens de terceiros nas dependências da Unidade (Anexo 2).

h) Registrar através de formulário o empréstimo ou cessão de bens a terceiros (Anexo 3).

i) Informar o Setor de Patrimônio a respeito de mudanças na estrutura administrativa das Secretarias.

6. CADASTRO DE BENS PATRIMONIAIS

6.1. Cadastro dos bens

a) O cadastro dos bens no GRP é feito pelo Setor de Patrimônio, objetivando a padronização e a definição adequada dos parâmetros de valor, depreciação, descrição, etc.

b) O tombamento dos bens no sistema GRP deverá conter no mínimo especificações como, tipo, cor, marca e especificações técnicas do bem tombado, de forma a não se levar em conta a descrição genérica do bem elaborada para a licitação.

c) Após o cadastro dos bens no GRP, o Setor de Patrimônio enviará à Unidade a relação cadastral dos bens, conforme orientações contidas neste manual, que se responsabilizará pela salvaguarda destes itens.

d) O cadastro do bem no sistema gerará automaticamente um número de tombamento que obrigatoriamente será utilizado durante toda a sua vida útil, até que seja realizada a baixa patrimonial.

e) Toda referência aos bens patrimoniais passa a ser realizada em função de seu numero de tombamento e a Entidade a que pertence.

f) Eventualmente o Setor de Patrimônio poderá fazer contato com a Unidade ou fornecedores para esclarecimento quanto às especificações de bens e o correto lançamento no GRP.

g) Considera-se bens de natureza permanente aqueles que possuam duração estimada de no mínimo dois anos, devendo-se, na análise, e em cada caso concreto, considerar-se também as características de fragilidade, incorporabilidade e transformabilidade.

6.2. Localização dos bens

a) As possíveis localizações provisórias ou definitivas onde os bens ficarão serão cadastradas no GRP pelo Setor de Patrimônio.

b) Os novos bens inicialmente poderão ser cadastrados pelo Setor de Patrimônio em localização provisória (secretarias) e posteriormente transferido ao seu local definitivo.

c) Caberá a cada secretaria informar, no momento do envio da nota fiscal para tombamento, o local definitivo em que o bem deverá ser tombado, para que o setor de patrimônio possa efetuar o correto tombamento.

d) No caso de bens recebidos, mas ainda pendentes de instalação, estes poderão permanecer temporariamente na localização provisória sob responsabilidade do dirigente daquela secretaria, desde que previamente autorizado por ele.

e) Para cada setor, o Coordenador será o responsável pela guarda e conservação dos bens durante todo o tempo de vida útil, podendo haver um mesmo responsável para várias localidades, desde que legitimamente nomeado.

f) O dirigente da Unidade (Secretário) responde solidariamente por todos os danos causados ao patrimônio da Unidade nos casos de omissão ou administração inadequada por servidores.

g) Sob nenhuma hipótese o processo de transferência da localização de bens alterará seus respectivos números de tombamento.

h) Objetivando melhor controle dos bens patrimoniais nas Unidades, foram criadas algumas localizações que permitam identificar situações reais de gestão, como:

Bens não localizados: Bens registrados no GRP não encontrados fisicamente em nenhum local, aguardando eventual transferência para sua regularização ou processo de baixa quando for o caso;

Bens baixados: Bens que justificadamente foram baixados, prioritariamente após a realização de leilão, permuta ou descarte correto pelo Setor de Patrimônio.

7. EMPLAQUETAMENTO

7.1. Orientações Gerais

a) O Setor de Patrimônio será o responsável por emplaquetar todos os bens da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha atendendo à normatização referente à padronização de fixação de plaquetas contida neste manual.

b) O emplaquetamento dos bens deve seguir o padrão definido neste manual e tem como objetivo:
Facilitar a localização física do número de tombamento;
Permitir a fixação de forma segura, sem riscos à estrutura;
Preservar a estética;
Não prejudicar as condições de uso;
Não prejudicar as informações do fabricante;
Não prejudicar o direito da garantia do produto.
c) No caso de perda da plaqueta, o servidor responsável pelo bem deve solicitar a segunda via ao Setor de Patrimônio. Até que o bem receba a nova plaqueta, deverá ser fixada etiqueta adesiva com os respectivos números de tombamento e o nome das Entidades.
d) Em hipótese alguma a plaqueta original poderá ser trocada para outro bem similar ou em substituição ao item originalmente imobilizado.
e) Em caso de baixa patrimonial, a plaqueta de controle patrimonial, mesmo que em mau estado, deverá ser retirada do bem e enviada junto com o pedido de baixa ao Setor de Patrimônio.
f) Para bens como terrenos e edificações, as plaquetas de tombamento deverão ser colocas no verso dos respectivos contratos, nos documentos de aquisição ou na matrícula original do imóvel que estiver em posse da Administração Municipal.
g) No caso de softwares exclusivos, onde o programa fonte é de propriedade das Entidades, a plaqueta deverá ser fixada na Nota Fiscal de serviços de programação emitida em relação à produção deste.

7.2. Fixação

a) A fixação da plaqueta de tombamento representa uma atividade definitiva e única até o final da vida útil do bem, para isto deve ser realizada com critério e rigor.

7.2.1. Colagem

a) O método de colagem é utilizado para fixações em todos os bens municipais nas condições estabelecidas neste manual, como por exemplo: computadores, impressoras, calculadoras, bebedouros, condicionadores de ar, máquinas em geral, motores, etc.

7.2.2. Padrões de localização para fixação da plaqueta

a) A fixação das plaquetas deve seguir os seguintes critérios de localização:
Estantes, armários, gaveteiros volantes e arquivos: a plaqueta deverá ser afixada na parte lateral externa superior direita de quem usa o objeto (não afixar em tampas de gavetas ou prateleiras);
Mesas: fixar na parte superior central do painel frontal (próximo ao tampo) contrária posição de quem usa a mesa, (não afixar nas bordas do tampo). Existem, porém, tipos de mesas que oferecem dificuldades à identificação do local de fixação, nestes casos orientar-se nos critérios básicos ou locais próximos ao local padrão (Conexão de Mesas 90°: Afixar na parte central inferior do tampo);
Bebedouros: afixar na parte traseira, superior direita;
Refrigeradores e Similares: afixar no lado externo, superior direito;
Motores: afixar na base ou na parte inferior central;
Máquinas em geral: afixar no lado externo direito em relação de quem opera a máquina;
Aparelhos de ar condicionado: o local indicado é sempre na parte mais fixa e permanente do aparelho e nunca no painel removível ou carcaça;
Instrumentos: aparelhos, máquinas ou ferramentas. Em tais bens, o local mais indicado de fixação é na base, na parte inferior ou próxima da parte onde não são manuseados, mas de fácil visualização;
Pequenos itens: em bens em que não é possível a fixação de plaquetas, deverá ser escrito o número de tombamento com caneta permanente, em local de fácil visualização, onde a unidade deverá manter a guarda da respectiva plaqueta com o nº de tombamento a ser afixada na respectiva nota de empenho até a baixa do bem;
Automóveis: o local indicado para afixar a plaqueta é à direita do painel de direção em relação ao motorista, na parte mais sólida, não removível e nunca em acessórios. Deve-se preservar a estética do bem não utilizando rebites ou outros métodos semelhantes;
Cadeiras, poltronas e bancos: a plaqueta deverá ser afixada na estrutura metálica, logo abaixo do assento de forma que não estejam sujeitas a fricção, contatos constantes ou que comprometam o curso de regulagens ou maquinários. Caso não seja possível, fixar em local visível de menor possibilidade de descolamento;
Obs.: *A plaqueta não deverá ser colocada em partes revestidas por courvim, couro ou tecido. Estes revestimentos não oferecem segurança, rasgando-se com facilidade, como também podem ser trocados, correndo risco de extravio da plaqueta.*
Longarinas de espera: fixar em local visível na estrutura/suporte do conjunto. No caso de imobilização individual (cadeiras de auditório), fixar a plaqueta no suporte, logo abaixo do assento na parte traseira;
Equipamentos de informática, áudio, vídeo, foto e som: fixar em local livre, no painel traseiro, oposto de quem opera o equipamento;
Conjuntos de bens e kit's de instrumentos: fixar a plaqueta na caixa de guarda;
Microcomputador (CPU, monitor, teclado, mouse): fixar no painel lateral direito da CPU. Caso o monitor de vídeo seja adquirido separadamente, afixar na parte traseira do mesmo. Mouse e teclado não são imobilizados, sendo considerados como acessórios/periféricos (bens de consumo), devido ao baixo preço de aquisição;
Quadros e obras de arte: a colocação da plaqueta deve ser feita de modo a não prejudicar a estética nem desmerecer o valor comercial do mesmo. Em esculturas deve-se afixar a plaqueta na base, enquanto que em quadros deverá ser colocada na parte de trás, próxima à borda inferior. Utilizar fita dupla face;
Obs.: *Os quadros magnéticos devem ter as plaquetas afixadas na parte frontal inferior direita. Caso não seja possível, afixar nesta mesma posição na parte de trás do quadro. Utilizar fita dupla face.*
Painéis móveis: afixar no canto superior direito;
Cofres: afixar na parte frontal superior direita;
Aparelhos telefônicos: deve-se emplaquetar somente os aparelhos mais sofisticados, que possuam valor considerável, procurando afixar a plaqueta na parte de baixo do aparelho (base), utilizando-se do método de colagem (fita dupla face).
b) Não se esgotam aqui todos os tipos de bens existentes nas Entidades. Caso ocorra alguma dificuldade quanto ao local de fixação adequado, a Comissão de Patrimônio deverá utilizar a mesma linha de critérios anteriormente definidas ou consultar o Setor de Patrimônio para maiores esclarecimentos.
c) A afixação das plaquetas deverá ocorrer sempre na parte fixa dos bens, em local que não prejudique sua estética.

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Imediatamente após o emplaquetamento e transferência do bem para localização definitiva, deverá ser gerado no GRP o Termo de Responsabilidade (Anexo 1) para ser assinado pelo seu detentor e enviado via processo eletrônico para o Setor de Patrimônio, com as devidas assinaturas.
b) Os Termos de Responsabilidade devem ser arquivados eletronicamente sob a guarda do Setor de Patrimônio, devendo este procedimento ser refeito todas as vezes que acontecerem alterações dos detentores dos bens.
c) Em caso de desligamento de servidor responsável por bens, a Comissão de Patrimônio deve realizar a conferência dos bens e, caso não existam divergências ou problemas, deverá preencher o Termo de Recebimento do Patrimônio (Anexo 4), entregando diretamente ao Setor de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.
d) Realizada a conferência dos bens, o Setor de Patrimônio deverá fazer a alteração do responsável no GRP, imprimir novo Termo de Responsabilidade e obter a assinatura do novo responsável pelos bens.

9. MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

9.1. Transferências

9.1.1. Transferência de local em uma mesma Unidade

a) Apenas o Setor de Patrimônio, vinculado a Secretaria Municipal da Administração e Finanças possui autonomia no GRP para transferir bens entre suas localizações internas.
b) Em caso de transferência de bens patrimoniais de um setor para o outro, ou seja, de uma coordenação para outra, deverá ser preenchida a guia de transferência, contendo no mínimo:
Número de tombamento e descrição do bem;
Local de origem;
Local de Destino;
Estado de conservação.
c) Depois de preenchidas as informações contidas na alínea anterior, a guia de transferência deverá ser assinada pelo coordenador do setor de origem do bem e também pelo coordenador do setor de destino, e posteriormente encaminhado ao setor de Patrimônio para realização da transferência junto ao sistema GRP;
d) Quando se altera a localização de um bem dentro de uma Unidade e ocorre a mudança de responsável, logo após a transferência no GRP será necessário emitir um novo Termo de Responsabilidade para ambos, o cedente e o novo detentor, atualizando suas condições de responsabilidade.
e) Após o encerramento do inventário de 2025, no momento da emissão da rescisão contratual de servidores, a Comissão de Patrimônio deverá ser comunicada para que providencie a conferência dos bens sob a responsabilidade do servidor que está saindo da instituição.
f) Caso não seja encontrada nenhuma pendência, será emitida a Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais - Nada Consta (Anexo 5).
g) Caso ocorra alguma pendência, o servidor em desligamento deverá prestar contas do bem sob sua guarda, podendo ser instituída Comissão de Inquérito e a realização de Boletim de Ocorrência Policial para apurar responsabilidades.
h) Atendidas as pendências de patrimônio, os bens serão transferidos ao seu substituto, sendo emitido Termo de Responsabilidade para o seu novo detentor.
i) No caso de desligamento de servidor membro da Comissão de Patrimônio, além das providências normais de conferência e prestação de contas deverão ser atualizados os dados em relação ao novo membro da Comissão de Patrimônio no GRP.
j) Somente serão permitidas movimentações definitivas, temporárias ou o encaminhamento de bens para conserto mediante preenchimento de formulário específico (Anexo 6) autorizado pelo Prefeito Municipal, adiantamento de caixa em casos especiais ou abertura de processo licitatório.
k) O formulário deverá ser assinado pelas partes envolvidas na movimentação dos bens, pelo dirigente da Unidade e pelo Prefeito Municipal, sendo arquivado eletronicamente para possíveis verificações posteriores.
l) Cabe ressaltar que, quando necessário, a Comissão de Patrimônio fará a apuração de possíveis falhas ocorridas no processo de transferência de bens, cabendo ressarcimento do ativo imobilizado em caso de extravio.

9.1.2 Trocas e permuta de bens em pagamentos

a) Serão permitidas trocas de bens já adquiridos e imobilizados com fornecedores ou qualquer outro tipo de Entidade como parte de pagamento. Em caso de dúvida a Unidade deverá consultar o Setor de Patrimônio.
b) Após a troca deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração e Finanças carta de solicitação de baixa por permuta, anexando cópia da nota fiscal do bem adquirido e a plaqueta do bem dado em permuta.
c) O equipamento tombado, disposto como parte do pagamento, será baixado do GRP após finalização do processo de baixa.

9.1.3. Recebimento de bens em doação

a) Toda e qualquer doação a ser recebida deverá ser previamente informada e autorizada pelo Setor de Patrimônio.
b) Caso aprovada a doação, a Unidade recebedora deverá enviar solicitação de inclusão dos bens doados, acompanhada de carta da instituição doadora (termo de doação) contendo informações do bem, e sempre que possível, a nota fiscal original com a descrição técnica e o valor dos itens.

9.1.4Empréstimos

a) Serão permitidos empréstimos de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, desde que seja autorizado pela Administração Municipal.
b) Os empréstimos poderão ser realizados quando da existência de eventos ou treinamentos em outras Unidades, devendo o dirigente da Unidade cedente formalizar a saída dos equipamentos através de autorização escrita (Anexo 3).
c) Quando da ocorrência de cursos ou eventos em outras empresas/instituições, os equipamentos que porventura sejam retirados da Unidade para a realização dos eventos também deverão ser registrados no documento de empréstimo (Anexo 3).
d) Deverão constar no documento de empréstimo a descrição dos bens, os números de tombamento, o prazo para a devolução à Unidade e um texto explicitando a responsabilidade do dirigente quanto à devolução do bem nas mesmas condições de cessão e a obrigatoriedade de ressarcimento no caso de avaria, perda, furto ou roubo do bem.

10. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS BENS

a) O acréscimo de acessórios, partes ou qualquer tipo de melhoria nos bens deve ser comunicado formalmente ao Setor de Patrimônio para adequação de sua especificação no GRP.
b) As subtrações de acessórios, partes ou qualquer dano causado aos bens, que implique em sua descaracterização original, devem ser comunicadas ao Setor de Patrimônio para adequação de sua especificação no GRP e orientações quanto às medidas a serem tomadas.
C) As trocas ou upgrades de equipamentos de informática serão autorizados/realizados pelo Setor de Informática e obrigatoriamente informados ao Setor de Patrimônio, por meio de documento oficial, para a realização dos devidos ajustes no GRP .

11. BAIXA PATRIMONIAL

a) A composição e análise dos processos de baixa patrimonial são de atribuição do Setor de Patrimônio, sob autorização exclusiva da Coordenador deste setor.

b) A baixa do material permanente implicará no cancelamento de seu registro no cadastro de materiais patrimoniais permanentes do GRP.
c) A baixa pode ser decorrente de uma série de circunstâncias ou condições apresentadas nos tópicos seguintes.

11.1. Furto ou Roubo

a) Em caso de furto ou roubo, o responsável pelo bem deverá comunicar formalmente o fato ao dirigente da Unidade para que sejam tomadas as medidas previstas.
b) Nos casos de furto ou roubo o responsável pelo bem, ou seja, o coordenador do setor, deverá registrar Boletim de Ocorrência Policial e instaurar inquérito administrativo para apuração do sinistro.
c) O inquérito administrativo deverá apurar os fatos e as responsabilidades e promover a restituição do bem ou valor equivalente à Unidade - a restituição deverá ser promovida quando comprovada a omissão, falha ou envolvimento de servidor(es).
d) O Inquérito administrativo será composto pelas etapas de:
Encaminhamento para a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais - CSP para apurar os fatos (a comissão deverá ser composta por servidores do quadro, desde que não sejam parte do inquérito).
Convocação dos servidores participantes dos eventos relacionados roubo/furto para a reunião de apuração.

e) Ao final do processo serão gerados os seguintes documentos (Anexo 7, 8, 9 e 10):
Convocação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais - CSP;
Ato de Convocação dos Servidores;
Ata de Reunião de Apuração: e
Solicitação de baixa patrimonial.

f) Os documentos deverão ser enviados à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com cópia ao Setor de Patrimônio, que sob aprovação, tomará providências cabíveis em relação ao controle de patrimônio.
g) Caso o processo resulte no ressarcimento do bem, a Unidade enviará solicitação de baixa do bem furtado ou roubado, sendo que o ressarcimento devera ocorrer mediante o pagamento de DARM a administração municipal.
h) O ressarcimento dos bens às entidades não terá efeito suspensivo em relação às medidas cíveis e criminais concernentes ao assunto, devendo o dirigente da Unidade tomar as providências para a apuração completa dos fatos.

11.2. Alienações

a) O termo alienação significa "Transmissão de bens ou direitos, que geralmente gera registros contábeis nas contas de vendas ou de doações", ou seja, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 "alienação e concessão de direito real de uso de bens".
b) Salvo determinação específica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, os bens para baixa patrimonial, no caso de Alienação, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

Material obsoleto: quando não for mais utilizado na Unidade, por se tornar técnico e ou economicamente superado, a juízo da autoridade competente e com base em parecer técnico;
Material excedente: quando for verificada sua inaplicabilidade na Unidade em qualquer época, independente do estado de conservação, funcionamento ou obsolescência, a juízo da autoridade competente e com base em parecer técnico;
Ex.: *Mudança de Layout, inadequação física. Neste caso considera-se a baixa patrimonial do bem.*
Material inservível: quando perder as condições de uso para o fim a que se destinava, a juízo da autoridade competente e com base em parecer técnico.
c) Quanto aos materiais inservíveis estes podem ser classificados, visando um melhor entendimento, seguindo-se os critérios abaixo:
Ocioso: quando embora em perfeitas condições de uso não possa ser aproveitado. Neste caso é sugerido o encaminhamento / transferência à outra Unidade que demonstre interesse pelo bem, descaracterizando, desta forma, a baixa do mesmo em função do reaproveitamento em outra unidade, classificando-se, portanto, como transferência de bens entre Unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;
Antieconômico: quando seu rendimento for precário, em virtude de seu uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo. Neste caso considera-se a baixa patrimonial do bem;
Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destinava devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação. Neste caso considera-se a baixa patrimonial do bem.
d) A alienação de bens pode ser feita através das seguintes modalidades:
Doação;
Comodato;
Permuta;
Leilão público.

e) Cabe salientar que quando autorizada a alienação, o processo apenas se encerra com a baixa no GRP, e no caso de permuta, com a baixa do bem entregue e o tombamento do novo bem recebido.
f) As atividades relacionadas às alienações nas suas diversas modalidades serão conduzidas pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devendo sempre ser acionada para orientações específicas.
g) O bem alienado deverá ser baixado do GRP e excluído de qualquer vínculo em relação à documentação de guarda ou de responsabilidade em relação ao seu antigo detentor.

11.2.1. Doação

a) A doação em caráter definitivo não deve acarretar nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
b) As doações somente poderão ser feitas a órgãos da administração pública, entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, obedecidos os regulamentos internos das beneficiárias e mediante envio da documentação à Secretaria Municipal da Administração e Finanças para análise e autorização do processo de baixa.
c) Nesses casos o trâmite de baixa ocorre de forma inversa, isto é, os interessados se dirigem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha solicitando a doação dos bens.
d) Para tanto, devem ser seguidos os seguintes procedimentos para composição do processo de doação:
Documento da entidade em papel timbrado da mesma e com assinatura do seu responsável legal, solicitando a doação via Protocolo Geral, apresentando antes os documentos necessários;
Documentos da entidade a ser beneficiada: CNPJ, Estatuto, Registro de entidade, Contrato Social, Ata da assembleia de constituição da empresa, Prova de inscrição no CNSS - Conselho nacional de Serviço Social (valendo apenas para entidades filantrópicas ou beneficentes), dados do Responsável pela entidade (nome, RG e CPF - cópia dos documentos).
e) Os documentos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Administração e Finanças para abertura de processo e aprovação do secretário da pasta.

f) Uma vez autorizada a doação, será lavrado um documento, denominado Termo de Doação (Anexo 13).
g) O termo de doação será elaborado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, sendo uma via para a Unidade doadora do bem, uma via para a instituição que recebeu a doação e uma via para o Setor de Patrimônio, todas devidamente assinadas pelas partes envolvidas.
h) Depois de realizada a doação o bem será baixado no GRP, conforme procedimento formal de baixa patrimonial.

11.2.2. Comodato

a) A Administração Municipal poderá realizar comodato de bens móveis ou imóveis de forma gratuita, com instituições privadas ou pessoas físicas, desde que haja a formalização legal do acordo firmado e suas cláusulas pertinentes através de Termo de Comodato (para bens móveis) ou Contrato de Comodato (para bens imóveis).

11.2.3. Permuta

a) As trocas de material permanente só podem ser feitas por itens também considerados como material permanente, preferencialmente para a mesma finalidade de uso.

11.2.4. Leilão

a) Comprovada a viabilidade da operação de Leilão, o Setor de Patrimônio deverá comunicar a Secretaria Municipal da Administração e Finanças a intenção de proceder com o leilão, aguardando a aprovação e orientações para a realização do certame.

11.3. Descarte

a) Os bens inutilizáveis que não possuem mais condições, tampouco expectativa de geração de benefícios futuro pelo seu uso, deixarão de compor o patrimônio da Unidade deverão ser descartados.
b) O descarte somente poderá ser realizado mediante ratificação do Setor de Patrimônio e da composição de processo contendo um dos seguintes passos:
Laudo técnico de especialista que comprove a inservibilidade do bem ou orçamento, quando seu conserto for considerado possível, porém, ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
Fotografias, quando os danos forem passíveis de comprovação visual, sendo que tais fotografias deverão demonstrar a plaqueta de tombamento colada na sucata daquele material;
Entrega do bem inutilizável ao setor de Patrimônio e Almoxarifado comprovando que o bem não possui mais utilização.

c) Vale ressaltar que após a realização de uma das alternativas acima, deverá o responsável pelos bens do local, retirar a plaqueta do bem e envia-la ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado, juntamente com pedido para baixa daquele bem (anexo 12) devidamente preenchido e assinado.
d) O descarte não poderá ser realizado em lixo comum, devendo-se proceder com as normas e regulamentos vigentes para sua localidade.
e) No caso específico de aparelho de Raio-X, não sendo possível a coleta por empresa especializada ou a entrega para outra instituição, em última estância os seguintes procedimentos deverão ser adotados por profissional especializado e devidamente qualificado:
Remover o símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio);
Retirar a ampola/tubo de vidro do equipamento (semelhante a uma lâmpada). Acondicionar com segurança, para evitar que quebre, e encaminhar para reciclagem ou descartar em aterro sanitário licenciado;
Encaminhar a sucata metálica (basicamente chumbo) para reciclagem;
Se o equipamento for de antes de 1981, deve ter Ascarel no transformador. Por ser um produto muito perigoso, o Ascarel deve ser drenado cuidadosamente por profissional qualificado, ser acondicionado em frasco hermético e destinado para incineração em equipamento especialmente licenciado para fazer este serviço (Atenção: não é qualquer tipo de incinerador - a TRIBEL, no Rio de Janeiro, tem este tipo de licença). Em caso de dúvida solicite a ajuda da companhia de energia elétrica da região, eles possuem experiência nesse tipo de processo.

12. INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL

a) O Inventário Físico é o instrumento de controle para fechamento do exercício e verificação dos bens permanentes em uso nas Unidades, sendo de responsabilidade da Comissão de Patrimônio.
b) A realização do inventário deverá ocorrer exclusivamente através da relação oficial de bens fornecida pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado.
c) Inventário Físico Anual possui estrutura de classificação por número de tombamento e os Termos de responsabilidade por localidade (Coordenação), com numeração contínua das páginas, constando no final a declaração padrão da Comissão de Patrimônio afirmando que está completo e foi conferido.
d) No término de cada exercício o Setor de Patrimônio disponibilizará às Unidades o relatório final do Inventário, que deverá conter informações atualizadas de localizações dos bens, seus responsáveis e os membros da Comissão de Patrimônio que validaram tais informações.
e) Para tanto, os inventários preliminares devem ser enviados ao Setor de Patrimônio devidamente assinados pelos membros da Comissão no período estabelecido na alínea g, do subitem 5.2 deste instrumento, ficando à disposição da Auditoria Interna e Externa. Esses documentos devem ser arquivados pelo período de cinco anos.
f) Ao tomar posse do cargo o novo coordenador da Unidade deverá assinar o inventário anual fornecido pelo dirigente anterior, quando existente, e após sua conferência. Deverá também assinar o inventário anual vigente no momento de seu desligamento da instituição.

13. SISTEMA DE PATRIMÔNIO

a) Todas as movimentações dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha são realizadas através do GRP.
b) As instruções de utilização do GRP estão dispostas em manual próprio (consultar o Setor de Patrimônio se necessário).

14. LOCALIZAÇÃO, GUARDA E DESCARTE DE DOCUMENTOS

UNIDADE		
DOCUMENTO	**ORIGEM / DESTINO**	**DESCARTE**
Processo de Inquérito Administrativo (boletim de ocorrência policial circular interna para convocação de servidores e ata de apuração)	Org. Policial / Setor de Patrimônio	E.U.
Termo de responsabilidade de empréstimo	Unidade / Setor de Patrimônio	E.U.
Autorização de saída de equipamentos e unidades	Unidade / Setor de Patrimônio	E.U.
Termo de recebimento de empréstimos do equipamento da unidade	Unidade / Setor de Patrimônio	E.U.
Relação cadastral	Setor de Patrimônio	Atual
Cópia do termo de responsabilidade	Setor de Patrimônio	Atual
Declaração de regularidade com o patrimônio	Unidade	Atual
Inventário físico	Comissão de Patrimônio / Setor de Patrimônio	Atual

Setor de Patrimônio - Comissão de Patrimônio		
DOCUMENTO	**ORIGEM / DESTINO**	**DESCARTE**
Termo de responsabilidade para localização provisória	Setor de Patrimônio	E.U.
Termo de responsabilidade do bem com localização definitiva	Setor de Patrimônio / Unidade	Dois anos
Relatório de inventário físico anual	Comissão de Patrimônio / Setor de Patrimônio	Dois anos
Resumo de localização do bem	Setor de Patrimônio / Unidade	E.U.
Declaração de encerramento das atividades	Unidade / Setor de Patrimônio	Dois anos
Solicitação de baixa patrimonial	Unidade / Setor de Patrimônio	Cinco anos

Relatório do complemento de informações	Setor de Patrimônio	E.U.
Nota-Fiscal de Patrimônio	Unidade / Contadoria	Cinco anos
Pedido de permuta e leilão (alienação)	Unidade / Setor de Patrimônio	Cinco anos

E.U. : Enquanto útil.
Todos os casos omissos ou conflitantes relacionados a este manual serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

ANEXOS

(ANEXO 1)
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que, os bens patrimoniais dispostos no relatório em anexo, encontram-se localizados no Setor _____ e estão sob minha responsabilidade. Comprometo-me a zelar pela correta e adequada utilização dos mesmos e em caso de mudança, dano, extravio ou qualquer manutenção necessária, comunicarei de imediato ao responsável pela administração do Setor de Patrimônio desta municipalidade.

_____, __ de _____, de 20__.

_____
(nome e assinatura do cessionário)

(ANEXO 2)
DECLARAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS EM USO NA UNIDADE

Eu _____, portador do RG n.º_____ e CPF n.º_____, declaro, para os devidos fins de direito, que os equipamentos abaixo descriminados são de minha propriedade, no entanto encontram-se cedidos, sem ônus, à Unidade _____ da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, sendo eles:
_____(descrição do bem)
_____(descrição do bem)
Declaro ainda que a referida Unidade _____ supracitada está isenta de qualquer responsabilidade sobre os bens acima declarados, uma vez que a cessão provisória ocorreu de forma voluntária.

_____, __ de _____, de 20__.

_____
(nome e assinatura do cessionário)

(ANEXO 3)
BENS PATRIMONIAIS EM POSSE DE TERCEIROS/SERVIDORES

Eu _____, lotado no setor _____ me responsabilizo pelo(s) equipamento(s) descrito(s) neste documento, passando este(s) a estar(em) sob minha responsabilidade, enquanto fora das dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
Estou ciente que, quando da devolução do(s) equipamento(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar no mesmo estado de conservação a que foi(ram) entregue(s), sob pena de ser ressarcido o prejuízo ao erário.
Descrição dos equipamentos:

Equipamento	Marca	Modelo	N° Tombamento	N°. N.F.

Autorizado em: _____/_____/_____

_____ _____
Coordenador da Unidade Solicitante do Equipamento
Nome: Nome:

Cidade, dia, mês e ano.

(ANEXO 4)
TERMO DE RECEBIMENTO DO PATRIMÔNIO

Local e Data:
Declaramos para os devidos fins que o (a) servidor _____ , entregou os bens patrimoniais a ele (a) responsabilizados e que não foi constatada nenhuma falta, conforme Termo de Responsabilidade em anexo devidamente conferido por este Setor, responsabilizando-se desta forma, a partir desta data o Sr.(a) _____.

_____
Responsável pela conferência / recebimento

_____
Nome do Servidor: _____
Responsável da Unidade

(ANEXO 5)
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS

Local e data:

NADA CONSTA
Declaramos para os devidos fins que o (a) servidor (a) _____, prestou conta dos bens patrimoniais constantes no Termo de Responsabilidade, onde foram conferidas por este Setor de Patrimônio e Almoxarifado, as quantidades e condições de conservação, sendo concluído, não haver pendências em relação a estes.

_____
Responsável pela conferência

_____
Responsável da Unidade

(ANEXO 6)
MOVIMENTAÇÃO DE BENS

MOVIMENTAÇÃO DE BENS N° DE TOMBAMENTO N° DE TOMBAMENTO	**Local de origem:** **Local de destino:**
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO: 1. Movimentação definitiva 2. Movimentação temporária - Empréstimo 3. Saída de bem (ns) para conserto	
Descrição do (s) bem (ns) / condições de uso:	**Quantidade:**
Servidor (Origem): Setor:	
Servidor (Destino): Setor:	
Responsável Patrimônio: Setor: **Data:**	

O Setor de Patrimônio declara-se ciente da(s) transferência(s) do(s) bem(ns) movimentado(s) entre os setores acima mencionados, responsabilizando-se desta forma da realização da atualização dos bens e da impressão / entrega dos Termos de Responsabilidade entre as partes envolvidas.

_____
Responsável Pelo Setor de Patrimônio

_____
Responsável da Unidade

(ANEXO 7)
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SOBRE BENS PATRIMONIAIS
1ª Parte – Convocação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais - CSP

De: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF
Para: Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais - CSP
Assunto: **Solicitação de apuração.**

Data: ____/_____/_____

Na condição de Secretário (a) Municipal venho requerer a convocação da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais - CSP composta pelos servidores _____, sob a presidência de _____, para no prazo de até 10 dias (úteis) apresentar relatório conclusivo quanto á responsabilidade pelos fatos registrados no boletim de Ocorrência Policial (descrever dados referentes ao boletim).

Atenciosamente,

_____
Secretário (a) Municipal da Administração e Finanças

(ANEXO 8)
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SOBRE BENS PATRIMONIAIS
2ª Parte – Ato de Convocação dos Servidores

COMUNICADO INTERNO
De: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF
Para: (servidores envolvidos)
Assunto: **Convocação.**
Data: ____/_____/_____

Com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito de bens patrimoniais registrados sob os números de tombamento _____, até então registrados via sistema e não localizados nas dependências da Unidade _____ em levantamento realizado no dia 00/00/0000, venho, por meio desta, convocá-los a participar de reunião a ser realizada em 00/00/0000 às XX hs na sala _____, visando esclarecer os fatos.

Solicito que seja apresentada na reunião toda documentação relativa ao assunto a ser tratado.

Atenciosamente,

_____
Secretário (a) Municipal da Administração e Finanças

(ANEXO 9)
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SOBRE BENS PATRIMONIAIS
3ª Parte – Ata de reunião de apuração

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, às 00:00 hs, na sala de reuniões localizada no _____, reuniram-se os servidores _____(cargo), _____ (cargo) e _____(cargo), atendendo a convocação do (a) Sr. (a). Secretário (a) _____, para esclarecimentos da não localização de bens patrimoniais, constatados em levantamento realizado em 00/00/0000.
Indagados pelo (a) Dirigente desta Unidade _____ sobre os fatos ocorridos, os servidores _____, _____ e _____ relataram os seguintes fatos:

Servidor
1_____(cargo)_____
_____
_____
Assinatura e data
Servidor
2_____(cargo)_____
_____
_____
Assinatura e data
Servidor
3_____(cargo)_____
_____
_____
Assinatura e data
Cidade, dia, mês e ano.
Assinatura da Comissão _____
Testemunha 1
Testemunha 2

(ANEXO 10)
SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL EM CASO DE FURTO

A(o) Senhor(a)
Coordenador do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Atendendo às normatizações internas, instauramos inquérito administrativo para apuração de furto ocorrido nas dependências desta Unidade, em 00/00/0000 relativo aos bens (citar o no de tombamento, descrição e localização a qual o bem pertence), foram elaborados os seguintes documentos anexos:

Boletim de Ocorrência Policial;
Convocação de servidores para esclarecimento dos fatos;
Ata de reunião pós convocação para esclarecimentos.

Sendo assim, solicitamos a baixa patrimonial do(s) referido(s) bem(ns) de acordo com a documentação anexa.

Atenciosamente,

_____
Dirigente da Unidade

Local e Data

(ANEXO 11)
LAUDO TÉCNICO/ORÇAMENTO
(Elaborado por empresa especializada)

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, XX de XXXXXXXX de 20__.

As informações que necessitam constar do laudo técnico, visando embasar a solicitação de baixa patrimonial, sugerem os seguintes tópicos:
Descrição do problema apresentado pelo equipamento ou mobiliário;
Valor/orçamento para reparo do item ou itens;
Valor estimado de aquisição de novo equipamento.
Obs. 1: Faz-se necessária a inclusão de fotografia dos bens a serem baixados juntamente com o laudo técnico, bem como, a solicitação de baixa propriamente dita, mencionando o item ou itens a serem baixados, devidamente assinada pelo dirigente principal da Unidade, visando com isso, compor a documentação referente ao processo de baixa.

Obs. 2: Devem constar no laudo técnico em papel timbrado da empresa a natureza da prestação de serviço e o nome do responsável pela avaliação dos bens, ou seja, Assistência Técnica, carimbo da empresa e assinatura do técnico responsável pela avaliação, de preferência digital.
Importante: Não será aceito por parte do **Setor de Patrimônio** nenhum laudo técnico que esteja em discordância com o modelo sugerido, inviabilizando desta forma a baixa dos bens. Portanto, solicitamos que os dados sejam baseados no modelo.

(ANEXO 12)
SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL
(Elaborado pelo Dirigente da Unidade)

A(o) Senhor (a)
Coordenador do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Atendendo às normas internas no que diz respeito aos bens públicos, neste caso o(s) (Citar o no de tombamento, descrição e Localização a qual o bem pertence), o(s) mesmo(s) encontra(m)-se inservível (is), conforme elaboração dos seguintes documentos anexos:
Laudo Técnico - Mencionar o motivo (Inutilizável, antieconômico, irrecuperável ou Excedente);
Orçamento de avaliação.
Desta forma, solicitamos a baixa patrimonial do(s) referido(s) bem (ns).

Atenciosamente,
Dirigente da Unidade

(ANEXO 13)
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com sede à Av. Borges de Medeiros, n.º 456 – Cidade Alta – CEP: 95500-000, de Santo Antônio da Patrulha/RS, inscrita no CNPJ nº 88.814.199/0001-32, ora designada **DOADORA**; e de outro lado o Instituição _____, com sede à **_____** – Bairro _____ – CEP: XXXXX-XXX, da Cidade _____, inscrito no CNPJ nº **_____**, doravante denominado **DONATÁRIO,** neste ato representado pelo(a) Sr(a) (**Nome dirigente máximo da unidade**, **cargo do dirigente máximo da unidade)**, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens relacionados no ANEXO I, conforme disposto no art. 76, inciso I, alínea b, e no inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), consideradas as previsões legais, enquadramentos e a forma de utilização, pelo DONATÁRIO, dos bens a ele doados.
O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção ou reparo dos bens móveis ou imóveis após este ato, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.
O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O objeto da presente DOAÇÃO destina-se a atividades permitidas para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação.

CLAÚSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura de testemunhas.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha/RS, __ de _____ de 20__.

_____ _____
Prefeito Municipal Representante Legal
Nome da Instituição

ANEXO I – Objetos do Termo de Doação de Bens

Constituem o objeto do presente **TERMO DE DOAÇÃO** os seguintes bens pertencentes ao Patrimônio Municipal, cujas condições idôneas estão atestadas e validadas pela instituição que as receberá, atendendo a finalidade em que se deseja utilizá-los, sem qualquer ônus ou responsabilidade posterior ao DOADOR.

Item	Qtd	Bem	Número de Tombamento	Descrição (características)

Ciente.

_____
Representante Legal
Nome da Instituição

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A4E19A74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
VALIDADE: 10/06/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de construção, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas e finalizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais de construção, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.014.203/0001-89,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	42	sc	20kg	Argamassa colante AC-I.	Vitaforte	R$ 7,99
07	07	pç	pç	Caixa gordura 250mm	Plastipan	R$ 45,00
08	33	pç	pç	Caixa PVC 2 x 4".	Nacional	R$ 0,47
21	00	m	m	Fio de cobre 2,5mm.	Eletrocon	R$ 0,98
22	170	m	m	Fio de cobre 6mm.	Eletrocon	R$ 2,48
23	560	m	m	Fio de cobre, paralelo, 2 x 1,5mm.	Eletrocon	R$ 1,55
24	389	m²	m²	Forro Macho e Fêmea, Pinus, 1cm de espessura x 2,70 de comprimento.	PSUL	R$ 14,75

Para a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	21	kg	kg	Arame Galvanziado 14.	Ferfatto	R$ 15,24
17	08	un	un	Disjuntor monofásico 50A.	Tramontina	R$ 9,15

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	BEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	14	un	un	Caixa inspeção de esgoto	Almeida	R$ 17,74
11	12	un	un	Chuveiro 5200w.	Forusi	R$ 31,24
15	05	pç	pç	Conector 10mm, 2 polos, em porcelana.	Foxlux	R$ 3,23
26	21	cx	c/100 un	Grampo para fio - caixa c/100 unidades.	G20	R$ 9,56
28	07	un	un	Haste terra com conector.	Almeida	R$ 28,00
29	42	un	un	Interruptor externo 1 tecla.	Radial	R$ 3,79
30	05	pç	pç	Interruptor interno, 1 tecla, com tomada.	Radial	R$ 6,32
32	06	pç	pç	Isolador para fios, de porcelana, tipo pimentão.	Foxlux	R$ 6,50
41	07	un	un	Luva PVC 25 x 1/2", bucha latão.	Krona	R$ 3,70
46	05	un	350g	Massa para calafetar - embalagem 350g.	Pulvitec	R$ 8,50
50	96	un	un	Parafuso philips 3,5 x 20.	Hd Ferragens	R$ 0,03
51	36	un	un	Parafuso philips 3,5 x 30.	Hd Ferragens	R$ 0,03
55	06	un	un	Placa cega com furo.	Ilumi	R$ 2,32
64	140	kg	kg	Rejunte cimentício colorido Tipo II.	Vitaforte	R$ 3,36
66	06	un	un	Rodapé em Pinus, 5cm x 2,70m de comprimento.	Madeiras Luz	R$ 10,94
69	47	pç	pç	Suporte para lâmpada, em porcelana.	Sika Ligth	R$ 3,34
72	112	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,53 x 5mm.	Isdralit	R$ 29,00
73	32	un	un	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 1,83 x 5mm.	Brasilit	R$ 36,00
74	105	pç	pç	Telha em fibrocimento ondulada - 5mm - 1,10 x 2,44 x 5mm.	Isdralit	R$ 49,00
76	63	un	un	Tomada externa.	Radial	R$ 4,25
77	21	un	un	Tomada interna.	Radiel	R$ 4,09

Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
39	35	pç	pç	Linha 5 x 7 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 2 lados.	Catarinense	R$ 29,40
54	23	m²	m²	Piso cerâmico, 50 x 50cm, 1ª linha, cor clara, no mínimo PEI4.	Pisoforte	R$ 25,38
59	2	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 85 x 213, em Eucalipto.	Cesconeto	R$ 445,00

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	18	Um	un	Abraçadeira galvanizada 1.1/4".	Daze Matrimetal	R$ 1,32
05	04	un	un	Bucha redução PVC esgoto 50 x 40.	Plastilit Palstubos	R$ 1,05
10	05	un	un	Cano em PVC, com curva, para caixa de descarga.	Plastilit Palstubos	R$ 13,38
20	05	un	un	Espude plástico para vaso sanitário.	Plastilit Plasbohn	R$ 2,12
35	11	un	un	Joelho PVC 90° 100mm.	Plastilit Palstubos	R$ 3,48
40	06	un	un	Lixa d'água 180.	Cortag Vonder	R$ 2,73
52	536	un	un	Parafuso telheiro para telha de fibrocimento ondulada 5mm com as seguintes especificações: cabeça sextavada, arruela de vedação, galvanizado.	Prayon	R$ 0,45
56	25	un	un	Plug PVC 1/2".	Plastilit Palstubos	R$ 0,49
68	10	un	un	Sifão Sanfonado Ajustável	Plastil Socel	R$ 4,03

70	14	un	un	Tê PVC 100 x 50.	Plastilit Palstubos	R$ 8,30
71	17	un	un	Tê PVC 25mm.	Plastilit Palstubos	R$ 0,69
78	05	un	un	Torneira plástica para cozinha.	Plastilit Socel	R$ 4,43
80	06	un	un	Válvula plástica para lavatório.	Plastilit Socel	R$ 2,07

Para a empresa **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.276.119/0001-54,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
31	134	pç	pç	Isolador de plástico 36 x 30.	Valper	R$ 0,79
36	18	un	un	Joelho PVC 90° 25 x 1/2", bucha latão.	Plastubos	R$ 3,35
45	70	m	m	Mangueira corrugada 3/4".	Valper	R$ 1,48
63	11	kg	kg	Prego 16 x 21.	Gerdau	R$ 13,86

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	30	sc	20kg	Cal hidráulica.	Itabranca	R$ 12,90
38	47	un	un	Lâmpada LED 9w.	Avant	R$ 2,25
60	05	un	un	Porta interna - tamanho 60 x 2,10, em Pinus, com marco de 16cm.	Baschirotto	R$ 210,00
61	14	un	un	Porta interna - tamanho 70 x 2,10, em Pinus, com marco de 7cm.	Baschirotto	R$ 210,00

Para a empresa **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 06.099.646/0001-54,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
47	13	dz	dz	Meia cana em Pinus com 2,70m de comprimento.	São Sebastião	R$ 75,50
57	14	un	un	Porta externa - com vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm.	Cesconeto	R$ 425,00
65	110	m²	m²	Revestimento cerâmico de parede 32x45cm, 1ª linha, cor clara.	Angelgress	R$ 21,00

Para a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ Nº 06.288.902/0001-51,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	91	pç	pç	Cinta 1" x 5 x 5,40 - Eucalipto Aplainado 3 lados.	Própria	R$ 8,00
13	91	pç	pç	Coluna 5 x 5 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados	Própria	R$ 8,00
14	56	pç	pç	Coluna 5 x 7 x 2,70 - Eucalipto Aplainado 3 lados.	Própria	R$ 12,10
18	26	pç	pç	Espelho 1" x 16 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados.	Própria	R$ 24,75
19	26	pç	pç	Espelho 1" x 21 x 5,40 Eucalipto Aplainado 2 lados.	Própria	R$ 32,67
27	72	pç	pç	Guia 1" x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto	Própria	R$ 10,56
42	08	pç	pç	Madeira eucalipto - 2,5cm x 30cm x 540cm.	Própria	R$ 32,00
43	00	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 5cm x 540cm.	Própria	R$ 10,90
44	36	pç	pç	Madeira eucalipto - 5cm x 7cm x 540cm.	Própria	R$ 16,20
53	164	pç	pç	Pau 5 x 10 x 5,40 - Eucalipto Bruto.	Própria	R$ 21,50
67	197	pç	pç	Sarrafo 1" x 7 x 5,40 - Eucalipto Bruto.	Própria	R$ 8,10

Para a empresa **PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 38.321.775/0001-31,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	05	un	un	Braço para chuveiro PVC Branco 40cm com luva 1/2".	Novo Herc	R$ 10,60
25	06	un	un	Fossa séptica 4P.	Ramos	R$ 144,27
48	278	un	un	Meio tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24.	Dom Pedro	R$ 1,35
62	07	un	un	Poste galvanizado 7 metros, monofásico, fio 10mm, com caixa em policarbonato.	LG	R$ 1030,00
75	2552	un	un	Tijolo 9 furos, 11,5 x 14 x 24.	Dom Pedro	R$ 1,30

Para a empresa **RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 90.206.509/0001-88,** os seguintes materiais:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
16	05	cj	cj	Conjunto bacia convencional lavatório mais coluna, 1ª linha, cor clara (03 peças – vaso sanitário, pia e coluna).	Icasa	R$ 303,50
33	04	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,00m x 1,00m.	Cesconetto	R$ 230,00
34	24	un	un	Janela modelo veneziana, correr/abrir, em Eucalipto, tamanho 1,20m x 1,00m.	Cesconetto	R$ 230,00
37	622	m²	m²	Lambri Macho e Fêmea - Pinus - 2cm espessura x 2,70 comprimento.	Santo Antonio	R$ 30,50
58	16	un	un	Porta externa - sem vigia, tamanho 80 x 2,10, em Eucalipto, com marco de 7cm.	Cesconetto	R$ 405,00
79	20	barra	barra	Tubo PVC esgoto 40mm	Tubozan	R$ 20,50

CANCELADOS:

ITEM	QTDE	UM	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
49	40	pç	pç	Parafuso inox para fixação de lavatórios e colunas com bucha 10.		

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D5E0998F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
VALIDADE: 20/08/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais elétricos, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas e finalizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais elétricos, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ALUMME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 43.081.244/0001-59,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	209	Un	Un	Disjuntor Bipolar 60A Trifásico	NXB-63C 2P C63 3kA	R$ 22,76

Para a empresa **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ Nº 22.850.731/0001-69,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	1670	M	M	Cabo flexível 1,5mm azul	Lig Cabos	R$ 0,63
3	1320	M	M	Cabo flexível 1,5mm vermelho	Lig Cabos	R$ 0,63
4	2410	M	M	Cabo flexível 2,5mm	Lig Cabos	R$ 0,97
40	285	Un	Un	REATOR ELETRÔNICO 2X40 220V	ECP	R$ 10,00

Para a empresa **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ Nº 23.143.410/0001-97,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
10	260	CJ	CJ	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A	Compolux	R$ 5,33
14	116	Un	Un	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T	Enerbras	R$ 43,00
25	815	Un	Un	Lâmpada Espiral Fluorescente 25W Branca	Empalux	R$ 5,53
32	100	Un	Un	Pino/plug macho 2P + T 10A	Compo	R$ 3,17
33	313	Un	Un	Plafon teto	Blu	R$ 2,34

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
36	202	Un	Un	Soquete para lâmpada E27	Fertak	R$ 1,47
39	380	Un	Un	Tomada sistema X 10A	Radial	R$ 3,52

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	199	Un	Un	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt	Naticon	R$ 17,90
19	1.405	M	M	FIO PLASTICHUMNO 2 X 4 MM	Controller	R$ 6,65
29	105	Un	Un	Luminária de sobrepor para lâmpada T8	Lumanti	R$ 32,00
34	1.920	Un	Un	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ45	Sukram	R$ 0,35

Para a empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 26.469.541/0001-57,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
16	178	Un	Un	Extensão 2 x 0,75m (3 metros)	Lider	R$ 10,62
30	160	Un	Un	Pino de plástico macho 3 vias 10 A	WEG	R$ 2,61

Para a empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 56.004.897/0001-86,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	5.350	M	M	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45	Elgin	R$ 1,09
7	285	Un	Un	Capacitor 400V 2 fios	Sibratec	R$ 9,97
8	395	Un	Un	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco	Pluzie	R$ 5,16
9	325	Un	Un	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco	Pluzie	R$ 3,06
11	289	Un	Un	DISJUNTOR 1X40	Elitek	R$ 4,97
12	209	Un	Un	Disjuntor Bipolar 25A Trifásico	Elitek	R$ 15,49
15	94	Rl	25m	Eletroduto corrugado flexível 25mm, embalagem de 25m	Elementar	R$ 14,28
21	357	Un	Un	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco	Pluzie	R$ 5,54
22	337	Un	Un	Interruptor simples 10A	Pluzie	R$ 3,57
23	700	Un	Un	Lâmpada LED bivolt 9W E27	Tashibra	R$ 2,28
24	775	Un	Un	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm	Blumenau	R$ 5,39
27	550	Un	Un	LAMPADA FLORECENTE (50 CM)	Blumenau	R$ 5,39
28	50	Un	Un	LUMINÁRIA DE LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ¿ Equivalente a, no mínimo, 180W	Glight	R$ 16,05

				Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V ¿ 220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento		
31	180	Un	Un	Pino Femea 2P + T 10A	Voltim	R$ 3,12
35	163	Un	Un	Quadro distribuição, sobrepor, 3/4 disjuntores	Gomes	R$ 16,96
37	192	Un	Un	SUPORTE P/ FLUORESCENTE GRANDE	Decorlux	R$ 1,96

Para a empresa **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.171.447/0001-97,** os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
26	570	Un	Un	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	Empalux	R$ 7,14

CANCELADOS, os seguintes itens:

ITEM	QTD TOTAL	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
5	1605	M	M	Cabo Multiplex 10mm Monofásico		
6	365	Un	Un	Caixa Sit X RJ45		
18	172	RL	100m	FIO PARALELO 2,5mm ROLO DE 100M		
20	1710	M	M	FIO SÓLIDO 6mm		
38	380	Un	Un	Tomada Conjunto 10A		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:92C76D23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.073/2024
VALIDADE: 10/11/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificados abaixo:

– Ficam atualizados os preços e quantidades para aquisição de equipamentos de informática, conforme os itens abaixo descritos:
Fica alterado, após aceite por parte da Secretaria Municipal da Administração, a alteração da marca/modelo dos itens 13 e 14 da empresa **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, conforme abaixo descrito:

Cota Aberta:
Para a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 04.602.789/0001-01**, **ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 44.450.107/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	56	Un.	NOTEBOOK - Processador - 4 núcleos físicos e 8 threads. Frequência de operação nominal mínima de 2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi utilizado como referência o processador AMD Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior.; é obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD no mínimo 256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo). Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou superior. Placa de rede integrada padrão gigabit ethernet, placa de rede wireless embutida padrão 802.11 AC; Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft® Windows 11; Garantia mínima 12 meses.	Própria	R$ 2.517,00

Para a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 44.450.107/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	84	Un.	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. Garantia	Samsung	R$ 1.211,35
			mínima de 12 meses.		

Para a empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 35.459.909/0001-97, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
			ACCESS POINT DUAL - Band 2.4Ghz e 5Ghz		

01	47	Un.	compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a; Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR.	Ubiqui	R$ 1.399,00

Para a empresa REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	49	Un.	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; garantia mínima de 1 ano.	HP	R$ 1.279,00
07	76	Un.	PROJETOR -- Multimídia: Tipo teto e mesa; Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, garantia minima de 12 meses.	Acer	R$ 2.149,00

Para a empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.571.803/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	196	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi- senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das	ZPS 600 Plus	R$ 308,00
			baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A). - Garantia Mínima de 12 meses		

Para a empresa **XLAN LTDA, CNPJ Nº 44.818.547/0001-74**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	61	Un.	SWICHT - 48 Portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000MBPS, conector RJ45; 4 portas SFP 1000MBPS; fonte interna 90- 240 VAC, 50/60 Hz, automático. Garantia mínima de 1 ano.	Intelbrás	R$ 2.264,46

Cota Reservada conforme Lei 123/2006:

Para a empresa **BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	19	Un.	Impressora Laser – tecnologia de impressão laser; conexão USB, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; impressão A4 até 38 ppm; suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; garantia mínima de 1 ano.	HP	R$ 1.500,00

Para a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 44.450.107/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	26	Un.	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. Garantia mínima de 12 meses.	Samsung	R$ 1.211,35

Para a empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 35.459.909/0001-97, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	15	Un.	ACCESS POINT DUAL - Band 2.4Ghz e 5Ghz compatível com o protocolo 802.3at PoE+; 1 Porta RJ-45 Gigabit; Proteção IP54 à poeira/água para montagem indoor/outdoor; Incluir kit de fixação parede/teto; Incluir Fonte PoE48v/0.5a;	Ubiquiti	R$ 1.399,00
			Gerenciador pela aplicação Unifi Network; Igual ou superior ao modelo Unifi U6-LR.		

Para a empresa **LICITAINFO LTDA, CNPJ Nº 52277278/0001-04,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
			NOTEBOOK - Processador - 4 núcleos físicos e 8		
			threads. Frequência de operação nominal mínima de		
			2.6 Ghz. Com pelo menos 10 Mb de cache. Foi		
			utilizado como referência o processador AMD		
			Ryzen 3 5400U, mas serão aceitos outros	Desclassificada à	
			processadores de performance igual ou superior.; é	pedido da	
			obrigatório informar o modelo do processador	empresa.	
			ofertado. Memória ddr4 3.200Mhz, no mínimo 8Gb		

			instalado. Deve possuir uma unidade de disco SSD		
			no mínimo		
			256GB, PCIe NVMe; portas e interfaces conectores		
06	26	Un.	de entrada de microfone e de saída de fones de		
			ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo).		
			Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB, 1 saída		
			padrão HDMI ou outra porta com adaptador		
			apropriado para disponibilizar saída HDMI.		
			Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels ou		
			superior. Placa de rede integrada padrão gigabit		
			ethernet, placa de rede wireless embutida padrão		
			802.11 AC; Sistema operacional: o equipamento		
			deverá ser fornecido com licença do sistema		
			operacional Microsoft® Windows 11; Garantia		
			mínima 12 meses.		

Para a empresa **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.571.803/0001-80,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	37	un	NOBREAK de 600va com as seguintes características mínimas: forma de onda semi- senoidal; 600va ou superior; filtro de linha interno; porta fusível externo com 1 unidade reserva; modelo bivolt automático 115-127/220v~ com saída 115v~ nobreak deve ter tecnologia para recarga de baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado e conectado a rede elétrica; alarme audiovisual para queda de rede; botão liga/desliga temporizado (para evitar desligamentos acidentais); Leds que indiquem o nível de carga das baterias; no mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136; cabo de força com plugue macho padrão nbr14136; baterias internas de seladas livre de manutenção, à prova de vazamento; autonomia mínima de 10 min em plena carga. rta Avisos/Etiquetas/Preços em ACRÍLICO PURO Transparente, Dimensões: 10cm (L) x 8cm (A). - Garantia Mínima de 12 meses	ZPS 600 Plus	R$ 308,00

Para a empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 51.853.770/0001-18,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
08	26	Un.	PROJETOR -- Multimídia: Tipo teto e mesa;		

			Sistema de projeção DLP ou LCD; Taxa de luminosidade de no mínimo: 3600 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução nativa: SVGA (800x600) com suporte de resoluções: VGA (640x480) para WUXGA (1920x1080); Proporção de tela nativa: 4:3 com opção de seleção (4:3 / 16:9); Lente: com foco e zoom manuais; Lâmpada: 200w de potência, vida útil da lâmpada de no mínimo 5.000 Horas; Conexões no mínimo: 1x HDMI IN, 1 x VGA (D-SUB 15 pinos); Fonte de energia: BIVOLT 100~240V; Controle remoto com bateria inclusa, cabo de energia, protetor de lente, manual do equipamento, embalagem original; O objeto bem como seus componentes deverão ser originais de fábrica, novos, o objeto deverá ser entregue com todos cabos e adaptadores necessários para o uso do equipamento, garantia minima de 12 meses.	Acer	R$ 2.195,00

Para a empresa **XLAN LTDA, CNPJ Nº 44.818.547/0001-74,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
10	18	Un.	SWICHT - 48 Portas – Swicth com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000MBPS, conector RJ45; 4 portas SFP 1000MBPS; fonte interna 90- 240 VAC, 50/60 Hz, automático. Garantia mínima de 1 ano.	Intelbras	R$ 2.264,46

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6C76E1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

GABINETE
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N. 001/2025 – RENDAS IMOBILIÁRIAS O Município de Tapes - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.948/0001-78, com sede na Rua Coronel Pacheco, nº 198, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 121-A do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 2.112/2002, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para regularizarem os débitos decorrentes de IPTU, inscritos em Dívida Ativa, relativos ao exercício de **2024.** O lançamento é baseado nos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

IPTU												
5-0	187-0	461-0	685-0	911-0	1145-0	1371-0	1602-0	1881-0	2117-0	2358-0	2455-0	2678-0
11-0	199-0	468-0	686-0	912-0	1151-0	1378-0	1607-0	1886-0	2134-0	2359-0	2456-0	2680-0
13-0	200-0	469-0	687-0	915-0	1199-0	1390-0	1635-0	1893-0	2137-0	2361-0	2462-0	2684-0
15-0	211-0	470-0	694-0	916-0	1204-0	1395-0	1646-0	1894-0	2153-0	2362-0	2473-0	2686-0
18-0	213-0	480-0	696-0	925-0	1208-0	1398-0	1650-0	1903-0	2154-0	2364-0	2484-0	2687-0
21-0	226-0	481-0	704-0	926-0	1209-0	1401-0	1654-0	1911-0	2157-0	2365-0	2487-0	2691-0
22-0	227-0	485-0	712-0	934-0	1213-0	1402-0	1662-0	1915-0	2159-0	2368-0	2489-0	2696-0
23-0	240-0	486-0	716-0	935-0	1221-0	1410-0	1668-0	1918-0	2161-0	2370-0	2499-0	2700-0
25-0	260-0	492-0	722-0	936-0	1223-0	1415-0	1698-0	1924-0	2163-0	2371-0	2501-0	2703-0
28-0	269-0	493-0	723-0	937-0	1248-0	1417-0	1702-0	1925-0	2168-0	2372-0	2504-0	2705-0

29-0	272-0	498-0	730-0	939-0	1255-0	1427-0	1703-0	1926-0	2171-0	2377-0	2515-0	2718-0
30-0	273-0	500-0	737-0	956-0	1260-0	1428-0	1721-0	1931-0	2182-0	2382-0	2522-0	2719-0
31-0	277-0	506-0	753-0	962-0	1262-0	1430-0	1723-0	1934-0	2185-0	2383-0	2523-0	2721-0
32-0	280-0	508-0	754-0	967-0	1265-0	1438-0	1724-0	1935-0	2191-0	2384-0	2531-0	2729-0
39-0	283-0	511-0	756-0	970-0	1269-0	1449-0	1731-0	1942-0	2193-0	2385-0	2533-0	2732-0
40-0	291-0	512-0	766-0	978-0	1275-0	1455-0	1734-0	1943-0	2201-0	2387-0	2537-0	2733-0
41-0	292-0	517-0	767-0	997-0	1277-0	1456-0	1735-0	1947-0	2232-0	2389-0	2549-0	2735-0
42-0	293-0	523-0	768-0	998-0	1278-0	1463-0	1746-0	1948-0	2260-0	2390-0	2552-0	2737-0
48-0	302-0	524-0	769-0	1000-0	1280-0	1465-0	1757-0	1953-0	2263-0	2392-0	2559-0	2738-0
49-0	318-0	531-0	773-0	1001-0	1283-0	1466-0	1758-0	1958-0	2274-0	2394-0	2561-0	2751-0
50-0	320-0	532-0	814-0	1018-0	1287-0	1470-0	1771-0	1961-0	2278-0	2395-0	2563-0	2755-0
51-0	323-0	535-0	819-0	1021-0	1295-0	1489-0	1772-0	1970-0	2284-0	2397-0	2565-0	2759-0
52-0	326-0	538-0	823-0	1027-0	1297-0	1500-0	1773-0	1977-0	2288-0	2401-0	2566-0	2772-0
58-0	329-0	539-0	827-0	1029-0	1299-0	1502-0	1777-0	1988-0	2291-0	2406-0	2574-0	2774-0
62-0	330-0	540-0	831-0	1052-0	1300-0	1518-0	1781-0	1990-0	2293-0	2409-0	2579-0	2777-0
72-0	331-0	552-0	840-0	1067-0	1301-0	1521-0	1782-0	1993-0	2295-0	2411-0	2591-0	2785-0
100-0	335-0	559-0	854-0	1068-0	1302-0	1527-0	1783-0	1997-0	2300-0	2418-0	2596-0	2790-0
103-0	349-0	571-0	862-0	1074-0	1304-0	1537-0	1784-0	2003-0	2301-0	2423-0	2601-0	2792-0
104-0	351-0	579-0	863-0	1082-0	1305-0	1538-0	1787-0	2004-0	2304-0	2424-0	2609-0	2795-0
107-0	354-0	580-0	866-0	1083-0	1310-0	1539-0	1789-0	2005-0	2306-0	2427-0	2612-0	2796-0
108-0	378-0	585-0	870-0	1086-0	1312-0	1540-0	1791-0	2034-0	2314-0	2428-0	2616-0	2797-0
110-0	385-0	587-0	872-0	1090-0	1313-0	1545-0	1795-0	2035-0	2319-0	2431-0	2622-0	2798-0
112-0	388-0	599-0	874-0	1093-0	1315-0	1546-0	1818-0	2036-0	2324-0	2435-0	2624-0	2799-0
117-0	389-0	607-0	875-0	1094-0	1318-0	1547-0	1822-0	2044-0	2330-0	2436-0	2626-0	2816-0
125-0	391-0	622-0	881-0	1099-0	1325-0	1548-0	1829-0	2057-0	2335-0	2437-0	2627-0	2819-0
128-0	400-0	649-0	883-0	1100-0	1326-0	1557-0	1830-0	2068-0	2336-0	2438-0	2628-0	2820-0
140-0	407-0	652-0	885-0	1102-0	1328-0	1560-0	1831-0	2091-0	2337-0	2439-0	2633-0	2824-0
150-0	412-0	656-0	889-0	1103-0	1332-0	1561-0	1844-0	2099-0	2339-0	2440-0	2637-0	2825-0
153-0	416-0	667-0	891-0	1108-0	1333-0	1571-0	1855-0	2101-0	2342-0	2441-0	2648-0	2827-0
157-0	417-0	678-0	892-0	1114-0	1347-0	1580-0	1862-0	2103-0	2343-0	2442-0	2649-0	2829-0
158-0	428-0	680-0	903-0	1122-0	1352-0	1581-0	1872-0	2111-0	2350-0	2447-0	2653-0	2830-0
159-0	431-0	683-0	905-0	1127-0	1361-0	1582-0	1874-0	2112-0	2353-0	2448-0	2672-0	2842-0
182-0	451-0	684-0	906-0	1133-0	1362-0	1583-0	1876-0	2115-0	2357-0	2450-0	2676-0	2844-0

2845-0	3021-0	3232-0	3459-0	3727-0	4004-0	4241-0	4460-0	4672-0	4874-0	5028-0	5235-0	5409-0
2846-0	3031-0	3237-0	3462-0	3737-0	4005-0	4242-0	4462-0	4680-0	4876-0	5031-0	5239-0	5420-0
2848-0	3039-0	3240-0	3468-0	3745-0	4010-0	4247-0	4463-0	4681-0	4877-0	5032-0	5243-0	5423-0
2853-0	3041-0	3241-0	3470-0	3747-0	4011-0	4252-0	4465-0	4682-0	4878-0	5033-0	5247-0	5424-0
2854-0	3042-0	3244-0	3477-0	3759-0	4020-0	4253-0	4466-0	4685-0	4884-0	5036-0	5250-0	5428-0
2855-0		3247-0	3481-0	3779-0	4022-0	4256-0	4472-0	4690-0	4885-0	5037-0	5252-0	5429-0
2856-0	3044-0	3250-0	3482-0	3783-0	4026-0	4257-0	4473-0	4692-0	4888-0	5038-0	5254-0	5432-0
2858-0	3045-0	3252-0	3483-0	3785-0	4027-0	4265-0	4480-0	4696-0	4890-0	5039-0	5257-0	5434-0
2859-0	3052-0	3263-0	3486-0	3787-0	4035-0	4273-0	4481-0	4702-0	4898-0	5040-0	5258-0	5435-0
2860-0	3056-0	3266-0	3489-0	3794-0	4038-0	4276-0	4484-0	4706-0	4899-0	5042-0	5259-0	5439-0
2861-0	3058-0	3270-0	3490-0	3800-0	4050-0	4277-0	4486-0	4707-0	4901-0	5051-0	5260-0	5442-0
2862-0	3059-0	3278-0	3491-0	3811-0	4051-0	4278-0	4487-0	4710-0	4902-0	5053-0	5261-0	5445-0
2871-0	3061-0	3283-0	3493-0	3812-0	4053-0	4281-0	4499-0	4711-0	4903-0	5054-0	5265-0	5447-0
2874-0	3090-0	3290-0	3496-0	3813-0	4054-0	4288-0	4501-0	4726-0	4905-0	5055-0	5266-0	5449-0
2876-0	3092-0	3291-0	3500-0	3814-0	4055-0	4296-0	4503-0	4732-0	4908-0	5058-0	5272-0	5457-0
2880-0	3097-0	3293-0	3503-0	3820-0	4063-0	4300-0	4507-0	4733-0	4913-0	5059-0	5273-0	5460-0
2885-0	3101-0	3301-0	3516-0	3835-0	4068-0	4301-0	4511-0	4736-0	4914-0	5066-0	5289-0	5464-0
2886-0	3103-0	3307-0	3520-0	3840-0	4083-0	4305-0	4512-0	4738-0	4915-0	5069-0	5292-0	5465-0
2887-0	3105-0	3308-0	3533-0	3842-0	4085-0	4306-0	4513-0	4742-0	4917-0	5077-0	5295-0	5466-0
2888-0	3116-0	3314-0	3534-0	3843-0	4088-0	4308-0	4514-0	4749-0	4921-0	5081-0	5296-0	5471-0
2893-0	3123-0	3328-0	3538-0	3844-0	4103-0	4311-0	4515-0	4752-0	4923-0	5082-0	5297-0	5473-0
2896-0	3124-0	3330-0	3547-0	3850-0	4104-0	4313-0	4516-0	4762-0	4924-0	5088-0	5300-0	5477-0
2898-0	3129-0	3333-0	3551-0	3861-0	4105-0	4325-0	4517-0	4763-0	4926-0	5090-0	5302-0	5478-0
2899-0	3133-0	3340-0	3555-0	3862-0	4106-0	4326-0	4521-0	4766-0	4927-0	5095-0	5303-0	5483-0
2904-0	3136-0	3341-0	3558-0	3864-0	4108-0	4327-0	4522-0	4767-0	4930-0	5102-0	5305-0	5488-0
2905-0	3140-0	3351-0	3561-0	3869-0	4110-0	4328-0	4523-0	4768-0	4933-0	5106-0	5307-0	5489-0
2906-0	3145-0	3352-0	3562-0	3870-0	4113-0	4332-0	4531-0	4770-0	4935-0	5110-0	5308-0	5491-0
2907-0	3146-0	3365-0	3569-0	3874-0	4114-0	4335-0	4534-0	4772-0	4937-0	5121-0	5309-0	5496-0
2921-0	3151-0	3366-0	3570-0	3877-0	4117-0	4340-0	4549-0	4774-0	4940-0	5122-0	5317-0	5497-0
2922-0	3154-0	3370-0	3573-0	3882-0	4121-0	4346-0	4553-0	4777-0	4941-0	5123-0	5320-0	5507-0
2923-0	3158-0	3377-0	3574-0	3887-0	4137-0	4349-0	4577-0	4783-0	4945-0	5124-0	5322-0	5510-0
2927-0	3160-0	3383-0	3582-0	3893-0	4141-0	4350-0	4581-0	4786-0	4948-0	5125-0	5326-0	5518-0
2928-0	3171-0	3384-0	3589-0	3898-0	4147-0	4361-0	4586-0	4789-0	4953-0	5127-0	5328-0	5527-0
2935-0	3173-0	3385-0	3594-0	3909-0	4155-0	4362-0	4599-0	4794-0	4954-0	5132-0	5332-0	5528-0
2938-0	3175-0	3389-0	3595-0	3911-0	4163-0	4369-0	4600-0	4795-0	4956-0	5138-0	5334-0	5530-0
2942-0	3176-0	3390-0	3596-0	3912-0	4173-0	4370-0	4608-0	4796-0	4957-0	5143-0	5335-0	5534-0
2946-0	3183-0	3399-0	3600-0	3915-0	4174-0	4386-0	4621-0	4800-0	4958-0	5144-0	5343-0	5545-0
2953-0	3191-0	3407-0	3601-0	3917-0	4177-0	4387-0	4626-0	4801-0	4960-0	5145-0	5346-0	5548-0
2957-0	3192-0	3412-0	3613-0	3923-0	4180-0	4390-0	4630-0	4804-0	4969-0	5151-0	5350-0	5557-0
2958-0	3193-0	3413-0	3620-0	3925-0	4181-0	4400-0	4633-0	4806-0	4970-0	5152-0	5353-0	5564-0
2961-0	3196-0	3414-0	3621-0	3927-0	4189-0	4401-0	4634-0	4810-0	4971-0	5153-0	5356-0	5576-0
2962-0	3197-0	3415-0	3622-0	3929-0	4198-0	4404-0	4639-0	4811-0	4973-0	5154-0	5357-0	5578-0
2963-0	3202-0	3420-0	3630-0	3931-0	4199-0	4414-0	4640-0	4812-0	4974-0	5156-0	5364-0	5587-0
2965-0	3206-0	3422-0	3631-0	3935-0	4207-0	4415-0	4641-0	4813-0	4980-0	5157-0	5367-0	5594-0
2969-0	3208-0	3423-0	3632-0	3949-0	4210-0	4416-0	4642-0	4822-0	4988-0	5163-0	5368-0	5595-0
2971-0	3213-0	3425-0	3633-0	3953-0	4214-0	4420-0	4648-0	4826-0	4989-0	5165-0	5369-0	5597-0
2977-0	3214-0	3426-0	3651-0	3958-0	4215-0	4423-0	4650-0	4828-0	4991-0	5166-0	5373-0	5602-0
2997-0	3215-0	3428-0	3661-0	3959-0	4216-0	4425-0	4653-0	4830-0	4994-0	5167-0	5374-0	5607-0
2998-0	3216-0	3430-0	3669-0	3964-0	4217-0	4427-0	4655-0	4831-0	5002-0	5168-0	5379-0	5610-0
2999-0	3217-0	3440-0	3671-0	3971-0	4226-0	4433-0	4656-0	4833-0	5003-0	5169-0	5380-0	5613-0
3002-0	3220-0	3442-0	3678-0	3973-0	4228-0	4434-0	4657-0	4836-0	5009-0	5181-0	5381-0	5614-0
3004-0	3222-0	3445-0	3687-0	3974-0	4229-0	4442-0	4660-0	4845-0	5013-0	5185-0	5387-0	5618-0
3012-0	3224-0	3446-0	3695-0	3977-0	4230-0	4443-0	4661-0	4848-0	5016-0	5203-0	5390-0	5621-0
3013-0	3225-0	3450-0	3720-0	3986-0	4231-0	4445-0	4666-0	4857-0	5019-0	5206-0	5397-0	5631-0

3016-0	3230-0	3451-0	3721-0	3990-0	4233-0	4448-0	4667-0	4860-0	5025-0	5208-0	5398-0	5632-0
3017-0	3231-0	3455-0	3723-0	3991-0	4236-0	4453-0	4670-0	4867-0	5027-0	5221-0	5400-0	5636-0

5643-0	5799-0	5982-0	6172-0	6354-0	6504-0	6668-0	6872-0	7056-0	7261-0	34714-0	34987-0	35188-0
5644-0	5806-0	5983-0	6195-0	6355-0	6505-0	6671-0	6873-0	7058-0	7280-0	34719-0	34991-0	35189-0
5648-0	5814-0	5995-0	6196-0	6356-0	6506-0	6683-0	6874-0	7059-0	7285-0	34720-0	34993-0	35190-0
5651-0	5816-0	5998-0	6197-0	6359-0	6510-0	6693-0	6880-0	7074-0	7287-0	34732-0	35002-0	35191-0
5652-0	5825-0	5999-0	6201-0	6371-0	6512-0	6695-0	6883-0	7080-0	7291-0	34737-0	35016-0	35192-0
										34743-0	35018-0	35199-0
5656-0	5831-0	6001-0	6212-0	6376-0	6517-0	6699-0	6886-0	7083-0	7297-0	34770-0	35027-0	35202-0
5663-0	5835-0	6002-0	6214-0	6378-0	6520-0	6704-0	6887-0	7085-0	7300-0	34777-0	35031-0	35210-0
5664-0	5852-0	6003-0	6219-0	6381-0	6521-0	6707-0	6900-0	7087-0	7302-0	34782-0	35063-0	35227-0
5671-0	5853-0	6006-0	6228-0	6388-0	6533-0	6710-0	6902-0	7096-0	7303-0	34791-0	35064-0	35230-0
5673-0	5863-0	6008-0	6229-0	6390-0	6541-0	6718-0	6908-0	7114-0	7315-0	34810-0	35065-0	35231-0
5675-0	5866-0	6017-0	6234-0	6393-0	6548-0	6731-0	6910-0	7118-0	7316-0	34819-0	35066-0	35235-0
5683-0	5871-0	6024-0	6240-0	6406-0	6557-0	6733-0	6912-0	7119-0	7318-0	34828-0	35067-0	35247-0
5703-0	5885-0	6031-0	6254-0	6420-0	6559-0	6735-0	6917-0	7128-0	7323-0	34830-0	35068-0	35249-0
5727-0	5889-0	6047-0	6258-0	6428-0	6561-0	6736-0	6919-0	7129-0	7324-0	34833-0	35074-0	35259-0
										34857-0	35077-0	35260-0
5731-0	5891-0	6050-0	6265-0	6429-0	6563-0	6745-0	6928-0	7130-0	7325-0	34858-0	35078-0	35262-0
5733-0	5894-0	6052-0	6272-0	6430-0	6568-0	6753-0	6954-0	7132-0	7326-0	34863-0	35095-0	35263-0
5734-0	5898-0	6053-0	6291-0	6431-0	6578-0	6760-0	6962-0	7148-0	7329-0	34869-0	35096-0	35265-0
5740-0	5899-0	6054-0	6302-0	6432-0	6580-0	6763-0	6965-0	7154-0	7331-0	34871-0	35101-0	35266-0
5750-0	5904-0	6058-0	6303-0	6437-0	6581-0	6769-0	6974-0	7156-0	7378-0	34872-0	35102-0	35268-0
5753-0	5909-0	6063-0	6308-0	6441-0	6589-0	6774-0	6987-0	7162-0	7386-0	34875-0	35103-0	35269-0
5754-0	5919-0	6065-0	6309-0	6445-0	6591-0	6780-0	6988-0	7174-0	7397-0	34876-0	35112-0	35270-0
5755-0	5921-0	6073-0	6310-0	6447-0	6594-0	6791-0	6990-0	7176-0	7405-0	34878-0	35117-0	35271-0
5756-0	5924-0	6077-0	6313-0	6448-0	6595-0	6796-0	6992-0	7177-0	7423-0	34883-0	35125-0	35272-0
										34886-0	35128-0	35274-0
5758-0	5925-0	6078-0	6314-0	6449-0	6609-0	6806-0	6994-0	7178-0	7428-0	34890-0	35140-0	35275-0
5759-0	5930-0	6081-0	6316-0	6451-0	6611-0	6811-0	6995-0	7190-0	7430-0	34892-0	35142-0	35278-0
5760-0	5935-0	6088-0	6317-0	6456-0	6612-0	6817-0	6999-0	7202-0	7432-0	34908-0	35158-0	35280-0
5765-0	5942-0	6089-0	6319-0	6457-0	6633-0	6822-0	7004-0	7203-0	34653-0	34911-0	35165-0	
5770-0	5944-0	6104-0	6320-0	6462-0	6641-0	6828-0	7015-0	7205-0	34666-0	34912-0	35166-0	
5771-0	5945-0	6117-0	6324-0	6466-0	6642-0	6833-0	7020-0	7209-0	34670-0	34915-0	35167-0	
5774-0	5948-0	6134-0	6325-0	6467-0	6643-0	6841-0	7024-0	7210-0	34671-0	34916-0	35170-0	
5779-0	5959-0	6138-0	6326-0	6469-0	6649-0	6847-0	7025-0	7215-0	34677-0	34918-0	35174-0	
									34678-0	34923-0	35176-0	
5781-0	5960-0	6140-0	6332-0	6476-0	6650-0	6848-0	7026-0	7225-0	34681-0	34929-0	35177-0	
5782-0	5970-0	6141-0	6333-0	6477-0	6653-0	6854-0	7031-0	7227-0	34683-0	34968-0	35178-0	
5783-0	5972-0	6151-0	6334-0	6479-0	6654-0	6863-0	7032-0	7234-0	34684-0	34969-0	35179-0	
5785-0	5976-0	6157-0	6336-0	6486-0	6663-0	6864-0	7033-0	7251-0	34696-0	34973-0	35180-0	
5789-0	5977-0	6158-0	6340-0	6489-0	6664-0	6869-0	7048-0	7252-0	34698-0	34976-0	35185-0	
5796-0	5981-0	6168-0	6344-0	6496-0	6666-0	6870-0	7054-0	7257-0	34703-0	34980-0	35186-0	

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N. 001/2025 – RENDAS MOBILIÁRIAS O Município de Tapes - RS, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.948/0001-78, com sede na Rua Coronel Pacheco, nº 198, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 121-A do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 2.112/2002, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para regularizarem os débitos decorrentes de ISS (modalidade fixa ou variável), inscritos em Dívida Ativa, relativos ao exercício de **2024.** O lançamento é baseado nos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

ISS									
93-0	120-0	268-0	359-0	482-0	650-0	904-0	1310-0	1572-0	1680-0
117-0	198-0	277-0	470-0	483-0	774-0	1240-0	1319-0	1679-0	1696-0

1744-0	1797-0	2120-0	3117-0	4010-0	4584-0	4816-0	8345-0	12113-0	12371-0
1776-0	1798-0	2247-0	3730-0	4268-0	4661-0	4839-0	8696-0	12183-0	12393-0
1782-0	1827-0	2280-0	3758-0	4362-0	4675-0	6876-0	9151-0	12195-0	12401-0
1785-0	1895-0	2484-0	3829-0	4523-0	4728-0	7496-0	9277-0	12244-0	12546-0
1792-0	1972-0	2661-0	3917-0	4550-0	4733-0	7615-0	10284-0	12341-0	
1796-0	2022-0	3066-0	4008-0	4577-0	4764-0	7630-0	10379-0	12345-0	

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N. 001/2025– RENDAS DIVERSAS
O Município de Tapes - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.948/0001-78, com sede na Rua Coronel Pacheco, nº 198, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 121-A do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 2.112/2002, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para regularizarem os débitos inscritos em Dívida Ativa e relativos ao exercício de **2024.**
O lançamento é baseado nos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

TAXAS							
4861-0	11119-0	11933-0	21287-0	21410-0	21481-0	21807-0	2507431-0
9447-0	11272-0	15507-0	21334-0	21457-0	21683-0	205085-0	
						2236449-0	

Publicado por:
Kelem Raphaelli Garcia Rodrigues
Código Identificador:2E88D5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 178/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 162/2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 13 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 123/2025, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** que altera a tabela de resultado final de classificação aos cargos relacionados, nos seguintes termos:

I – Fica alterada a tabela de classificação para o cargo **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM**, sendo alterado a nota da candidata **FERNANDA COSTA,** passando para a segunda classificação e alterando a classificação da candidata **JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** passando para a terceira classificação, não alterando a classificação dos demais candidatos.
II – Fica corrigido por equívoco de digitação a nota do item 11 da tabela referente ao cargo de **Auxiliar de Farmácia** do candidato **LUIS EDUARDO VALENCIO GUATIMOSIM,** não alterando sua classificação e dos demais candidatos.

I – Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4*											*Total*	*Nasc.*	*Classif.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
19064/2025	RAFAELA MACHADO FISCHER	0	5	0	20	0	0	10	10	2	10	2	**59**	25/08/95	**1º**
19038/2025	INDIANA CANDIA BITENCOURTE	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	31/01/86	**2º**
19033/2025	CAMILA PIRES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	07/01/88	**3º**
18913/2025	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	**28**	04/10/64	**4º**
18778/2025	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	14	**23**	25/06/00	**5º**
19107/2025	MICHELLE COUTO SOARES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	26/11/90	**6º**
18932/2025	CATIUSCIA SILVA HOLZSCHUH	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	13/10/92	**7º**
19119/2025	CARINA BORGES PELISSOLI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	06/06/96	**8º**
18876/2025	THAYNÁ WUNDERVALD WOLFF KEPPLER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	01/11/98	**9º**
19117/2025	GABRIELLE DA SILVA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	29/03/01	**10º**
18758/2025	CATIANE DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**3**	21/11/80	**11º**
18560/2025	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	02/11/71	**12º**
18747/2025	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/08/81	**13º**
18903/2025	BIANCA ROSA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/05/03	**14º**

II – Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4*											*Total*	*Nasc.*	*Classif.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
19041/2025	NAIR DIAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	20	**32**	24/11/65	**1º**
19020/2025	FERNANDA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	**20**	29/06/81	**2º**
18776/2025	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	10	**19**	25/05/00	**3º**
18814/2025	ANTONIO MARCOS TRISCH	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**15**	03/02/84	**4º**
18879/2025	MAITE FERRI DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**15**	01/05/00	**5º**
19032/2025	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	28/08/92	**6º**
18489/2025	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	24/08/04	**7º**
18614/2025	IVONE LUZ DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/02/69	**8º**
18494/2025	NADINE FRANCISCO MESQUITA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	30/04/96	**9º**
18822/2025	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	29/09/96	**10º**
18621/2025	MARIA LUÍSA CARDOSO DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	22/08/05	**11º**

III – Nutricionista

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4*											*Total*	*Nasc.*	*Classif.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
19046/2025	CAROLINE MARQUES DE LIMA CUNHA	0	0	0	20	15	40	10	10	10	0	2	**107**	04/05/93	**1º**
19031/2025	RAFAELA MORAES AGUIAR	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	16	**56**	08/12/90	**2º**

18456/2025	ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES SEVERO SFOGGIA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	02/09/64	**3º**
18939/2025	CRISTIANE GOULARTE	0	0	0	30	0	0	0	9	0	0	10	**49**	12/09/83	**4º**
18511/2025	MAURO GUSTAVO MARTINS PINTO	0	0	0	20	15	0	10	0	0	0	4	**49**	08/10/78	**5º**
18749/2025	ALESSSANDRA ZAMBELI ALBERTI	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	14	**44**	08/01/82	**6º**
19071/2025	CAROLINA TITONI FRAGA	0	5	0	20	0	0	10	5	2	0	0	**42**	11/02/99	**7º**
18610/2025	CARINE CRISTINA DA ROSA NUNES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	10	**40**	25/02/94	**8º**
18964/2025	GABRIELA MAGNUS NETO	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	10	**40**	02/01/98	**9º**
18750/2025	ZELOI RODRIGUES MADEIRA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	10/08/80	**10º**
18999/2025	VÂNIA DA SILVA DONATO	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	01/02/83	**11º**
18451/2025	NATALIA TRELLES DE AGUIAR	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	22/06/85	**12º**
18641/2025	DANIELE LAUCK PEDROSO	0	5	0	10	15	0	0	10	0	0	0	**40**	01/08/95	**13º**
19025/2025	CARLA CRISTIANE SANTANA DE FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	20	**37**	27/06/78	**14º**
18624/2025	MARCELA NETO PELISSOLI	0	0	0	20	0	0	0	3	8	0	6	**37**	22/01/95	**15º**
19110/2025	EMELI DE MELO RIBEIRO	0	5	0	10	0	0	10	10	0	0	0	**35**	28/05/00	**16º**
18849/2025	SHARON FAGUNDES DE OLIVEIRA	0	5	0	0	0	0	5	10	0	0	12	**32**	13/10/93	**17º**
18997/2025	BRENDA RAPACH RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	8	**31**	02/07/83	**18º**
19055/2025	LAISE FELTRIN BORTOLAZZO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	07/03/79	**19º**
18467/2025	KELLY TASSIANE PAIXAO CHAVES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	26/02/91	**20º**
18911/2025	JUNARA ANDRADE DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	4	**29**	16/11/79	**21º**
18861/2025	SIMONE SPELLMEIER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	07/10/83	**22º**
18818/2025	NATÁLIA CAPRA JARDIM	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	8	**28**	11/12/84	**23º**
18919/2025	GESSICA BUHLER KAUER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	08/09/94	**24º**
19097/2025	GABRIELA SILVEIRA BRAGA	0	0	0	20	0	0	0	8	0	0	0	**28**	21/05/90	**25º**
18826/2025	JULIA ELTZ PACHECO FRANCO	0	0	0	20	0	0	0	7	0	0	0	**27**	05/03/02	**26º**
19021/2025	CAROLINE MOREIRA CUNHA	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	**25**	20/07/96	**27º**
19042/2025	LUIZA KRONBAUER	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	**25**	15/01/98	**28º**
18608/2025	NADINI RODRIGUES OSSOSKI PUGEN	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**25**	21/04/01	**29º**
18799/2025	LAISA MASSENA DE CASTRO	0	0	0	0	15	0	0	0	0	5	4	**24**	11/02/90	**30º**
18673/2025	GABRIELA NUNES SOSIN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	23/11/00	**31º**
18854/2025	EDUARDA TELES RIBEIRO	0	0	0	10	0	0	0	8	0	5	0	**23**	19/10/99	**32º**
18506/2025	BRUNA SANTOS ESCOPELLI	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	10	**22**	02/07/94	**33º**
19002/2025	JULIANA MARIA BRITZ BERNAL	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	18/03/79	**34º**
19080/2025	KELLEN FREITAS DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	04/01/97	**35º**
18871/2025	LIZANDRA DE RAMOS VIEIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	16	**21**	04/09/74	**36º**
18902/2025	FLAVIA PICOLI GHENO	0	0	0	10	0	0	10	1	0	0	0	**21**	27/02/93	**37º**
19011/2025	PATRÍCIA AMORETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	11/07/70	**38º**
19072/2025	ALINE SILVA MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	23/09/78	**39º**
18869/2025	ADRIANA SILVEIRA CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	19/01/79	**40º**
18899/2025	MARYO LUIZ DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	**20**	08/01/89	**41º**
18571/2025	ADRIANA LEIBRUK GOMES GERMANN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	25/09/89	**42º**
18965/2025	SANTUZA JEAN ROSA SCHUMANN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	12/01/97	**43º**
18883/2025	BETINA SCHENKEL DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	5	10	0	0	0	**20**	12/04/99	**44º**
18534/2025	KEIS ROHSIG BUHL	0	0	0	10	0	0	0	0	2	0	6	**18**	29/11/91	**45º**
19039/2025	CAROLINA FERREIRA DADDA	0	0	0	10	0	0	0	4	0	0	4	**18**	14/06/96	**46º**
18851/2025	CAROLINA JOBIM BLOEBAUM	0	5	0	0	0	0	5	7	0	0	0	**17**	19/09/76	**47º**
18664/2025	AMANDA HACK VERONEZ	0	5	0	10	0	0	0	2	0	0	0	**17**	29/11/79	**48º**
18735/2025	INARA MORAES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	0	**17**	02/02/86	**49º**
18587/2025	JHULIE DOS SANTOS DADA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	15/07/96	**50º**
18601/2025	SAMANTHA SOUZA DE FRAGA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	17/03/02	**51º**
19018/2025	BÁRBARA ROSSATO SOSTER DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	09/08/02	**52º**
18803/2025	GREICE DE SOUZA LAGUNA	0	5	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**14**	19/05/87	**53º**
19023/2025	ALINE FERNANDES VERGARA LENZ	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	2	**13**	15/02/85	**54º**
18529/2025	CASSIA VELHO DAMACENO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2	**12**	20/02/88	**55º**
18770/2025	SUANE BORGES SILVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2	**12**	21/10/93	**56º**
19102/2025	MOZARA TEDESCO DA SILVA	0	0	0	10	0	0	2	0	0	0	0	**12**	01/01/87	**57º**
18816/2025	ANA CAROLINA DA SILVA SEDREZ	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	0	**12**	13/08/98	**58º**
18853/2025	LETÍCIA VARGAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	5	7	0	0	0	**12**	17/07/00	**59º**
18481/2025	VANESSA NETO MULLER CELMER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	09/11/91	**60º**
18535/2025	IZABELLA LIMA PEDROSA	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**10**	19/11/97	**61º**
18968/2025	LUANA RIBEIRO TERRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	30/12/99	**62º**
18858/2025	GIOVANNA MORO SOMMER	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	15/12/00	**63º**

19077/2025	MARIA ISABELLY TEIXEIRA GONCALVES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/01/03	**64º**
18589/2025	CAREN BIANCA GUEDES	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	**8**	24/08/79	**65º**
19060/2025	KAREN HEMANUELE PEREIRA BORNE DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**6**	30/11/98	**66º**
18967/2025	LAURA GIROLETTI BARRETO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	26/06/94	**67º**
18751/2025	SARAH SAMPAIO ALBERTI	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	04/09/80	**68º**
19068/2025	JORDANA COLOMBO GOMES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	30/05/91	**69º**
18905/2025	RAYANA NAZARIO BORGES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	06/06/93	**70º**
18668/2025	SIMONE SANTOS DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/09/92	**71º**
18958/2025	GREICIANE MARCHONATTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/02/93	**72º**
19063/2025	ANDRESSA DA SILVA EVALDT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	07/11/96	**73º**
18993/2025	THOMAS RAUBACH HOFFMANN VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/05/98	**74º**
18754/2025	MYCAELA MEDEIROS MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	26/04/00	**75º**
18908/2025	LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	31/05/03	**76º**

IV – Auxiliar de Farmácia

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4*											*Total*	*Nasc.*	*Classif.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
19013/2025	CARLA SIMONE FOGAÇA LISBOA	0	0	8	20	0	0	5	0	0	0	14	**47**	07/11/73	**1º**
18976/2025	BRUNA HELLER DUTRA	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	10	**33**	22/04/88	**2º**
18469/2025	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	**28**	04/10/64	**3º**
18738/2025	LUCIANO PAZ LINDORFER	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	18	**28**	22/11/69	**4º**
18910/2025	LUIS EDUARDO VALENCIO GUATIMOSIM	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	20	**25**	02/12/79	**5º**
18802/2025	SIMONE LEMOS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	14	**24**	11/05/91	**6º**
18679/2025	GUSTAVO BISSO TEIXEIRA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	4	**24**	22/06/82	**7º**
18881/2025	MAITE FERRI DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	7	10	0	**22**	01/05/00	**8º**
19007/2025	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	**21**	26/09/91	**9º**
18909/2025	MATILDE MARIA DA LUZ AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	26/04/64	**10º**
18655/2025	GIOVANI ANTONIO LINDORFER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	28/11/68	**11º**
18828/2025	SILVIA ROSANE MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	19/09/71	**12º**
18947/2025	JOSINICE HOMEM GRABOSKI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	24/07/79	**13º**
19092/2025	TIAGO SILVA DE CAMARGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	04/06/81	**14º**
18917/2025	TALIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**19**	25/10/97	**15º**
19113/2025	TAMIRES BRUNO ANTOCHEVES DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	**18**	10/04/88	**16º**
18705/2025	BRUNO SAUNER DAVID	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**18**	08/08/86	**17º**
18961/2025	CARINA BORGES PELISSOLI	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	06/06/96	**18º**
18714/2025	DENISE DE SOUZA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**17**	02/03/78	**19º**
18586/2025	ELIANE DA SILVEIRA LIMA	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	4	**16**	12/09/79	**20º**
19012/2025	BIANCA DOS SANTOS DIAS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**15**	05/06/01	**21º**
18645/2025	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	26/12/03	**22º**
18707/2025	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	11/08/77	**23º**
19118/2025	MILENA JESUS DA ROSA	0	5	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**14**	25/081993	**24º**
18600/2025	AUDREY LIMA DE OLIVEIRA MASSULO	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	**13**	27/12/72	**25º**
18513/2025	PATRICIA WUNDERVALD DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	**12**	14/10/79	**26º**
18953/2025	STÉFANY DE LIMA PIRES	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	12	**12**	23/02/00	**27º**
18872/2025	LARISSA ARTMANN NUNES	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	**12**	12/06/95	**28º**
18721/2025	BRIELY DOS SANTOS BITTENCOURT	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	15/03/98	**29º**
18838/2025	ROSELI DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**10**	02/12/78	**30º**
18717/2025	GREGORY LIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**10**	05/12/86	**31º**
18502/2025	EDUARDA SOSIM DEBIZE	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	2	**10**	05/01/89	**32º**
18701/2025	ROSSIMAR PINHEIRO CASTILHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	13/04/69	**33º**
18590/2025	ANDREA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	03/03/74	**34º**
18798/2025	SOLANGE DE FÁTIMA LIÇARAÇA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	15/03/76	**35º**
18463/2025	SIMONE LOPES PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	**10**	31/05/77	**36º**
18522/2025	DAIANE KINGESKI GOMES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/06/80	**37º**
19066/2025	KAREN CRISTINA SKALKOWICZ	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/03/81	**38º**
19035/2025	ALINE POLETTI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	21/12/83	**39º**
18969/2025	JULIANA FERREIRA VELHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	05/04/84	**40º**
18742/2025	JOÃO VITOR DE SOUZA MENGER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	20/06/96	**41º**
18516/2025	BIANCA KIRSCH DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	11/04/99	**42º**
18457/2025	GIOVANNA CLARO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/09/04	**43º**
18833/2025	PRICILA DOS SANTOS FERRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**8**	29/11/91	**44º**

18791/2025	LAURA COSTA MARQUES	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	2	**8**	09/05/04	**45º**
18748/2025	DIONEIA BONDAN	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	27/06/70	**46º**
18676/2025	PATRICIA ELOISA COSTA GOMES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	28/08/74	**47º**
19114/2025	SHEILA DENISE SULZBACH	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	**8**	14/05/76	**48º**
18864/2025	DANIELA LUDVIG	0	0	0	0	0	0	0	6	2	0	0	**8**	03/07/81	**49º**
19093/2025	VALESCA SOUZA DA ROZA	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**8**	16/07/81	**50º**
18943/2025	MAIARA GOMES AGLIARDI	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	29/06/91	**51º**
18603/2025	CAROLINE SIMON TEIXEIRA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	06/02/96	**52º**
18850/2025	FABIANA ROSA MACHADO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**7**	04/01/81	**53º**
18661/2025	VITÓRIA BITTENCOURT FIRME DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	2	**7**	04/12/99	**54º**
18809/2025	ANTONIO MARCOS TRISCH	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**7**	03/02/84	**55º**
18482/2025 E 18991/2025	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**7**	28/08/92	**56º**
19008/2025	VALESCA NOGUEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	29/08/83	**57º**
18583/2025	FRANCIELLE EDILIA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	15/03/91	**58º**
19016/2025	MOISES JOAQUIM DE MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	30/07/95	**59º**
18875/2025	DAVI VICENTE JEZREL MACHADO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	23/05/98	**60º**
18935/2025	ALIRIA RENATA MARTINS PINTO	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**6**	26/11/79	**61º**
18459/2025	SAMANTA ANDERSON DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	04/08/87	**62º**
18784/2025	VITORIA CARRARO HRYNYSZYN MEDEIROS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	05/03/01	**63º**
18539/2025	GABRIELLA NUNES VIANA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	01/09/02	**64º**
18956/2025	ANA CLARA ESCOPELLI DIAS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	09/08/04	**65º**
18796/2025	SONIA FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	01/09/66	**66º**
18837/2025	DAIANE AIROLDI DORNELES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	23/06/87	**67º**
19101/2025	GILIANE DE SOUZA GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	25/12/97	**68º**
19103/2025	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**3**	27/05/92	**69º**
19111/2025	EDIANE TERRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**2**	22/08/88	**70º**
19096/2025	ANDREIA DE OLIVEIRA COLOMBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**2**	28/09/94	**71º**
19099/2025	NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**2**	19/12/98	**72º**
18659/2025	CRISTIANO ANDREI TERRA DE SA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	06/07/78	**73º**
18681/2025	WILLIAN DIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	13/09/91	**74º**
18487/2025	MARIA REGINA LEANDRO OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	21/02/70	**75º**
18710/2025	MILENA SOARES DE MATTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	18/08/99	**76º**
18836/2025	JULIA VIEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	21/05/01	**77º**
18868/2025	OSVALDO ASSUNÇÃO DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/05/64	**78º**
18867/2025	REGINA MARQUES SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	17/03/68	**79º**
19005/2025	ROSIMAR VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	26/07/71	**80º**
18866/2025	PATRICIA ANDREA CASTRO DA SILVEIRA PAHIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/02/72	**81º**
18766/2025	ELIANE MARIA ROSSONI BERSAGUI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/08/74	**82º**
18663/2025	ELOISA SANT ANNA VELASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	01/06/76	**83º**
19061/2025	DEBORA RUBIRA PERES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/03/78	**84º**
18598/2025	EVANIR OSORIO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/09/79	**85º**
18607/2025	JULIANO GUATIMUSIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/12/79	**86º**
18821/2025	MARIA VANESSA SERINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	08/02/80	**87º**
18483/2025	FABIANE PEREIRA DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/03/80	**88º**
19067/2025	SANDRA MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	15/07/81	**89º**
18994/2025	JULIANA MINATO VIETRI TRINDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	02/05/83	**90º**
18840/2025	ANGÉLICA OLIVEIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/05/83	**91º**
18497/2025	DAIANE DOS SANTOS SESSIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	06/01/84	**92º**
19091/2025	ELIZANDRA DE RESENDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/07/84	**93º**
18959/2025	GISLAINE MACHADO HENRIQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/02/85	**94º**
18585/2025	LETICIA TRELLES DE AGUIAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	28/11/88	**95º**
18927/2025	SAMARA MELLO AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/07/90	**96º**
18595/2025	DIENEFER CARDOSO IDALINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	09/04/91	**97º**
19108/2025	ISIS ROCHELE ZAMBROZUSKI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	25/10/92	**98º**
18609/2025	LUCAS DE AGUIAR VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/03/93	**99º**
18461/2025	LUANA DA SILVA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/09/93	**100º**
18952/2025	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/01/94	**101º**
18930/2025	TAINA GIL PIZONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	02/11/95	**102º**
18543/2025	EDUARDA ARAUJO BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	08/11/95	**103º**
18523/2025	FRANCIELEN DE JESUS SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/06/96	**104º**

18825/2025	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	29/09/96	**105º**
18880/2025	MAIARA TOSSIN DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/12/96	**106º**
19105/2025	MONIQUE KUCERA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/06/97	**107º**
18951/2025	GIULLIA MARQUES NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	25/08/99	**108º**
18757/2025	ELIAS BITTENCOURT DE RAMOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/12/99	**109º**
18860/2025	PAMELA ROMYNA DOS SANTOS LUSARDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/02/00	**110º**
18762/2025	GABRIELA PRATES FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/04/00	**111º**
19027/2025	JÉSSICA DE OLIVEIRA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	06/02/01	**112º**
18794/2025	LUANA DE SOUZA CORREA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/01/02	**113º**
18915/2025	PRISCILA DIAS FRAGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/10/03	**114º**
18683/2025	ADRIAN DA SILVA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	16/11/03	**115º**
18492/2025	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	24/08/04	**116º**
19048/2025	EDUARDA KARINE HORST	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	28/08/04	**117º**
18944/2025	LEONARDO REIS SPERANDIR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	16/07/05	**118º**
18744/2025	LAURA DE SOUZA DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/09/05	**119º**
18629/2025	TAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/04/06	**120º**

III - As demais disposições do Edital nº 162/2025 permanecem inalteradas.

Osório, 22 de agosto de 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
22/08/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AE1FDC66

